



# Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XLI n. 9.902

CAMPO GRANDE-MS, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2019

81 PÁGINAS

GOVERNADOR  
**REINALDO AZAMBUJA SILVA**

Vice-Governador  
MURILO ZAUIH

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado  
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda  
FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
ROBERTO HASHIOKA SOLER

Procuradora-Geral do Estado  
FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM

Secretária de Estado de Educação  
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde  
GERALDO RESENDE PEREIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública  
ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho  
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar  
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura  
MURILO ZAUIH

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Processo nº 201916070000018  
Objeto: Locação de 02 (duas) impressoras para atender às necessidades do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central  
Contratante: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC  
Contratada: Expresso Service Máquinas e Serviços Ltda  
Período de vigência: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, dia 10/05/19.  
Valor Restante: R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais)  
Amparo Legal: Art. 24, II c/c § 1º do mesmo artigo, ambos da Lei nº 8.666/93

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, em Brasília, aos 14 de maio de 2019.

JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO  
Secretário-Executivo

## SECRETARIAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Republica-se por incorreção.  
Publicada no Diário Oficial nº 9.893, de 2 de maio de 2019, página 3.

RESOLUÇÃO SEGOV/MS/Nº 105, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Institui a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para os fins que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Instituir a Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica.

Parágrafo único. A Comissão Local de que trata o caput deste artigo responsabilizar-se-á por conduzir o processo de elaboração do PPA em sua respectiva unidade, em consonância com proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 13 de março de 2019, competindo a seus integrantes atuar como:

I - multiplicadores de metodologia e como mobilizadores para a realização das oficinas de planejamento; e

II - responsáveis pela consolidação final das propostas de programas temáticos.

Art. 2º A Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, será integrada pelos servidores abaixo designados:

I - Renato Pires da Silva Filho;

II - Ademilson Mendes Arguilera;

III - Andressa Alves Rosa;

IV - Ana Paula Matsui.

Art. 3º As atribuições específicas da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023 serão estabelecidas em deliberação expedida pelo Grupo de Trabalho Multidisciplinar e Interinstitucional, instituído pelo Decreto nº 15.188, de 2019.

Art. 4º A participação dos integrantes da Comissão Local do Plano Plurianual 2020/2023, designados no art. 2º desta Resolução, não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de abril de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

### ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a reativação, suspensão e cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo I a este Ato Declaratório, e, conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão das respectivas inscrições estaduais e que estiverem pendentes de regularização.

Art. 2º Fica SUSPENSA, com base no disposto no inciso I, do art. 38 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo II a este ato declaratório;

Art. 3º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na:

I - alínea "A", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no anexo III a este Ato Declaratório;

II - inciso XII, do art. 42 do Anexo IV ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no anexo IV a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS,

Art. 4º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de Maio de 2019.

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR  
Superintendente de Administração Tributária

### ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029/2019 14 DE MAIO/2019

AGUA CLARA		
1	MARCELO LUIS BONADIO	28.766.194-6
AMAMBAI		
2	AMARILDO RODRIGUES	28.797.620-3
3	EDSON KOJI TAMURA	28.672.252-6
4	JEAN ANIBAL DE OLIVEIRA GONCALVES	28.765.078-2
5	RAMAO ADAO SILVEIRA DOS SANTOS	28.793.458-6
ANASTACIO		
6	IVANILDO NEVES DE SOUZA	28.733.854-1
7	IVO CELESTINO ARRUDA	28.796.462-0
8	MANOEL BENICIO DE ARRUDA	28.625.339-9
9	TEREZINHA DA SILVA MONTEIRO	28.719.061-7
ANAURILANDIA		
10	ANA ALICE DE SOUZA FERNANDES	28.787.992-5
11	ESPOLIO DE AGUINALDO GOTTARDI	28.501.622-9

12	RENATA CORREA FONTANETTI	28.793.626-0	<b>DOIS IRMAOS DO BURITI</b>		
13	RITY PEREIRA DE ARAUJO	28.766.722-7	64	JOSE LOPES DE LIMA	28.773.373-4
<b>AQUIDAUANA</b>			<b>DOURADOS</b>		
14	FREDDY ROBERTO MARTINS REIS	28.793.863-8	65	CLARI JOSE HENKES	28.737.086-0
15	RAFAEL NOGUEIRA CAVALCANTI	28.696.654-9	66	TAKESHI TOGURA	28.635.268-0
<b>ARUJA</b>			<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
16	SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND COM LTDA	28.290.741-6	67	NELSON MARQUES OLIVEIRA	28.707.672-5
<b>BANDEIRANTES</b>			<b>GUIA LOPES DA LAGUNA</b>		
17	EMERSON FERREIRA GAMARRA	28.729.506-0	68	WALDIR RICARTE DE SOUZA	28.555.177-9
18	LEAO FRANCISCO LEAL	28.720.319-0	<b>ITAQUIRAI</b>		
19	MARCOS ROBERTO FREITAS COXEO	28.635.736-4	69	JOSE APARECIDO PERIM SANCHES	28.794.048-9
20	VERA LUCIA GONCALVES CARDOSO	28.735.496-2	70	MATEUS APARECIDO LOPES SILVA	28.772.839-0
<b>BATAYPORA</b>			71	ROSALINA DE SOUZA VIEIRA PACONDE	28.803.186-5
21	ANTONIO SILVA JUNIOR	28.628.686-6	<b>JAPORA</b>		
22	IVAN APARECIDO DO NASCIMENTO	28.790.489-0	72	ANDREIA MIRANDA DOS SANTOS	28.767.625-0
23	RODRIGO AGUIAR DOS REIS	28.775.234-8	<b>JARDIM</b>		
<b>BELA VISTA</b>			73	KILMA ELAINE MACIEL	28.768.460-1
24	GERALDO OCAMPOS	28.795.678-4	<b>LADARIO</b>		
25	JOAO VAREIRO	28.800.149-4	74	CATHARINA DIVINA OLIVEIRA DA COSTA	28.743.731-0
<b>BOCAJA</b>			<b>MARACAJU</b>		
26	ESPÓLIO DE JESUS ADEMAR CAETANO	28.648.916-3	75	CLINIPET CLINICA VETERINARIA LTDA	28.380.019-4
<b>BONITO</b>			76	JOAQUIM ALVES FERNANDES	28.718.850-7
27	ANNA LUCIA AGROPECUARIA EIRELI	28.797.365-4	<b>MIRANDA</b>		
28	ANNA LUCIA TORRES SOARES	28.751.313-0	77	KARINA ESCOBAR GIMENEZ RAMALHO	28.749.061-0
29	EUGENIO CESAR TEIXEIRA HOLLENDER	28.597.646-0	<b>NAVIRAI</b>		
30	GILBERTO FRANCISCO CARVALHO	28.794.242-2	78	APARECIDO MOREIRA DA SILVA	28.662.381-1
31	ISABEL CRISTINA AGROP MANARA EIRELI	28.797.861-3	79	LARISSA CAVALCANTI SCATALAO	28.779.608-6
32	ISABEL CRISTINA TORRES S FRANCESCHI	28.750.205-8	80	N F SCHWAAB ME	28.381.730-5
<b>CAARAO</b>			<b>NIOAQUE</b>		
33	DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.783.096-9	81	ADAO RAMAO DE SOUZA BASTOS	28.648.594-0
34	DOMINGOS FRANCISCO DE OLIVEIRA	28.783.783-1	82	JOSE CERVEIRA FILHO	28.716.103-0
<b>CABECEIRA DO APA</b>			83	MOACIR PEREIRA RICARTE	28.629.476-1
35	WALDEMAR RODRIGUES SILVA	28.656.584-6	<b>PEDRO GOMES</b>		
<b>CAMAPUA</b>			84	AIRTON RUI CICERELLI FERNANDES	28.772.317-8
36	CARLOS JOSE COSTA DE FARIA JUNIOR	28.808.637-6	85	MARCO ROGERIO MARTINS CALE	28.803.558-5
37	SIMONE VALCANAIA PEREIRA EIRELI	28.404.535-7	<b>PONTA PORÁ</b>		
<b>CAMPO GRANDE</b>			86	ESPOLIO DE ALCINDO PASINATO	28.783.945-1
38	ALCINDO TAVEIRA SOUZA	28.686.968-3	87	JURACY BOEIRA FONSECA	28.718.538-9
39	ALMEIDA & DIAS CONSTRUTORA LTDA	28.351.435-3	88	MARCOS ARI RODRIGUES MIRANDA	28.718.509-5
40	CLAUDIA CRISTINA SILVA MARTINEZ ME	28.358.014-3	89	SONAYRA DOS ANJOS FRANCO	28.789.955-1
41	DANIEL SOUZA CENTURIAO	28.737.217-0	90	VOLNEI ARLI TOLDO	28.728.010-1
42	DURVAL RIBEIRO BORGES JUNIOR	28.791.015-6	91	VOLNEI ARLI TOLDO	28.689.285-5
43	EDILBERTO RODRIGUES DE MATOS	28.802.750-7	<b>PORTO MURINHÓ</b>		
44	ELVIS DA SILVA GONCALVES	28.742.163-5	92	GERALDO ALENCAR GONCALVES	28.792.990-6
45	F. RIBEIRO SILVA SUPERMERCADO EIRELI	28.374.579-7	<b>RIO BRILHANTE</b>		
46	JUCINEI CINTRA WEISS	28.737.873-0	93	RICARDO BENITES SALIM	28.637.237-1
47	LOMA ENGENHARIA LTDA	28.372.293-2	<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
48	MANUEL ALVES VIEIRA	28.739.429-8	94	EVANILDO PEREIRA DE MATOS FILHO	28.677.398-8
49	NILZA ARMELIN FERREIRA	28.575.248-0	95	JOSE LINO DE OLIVEIRA SILVA	28.754.358-7
50	TOP ESSENCIAS TABACARIA EIRELI	28.414.782-6	96	MARIA APARECIDA MARTOS COELHO	28.787.050-2
51	UNICA LOC MAQ EQUIP P/ CONSTR CIVIL EIRELI	28.427.923-4	97	SEBASTIAO AMARO CRUZ	28.754.503-2
<b>CASSILANDIA</b>			<b>ROCHEDO</b>		
52	KLEBER FERREIRA PASQUINI	28.775.321-2	98	FERNANDO DOS SANTOS	28.589.506-0
53	VALDIR DOMINGUES	28.759.358-4	<b>SANTA RITA DO PARDO</b>		
<b>CHAPADAO DO SUL</b>			99	JOAO BATISTA TEIXEIRA DA ROCHA	28.795.324-6
54	VALDIR PEREIRA DIAS JUNIOR ME	28.383.033-6	100	PAULO CEZAR MARTINS DE SOUZA	28.779.953-0
<b>CORGUINHO</b>			<b>SAO GABRIEL DO OESTE</b>		
55	DANIEL VIEIRA LOSSAVERO	28.794.871-4	101	JOSIAS MAFFISSONI GUIMARAES	28.798.852-0
<b>CORONEL SAPUCAIA</b>			102	LEONI MAGGIONI	28.348.001-7
56	AIRTON ROSSATE	28.797.832-0	<b>SELVIRIA</b>		
<b>CORUMBA</b>			103	MARIA APARECIDA DIAS NASC DURAES	28.798.385-4
57	AMARILIO DE OLIVEIRA	28.780.639-1	<b>SIDROLANDIA</b>		
58	ANTONIO BOGADO MENDES	28.803.895-9	104	AUGUSTO BISPO ME	28.349.188-4
59	RITA JIMENEZ NUNES ME	28.293.839-7	105	MARIA LOURDES PEREIRA DE SOUZA	28.733.031-1
60	ROSARIA APARECIDA DE DEUS	28.743.010-3	<b>TACURU</b>		
61	TRANSPORTES RODOALBA LTDA	28.417.712-1	106	EDSON KOJI TAMURA	28.672.255-0
62	ZENIL ALVES DE JESUS SILVA	28.792.915-9	<b>TAQUARUSSU</b>		
<b>COXIM</b>			107	ROSINEIDE APARECIDA SILVA ANDRADE	28.766.879-7
63	FAGNER ALEXANDRE DE SOUZA	28.801.956-3	<b>TERENOS</b>		

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.

Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n

Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310

Telefone: (67) 3318-1480

Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

ROBERTO HASHIOKA SOLER

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

## SUMÁRIO

Consórcio Brasil Central.....	01
Secretarias.....	01
Administração Indireta.....	38
Boletim de Licitações.....	45
Boletim de Pessoal.....	46
Defensoria Pública-Geral do Estado.....	73
Municipalidades.....	74
Publicações a Pedido.....	81

### ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029/2019 14 DE MAIO/2019

<b>CAMPO GRANDE</b>		
1	DIM BARBEARIA SHOP EIRELI - ME	28.427.271-0

### ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO/SAT Nº 029/2019 14 DE MAIO/2019

<b>ANGELICA</b>		
1	IZAÍAS ALVES DE OLIVEIRA	28.392.893-0
<b>CAARAO</b>		
2	JOSE ELNICIO MOREIRA DE SOUZA	28.773.396-3
<b>CAMPO GRANDE</b>		
3	A. L. GRANDO COMERCIO DE GAS	28.388.195-0
4	CLAUDEMIR ALVES DA SILVA 05110988129	28.372.901-5
5	DUTRA CONFECOES LTDA ME	28.393.077-2
6	J.E.L. COMERCIO DE GAS LTDA	28.341.737-4
7	MADEIREIRA VIAMONENSE LTDA	28.217.062-6
8	MULTITELAS SERRALHERIA ESPINDOLA LTDA ME	28.400.565-7

9	SAO BENTO COM MEDIC PERFUMARIA LTDA	28.306.754-3
10	SS PNEUS INSERVIVEIS EIRELI	28.428.388-6
11	TENHA SANTA PACIÊNCIA COMÉRCIO LTDA ME	28.414.909-8
<b>COSTA RICA</b>		
12	SORVETERIA ABELHINHA LTDA - ME	28.316.725-4
<b>DEODAPOLIS</b>		
13	BEATRIZ FIGUEREDO DOS SANTOS 01226792103	28.404.689-2
14	JOSE UNALDO DOS SANTOS ACOUGUE	28.386.290-4
<b>DOURADINA</b>		
15	ESPOLIO DE JOSE FELIX DE SOUZA	28.619.765-0
<b>DOURADOS</b>		
16	EGON A PLETSCH	28.515.491-5
<b>IVINHEMA</b>		
17	M F BELMAL SANCHES COSTA	28.266.023-2
<b>RIO VERDE DE MATO GROSSO</b>		
18	VIVIANE DE BRITO GOMES - ME	28.425.621-8

**ANEXO IV AO ATO DECLARATÓRIO/SAT N° 029/2019 14 DE MAIO/2019****RIBAS DO RIO PARDO**

1	LUCIANA ESPADARO IESCAS	28.813.672-1
---	-------------------------	--------------

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

- 1. COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GAS L LTDA ME** IE: 28.332.544-5  
R. Jose Bonifácio, 241 – Centro – Rio Verde de Mato Grosso/MS - CEP: 79480-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42109-E
- 2. DELTA CONSTRUÇÕES S/A** IE: 28.351.437-0  
Av. Afonso Pena, 5723 sala 1301 – Santa Fé – Campo Grande/MS - CEP: 79031-010  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42181-E
- 3. JOSE GOMES VIEGAS NETO** IE: 28.511.864-1  
Rod de Paiaçuás a Corumbá KM 120, S/N Faz. Boi Branco – Zona Rural – Paiaçuás/MS - CEP: 79300-004  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42227-E
- 4. FABIO PALHANO MEIRA** IE: 28.396.119-8  
R. Manoel Jose Lopes, 447 – Jardim das Cerejeiras – Campo Grande/MS - CEP: 79014-360  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42269-E, 42270-E e 42271-E
- 5. COMERCIAL FERRACENTER – EIRELI ME** IE: 28.420.688-1  
R. Hayel Bon Faker, 1649 – Jardim Agua Boa – Dourados/MS - CEP: 79811-100  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 42326-E

**Órgão Preparador Estadual**

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimados(s) da decisão de segunda instância administrativa, relativa ao(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) no(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 21; 27, III, "d" e "i"; 70, I e III e 78, I e II da lei estadual n. 2315, de 25.10.2001.

- 1. MANOEL FERREIRA NETO** IE: 28.767.447-9  
R. Ipiranga, 1935 Escritório – Centro – Bandeirantes/MS - CEP: 79430-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 34348-E
- Órgão Preparador Estadual**  
Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS  
Horário de Funcionamento: 07:30h às 13:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Alessandra Carla Biazim - Matrícula 432985021 - Chefe do OPE

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO**

EDITAL n. 27/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, de 4 de abril de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e

a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseteta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n – Parque dos Poderes – Bloco I  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, car-lup, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400  
Bairro: Taquaral Bosque  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)  
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O

candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

16. O ensalamento dos candidatos dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicado, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, devendo tais candidatos observarem as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 33/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO  
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/  
CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n – Parque dos Poderes – Bloco I  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, carl-up, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herkulano, 1400  
Bairro: Taquaral Bosque  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)  
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul – Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “inapto” em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos “apto” e “inapto”.

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado – DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no sítio [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados “aptos” ou “inaptos”.

16. O ensalamento dos candidatos dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicado, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, devendo tais candidatos observarem as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 24/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelo teste de corrida de 12 (doze) minutos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes - Bloco I  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelos seguintes testes: flexão e extensão de membros superiores na barra fixa, para o sexo masculino, flexão de braços no solo (exercícios de apoio), para o sexo feminino, flexão abdominal, carlup, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400  
Bairro: Taquaral Bosque  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)  
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br), os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. O ensalamento dos candidatos dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicado, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, devendo tais candidatos observarem as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - CORONEL QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 29/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE  
 OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO  
 SUL - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE, de 11 de maio de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 25 de maio de 2019

Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2 Etapa II, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes - Bloco I

Data: 26 de maio de 2019

Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10.2. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto"

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOE/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será

considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no *site* [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. O ensalamento dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicada, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, observadas as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
 Secretário de Estado de Administração  
 e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça  
 e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
 Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
 de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 25/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE  
 OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL -  
 SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUCROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, de 11 de maio de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 25 de maio de 2019

Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes - Bloco I

Data: 26 de maio de 2019

Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por

acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifique especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10.2. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SEJUSP/CBMMMS/QOS/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. O ensalamento dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicada, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, observadas as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 23/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/  
SEJUSP/CBMMMS/CFO/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2018, de 4 de Abril de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias  
Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400  
Bairro: Taquaral Bosque  
Data: 25 de maio de 2019  
Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)  
Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes - Bloco I  
Data: 26 de maio de 2019  
Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifique especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10.2. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFO/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, consequentemente, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. O ensalamento dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicado, mediante edital próprio, em 20 de maio de 2019, observadas as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 30/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE  
SOLDADOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/  
SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018, de 4 de abril de 2018, convocam os candidatos para realizarem a Fase IV: Exame de Capacidade Física, observando-se:

1. O Exame de Capacidade Física, de caráter eliminatório, será realizado em Campo Grande e aplicado por profissionais habilitados, sob a responsabilidade da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, e supervisionado pela Comissão Organizadora em conjunto com a Comissão Técnica designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, consistindo na execução de exercícios que permitirão a avaliação de padrões de força, coordenação, agilidade, equilíbrio dinâmico, flexibilidade, potência muscular, capacidade aeróbica, anaeróbica e de velocidade, com vista à avaliação do condicionamento físico do candidato para suportar os exercícios físicos a que será submetido durante o curso de formação e a resistência necessária para o desempenho da função militar.

2. O candidato deverá apresentar-se para o Exame de Capacidade Física com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado para o seu início, munido do documento oficial de identificação com foto utilizado na sua inscrição e trajando vestimenta apropriada para a prática de atividade física, calçando tênis, com ou sem meia, short ou calça e camiseta.

2.1. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), compreendendo as seguintes etapas e testes:

2.1.1. Etapa I, composta pelos seguintes testes: conjugado (*burpee*), para ambos os sexos, abdominal tipo remador, para ambos os sexos, apoio de frente ao solo, em 4 apoios, para ambos os sexos escalada vertical de 12 metros, para ambos os sexos e teste de natação de 50 metros, para ambos os sexos.

Local: Uniderp Agrárias

Endereço: Rua Alexandre Herculano, 1400

Bairro: Taquaral Bosque

Data: 25 de maio de 2019

Horário de abertura dos portões: 11h30min (horário de Mato Grosso do Sul)

Horário de fechamento dos portões: 13h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

2.1.2. Etapa II, composta pelo teste de corrida de 2.400 metros, para ambos os sexos.

Local: Complexo do Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Endereço: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n - Parque dos Poderes - Bloco I

Data: 26 de maio de 2019

Horário de início do Teste: 7h00min (horário de Mato Grosso do Sul)

3. O candidato que não comparecer na data, horário e local determinados será eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018.

4. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização do Exame de Capacidade Física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

5. As avaliações e testes integrantes do Exame de Capacidade Física não serão realizados fora da data e dos espaços físicos estabelecidos, bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração psicológica ou fisiológica passageira do candidato na data de sua realização, como estado menstrual, gravidez, luxações, fraturas, gripe, resfriado ou outras alterações que possam impossibilitar a realização dos testes ou diminuir a capacidade física do candidato.

6. A realização de todos os testes que integram o Exame de Capacidade Física será gravada em áudio e vídeo.

7. O Estado de Mato Grosso do Sul, a Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura de Mato Grosso do Sul - Fapems, a Comissão Organizadora do Concurso Público e a Comissão Técnica isentar-se-ão de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física e, também, ficarão isentos de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado "inapto" em qualquer uma das fases do certame e tiver que ser submetido ao exame de aptidão física, em razão de decisão judicial.

8. Somente o candidato terá acesso ao local da prova. Os acompanhantes deverão permanecer externamente e longe do local de realização dos exercícios, de forma a não interferir na sua realização.

9. Será eliminado do Exame de Capacidade Física o candidato que, deliberadamente, provoque em outro candidato prejuízo na realização dos exercícios na prova, que comprometa os seus resultados.

10. A candidata convocada para o Exame de Capacidade Física que encontrar-se em estado gravídico, deverá apresentar-se munida de Atestado Médico emitido por médico especialista em Cardiologia e Atestado Médico emitido por médico especialista em Ginecologia e Obstetrícia, nominais à candidata, emitidos com, no máximo, 15 (quinze) dias de antecedência da data da aplicação dos testes de aptidão física, devidamente assinados e carimbados com o número dos respectivos registros das especialidades no Conselho Regional de Medicina, em que certifiquem especificamente, estar a candidata apta a realizar o Exame de Capacidade Física, cujos originais ficarão retidos.

10.1. A candidata grávida que deixar de apresentar os Atestados Médicos ou não apresentá-los com os pareceres favoráveis à realização dos testes de aptidão física, conforme especificado no subitem anterior, não poderá realizar os Testes de Aptidão Física, sendo considerada inapta e reprovada na Fase de Exame de Capacidade Física.

10.2. Caso não haja locais suficientes ou adequados para a realização dos testes, sua aplicação poderá ser realizada em locais distintos, conforme dispuser o respectivo edital de convocação.

11. O Exame de Capacidade Física será composto de Testes de Aptidão Física (TAF), cujo resultado será expresso pelos conceitos "apto" e "inapto".

11.1. Será considerado inapto e automaticamente eliminado do Concurso Público de Provas - SAD/SEJUSP/CBMMMS/CFSD/2018, o candidato que não atingir o desempenho mínimo exigido em qualquer teste. O candidato considerado inapto em qualquer um dos testes não poderá realizar o teste subsequente, sendo considerado inapto nesta fase do concurso.

11.2. O candidato disporá de uma única tentativa para a execução de cada um dos testes.

12. O candidato que se recusar a realizar algum dos exercícios dos Testes de Aptidão Física deverá assinar declaração de desistência e, conseqüentemente, será

considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

13. O candidato que não reunir condições de realizar os testes de aptidão física no dia previsto, sejam quais forem os motivos, ou que não obtiver os índices mínimos estabelecidos neste Edital para qualquer dos exercícios, será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física.

14. Será considerado inapto e reprovado na Fase de Exame de Capacidade Física o candidato que receber qualquer tipo de auxílio externo durante a execução dos movimentos dos exercícios.

15. Serão publicados em Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço [www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) e disponibilizados, via *Internet*, no site [www.fapems.org.br](http://www.fapems.org.br) os resultados do Exame de Capacidade Física, mediante edital com a relação dos candidatos considerados "aptos" ou "inaptos".

16. O ensalamento dos candidatos habilitados a realizarem o Exame de Capacidade Física, incluindo aqueles considerados inaptos no Exame de Saúde e que obtiveram provimento judicial favorável que assegure seu prosseguimento no certame, será publicada, mediante edital próprio, em 26 de maio de 2019, observadas as disposições constantes no presente Edital, quanto às datas, horários e locais de realização dos testes.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração  
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça  
e Segurança Pública

JOILSON ALVES DO AMARAL - CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar  
de Mato Grosso do Sul

## PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

### RESOLUÇÃO PGE/MS/N.º 258, DE 13 DE MAIO DE 2019.

*Altera a Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que trata do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Estado, e dá outras providências.*

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

#### RESOLVE:

Art. 1.º. O artigo 4.º, da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º.....  
I-.....  
II-.....  
III-.....

Parágrafo primeiro. Cada Órgão da estrutura operacional contará com uma Unidade de Apoio - UA para dar suporte administrativo ao setor, com um chefe a ser designado pelo Procurador-Geral do Estado.

Parágrafo segundo. As Procuradorias Especializadas, Regionais, Coordenadorias Jurídicas e Procuradoria de Representação em Brasília poderão contar com uma Unidade de Apoio Jurídico, com um chefe a ser designado pelo Procurador-Geral do Estado."

Art. 2.º. Alterar o artigo 12, da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As Procuradorias Regionais serão dirigidas por Procurador do Estado, denominado Procurador-Chefe de Regional, e a definição de suas atribuições terá como base o critério territorial, competindo-lhes atuar em todos os processos judiciais, independentemente da matéria discutida, desde que os feitos ou os fatos a eles relacionados tenham origem nas comarcas integrantes de sua região, bem como nos processos administrativos correlatos àquela região.  
Parágrafo único....." (NR)

Art. 3.º. Alterar o Anexo II da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º.....  
XIV - promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
XV- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 6.º.....  
X- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
XI- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." (NR)

"Art. 7º.....  
 .....  
 VII- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 VIII- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

[....]

"Art. 10.....  
 .....  
 VII- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 VIII- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

"Art. 11 .....  
 .....  
 XV- efetuar cálculos, realizar baixas ou exclusões de créditos tributários e não tributários, totais e parciais, para cumprimento de sentenças, ou não, em processos cujos objetos referem-se ao Sistema de Dívida Ativa.

.....  
 § 1º. A inscrição em dívida ativa dos créditos tributários e não tributários estaduais deve ser efetuada, anualmente, até a data coincidente com o início do recesso forense estadual, à exceção dos casos estritamente necessários para prevenir o periclitamento de direitos ou mediante requerimento do contribuinte ante a pretensão de pagamento.

§ 2º. O Procurador do Estado responsável pelo pedido de providências a serem adotadas no Sistema de Dívida Ativa deverá interpretar a decisão judicial de modo a definir os critérios a serem utilizados pela PCDA, assim como informar o prazo máximo para que sejam realizadas e devolvidas ao solicitante para as providências devidas.  
 § 3º. As solicitações de providências a serem adotadas pela PCDA deverá ocorrer por meio de Comunicação Interna-CI, acompanhada do modelo de requerimento fornecido pela Especializada devidamente preenchido, conforme a interpretação dada pelo Procurador ao julgado.

§ 4º. Caso haja dúvidas ou falhas no pedido, o responsável o devolverá ao solicitante a fim de que sejam esclarecidas, de modo a possibilitar sua fiel execução.

§ 5º. O Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa deverá designar servidor para gerenciar a distribuição dos pedidos entre os demais servidores da unidade, bem como realizar o controle dos prazos informados pelos solicitantes." **(NR)**

"Art.12.....  
 .....  
 XI- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 XII- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

"Art.13.....  
 .....  
 IX- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE." **(NR)**

"Art.15.....  
 .....  
 IV- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 V- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

Art. 4º. Alterar o Anexo III da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....  
 .....  
 I- representar judicialmente o Estado de Mato Grosso do Sul em todos os feitos que tramitem nas comarcas integrantes de sua região, bem como nos feitos ajuizados em outros Estados cujos fatos a eles relacionados tenham origem nas comarcas integrantes de sua região;  
 .....  
 IX- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 X- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

"Art. 2º.....  
 .....  
 VI- Procuradoria Regional de Ponta Porã – PRPP, com atuação nas comarcas de Amambai, Bela Vista, Coronel Sapucaia, Ponta Porã, Porto Murtinho e Sete Quedas." **(NR)**

Art. 5º. Alterar o Anexo IV da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
 .....  
 X- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 XI- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

Art. 6º. Alterar o Anexo IV-A da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
 .....  
 X- promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios sucumbenciais arbitrados nos processos de sua competência e o recolhimento ao FUNDE-PGE;  
 XI- desenvolver outras atividades correlatas ou por determinação do Procurador-Geral do Estado." **(NR)**

Art.7º. Alterar o Anexo VII da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º .....  
 .....  
 I – o Cabeçalho deverá conter a sigla da Procuradoria-Geral do Estado; sigla e numeração própria do setor; número do processo; identificação da autoridade consulente; nome da parte interessada e síntese do assunto.  
 Exemplo: PARECER PGE/MS/XXX/Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Processo nº:  
 Consulente:  
 Interessado:  
 Assunto:"

"Art. 8º .....  
 .....  
 I- .....  
 .....  
 II- .....  
 .....  
 Exemplo: DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 PARECER PGE/MS/XXX/Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Processo nº  
 Consulente:  
 Interessado:  
 Assunto:  
 Ementa:" **(NR)**

Art.8º. Compete à Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatório-PCSP promover o cumprimento de sentença dos processos já encaminhados pelas Especializadas e Coordenadorias até a entrada em vigor desta Resolução.

Art.9º. Quando a parte sucumbente for beneficiária da justiça gratuita, cabe ao Procurador responsável pelo processo anualmente, até a extinção dos honorários advocatícios pela prescrição, realizar consulta administrativa de bens, para verificação da manutenção ou não da insuficiência de recursos que justificou sua concessão, conforme artigo 98, § 3º, CPC e, conforme o caso, promover o cumprimento de sentença dos honorários advocatícios.

Parágrafo único. A periodicidade anual da consulta deve ser configurada no PGE.NET, com a criação de alerta em "anotação do processo", código 34.7.

Art. 10º. Ficam revogados os artigos 47, 48 e artigo 2º, XI, do Anexo X, todos da Resolução PGE/MS/N.º 194, de 23 de abril de 2010.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2019.

Fabiola Marquetti Sanches Rahim  
 Procuradora-Geral do Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 056/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Loisiane da Silva – CPF n. 030.978.391-78 **Função:** Agente de Limpeza

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 02 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 063/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Ana Paula Piona Cadorini CPF n. 095.873.197-70 **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**Rescisão:** 02 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 032/2019/COPEF/ SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Rosa Clemente do Nascimento - CPF n. 254.426.078-51 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 02 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 043/2019/COPEF/ SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Eliete Marcos Martinez - CPF n. 937.955.481-87 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 02 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 039/2019/COPEF/ SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Lucélia Francieli Bastos CPF n. 946.909.791-20 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 02 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 019/2019/COPEF/ SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Meriene de Souza Herculano - CPF n. 031.293.461-04 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 11 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

"Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/PROJovem/2018"

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 003/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenhar a função de Professor Formador junto ao Programa Nacional de Jovens – Projovem Urbano, na Secretaria de Estado de Educação.

**Processo:** 29/025782/2018

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio RESENDE DE Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Airton Gasparini Junior CPF n. 024.603.951-59 – **Função:** Professor

Formador.

**Valor Mensal:** R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

**Período:** 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**Rescisão:** 16 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 185/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Silvana Morelli Flores – CPF n. 855.588.501-91 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 03/09/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 09 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 193/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Juliana Silva Ferreira CPF n. 002.523.621-01 **Função:** Agente de Limpeza

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/10/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 12 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 001/2019/ SAD/SED/ETI - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ETI/2019”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 045/2019/COPEF/ SED**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenharem a função de Assistente de Atividades Educacionais, para atuarem nas escolas da Rede Estadual de Ensino que oferecem Educação em Tempo Integral no Ensino Fundamental.

**Processo:** 29/000.809/2019

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Adriana de Souza Silva Nascimento - CPF n. 000.368.821-60 **Função:** Assistente de Atividades Educacionais.

**Valor mensal:** R\$ 1.323,89 (mil trezentos e vinte e vinte e três reais e oitenta e nove centavos).

**Período:** 18 de fevereiro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020.

**Rescisão:** 09 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 119/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

Partes:

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Tânia Carina Rodrigues de Souza CPF n. 891.988.161-87 **Função:** Auxiliar Administrativo

**Valor mensal:** R\$ 1.248,15 (mil duzentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

**Período:** 01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

**Rescisão:** 02 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 068/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Silvana Alves Rosa – CPF n. 820.265.801-20 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 01 de abril de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 052/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Numa Peixoto Neto - CPF n. 294.734.201-10 **Função:** Cozinheiro

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 19 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 068/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Silvana Alves Rosa - CPF n. 820.265.801-20 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 29 de março de 2019.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

“Edital n. 1/2018/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018”

**Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 093/2018**

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio

Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Marilze Brandão Alves – CPF n. 781.781.001.00 **Função:** Cozinheira

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/08/2018 a 31/07/2019

**Rescisão:** 14 de maio de 2019.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

“Edital n. 1/2017/SAD/SED - Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2017”

#### Rescisão do Contrato Pessoal por Tempo Determinado nº 080/2017

**Objeto:** O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissionais para desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo, Cozinheiro e Agente de Limpeza, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

**Processo:** 29/040.564/2017

**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Edio Antônio Resende de Castro, Secretário-Adjunto de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

**Contratado:** Bráulio Penayo Da Silva **CPF n.** 003.793.741-37 **Função:** Agente de Limpeza

**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)

**Período:** 01/12/2017 a 30/11/2018.

**Aditivo:** 01 de dezembro de 2018 a 30 de novembro de 2019.

**Rescisão:** 07 de maio 2019.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

Edio Antônio Resende de Castro  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

#### SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO

#### ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO  
TERMO DE COLABORAÇÃO N. 27.748/2017-SEMAGRO/FUNLES  
PROCESSO N. 71.800.027/2017

**PARTES:** O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretária de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, o Fundo Estadual de Direitos Difusos e Lesados, CNPJ n. 03.472.734/0001-61 e o Instituto das Águas da Serra da Bodoquena - IASB, CNPJ sob o n. 05.583.872/0001-43.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a utilização dos rendimentos decorrentes da aplicação financeira, no valor de R\$ 3.464,32 (três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para finalizar o desenvolvimento do projeto referente ao Termo de Colaboração n. 27.748/2017.

**AMPARO LEGAL:** art. 42, inciso II alínea “a” do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/2019.

**ASSINA:**

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado – SEMAGRO

#### EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 001/2019

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56.

**PROCESSO:** 71.000.087/2019

**OBJETO:** Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo da obra de acesso ao Polo Industrial Miguel Leteriello, no município de Campo Grande – MS

**VIGÊNCIA:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2019

**ASSINAM:**

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

#### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0016/2017/SES N° Cadastral 7813**

**Processo:** 27/000.924/2015

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 16/2017 - GCONT n.º 7813.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O prazo de vigência do presente fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2019, passando a encerrar em 23/04/2020, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

**Data da Assinatura:** 23/04/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA, Soraya Soares Maegawa de Amorim e Sérgio Dias Pestana

**Extrato do Contrato N° 0033/2019/SES N° Cadastral: 11487**

**Processo:** 27/003.735/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a Aquisição de Dietas – Ação Judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Autorização de Compra n.º 32338 e Termo de Referência – Anexo I “A”, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes de continuidade de tratamento – CAFÉ.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 9.499,20 (nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/05/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e Eduardo de Campos Paixão

**Extrato do Contrato N° 0039/2019/SES N° Cadastral: 11534**

**Processo:** 27/003.113/2018

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS – EPP.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de produtos – ação judicial, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços, Autorização de Compra n.º 32354 e Termo de Referência – Anexo I “A”, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades dos pacientes cadastrados na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada - CAFE.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10303200321830005 - Ações Judiciais., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO, Natureza da Despesa 33909110 - SENTENÇAS JUDICIAIS - MATERIAIS.

**Valor:** R\$ 1.289,04 (hum mil e duzentos e oitenta e nove reais e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura.

**Data da Assinatura:** 08/05/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e Eduardo de Campos Paixão

**Extrato do Contrato N° 0071/2019/SES N° Cadastral: 11616**

**Processo:** 27/000.779/2019

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Saúde (com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul) e CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA.

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de kit's sorológicos com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n.º 0008/2019 - Ata de Registro de Preços n.º 094/2018, com o objetivo de atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul – LACEN/MS.

**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210012 - PT 1033/16 EPF 20420003 Emenda Custeio LACEN, Fonte de Recurso 0248000058 - PT. 1033-16 - INCREMENTO MAC, Natureza da Despesa 33903011 - MATERIAL QUIMICO

**Valor:** R\$ 28.896,00 (vinte e oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.

**Data da Assinatura:** 10/05/2019

**Assinam:** GERALDO RESENDE PEREIRA e Talita Maria Bichoffe Raffi

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****RESOLUÇÃO N. 07/CIB/SES CAMPO GRANDE, 27 DE FEVEREIRO DE 2019.***Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM Nº. 3.194, de 28 de novembro de 2017;

Considerando a Portaria GM Nº 3.342, de 07 de dezembro de 2017;

Considerando a conclusão da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul 2019-2022, aprovada pela Resolução N.º 028 CIB/SES/MS de 24 de maio de 2018;

Considerando a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul *Ad Referendum* na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite realizada no dia 22 de fevereiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Resolução N. 02/CIB/SES que aprovou *Ad Referendum* o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul, no período de 2019-2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

**ANEXO****GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****Reinaldo Azambuja Silva**

Governador

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

**Larissa Domingues Castilho de Arruda**

Superintendente de Vigilância em Saúde

**Mariana Trinidad Ribeiro Garcia da Costa Croda**

Superintendente de Atenção à Saúde

**Edelma Lene Peixoto Tiburcio**

Superintendente de Gestão Estratégica

**Antônio Cesar Naglis**

Superintendente de Administração

**Ana Paula Gonçalves de Lima Resende**

Superintendente de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

**André Vinicius Batista de Assis**

Diretor da Escola da Escola de Saúde Pública

**Dr. Jorge David Nasser****Deisy Adania Zanoni**

Diretora da Escola Técnica do SUS

Professora Ena de Araújo Galvão

**Ana Paula Gonçalves de Lima Resende**

Coordenadoria Estadual do Telessaúde

**Wilson Braga**

Presidente do COSEMS

**Florêncio Garcia Escobar**

Coordenador do Conselho Estadual de Saúde

**Coordenador para elaboração do PEEPS**

Edgar Oshiro

**Grupo de Trabalho da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES)**

Cassia Barbosa Reis

Cleber Colleone

Cristiane Delboni

Débora Dupas Gonçalves do Nascimento

Deisy Adania Zanoni

Edgar Oshiro

Euder Alexandre Nunes

Ewângela Aparecida Pereira

Fabrcia Tatiane da Silva Zuque

Kassandrha Pereira Zolin

José Alexandre dos Santos

Josiane França Peralta

Leonardo Guirao Junior

Luciane Aparecida Pereira de Lima

Silvia Helena Mendonça de Moraes

**Grupo Técnico Estadual do PEEPS**

André Vinicius Batista de Assis

Carlos Alberto Moraes Coimbra

Cristiane Regina Pagani

Deisy Adania Zanoni

Edgar Oshiro

Edna de Moraes Salgado

Eduarda Reynaldo Alves de Hollanda

Vanessa Rosa Prado

Vera Lucia Kodjaoglanian

Tháise Geib Ruiz Mateus

**Equipe Estadual das Redes de Atenção à Saúde**

Angela Rios

Carolina dos Santos Chita Raposo

Cristiane Garcia da Rosa Prado

Lyvia Maria Torres Moura Donato

Marisa Dias Von Atzingen

Michele Scarpin

Natalia Godoy de Souza Rosa

Sandra Sonda Vieira

Juliana Medeiros Vieira

**Fórum Estadual de Educação Permanente de Saúde e Controle Social no SUS**

Anísio Guilherme da Fonseca

Carmen Esmelinda Irigojen Olmedo Galliani

**Gestores de Aprendizagem**

Cassia Barbosa Reis

Cleber Colleone

Cristiane Bartz Kruger

Deisy Adania Zanoni

Edgar Oshiro

Ewângela Aparecida Pereira

Fabrcia Tatiane da Silva Zuque

Flavia Renata da Silva Zuque

Josiane França Peralta

Kassandrha Pereira Zolin

Leonardo Guirao Junior

Ligia Maria Pace Zanqui

Silvia Helena Mendonça de Moraes

Sueli Oliveira da Silva

**Facilitadores Municipais****Água Clara**

Claudio Manoel Freitas Mathias

Cleberton Luis Carlos Corrêa

**Aicinópolis**

Neiva Leite Carneiro

Isabelle Fernanda de Oliveira

**Amambai**

Tatianne dos Santos Perez

Renata Miranda Meira

**Angélica**

Márcia Boniolo do Valle

Ana Maria Guirardi

**Antônio João**

Ana Paula Fuchs dos Santos Caimar

Jackelyne da Silva Xavier

**Aquidauana**

Clery Aparecida Pereira de Lima

Gabriella Darbello Torres Lopes

**Aparecida do Taboado**

Hebilene Lores Souza Queiroz

Mirian Regina do Nascimento

**Aral Moreira**

Bruna Almeida Silva

Suellen Farias Queiroz Riquelme

**Bataiporã**

Mirian Cabreira Teixeira

Ciane de Souza Maques

**Bela Vista**

Patrícia Meireles Dagostin Zanete

Laura Cortez S. Marin

**Bodoquena**

Thais Moura Cabreira

Ana Lúcia Pereira da Silva

**Brasilândia**

Michele Ladeia Molon

Priscila Monteiro

**Caarapó**

Samuel Bach

Fabiane Piloto Benito

**Camapuã**

Josiel Eduardo Abrate

Evamerlyn de Podesta

**Campo Grande**

Kassandha Pereira Zolin

Valéria Aranda Ventura da Silva

**Caracol**

Cristina Araújo Pezzini

Mayara Soares Cunha

**Chapadão do Sul**

Karla Viviane Pereira da Silva  
Naiara Cabral da Silva Cespede

**Coronel Sapucaia**

Lucia Suemi Yuhara  
Jaqueline Weber Calandrelli

**Corumbá**

Ana Cecília Demarqui Machado  
Cleber Colleone

**Costa Rica**

Daiane de Souza Puppim  
Laysa Dandara Ribeiro Coelho Gomes da Silva

**Coxim**

Ester Rodrigues dos Santos  
Jacqueline Lima Azevedo

**Douradina**

Danielle Caroline Carvalho  
Ana Caroline Pinto Lima

**Dourados**

Márcia Adriana Fokura Fernandes  
Márcia Cristina Pereira da Silva

**Eldorado**

Muriel da Silva Moia  
Vera Lúcia Koci

**Fátima do Sul**

Rosilda Aparecida de Freitas  
Josilei da Costa Lucena

**Glória de Dourados**

Renata Rigatto  
Edmara Honório Santos

**Iguatemi**

Daniely Vessoni Sorgatto  
Karine Fernandes de Oliveira

**Itaporã**

Fabiana Vicente de Paula  
Vanessa Paiva Thiesen

**Ivinhema**

Ana Cristina Bortolasse de Farias  
Katiane Lopes Xisto

**Jaraguari**

Vanessa da Silva Gomes Lurznic  
Elenara Santos da Silva

**Jardim**

Regiani Aparecida Coronel Cacho  
Marcilene Romeiro de Moraes

**Jatei**

Roberti Lyus Silva Dias  
Natalia Muller Monteiro

**Juti**

Elisangela Aparecida Gomes  
Raquel Bernardo da Silva

**Ladário**

Henrique Virira Pereira  
Simone de Araújo Roca Fernandes

**Laguna Carapã**

Luciane Barbosa Maciel  
Ronitania Portela

**Maracaju**

Luciana Henrichsen Schmitt  
Nayara Niz Barcelos

**Miranda**

Danieli Soares Garcia  
Márcia Luiza Xavier da Anunciação Jara

**Naviraí**

Andrelice Ticiene Arriola  
Maria Cecília Sanches Bom Fogo

**Nioaque**

Lidiane do Nascimento Souza  
Sandra Maria Santos Calonga

**Nova Alvorada do Sul**

Nayara Buranello Zacheu  
Fernanda Ximenes Teixeira

**Nova Andradina**

Simone Aparecida Marega  
Ingrid Elisandra Bumbieris Travam

**Novo Horizonte do Sul**

Hugo Cardoso dos Santos  
Isabel Cristina de Oliveira

**Paraíso das Águas**

Larisse Aparecida do Amaral Pereira Von Ancken  
Vanessa Barroso de Lima

**Paranaíba**

Rita de Cassia Coelho Morales  
Luciana Chaves Carvalho

**Pedro Gomes**

Aline Ferreira Farias  
Jaelita Sales Arruda Borges

**Ponta Porã**

Fares Melhem Salem  
Zenir Aparecida da Cruz Franco

**Porto Murtinho**

Rodrigo Pereira da Silva  
Ana Paula Bittencourt

**Ribas do Rio Pardo**

Rosana de Arruda Silva

**Rio Brillhante**

Valdirene Aparecida Ortega Vizinfard Rosa  
Jucinéia dos Santos Morais Lago

**São Gabriel D'Oeste**

Ilaine Marocco  
Luciane Zacarias Martins Flores

**Selvíria**

Jeane Alves de Jesus  
Patrícia Chiochetta Alves

**Sidrolândia**

Etiene Queiroz Paim Osiro  
Maria Ignácia Fabrício Meirelles

**Sonora**

Claudia Lima de Abreu Billieri  
Gracyelen Lousada Felipe Centenaro

**Terenos**

Aparecida Gomes Xavier  
Haideline Mertens Kuff

**Três Lagoas**

Fabricia Tatiane da Silva Zuque  
Ligia Maria Pace Zanque

**Vicentina**

Érica Quintiliano Oliveira  
Josiane de Oliveira Silva

**Equipe Técnica para a Elaboração Final**

Cibele Ynae Webster  
Deisy Adania Zanoni  
Edgar Oshiro  
Euder Alexandre Nunes  
Maria de Lourdes Oshiro  
Vanessa Rosa Prado  
**Equipe Administrativa**  
Clíssia Amaral Rezende Diniz  
Maristela Amaral de Matos Rios  
Norma Bocollato de Moura Lacerda  
Rafael Nunes de Freitas  
Valdir da Silva

**Colaboradores**

Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço – CIES  
Núcleos Regionais de Saúde - NRS  
Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS  
Conselho Estadual de Saúde - CES

**1. APRESENTAÇÃO**

A Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNPS) é uma proposta de ação estratégica que visa contribuir para transformar e qualificar as práticas de saúde, a organização das ações e dos serviços, os processos formativos e as práticas pedagógicas na formação e desenvolvimento dos trabalhadores da saúde. A implantação desta Política implica em trabalho intersetorial capaz de articular o desenvolvimento individual e institucional, ações, serviços, gestão setorial e atenção à saúde (BRASIL, 2007).

A portaria GM/MS nº 3194 publicada em novembro de 2017 instituiu incentivo financeiro de custeio para a elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde nos estados brasileiros (BRASIL, 2017a). A Secretaria de Estado de Saúde – SES/MS aderiu ao Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde (PRO EPS SUS) para elaborar o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS), 2019-2022, de Mato Grosso do Sul apresentado neste documento.

O PEEPS será uma ferramenta central adotada para fortalecer a organização dos serviços de saúde no modelo de rede de atenção à saúde, de modo a romper com o sistema fragmentado do trabalho e buscar o cuidado voltado para a integralidade do indivíduo, implementando e desenvolvendo metodologias no processo de formação que contemple os princípios de uma educação transformadora e autêntica, onde os profissionais se vejam como sujeitos da sua ação e com possibilidades efetivas de transformá-los.

Nesse sentido, o PEEPS-MS foi idealizado para fortalecer o processo de construção do conhecimento e estimular o despertar deste novo trabalhador da saúde que contribua com a consolidação do SUS, alinhadas com as necessidades de formação e qualificação dos trabalhadores da saúde com foco na melhoria da saúde da população.

Dentre as prerrogativas previstas no PRO EPS SUS para o processo de elaboração do Plano seja construída de forma ascendente e participativa com os municípios. Desta forma, a proposta metodológica de elaboração deste plano foi discutida e pactuada na 267ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite do dia 18 de maio de 2018 (MATO GROSSO DO SUL, 2018a).

Por ser de caráter coletivo as especificidades locais de cada região de saúde foram consideradas mediante um planejamento ascendente, descentralizado e participativo dos municípios. Assim as linhas de ação, objetivos e metas apresentadas neste plano foram discutidos, posteriormente validados e apresentados na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço Estadual (CIES-MS), aprovado na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), sob a condução Superintendência da Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES-MS) com o apoio da CIES e do Grupo Técnico Estadual instituído pela RESOLUÇÃO "P" SES N.º 522 de 16 de outubro de 2018 (MATO GROSSO DO SUL, 2018b).

## 2. CARACTERÍSTICAS DEMOGRÁFICAS, ECONÔMICAS E EPIDEMIOLÓGICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### 2.1 Aspectos demográficos

Mato Grosso do Sul é o 6º estado do país em extensão territorial, com 357.145,534 km<sup>2</sup> que corresponde a 4,19% da área total do Brasil (8.515.767,049 km<sup>2</sup>) e 22,23% da área do centro-oeste. É uma das 27 unidades federativas do Brasil. Está localizado ao sul da região Centro-Oeste. Tem como limites os estados de Goiás a nordeste, Minas Gerais a leste, Mato Grosso (norte), Paraná (sul) e São Paulo (sudeste), além da Bolívia (oeste) e o Paraguai (oeste e sul). Sua área é ligeiramente maior que a Alemanha e Portugal.

Sua população estimada em 2018 segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/29 de agosto de 2018) era de 2.748.023 habitantes, residentes nos 79 municípios distribuídos geograficamente, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização da Saúde (PDR), em 4 regiões de saúde e respectivas 11 microrregiões. Sua capital e maior cidade é Campo Grande, e outros municípios importantes são Dourados, Três Lagoas, Corumbá, Ponta Porã, Aquidauana, Nova Andradina e Naviraí (Quadro 1 e Tabela 1).

Quadro 1 - População residente. Região de Saúde, 2014-2018.

Macrorregião de Saúde	População estimada 01/07/14	População estimada 01/07/15	População estimada 01/07/16	População estimada 01/07/17	População estimada 01/07/18
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	2.619.657	2.651.235	2.682.386	2.713.147	2.748.023
Campo Grande	1.429.202	1.447.248	1.465.052	1.482.654	1.502.351
Corumbá	129.498	130.516	131.522	132.489	133.774
Dourados	793.001	802.417	811.701	820.875	831.310
Três Lagoas	267.956	271.054	274.111	277.129	280.588

Fonte: IBGE/TCU

Tabela 1 – População estimada pelo IBGE por município agosto/2018. MS

Município	População	Município	População
Água Clara	14992	Itaquiraí	20.637
Alcinópolis	5188	Ivinhema	23.021
Amambai	38465	Japorã	8.836
Anastácio	29954	Jaraguari	7.019
Anaurilândia	8927	Jardim	25.758
Angélica	10458	Jateí	4.025
Antônio João	8808	Juti	6.553
Aparecida do Taboado	25072	Ladário	22.590
Aquidauana	47482	Laguna Carapã	7.177
Aral Moreira	11771	Maracaju	44.994
Bandeirantes	6795	Miranda	27.525
Bataguassu	22389	Mundo Novo	19.103
Batayporã	11248	Naviraí	53.188
Bela Vista	24331	Nioaque	14.092
Bodoquena	7820	Nova Alvorada do Sul	20.772
Bonito	21483	Nova Andradina	52.625
Brasilândia	11864	Novo Horizonte do Sul	4.041
Caarapó	29292	Paraíso das Águas	5.350
Camapuã	13694	Paranaíba	41.755
Campo Grande	874210	Paranhos	13.852
Caracol	5972	Pedro Gomes	7.683
Cassilândia	21748	Ponta Porã	89.592
Chapadão do Sul	23940	Porto Murtinho	16.879
Corguinho	5730	Ribas do Rio Pardo	23.881
Coronel Sapucaia	15016	Rio Brillhante	36.144
Corumbá	109899	Rio Negro	4.834
Costa Rica	20159	Rio Verde de Mato Grosso	19.569
Coxim	33323	Rochedo	5.346
Deodópolis	12773	Santa Rita do Pardo	7.732
Dois Irmãos do Buriti	11132	São Gabriel do Oeste	25.898
Douradina	5827	Selvíria	6.482
Dourados	218069	Sete Quedas	10.790
Eldorado	12224	Sidrolândia	54.575
Fátima do Sul	19181	Sonora	18.393
Figueirão	3027	Tacuru	11.284
Glória de Dourados	9960	Taquarussu	3.570
Guia Lopes da Laguna	9991	Terenos	20.855
Iguatemi	15838	Três Lagoas	117.477
Inocência	7618	Vicentina	6.041
Itaporã	23539		

Conforme o IBGE, 2018, Campo Grande continua a cidade mais populosa do estado, com 874.210 habitantes e Figueirão, na região norte, tem 3.027 moradores e é o município sul-mato-grossense com menor população. Dentre eles, quarenta e nove (49), municípios tem população inferior a 20.000 habitantes e estão vinculados a um centro urbano de referência, que são as sedes das microrregiões de saúde.

Em torno de 32,2% (853.622) da população do estado reside na Capital Campo Grande (IBGE, 2015), pertencente à Região de Saúde de Campo Grande. O município registrou no período de 2011-2015 uma taxa de crescimento superior à média do Estado de 1,26%a.a. (Tabela 1). Concentra a maioria dos serviços do setor terciário, demandando maior oferta de empregos, escolas, universidades e serviços de saúde, entre outros.

Mais da metade dessa população (1.885.888) está na idade produtiva que vai dos 15 aos 64 segundo o IBGE. Essa parcela potencialmente ativa profissionalmente deve crescer até chegar aos 2.138.529 em 2044, quando começa a cair, alcançando 2.085.112 em 2060.

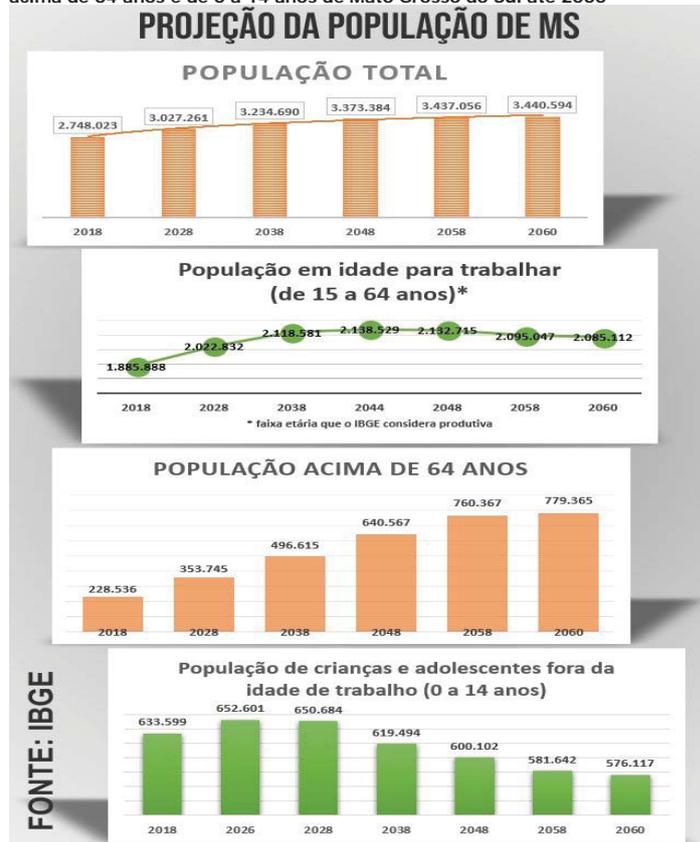
Os cidadãos com 65 anos ou mais somam 228.536, o que corresponde a 1/12 do total de sul-mato-grossenses em 2018. Esse número não deve apresentar retrações e crescerá até a marca de 779.365 em 2060.

Embora a quantidade de cidadãos em idade para trabalhar continue sendo superior às demais nos próximos 62 anos, ela deve crescer apenas 10,56% nesse período, enquanto a população idosa deve aumentar em 241%.

Já a população de crianças e adolescentes entre 0 e 14 anos, atualmente estimada em 633.599 indivíduos no estado, deve continuar crescendo até 2026, quando atinge a marca de 652.601. A partir daí deve começar a recuar até chegar aos 576.117 em 2060.

Dessa forma, a população economicamente dependente (de 0 a 14 anos e acima de 65) em Mato Grosso do Sul deverá ser de 1.355.482 nos próximos 42 anos para um grupo de 2.085.112 em idade para trabalhar (Figura 1).

Figura 1 - Projeção da população total, em idade para trabalhar e população acima de 64 anos e de 0 a 14 anos de Mato Grosso do Sul até 2060



Segundo a classificação de gênero, em 2000 50,5% da população era representada por homens, em 2015 este valor obteve um leve declínio, média de 50,2%, com tendência decrescente para 2020 (Tabela 2).

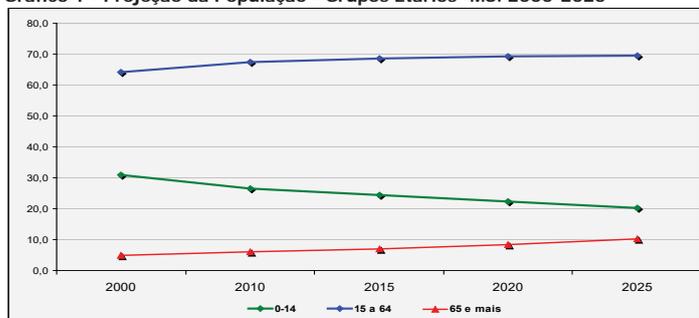
Tabela 2 - Distribuição da População segundo o gênero. MS, 2000-2020

Períodos	Homens	Mulheres
2000	50,5	49,5
2010	50,3	49,7
2015	50,2	49,8
2020	50,1	49,9

Fonte: IBGE

Por outro lado, caracteriza-se por ter uma população com padrão etário jovem e tendência ao envelhecimento (Gráfico 1).

Gráfico 1 - Projeção da População - Grupos Etários -MS. 2000-2025



Fonte: IBGE.

A Taxa de Fecundidade Total (TFT) - número de filhos de mulheres em idade reprodutiva (15 a 49 anos) entre 2010 e 2015 diminuiu em média -1,5% no estado, enquanto no país a média de queda foi de -1,6%.

A queda da taxa de fecundidade reflete em menor entrada de crianças na população e proporcionalmente diminuição no número de jovens, por outro lado a queda das taxas de mortalidade infantil e geral, são os fatores determinantes do envelhecimento da população (Tabela 3). As pirâmides etárias (estrutura por sexo e grupo etário) refletem a tendência do aumento da expectativa de vida e o índice de envelhecimento populacional no estado e perspectiva para 2020 (Gráficos 1 e 2).

Esta perspectiva remete a uma visão de futuro no qual a gestão da saúde do estado deverá priorizar suas ações para um cenário de aumento na prevalência dos agravos por causas externas e os decorrentes do envelhecimento da população, especialmente os relacionados às condições crônicas, com reflexo direto na demanda por serviços mais onerosos como os atendimentos em alta complexidade.

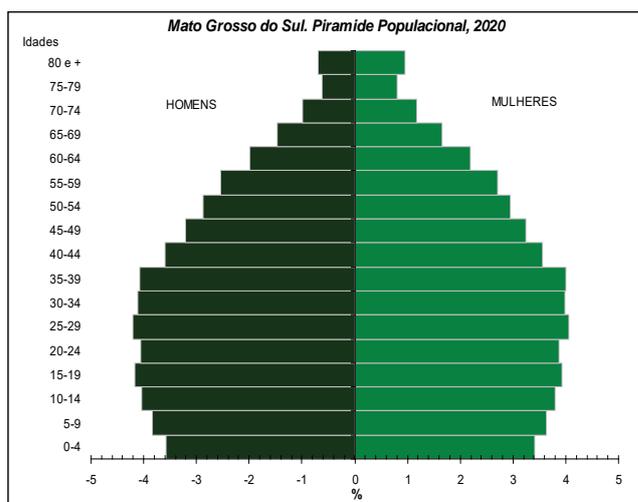
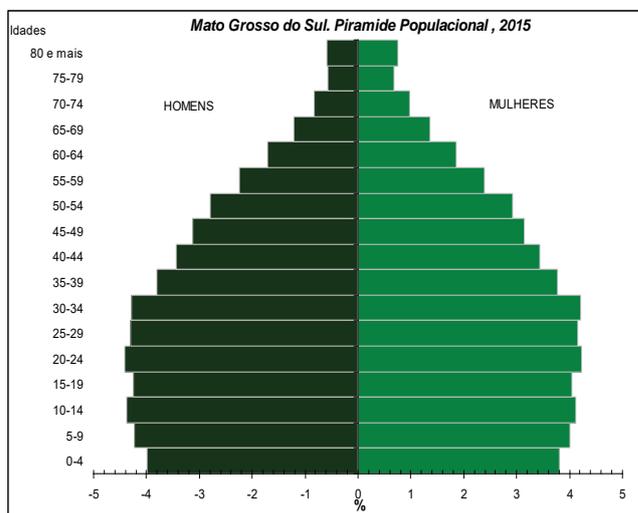
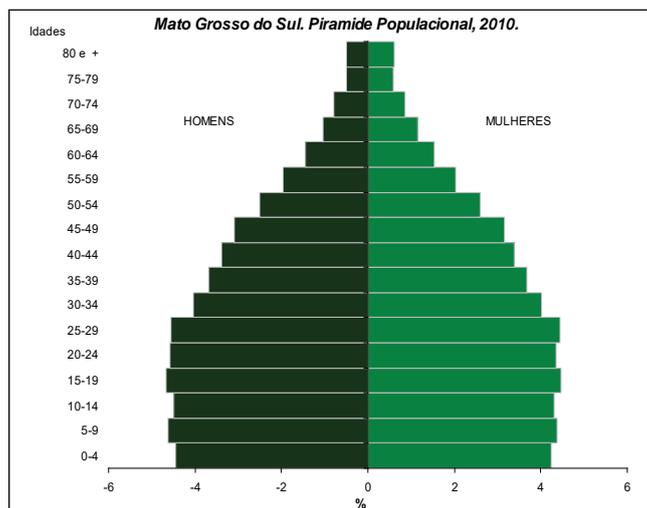
Tabela 3 - Taxa de Fecundidade Total (TFT), Esperança de Vida ao Nascer (e), Índice de Envelhecimento. Brasil, MS, 2010-2020.

	2010	2015	2020	
<b>Taxa de Fecundidade Total -TFT</b>				
Brasil	1,82	1,72	1,61	
Mato Grosso do Sul	1,96	1,86	1,73	
<b>Esperança de Vida ao Nascer - e<sup>0</sup></b>				
Brasil	homens	70,21	77,60	73,86
	mulheres	71,88	79,05	75,44
	total	73,26	80,25	76,74
Mato Grosso do Sul	homens	70,41	71,86	75,28
	mulheres	77,56	72,88	76,30
	total	73,80	73,12	76,53
<b>Índice de Envelhecimento Populacional</b>				
Brasil	26,54	34,05	45,09	
Mato Grosso do Sul	22,72	28,50	37,64	

Fonte: IBGE: Projeção da população do Brasil e das Unidades da Federação, por sexo e idade, Revisão 2013. RIPSA.

Nota: Índice de Envelhecimento = (nº pessoas de 60 anos e mais / nº pessoas de 0 a 15 anos) \*100

Gráfico 2 - Pirâmide Populacional - Mato Grosso do Sul, 2010-2020



Fonte: IBGE. Elaboração: RIPSA-MS

O Mato Grosso do Sul possui a segunda maior população indígena do país, perdendo somente para o Estado do Amazonas.

Dados do DSEI-MS/SESAI - Distrito Sanitário Especial Indígena do Mato Grosso do Sul, demonstram que há aproximadamente 73.181 indígenas distribuídos em 75 aldeias, contemplando sete etnias, que abrangem diversos municípios do estado. Já em relação ao total de moradores do território estadual, os indígenas representam 9% do total dessa população, segundo o IBGE.

Tabela 4 - Distribuição etnias por municípios, 2015.

Nº	Povos Indígenas	Municípios
1	<b>Atikum</b>	Nioaque (Aldeia Brejão)
2	<b>Guarani-Kaiowá</b>	Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Bela Vista, Caarapó, Coronel Sapucaia, Dourados, Eldorado, Japorã, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Paranhos, Ponta Porã, Rio Brillante, Sete Quedas e Tacuru.
3	<b>Guató</b>	Corumbá
4	<b>Kamba</b>	Corumbá (origem Boliviana)
5	<b>Ofayé</b>	Brasilândia
6	<b>Kadiwéu-Kinikawa</b>	Bodoquena, Bonito e Porto Murtinho
7	<b>Terena</b>	Anastácio, Aquidauana, Campo Grande, Dois Irmãos do Buriti, Dourados, Miranda, Nioaque, Rochedo e Sidrolândia.

Fonte: DSEI/FUNASA-MS.

Tabela 5 - Caracterização demográfica, étnico-cultural dos povos indígenas no DSEI-MS, 2015.

Pólo base	Município (Aldeia)	Aldeia	Residência	total		
				Aldeia	Pop. Base	Pop. Base
AMAMBAI	AMAMBAI	AMAMBAI	1602	7031	8.991	12.953
		JAGUARI	85	350		
		LIMÃO VERDE	371	1602		
	ARAL MOREIRA	GUASSUTY	181	723		
		GUAYVYRY	47	150		
		CORONEL SAPUCAIA	673	2946		
		ACAMPAMENTO KURUSU AMBA*	42	143	3.089	
ANTÔNIO JOÃO	ANTONIO JOAO	CAMPESTRE	157	609	1.121	2.088
		CERRO MARANGATU	132	512		
	BELA VISTA	110	495			
	PONTA PORÁ	42	160			
		LIMA CAMPO	95	312	472	

Pólo base	Município (Aldeia)	Aldeia	Residência	total		
				Aldeia	Mun. (aldeia)	Pólo Base
AQUIDAUANA	ANASTACIO	ALDEINHA	101	398	4.959	6.770
		ÁGUA BRANCA	155	563		
		BANANAL	250	1109		
		COLINA NOVA	48	143		
		CÓRREGO NOVA	45	162		
		IMBRUSSU	45	172		
		LAGONHA	124	571		
		LIMÃO VERDE	249	1161		
		MORRINHOS	52	300		
		YPEGUE	213	736		
	ACAMPAMENTO ESPERANÇA	10	42			
	NIOAQUE	ÁGUA BRANCA NIOAQUE	72	287	1.413	
		BREJÃO	131	537		
		GABEIRA	82	298		
		TABOQUINHA	79	291		
ALVES DE BARROS		174	839			
BODOQUENA	PORTO MURTINHO	CAMPINA	25	106	968	
		CÓRREGO DE OURO	4	23		
		BARRO PRETO	11	55		
BONITO	PORTO MURTINHO	SÃO JOÃO	68	323	587	
		TOMÁSIA	39	209		
		CERRO Y	14	74		
CAARAPO	CAARAPO	CAARAPO	1168	4694	4.849	
		GUIRA-ROKA	25	80		
		PYNDOROKY	13	75		
LAGUNA CARAPA	JUTI	JARARÁ	77	289	572	
		TAQUARA	74	283		
		GUAMBÉ	108	445		
BRASILANDIA	BRASILANDIA	OPAIÉ	24	105	105	
		MAÇAL DE SOUZA	14	51		
CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	URBANIZADO	143	3029	3.149	
		ROCHEDO	14	69		
		LIBERABA	40	165		
CORUMBA	CORUMBA		40	165	165	
DOURADOS	DOURADINA	PANAMBI	167	610	875	
		ACAMP. GUIYRA KAMBY	20	80		
		ACAMP. TEKOHARA-ITA-Y	49	185		
		ACAMP. ITHAUM	12	73		
		ACAMP. PICADINHA	7	33		
		ACAMP. PAKURITI	3	6		
		ACAMP. CURRAL DE ARAME	3	7		
		ACAMP. MUDAS MS	12	91		
		ACAMP. NHUVERÁ	18	101		
		ACAMP. BOQUEIRÃO	10	34		
	DOURADOS	BORORÓ	1476	6341	13.883	
		JAGUAPIRÚ	1558	6753		
		PANAMBIZINHO	100	347		
		PORTO CAMBIRA	10	47		
		ACAMP. A ROEIRA	7	15		
		ACAMP. JHUICUA	*	*		
	RIO BRILHANTE	ACAMP. NHANDERU LARANJEIRA	12	110	155	
		ACAMP. SR. WILSON	5	30		
ACAMP. SR. WILSON		5	30			
MARACAJU	SUCURI	69	323	323		

Pólo base	Município (Aldeia)	Aldeia	Residência	total			
				Aldeia	Mun. (aldeia)	Pólo Base	
IGUATEMI	ELDORADO	CERRITO	128	498	488		
		JAPORA	107	350			
		PORTO LINDO	1023	3.946			
		SETE QUEDAS	51	171			
MIRANDA	MIRANDA	ACAMP. PYELYTO KUE	59	151	7.357		
		ARGOLA	133	651			
		BABAÇU	129	620			
		CACHOERINHA	313	1606			
		LOGONHA	30	137			
		LALIMA	357	1436			
		ACAMP. MÃE TERRA	51	222			
		MORERA	272	1123			
		MORRINHO	73	341			
		PASSARINHO	295	1221			
PARANHOS	PARANHOS	ARROIO CORÁ	111	537	4.924		
		PARAGUASSU	149	761			
		PIRAJUI	437	2.219			
		POTTERO-GUASSU	169	726			
		SETE CERROS	108	566			
		ACAMP. YPOY YVIKATU	52	115			
		AGUA AZUL	77	302			
SIDROLANDIA	DOIS IRMAOS DO BURITI	BARRERINHO	31	107	2.236		
		NOVA BURITI	80	256			
		BURITI	233	953			
		OLHO DA GUA	40	212			
		OLVEIRA	43	155			
	SIDROLANDIA	SIDROLANDIA	RECANTO	53		251	2.200
			CÓRREGO DO MEIO	153		574	
			LAGONHA	71		309	
			ACAMPAMENTO 10 DE MAIO	18		64	
			TERERE	214		952	
TACURU	TACURU	NOVA TERÉ	84	301	3.023		
		JAGUAPIRÉ	234	912			
		SASSORÓ	539	2111			
15	32	99	16.787	73.181	73.181	73.181	

Fonte: DSEI/FUNASA-MS.

Das etnias mais populosas, destacam-se Guarani com média de 40.000 pessoas, Terena com 30.000 pessoas e Kadiweu com média de 2.000 pessoas.

No Mato Grosso do Sul, a SES através de suas áreas técnicas apoia as ações da Secretaria Especial de Saúde Indígena/SESAI na realização de ações de saúde aos povos indígenas. No contexto de morbidade, os agravos mais prevalentes são as doenças infecciosas e carências. A proximidade aos centros urbanos acrescentou também as doenças psiquiátricas (depressão e adição alcoólica e drogas ilícitas) e também as doenças crônicas decorrentes de mudanças nos hábitos alimentares e comportamentais, incluindo os problemas relacionados ao planejamento familiar.

De acordo com o Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) publicado em 2000 pela Organização Mundial de Saúde (OMS), 49% das mortes de crianças menores de 5 anos nos países em desenvolvimento estão relacionadas à desnutrição (UNICEF, sd).

A desnutrição é um problema de saúde pública, pois ela aumenta o risco de adquirir doenças e pode afetar o crescimento e o desenvolvimento cognitivo. Além disso, crianças desnutridas têm mais chance de apresentar complicações de saúde na idade adulta. Por isso, a segurança alimentar e nutricional é uma questão básica da saúde para a infância.

A mortalidade infantil em Mato Grosso do Sul chama a atenção para a gravidade da desnutrição infantil em comunidades indígenas, a qual já reduziu significativamente com a execução de ações de segurança alimentar e nutricional a essa população.

Os índices de desnutrição infantil nas comunidades indígenas do Estado reduziram-se de 15% para 12%, o que ainda representa mais que o dobro da média nacional. A situação alarmante das aldeias de Mato Grosso do Sul motivou uma série de medidas emergenciais para reduzir o problema no Estado.

É uma das ações para o fortalecimento do cuidado à população indígena vem sendo desenvolvida pela Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" em parceria com a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), Coordenadoria Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde do Ministério da Saúde, Universidade Federal da Grande Dourados e DSEI/MS, por meio da adesão ao Programa de Qualificação para Agentes Indígenas de Saúde (AIS) e Agentes Indígenas de Saneamento (AISAN). Este programa tem por objetivo qualificar todos os AIS e AISAN que estão vinculados ao DSEI/MS, para atuarem em equipe na perspectiva da promoção, prevenção de agravos e doenças e na recuperação da saúde dos povos indígenas.

## 2.2 Aspectos econômicos

O agronegócio é um dos principais motores da economia do Estado do Mato Grosso do Sul. O Estado é o 5º maior produtor de grãos do País. No ranking do agronegócio, Mato Grosso do Sul detém, ainda, a 4ª posição na produção de milho e 3ª no abate de gado. Polo mundial de celulose, produz 5,3 milhões de toneladas de celulose ao ano, dispõe de 1,056 milhão de hectares de florestas plantadas, 615 mil hectares de cana-de-açúcar e 18 milhões de hectares de pastagens.

Segundo dados da Federação de Indústria do Estado do Mato Grosso do Sul, a FIEMS, o setor de agropecuária representa 15,8% do Produto Interno Bruto (PIB) do estado, enquanto a indústria representa 16,7% e o setor de serviços 67,5%. Destacamos que a agropecuária assume um papel importante na economia do Estado do Mato Grosso do Sul, devido ao fato dela impulsionar os setores de serviços e da indústria (VIEGAS, 2013).

O rebanho bovino do Estado do Mato Grosso, hoje o maior do país, deverá crescer 18% nos próximos dez anos. O número de cabeças, de acordo com o IMEA (Instituto Mato-grossense de Economia Agropecuária), deverá passar dos atuais 28,7 milhões para 33,9 milhões. Além disso, possui significativas jazidas de ferro, manganês, calcário, mármore e estanho, com destaque para o maciço de Urucum, em que há uma expressiva jazida de minério de ferro e manganês.

O estado vem apresentando um intenso processo de industrialização. Assim como na maioria dos estados do Brasil, Mato Grosso do Sul concede incentivos fiscais para a instalação de indústrias. Em 2007 o PIB Industrial chegou a quase R\$ 3,9 bilhões e, em 2008, o PIB Industrial chegou a R\$ 4,9 bilhões (23,2% de aumento).

O setor de serviços é muito alavancado pelo turismo, em especial, pelo chamado turismo ecológico promovido no Pantanal e na cidade de Bonito. É interessante destacarmos que este setor da economia é responsável por 69,87% dos empregos gerados no Estado. Para fins de comparação, a indústria emprega 19,40% e a agropecuária, apenas 10,74% do total da mão de obra (PIRES, 2016).

O Estado de Mato Grosso do Sul com suas características socioeconômicas direcionadas para o setor agropecuário e ao mercado externo, no período entre 2010 a 2013 registrou um crescimento do PIB per capita de 10,73%, em grande parte devido ao crescimento recente dos setores industriais no Estado. O setor cresceu acima da média dos demais setores, com taxa média de crescimento de 6,56%, contribuindo para uma diversificação das atividades produtivas no Estado (Tabela 6).

Tabela 6 – Evolução do Produto Interno Bruto e do PIB Per Capita.

	R\$ 1,00	R\$ 1,00
2002	16.440.423.924,18	7.599,05
2003	21.846.566.335,18	9.943,36
2004	23.372.308.185,64	10.477,56
2005	23.725.258.361,21	10.477,19
2006	26.667.893.813,11	11.604,92
2007	30.084.765.198,47	13.277,69
2008	36.219.263.038,02	15.504,44
2009	39.517.741.741,18	16.741,27
2010	47.270.656.395,63	19.299,34
2011	55.133.162.450,65	22.253,17
2012	62.013.200.885,26	24.754,90
2013	69.203.201.263,86	26.747,59
2014	78.950.132.702,70	30.137,58
2015	83.082.554.710,33	31.337,30
2016	91.865.802.611,85	34.247,79

Os três pilares que constituem o IDHM<sup>1</sup> (saúde, educação e renda) são mensurados a partir dos dados dos censos demográficos, delimitados conforme as faixas que avaliam o nível de desenvolvimento humano municipal (Tabela 7).

Em 2012, o PNUD Brasil, o Ipea e a Fundação João Pinheiro assumiram o desafio de adaptar a metodologia do IDH Global para calcular o IDH Municipal (IDHM) dos 5.565 municípios brasileiros. Esse cálculo foi realizado a partir das informações dos 3 últimos Censos Demográficos do IBGE – 1991, 2000 e 2010 – e conforme a malha municipal existente em 2010. O IDHM brasileiro considera as mesmas três dimensões do IDH Global – longevidade, educação e renda, mas vai além: adequa a metodologia global ao

contexto brasileiro e à disponibilidade de indicadores nacionais.

**Tabela 7 - Faixas de Desenvolvimento Humano municipal, MS, 1991-2010.**

Faixas	IDHM		
Muito baixo	0	-	0,499
Baixo	0,500	-	0,599
Médio	0,600	-	0,699
Alto	0,700	-	0,799
Muito alto	0,800	-	1

Fonte: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o\\_atlas/idhm/](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/)

Dentre os estados brasileiros (27 unidades federativas), Mato Grosso do Sul ocupou, em 2010, a 10ª posição no ranking de Índice de Desenvolvimento Humano municipal (IDHM), permanecendo na mesma posição do ranking de 2000, quando decresceu 2 pontos na classificação em relação a 1991 (Tabela 8 e 9) (PNUD, 2010).

**Tabela 8 - Índice de Desenvolvimento Humano municipal, MS, 1991-2010.**

Posição	IDHM	IDHM Renda	IDHM Longevidade	IDHM Educação
8º	1991			
	0.488	0.641	0.699	0.259
10º	2000			
	0.613	0.687	0.752	0.445
10º	2010			
	0.729	0.740	0.833	0.629

Fonte: [http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o\\_atlas/o\\_atlas/](http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/o_atlas/)

**Tabela 9 - Índice de Desenvolvimento Humano municípios de Mato Grosso do Sul, 2010.**

Município	IDHM, 2010	Ranking Estadual
Campo Grande	0,784	1º
Chapadão do Sul	0,754	2º
Dourados	0,747	3º
Três Lagoas	0,744	4º
Maracaju	0,736	5º
São Gabriel do Oeste	0,729	6º
Cassilândia	0,727	7º
Nova Andradina	0,721	8º
Paranaíba	0,721	9º
Glória de Dourados	0,721	10º
Ivinhema	0,72	11º
Rio Brilhante	0,715	12º
Fátima do Sul	0,714	13º
Jardim	0,712	14º
Alcinópolis	0,711	15º
Vicentina	0,711	16º
Bataguassu	0,71	17º
Rio Negro	0,709	18º
Jateí	0,708	19º
Costa Rica	0,706	20º
Ladário	0,704	21º
Coxim	0,703	22º
Camapuã	0,703	23º
Ponta Porã	0,701	24º
Brasilândia	0,701	25º
Corumbá	0,7	26º
Naviraí	0,7	27º
Douradina	0,699	28º
Bela Vista	0,698	29º
Aparecida do Taboado	0,697	30º
Angélica	0,697	31º
Nova Alvorada do Sul	0,694	32º
Deodápolis	0,694	33º
Caarapó	0,694	34º
Aquidauana	0,688	35º
Mundo Novo	0,686	36º
Sidrolândia	0,686	37º
Eldorado	0,684	38º

Batayporã	0,684	39º
Selvíria	0,682	40º
Inocência	0,681	41º
Sonora	0,681	42º
Bandeirantes	0,681	43º
Guia Lopes da Laguna	0,675	44º
Amambai	0,673	45º
Rio Verde	0,673	46º
Laguna Carapã	0,672	47º
Corguinho	0,671	48º
Pedro Gomes	0,671	49º
Bonito	0,67	50º
Água Clara	0,67	51º
Anaurilândia	0,67	52º
Bodoquena	0,666	53º
Porto Murtinho	0,666	54º
Jaraguari	0,664	55º
Ribas do Rio Pardo	0,664	56º
Anastácio	0,663	57º
Iguatemi	0,662	58º
Terenos	0,658	59º
Itaporã	0,654	60º
Rochedo	0,651	61º
Taquarussu	0,651	62º
Novo Horizonte do Sul	0,649	63º
Caracol	0,647	64º
Antônio João	0,643	65º
Santa Rita do Pardo	0,642	66º
Nioaque	0,639	67º
Dois Irmãos do Buriti	0,639	68º
Aral Moreira	0,633	69º
Miranda	0,632	70º
Juti	0,623	71º
Itaquiraí	0,62	72º
Sete Quedas	0,614	73º
Tacuru	0,593	74º
Coronel Sapucaia	0,589	75º
Paranhos	0,588	76º
<b>Japorã</b>	<b>0,526</b>	<b>77º</b>

Fonte: PNUD/2010

### 2.3 Aspectos epidemiológicos

Segundo informações do Sistema de Informação de Mortalidade de Mato Grosso do Sul, 2013, as principais causas de óbito foram relacionadas às doenças do aparelho circulatório (30,4%), neoplasias (16,5%), causas externas de morbidade e de mortalidade (12,8%), doenças do aparelho respiratório (12,0%) e doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas (6,5%). Em comparação ao ano anterior, houve aumento de 0,9% dos óbitos relacionados à neoplasia e redução de 0,9% para as relacionadas a causas externas de morbidade e de mortalidade (Tabela 10).

As afecções originadas no período perinatal foi a principal causa de mortalidade infantil, já na faixa de 20 a 39 anos a principal causa de mortalidade foi devido as causas externas e para a população a partir de 50 anos foi as doenças do aparelho circulatório seguida das neoplasias.

Em relação as principais causas de internação hospitalar (morbidade hospitalar) foram devido a doenças relacionadas à gravidez, parto e puerpério (21,1%), seguido de lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas (12,3%) e por doenças do aparelho respiratório (12,6%), apresentando um aumento, em comparação ao ano de 2015, apenas para as internações por doenças do aparelho respiratório, de 11,5%.

Em relação a morbidade, a maior incidência de internações por causas de gravidez, parto e puerpério foi na faixa etária de 20 a 29 anos, representando 52,5% do total. A mesma faixa etária apresentou a maior incidência para as internações por lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas e para a morbidade por doenças do aparelho respiratório, a incidência foi maior para o intervalo de 1 a 4 anos de idade (Tabela 11).

Tabela 10 - Mortalidade por grupos de causas, faixa etária e por residência. Mato Grosso do Sul, 2013.

Mortalidade por Capítulo CID 10	Faixa Etária													Total
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais	Idade Ignorada	
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	26	9	1	2	5	29	77	90	90	976	82	76	1	584
Capítulo II Neoplasias [tumores]	1	10	8	6	13	40	77	230	479	597	608	482	0	2.551
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	6	2	1	6	0	2	13	9	7	13	10	20	1	90
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	11	6	1	1	3	9	23	66	143	221	244	281	1	1.010
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	1	1	0	0	5	16	38	34	24	6	21	0	146
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	6	8	4	9	6	21	14	22	34	44	72	197	0	437
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apófise mastoide	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	1	0	3
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	7	3	2	1	7	25	121	266	630	902	1.241	1.482	2	4.689
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	22	16	3	1	6	16	27	67	142	254	500	806	0	1.860
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	10	0	1	3	5	12	39	102	170	155	162	163	0	822
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	0	0	0	0	1	0	2	7	12	7	14	18	0	61

Fonte: Portal DATASUS TABNET/SIM - 2015 - Última atualização: 06/03/2017.

## Mortalidade por grupos de causas, faixa etária e por residência (cont.)

Mortalidade por Capítulo CID 10	Faixa Etária													Total
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais	Idade Ignorada	
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	0	1	1	0	1	3	7	5	11	15	15	16	0	75
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	1	0	1	0	3	2	10	10	28	72	81	171	1	380
Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério	0	0	0	0	3	16	13	2	0	0	0	0	0	34
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	266	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	266
Capítulo XVII Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	139	14	3	3	4	2	2	3	3	1	2	1	0	177
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	7	5	2	1	3	14	20	33	35	31	33	84	4	272
Capítulo XX Causas externas de morbidade e de mortalidade	29	24	19	40	186	401	344	341	230	129	111	122	8	1.984
<b>Total</b>	<b>531</b>	<b>99</b>	<b>48</b>	<b>73</b>	<b>246</b>	<b>598</b>	<b>805</b>	<b>1.291</b>	<b>2.049</b>	<b>2.561</b>	<b>3.181</b>	<b>3.941</b>	<b>18</b>	<b>15.441</b>

Fonte: Portal DATASUS TABNET/SIM - 2015 -Preliminar - Última atualização: 06/03/2017.

Tabela 11 - Morbidade Hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência.

Internações por Capítulo CID-10	Faixa Etária													Total
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais		
Capítulo I Algumas doenças infecciosas e parasitárias	886	1.554	768	516	525	1.038	1.190	1.285	1.322	1.037	1.021	721	11.863	
Capítulo II Neoplasias [tumores]	29	165	78	105	154	372	901	1.878	2.225	2.169	1.436	587	10.099	
Capítulo III Doenças do sangue e dos órgãos hematopoiéticos e alguns transtornos imunitários	52	101	66	57	49	115	115	140	125	135	153	94	1.202	
Capítulo IV Doenças endócrinas, nutricionais e metabólicas	202	365	221	113	89	212	283	464	635	643	572	524	4.323	
Capítulo V Transtornos mentais e comportamentais	0	3	17	40	149	393	483	374	261	75	25	19	1.839	
Capítulo VI Doenças do sistema nervoso	136	209	101	70	82	156	215	250	299	220	149	94	1.981	
Capítulo VII Doenças do olho e anexos	6	32	27	24	41	80	99	131	314	667	731	275	2.427	
Capítulo VIII Doenças do ouvido e da apófise mastoide	18	55	28	14	21	28	37	40	37	22	11	5	316	
Capítulo IX Doenças do aparelho circulatório	76	73	40	42	89	338	702	1.435	2.669	3.269	2.747	1.825	13.305	
Capítulo X Doenças do aparelho respiratório	2.647	3.763	1.148	526	507	982	1.035	1.252	1.735	2.202	2.438	2.531	20.766	
Capítulo XI Doenças do aparelho digestivo	205	416	444	520	710	1.883	2.345	2.492	2.628	2.058	1.360	659	15.720	
Capítulo XII Doenças da pele e do tecido subcutâneo	119	269	161	124	158	381	329	403	423	379	213	125	3.084	

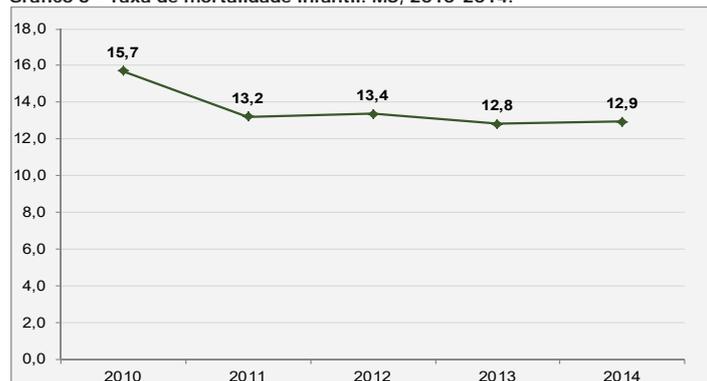
Fonte: Portal DATASUS TABNET/SIH - Jan a Dez - 2016 - Última atualização: 06/03/2017

Morbidade Hospitalar por grupos de causas, faixa etária e por residência (Cont.)													
Internações por Capítulo CID-10	Faixa Etária												
	Menor 1	1 a 4	5 a 9	10 a 14	15 a 19	20 a 29	30 a 39	40 a 49	50 a 59	60 a 69	70 a 79	80 e mais	Total
Capítulo XIII Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	10	48	82	95	85	335	382	484	477	297	145	59	2.499
Capítulo XIV Doenças do aparelho geniturinário	242	442	417	366	699	1.621	1.595	1.663	1.381	1.543	1.206	734	11.909
Capítulo XV Gravidez, parto e puerpério	5	0	0	493	7.709	18.242	7.548	712	19	1	1	0	34.730
Capítulo XVI Algumas afecções originadas no período perinatal	3.004	2	1	2	32	43	39	8	0	1	0	0	3.132
Capítulo XVII Mal formações congênicas, deformidades e anomalias cromossômicas	292	182	100	57	41	39	26	19	16	23	6	3	804
Capítulo XVIII Sintomas, sinais e achados anormais de exames clínicos e de laboratório, não classificados em outra parte	40	43	56	38	68	189	161	252	284	291	206	131	1.759
Capítulo XIX Lesões, envenenamento e algumas outras consequências de causas externas	91	651	1.085	1.076	1.489	3.933	3.243	2.778	2.299	1.505	1.139	894	20.183
Capítulo XXI Fatores que influenciam o estado de saúde e o contato com os serviços de saúde	77	101	88	71	62	715	866	317	220	132	95	39	2.783
<b>Total</b>	<b>8.137</b>	<b>8.474</b>	<b>4.928</b>	<b>4.349</b>	<b>12.759</b>	<b>31.095</b>	<b>21.594</b>	<b>16.377</b>	<b>17.369</b>	<b>16.669</b>	<b>13.654</b>	<b>9.319</b>	<b>164.724</b>

Fonte: Portal DATASUS TABNET/SIH - Jan a Dez - 2016 - Última atualização: 06/03/2017

A partir das informações sobre o número de óbitos infantis do Sistema de Informações de Mortalidade (SIM) e do número de crianças nascidas vivas do Sistema de Informações de Nascidos Vivos (SINASC) observa-se entre o período de 2010 e 2014 um decréscimo de 17,7%. As taxas calculadas no período em análise mostram variações entre 15,7 por mil (2010) e 12,9 (2014) por mil nascidos vivos no estado (Gráfico 3).

Gráfico 3 - Taxa de mortalidade infantil. MS, 2010-2014.



Fonte: DATASUS/Ministério da Saúde

Nota: 2014 - dados preliminares.

Costuma-se classificar o valor da taxa como alto (50 por mil ou mais), médio (20 a 49) e baixo (menos de 20), parâmetros esses que necessitam revisão periódica, em função de mudanças no perfil epidemiológico. Valores abaixo de 10 por mil são encontrados em vários países, mas deve-se considerar que taxas reduzidas podem estar encobrindo más condições de vida em segmentos sociais específicos.

Essas taxas refletem, de maneira geral, as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil (RIPSA, 2013).

### 3. REDE FÍSICA DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇOS AO SUS

A rede física de estabelecimentos de saúde do estado de Mato Grosso do Sul, segundo o SCNES - Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, demonstra que 94% dos estabelecimentos estão sob gestão dos municípios, 3% sob gestão do estado e 3% sob gestão dupla (municipal e estadual) (Tabela 12 e figura 2).

As unidades próprias da SES, que aparecem como sob gestão estadual, referem-se às que realizam ações de serviços de saúde de competência do estado, assumidas no Pacto de Gestão.

A estrutura hospitalar no Estado é composta por 87 hospitais vinculados ao SUS. Destes, 41 são públicos, 20 são filantrópicos, 22 privados sem fins lucrativos e 04 privados. Do total, 36 estão sob gestão municipal, 48 sob gestão estadual e 02 sob gestão federal. O Hospital de Iguatemi, não contratualizado, presta serviços ao SUS mediante pagamento por produção.

São 39 hospitais gerais e 7 unidades mistas sob gestão dupla, considerando que a SES/MS mantém termo de contratualização com esses estabelecimentos para realização de atendimentos de média complexidade, sob a forma de internação e assistência ambulatorial.

Os cinco hospitais gerais que aparecem na planilha como sob gestão estadual são: o Hospital São Judas Tadeu (Iguatemi), Hospital e Maternidade Demarque Paes Ferreira (Rio Negro) e Hospital Rachid Saldanha Cerzi (Sonora), Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados (Dourados) e Hospital Regional Dr. José de Simone Netto (Ponta Porã)

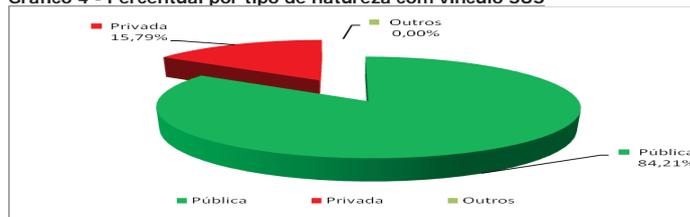
<sup>1</sup> Pereira, MG. Mortalidade. Epidemiologia: Teoria e Prática. Capítulo 6, pág. 126. Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 1995. Citado in: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroib/2ed/CapituloC.pdf>

Tabela 12 - Rede física de saúde pública e privada prestadora de serviços ao SUS - 2018

Tipo de estabelecimento	Total	Tipo de Gestão		
		Municipal	Estadual	Dupla
CENTRAL DE GESTAO EM SAUDE	85	75	10	0
CENTRAL DE NOTIFICACAO, CAPTACAO E DISTRIB DE ORGAOS ESTADUAL	2	1	1	0
CENTRAL DE REGULACAO DO ACESSO	38	37	1	0
CENTRAL DE REGULACAO MEDICA DAS URGENCIAS	4	3	1	0
CENTRO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA	13	13	0	0
CENTRO DE ATENCAO HEMOTERAPIA E OU HEMATOLOGIA	12	0	12	0
CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	33	33	0	0
CENTRO DE SAUDE/UNIDADE BASICA	583	583	0	0
CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE	153	151	2	0
CONSULTORIO ISOLADO	19	19	0	0
FARMACIA	26	24	2	0
HOSPITAL ESPECIALIZADO	6	5	0	1
HOSPITAL GERAL	74	32	5	37
HOSPITAL/DIA ISOLADO	2	2	0	0
LABORATORIO DE SAUDE PUBLICA	7	6	1	0
POLICLINICA	22	22	0	0
POLO ACADEMIA DA SAUDE	42	42	0	0
POLO DE PREVENCAO DE DOENCAS E AGRAVOS E PROMOCAO DA SAUDE	4	4	0	0
POSTO DE SAUDE	46	46	0	0
PRONTO ATENDIMENTO	14	14	0	0
PRONTO SOCORRO GERAL	3	3	0	0
TELESSAÚDE	1	0	1	0
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT ISOLADO)	110	110	0	0
UNIDADE DE ATENCAO A SAUDE INDIGENA	65	65	0	0
UNIDADE DE VIGILANCIA EM SAUDE	22	22	0	0
UNIDADE MISTA	9	3	0	6
UNIDADE MOVEL DE NIVEL PREHOSPITALAR NA AREA DE URGENCIA	41	41	0	0
UNIDADE MOVEL TERRESTRE	21	19	2	0
<b>TOTAL</b>	<b>1.457</b>	<b>1.375</b>	<b>38</b>	<b>44</b>

Fonte: CNES

Gráfico 4 - Percentual por tipo de natureza com vínculo SUS



Fonte: CNES

### 4. FORÇA DE TRABALHO EM SAÚDE

O próprio Ministério da Saúde reconhece que o SUS tem, atualmente, quatro grandes questões a resolver: o financiamento, a construção de uma base produtiva grande de insumos e equipamentos para a saúde, a sua governança e os recursos humanos, envolvendo a formação e distribuição dos trabalhadores da saúde, condições essenciais para a melhoria da qualidade e resolutividade do cuidado.

Considerando que a metodologia adotada foi levando em consideração as redes de

atenção à saúde, destacamos o papel dos trabalhadores em saúde como protagonistas nesse plano, enfatizando a importância de inserir o tema de saúde do trabalhador nas áreas da educação continuada e implementar uma política de promoção de saúde aos servidores, trabalhadores em saúde, tendo em vista os desafios em decorrência da função, das características de cada território e da possibilidade dos agravos advindos dos processos de trabalho.

Tendo em vista o princípio da Política Nacional do Trabalhador e da Trabalhadora, anexo XV da Portaria Consolidação nº 2 de 28/9/2017, a saúde do trabalhador é uma ação transversal a ser incorporada em todos os níveis de atenção e esferas de gestão do SUS, a capacidade de identificação da relação entre o trabalho, como um dos determinantes sociais e o processo saúde doença deve ser implementada desde a atenção primária até o nível terciário, na Rede de Atenção à Saúde, incluindo as ações de Vigilância em Saúde incluindo a saúde dos trabalhadores em saúde.

A Atenção Primária em Saúde é ordenadora da Rede de Atenção à Saúde do SUS, conforme consta na Portaria GM/MS Nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010. Neste sentido, as equipes da APS e de saúde do trabalhador devem atuar de forma articulada para garantir o desenvolvimento de ações no âmbito individual e coletivo, abrangendo a promoção e proteção da saúde dos trabalhadores, a prevenção de agravos relacionados ao trabalho, o diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde.

Como componente da vigilância em saúde e visando à integralidade do cuidado, a VISAT- Vigilância em Saúde do Trabalhador deve inserir-se no processo de construção da Rede de Atenção à Saúde, coordenada pela Atenção Primária à Saúde (Portaria GM/MS Nº 3.252/2009). Nesta perspectiva, a VISAT é estruturante e essencial ao modelo de Atenção Integral em Saúde do Trabalhador. A Vigilância em Saúde do Trabalhador compreende uma atuação contínua e sistemática, ao longo do tempo, no sentido de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes dos agravos à saúde relacionados aos processos e ambientes de trabalho, em seus aspectos tecnológico, social, organizacional e epidemiológico, com a finalidade de identificar o perfil produtivo da população em seu território, planejar, executar e avaliar intervenções sobre esses aspectos, de forma a eliminá-los ou controlá-los.

Faz-se necessário a implementação de uma política de atenção à saúde aos trabalhadores em saúde e a inserção do tema na educação permanente enfatizando a promoção da saúde e de ambientes e processos de trabalho saudáveis compreendida como um conjunto de ações, articuladas intra e intersectorialmente, que possibilite a intervenção nos determinantes do processo saúde-doença dos trabalhadores, a atuação em situações de vulnerabilidade e de violação de direitos e na garantia da dignidade do trabalhador no trabalho.

Foram extraídos os dados do CNES e verificado que dos 59400 trabalhadores da área de saúde 49.877 são trabalhadores do SUS (Tabela 13 e 14).

**Tabela 13 – Distribuição de trabalhadores por municípios no Mato Grosso do Sul.**

Rótulos de Linha	SUS	Total Geral
Água Clara	214	231
Alcinópolis	74	80
Amambai	503	567
Anastácio	250	259
Anaurilândia	165	178
Angélica	167	177
Antônio João	169	175
Aparecida do Taboado	224	280
Aquidauana	868	1041
Aral Moreira	192	193
Bandeirantes	133	134
Bataguassu	322	361
Batayporã	129	139
Bela Vista	253	294
Bodoquena	158	162
Bonito	322	347
Brasilândia	192	203
Caarapó	395	441
Camapuã	248	286
Campo Grande	20812	25802
Caracol	93	94
Cassilândia	305	358
Chapadão do Sul	527	616
Corguinho	74	74
Coronel Sapucaia	168	174
Corumbá	1671	1946
Costa Rica	409	484
Coxim	652	774
Deodápolis	175	229
Dois Irmãos do Buriti	199	206
Douradina	81	85
Dourados	5036	6279
Eldorado	166	172
Fátima do Sul	384	418
Figueirão	77	77
Glória de Dourados	136	161
Guia Lopes da Laguna	145	157
Iguatemi	209	216
Inocência	120	125
Itaporã	321	338
Itaquiraí	162	170
Ivinhema	372	494
Japorã	77	77
Jaraguari	95	95
Jardim	378	413
Jateí	136	137
Juti	111	116
Ladário	194	201
Laguna Carapã	168	177
Maracaju	539	582
Miranda	378	393
Mundo Novo	173	194
Naviraí	720	834
Nioaque	159	167
Nova Alvorada do Sul	241	269
Nova Andradina	897	1214

Novo Horizonte do Sul	92	92
Paraíso das Águas	34	36
Paranaíba	637	911
Paranhos	187	197
Pedro Gomes	117	127
Ponta Porã	1225	1389
Porto Murtinho	202	207
Ribas do Rio Pardo	210	229
Rio Brillhante	479	547
Rio Negro	103	108
Rio Verde de Mato Grosso	342	377
Rochedo	80	82
Santa Rita do Pardo	119	121
São Gabriel do Oeste	559	600
Selvíria	79	82
Sete Quedas	123	147
Sidrolândia	597	639
Sonora	213	235
Tacuru	212	218
Taquarussu	141	143
Terenos	229	234
Três Lagoas	2255	2707
Vicentina	104	106
<b>Total Geral</b>	<b>49877</b>	<b>59400</b>

Fonte: CNES – fevereiro/2018.

Através dos dados do CNES foram identificados 17 vínculos de trabalho distribuídos abaixo:

**Tabela 14 – Vínculos dos trabalhadores. Mato Grosso do Sul.**

Rótulos de Linha	Contagem de detalhamento do vínculo
CEDIDO	13
CLT	92
CONTRATO POR ENTIDADE FILANTROPICA	63
CONTRATO POR REDE PRIVADA	12
NAO SE APLICA	11233
PESSOA FISICA	31
PESSOA JURIDICA	151
PRIVADO	888
PROPRIO	3657
PUBLICO	8595
SEM SUBTIPO	1296
SEM VINCULO COM O SETOR PUBLICO	82
SERVIDOR CEDIDO	245
SERVIDOR PROPRIO	23223
SERVIDOR PUBLICO CEDIDO	8
SERVIDOR PUBLICO PROPRIO	239
SUBSIDIADO POR OUTRO ENTE/ENTIDADE	49
<b>Total Geral</b>	<b>49877</b>

Fonte: CNES – fevereiro/2018.

## 5. REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS

### 5.1 Rede Cegonha

A Rede Cegonha foi instituída por meio da Portaria GM/MS n. 1.459, de 24 de junho de 2011 e foi à primeira RAS pactuada (BRASIL, 2011b).

A Rede Cegonha visa assegurar às mulheres o direito ao planejamento reprodutivo e a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério, bem como assegurar às crianças o direito ao nascimento seguro e ao crescimento e desenvolvimento saudáveis.

E possui os seguintes componentes:

- I - Pré-Natal;
- II - Parto e Nascimento;
- III - Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança;
- IV - Sistema Logístico: Transporte Sanitário e Regulação.

No Estado de Mato Grosso do Sul, foi publicado o PAR da Rede Cegonha Mato Grosso do Sul na Resolução nº 026 /SES /MS, de 30 de junho de 2016 (MATO GROSSO DO SUL, 2016b).

### 5.2 Rede de atenção às urgências e emergências - RUE

De acordo com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3/2017 a organização da Rede de Atenção às Urgências e Emergência (RUE) tem a finalidade de articular e integrar todos os equipamentos de saúde, objetivando ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna (BRASIL, 2017b).

A RUE foi constituída considerando que o atendimento aos usuários com quadros agudos deve ser prestado por todas as portas de entrada dos serviços de saúde do SUS, possibilitando a resolução integral da demanda ou transferindo-a, responsabilmente, para um serviço de maior complexidade, dentro de um sistema hierarquizado e regulado (BRASIL, 2011a).

No intuito de possibilitar a organização e o adequado funcionamento da RUE nessas regiões definidas é determinado um Plano de Ação Regional (PAR). No Mato Grosso do Sul, este é o instrumento formalizado em Diário Oficial que organiza a articulação e integração de todos os equipamentos de saúde. Objetiva ampliar e qualificar o acesso humanizado e integral aos usuários em situação de urgência e emergência nos serviços de saúde, de forma ágil e oportuna.

De acordo com o PAR, a RUE de Mato Grosso do Sul é constituída pelos seguintes componentes: promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde; Atenção Básica em Saúde; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, em parceria com Corpo de Bombeiros Militar; Sala de Estabilização; Força Nacional de Saúde do SUS; Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas; Hospitalar; Atenção Domiciliar; Centro de Trauma; SOS Emergência.

Além desses componentes, a RUE conta com ações de Educação Permanente desenvolvidas em parceria com a Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser (ESP) e a Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" (ETSUS), em que promovem processos educacionais dos recursos humanos envolvidos em todos os componentes da RUE de Mato Grosso do Sul. O intuito dessas ações é promover qualificação, atualização e aperfeiçoamento desses profissionais, tendo como base os princípios e diretrizes da Política Nacional de Humanização, acolhimento e classificação de risco, legislações vigentes, protocolos e diretrizes clínicas, que servirão como aporte teórico para oferta dos cursos elaborados a partir das necessidades de cada região.

No intuito de realizar monitoramento e avaliação da RUE, utiliza-se do Grupo Condutor Estadual das Redes de Atenção à Saúde como espaço de discussão e

acompanhamento das ações, bem como se realiza visitas técnicas in loco nos pontos de atenção habilitados. A partir de janeiro de 2016, para somar à esse processo, entrou em vigor a utilização de uma nova ferramenta de gestão, desenvolvido pelo setor de tecnologia da informação, com direcionamento dos técnicos da Coordenadoria de Atenção Especializada (CAE) da SES: o e-RUE, um sistema de monitoramento dos indicadores para todos os componentes da RUE.

Sendo assim, a RUE tem como diretrizes: o acolhimento com classificação do risco, a qualidade e a resolutividade da atenção no funcionamento de seus fluxos assistenciais.

A RUE em Mato Grosso do Sul avançou significativamente com relação à sua expansão, por meio da implantação de novos serviços. Entretanto, ainda é necessário progredir no sentido de concluir os processos de habilitação com incentivo de custeio para os serviços já em funcionamento, bem como promover a ampliação da oferta de serviços e de novas habilitações previstas no PAR.

A progressão na implantação de novos serviços é de fundamental importância para o atendimento às urgências e emergências no contexto loco-regional desse estado, pois as peculiaridades geo-político-administrativas de Mato Grosso do Sul dificultam a configuração de coparticipação entre municípios por meio da regionalização, devido à: ampla extensão territorial, grandes distâncias entre os municípios, municípios pouco populosos, extensa área rural, e existência de áreas de difícil acesso, como regiões de ribeirinhos e regiões pantaneiras.

Diante das práticas de cuidados, evidencia-se que é preciso possibilitar o fortalecimento da RUE, por meio da realização de educação permanente e continuada, de forma que sejam sistematicamente organizadas a fim de contemplar todos os componentes da RUE. Para tal, conta-se com o apoio da ESP e da ETSUS.

Hoje, em Mato Grosso do Sul, o maior desafio da atenção às urgências é suprimir a elevada procura pelos serviços de pronto atendimento, significativamente superior à capacidade de oferta e por motivos que poderiam ser atendidos nas unidades básicas, de forma que contemple a responsabilização e o empoderamento dos demais níveis de atenção, bem como proporcione efetiva integralidade entre os componentes da RUE.

### 5.3 Rede de atenção psicossocial - RAPS

A Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) foi instituída pela Portaria Nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011 (Consolidado Nº 3, Anexo V), cuja finalidade é a criação, ampliação e articulação dos pontos de atenção à saúde para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas promovendo o acesso tanto dos pacientes quanto às famílias, garantindo a integração dos serviços no território (BRASIL, 2011c; 2017c).

Os pontos de atenção da RAPS vão desde a atenção básica – que devem possibilitar o primeiro acesso às pessoas que demandam cuidado em saúde mental, até os serviços de alta complexidade em casos que necessitam de cuidado mais intensivo.

Deste modo, os serviços existentes para atendimento são: unidades básicas de saúde e estratégias de saúde da família (UBS/ESF); núcleos de apoio à saúde da família (NASF), consultórios na rua; centros de convivência e cultura; centros de atenção psicossocial (CAPS) em todas suas modalidades; pontos de atenção de urgência e emergência (SAMU, UPA, pronto socorro); unidade de acolhimento adulto e infantil; serviço de atenção em regime residencial; leitos de psiquiatria em hospitais gerais; leitos em hospitais psiquiátricos; serviços residenciais terapêuticos e estratégias de reabilitação psicossocial, como: programa de volta para casa; iniciativas de geração de trabalho e renda e empreendimentos solidários e cooperativas sociais.

Para que o cuidado em saúde mental seja efetivo e melhore a qualidade de vida das pessoas não basta apenas a implantação desses serviços, estes precisam estar integrados, articulados tanto com os pontos de atenção da RAPS quanto das demais redes de atenção à saúde bem como o desenvolvendo de ações Intersetoriais.

### 5.4 Rede de atenção à saúde das pessoas com doenças crônicas (RASPDC)

A Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas (RASPDC) foi instituída pela Portaria GM/MS Portaria de Consolidação Nº 03, Anexo IV, capítulo I de 03/10/2017, (BRASIL, 2014), que redefine a Rede no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para a organização de suas linhas de cuidado, e está sendo implantada no Estado de Mato Grosso do Sul juntamente com suas linhas de cuidados prioritárias

Consideram-se os agravos de maior magnitude do estado de Mato Grosso do Sul, as linhas de cuidado prioritárias que abrangem: Oncologia, Doença Renal Crônica e Sobrepeso/Obesidade (HAS e DM).

Estas linhas de cuidados descrevem o caminho que o usuário irá percorrer e os serviços existentes como ponto de atenção à rede, desde a atenção básica (que deverá ser a porta de entrada prioritária no sistema) até o cuidado paliativo, transplante, cirurgia reparadora, ou seja, desenham o caminho que se deve percorrer para que o atendimento integral seja garantido.

A RASPDC não cria novos serviços, vem para reorganizar os serviços existentes. Conta com os seguintes componentes:

Serviços de Atenção Básica: centro de comunicação da rede, tendo papel chave na estruturação desta, como ordenadoradora da rede e coordenadora do cuidado, além de realizar o cuidado integral e contínuo da população que está sob sua responsabilidade deve ser a porta de entrada prioritária para a organização do cuidado. Exemplos: UBS, ESF, NASF e etc.

Serviços de Atenção Especializada: conjuntos dos diversos pontos de atenção com diferentes densidades tecnológicas, que incluem ações e serviços de urgência, ambulatoriais, especializado e hospitalar, sendo apoio e complemento aos serviços de atenção básica.

Ambulatórios especializados: conjunto de serviços e ações eletivas de média e de alta complexidade.

Hospitalar: ponto de atenção estratégico voltado para as internações eletivas e/ou de urgência de usuários agudos ou crônicos agudizados.

Serviços de Urgência e Emergência: Conjunto de serviços e ações voltados aos usuários que necessitam de cuidados imediatos nos diferentes pontos de atenção, inclusive de acolhimento aos usuários que apresentam agudização das condições crônicas.

Sistemas de Apoio: são constituídos pelos sistemas de apoio diagnóstico e terapêutico (patologia clínica, imagens, entre outros) e pela assistência farmacêutica.

Sistemas Logísticos: são soluções em saúde, em geral relacionados às tecnologias de informação. Fazem parte deste componente os sistemas de identificação e de acompanhamento dos usuários; o registro eletrônico em saúde; os sistemas de transportes sanitários; e os sistemas de informação em saúde.

Regulação: componente de gestão para qualificar a demanda e a assistência prestada, otimizar a organização da oferta, promover a equidade no acesso. As ações e serviços de saúde e auxiliar no monitoramento e na avaliação dos pactos Inter gestores. Visa garantir o acesso às ações e aos serviços de maior densidade tecnológica.

Sistema de Governança: é entendida como a capacidade de intervenção que envolve diferentes atores, mecanismos e procedimentos para a gestão regional compartilhada da referida rede. Fazem parte desse componente as comissões Intergestores.

A linha de cuidado da oncologia está publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.111 de 24 de fevereiro de 2016 p. 8-15, e as demais se encontram em fase de construção (MATO GROSSO DO SUL, 2016a).

### 5.5 Rede de cuidados às pessoas com deficiência – RAPD

A Portaria GM/MS n. 793, de 24 de abril de 2012 instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, que de acordo com o Art. 1º "Esta Portaria institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente

ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" (BRASIL, 2012).

Esta Rede também faz parte da Rede Viver sem Limites (Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência), que foi lançado no final do ano de 2011.

No Estado de Mato Grosso do Sul, a RAPD foi instituída por meio do PAR aprovado pela Resolução N. 019/CIB/SES/MS, de 29/04/2014. E conta atualmente com os seguintes serviços especializados: (MATO GROSSO DE SUL, 2014) (Quadro 2).

### Quadro 2 – Distribuição de serviços especializados da RAPD

<b>Universidade Católica Dom Bosco</b> Serviço de Reabilitação Física Serviço de Reabilitação Auditiva Serviço de Órteses, Próteses e materiais especiais em reabilitação.	Município: Campo Grande
<b>Centro Especializado em Reabilitação - CER II</b> Serviço de Reabilitação Física Serviço de Reabilitação Intelectual	Campo Grande
<b>Complexo de Atendimento Multidisciplinar de Saúde</b> - CAMS/ APAE	Campo Grande
<b>Centro Especializado em Reabilitação – CER II</b> Serviço de Reabilitação Física Serviço de Reabilitação Intelectual	Três Lagoas

## 6. POLÍTICA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

A criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição de 1988 fez parte de um processo mais amplo de mudanças nas relações políticas entre o Estado e a sociedade que, possibilitou ser a saúde reconhecida como direito social a ser contemplado por políticas públicas.

Assim, o Brasil vem redefinindo a estrutura e o perfil do sistema de saúde. No âmbito da Educação Permanente, o artigo 200, da Constituição, em seu inciso III, atribuiu ao SUS a competência de ordenar a formação na área da Saúde (BRASIL, 1988), passando as questões da educação na saúde para o rol de atribuições finalísticas do sistema.

Nos anos noventa, a expansão das redes de serviços e ações de saúde impulsionada pela implementação do Sistema Único de Saúde (SUS), reorientou ações e estratégias relativas à gestão do trabalho e à formação dos trabalhadores, gerando diversas experiências inovadoras nos campos da gestão, do cuidado e da formação. Os papéis e funções dos entes federados foram reformulados e este novo modelo foi organizado de forma regionalizada, seguindo as diretrizes da descentralização administrativa e operacional, do atendimento integral à saúde e da participação da comunidade visando o controle social.

Neste modelo, o Ministério da Saúde, vem desenvolvendo várias estratégias e políticas voltadas para a adequação da formação e qualificação dos trabalhadores de saúde às necessidades de saúde da população e ao desenvolvimento do SUS.

Em 2003 criou a Secretaria de Gestão de Trabalho e da Educação em Saúde (SGTES), chamando para si a responsabilidade institucional da construção e implementação da inédita Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS), como estratégia do SUS para a formação e o desenvolvimento de trabalhadores para o setor.

Em 2004, foi implantada a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde (PNEPS) pela Portaria GM Nº198/2004, na qual o Ministério da Saúde assume a responsabilidade constitucional de ordenar a formação seus recursos humanos. Com a PNEPS criou-se Polos de Educação Permanente em Saúde (PEPS) que foram eficazes na difusão da proposta da EPS pelos diferentes municípios brasileiros. É importante situar que no ano de 2005 houve troca do ministro da saúde, e alterações no quadro de trabalhadores e gestores SGTES e em agosto de 2007, foram editadas as duas Portarias: GM Nº198/2004 e GM Nº 1.996/2007.

Ambas propõem que os processos de qualificação dos trabalhadores tomem como referência as necessidades e a realidade local de saúde, que tenham como objetivo a transformação das práticas profissionais e a própria organização do trabalho e que sejam, sobretudo, estruturadas a partir da problematização dos processos de trabalho de saúde. Valorizam o papel da equipe multidisciplinar e o caráter social da ação educativa realizada nos processos de trabalho coletivo, sem negar a importância da formação técnica específica. A principal diferença entre as duas Portarias está nas diretrizes e nos dispositivos para a sua implementação nos estados.

Com isso inicia a segunda fase da PNEPS com mudanças conceituais e metodológicas em relação à condução da PNEPS. As Comissões Integração Ensino Serviço (CIES) e os Colegiados de Gestão substituem os PEPS na gestão da EPS.

Nesse movimento, também foi ampliado o número de instituições de ensino de saúde pública nos três níveis de gestão: estadual, municipal e federal. No Estado de Mato Grosso do Sul temos duas escolas de governo: a Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" e a Escola Técnica do SUS "Professora Ena Araújo de Galvão".

Essas instituições têm em comum a missão de formar quadros para o sistema público de saúde. O seu funcionamento pauta-se, principalmente, por demandas que se impõem pelas políticas públicas de saúde, incorporando em suas agendas cursos e projetos formulados a partir das necessidades de qualificação dos trabalhadores frente aos problemas e necessidades da população.

No seu cotidiano, desempenham papéis funcionais dentro das estruturas às quais se filiam, mas, pela natureza de sua missão, estão abertas a uma convivência dialógica, favorecida pela própria dinâmica do SUS. Ambas as instituições constituem-se em ambientes de valores, vivências, ideias e práticas próprias e são responsáveis pela execução deste plano.

### 6.1 HISTÓRICO DO PLANO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE (PEEPS)

O primeiro Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) do Mato Grosso do Sul, ano 2009, foi elaborado no âmbito da Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES), que na primeira reunião ordinária do mês de abril de 2008, pontuou a necessidade de um plano de educação permanente (CIES, 2008).

O segundo PEEPS, ano de 2010, a Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde (COES) realizou oficinas nas três macrorregiões de saúde existentes a fim de disparar o processo de construção dos Planos de Ação Regionais de Educação Permanente (PAREPS) com o objetivo de levantar a real necessidade de educação permanente nessas macrorregiões de saúde. O PEEPS foi apresentado e aprovado pela CIES (CIES, 2009a; CIES, 2009b).

O terceiro PEEPS, biênio 2011/2012, foi resultado de uma construção por meio da Coordenadoria Estadual de Educação na Saúde, da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" (ESP/MS), da Escola Técnica do SUS "Profª. Ena de Araújo Galvão" (ETSUS/MS), da Coordenadoria Estadual de Telessaúde e das três Comissões Intergestores Regionais (Campo Grande, Dourados e Três Lagoas).

Registra-se que o movimento foi resultado de vários atores envolvidos com a

Política de Educação Permanente, construído de forma coletiva nesses colegiados, com o apoio da SES/MS e validado pela Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES) do estado (MATO GROSSO DO SUL, 2011).

Nos três planos anteriores citados houve um movimento de ampliação de escuta de diversos atores, mas também abertura para um processo de planejamento de forma coletiva.

Nos anos seguintes houve esforços de atualização na construção de um outro PEEPS, porém a interrupção de recursos financeiros da esfera federal nos espaços de decisões da CIES, diminuição do fomento de debate e da dificuldade na gestão em conduzir a política de educação permanente, trouxeram um enfraquecimento nos espaços formais de discussão nos colegiados.

No período de 2012 a 2017 o estado não formulou um novo PEEPS, porém a força da proposta teórica e pedagógica da política de educação permanente em saúde continuou viva nos espaços educativos como meio de transformação das práticas de trabalho.

**7. DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DA CONSTRUÇÃO DO PEEPS**

Para a elaboração deste PEEPS a estratégia central adotada foi fortalecer a organização dos serviços de saúde no modelo de rede de atenção à saúde, de modo a romper com o sistema fragmentado do trabalho e buscar o cuidado voltado para a integralidade do indivíduo, implementando e desenvolvendo metodologias no processo de formação que contemple os princípios de uma educação transformadora e autêntica, onde os profissionais se percebam como sujeitos da sua ação e com possibilidades efetivas de transformá-la.

Dessa forma, entre as diversas instancias de gestão e entidades que compuseram a construção deste plano, definiu-se que o trabalhador desejado é aquele que tem visão interdisciplinar, conhecimento do contexto social em que vive o usuário, que é capaz de atuar no sentido de implantar a política nacional de humanização nos serviços de saúde, trabalhar as necessidades individuais em todas as fases da vida e integrar a dimensão coletiva da saúde nas suas intervenções.

As ações regionais foram desenhadas a partir do Plano Diretor de Regionalização, que divide os 79 municípios do estado de Mato Grosso do Sul em 11 Microrregiões de Saúde (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas), que por sua vez, estão organizadas em 04 Macrorregiões de Saúde (Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá).

A metodologia empregada nas oficinas para o diagnóstico situacional das Redes de Atenção à Saúde foi baseada nos princípios da educação permanente em saúde, mediante a problematização dos processos de trabalho e envolvimento de diversos atores.

Para a realização das atividades da elaboração do plano, a CIES Estadual, criou um Grupo de Trabalho (gestores de aprendizagem) para a execução das etapas programadas.

A primeira atividade foi a construção de um formulário eletrônico a ser aplicado pelos trabalhadores dos municípios (facilitadores municipais) contendo questões sobre a força de trabalho, a estrutura de funcionamento da educação permanente em saúde, existência de instituições formadoras de educação profissional de nível médio e/ou superior, situação das RAS referente ao nós críticos, as potencialidades e as sugestões de ações de enfrentamento para fortalecimento das redes.

Houve a criação de um ambiente virtual para o PEEPS na plataforma moodle para acesso de ferramentas de apoio aos facilitadores municipais, como os planos municipais de saúde, planos de ação regional das RAS, portarias referentes a política de educação permanente, vídeos sobre a organização das RAS, orientações sobre o Plano de Trabalho e do formulário eletrônico do PEEPS.

Foram previstas quatro etapas para este momento do diagnóstico das necessidades de educação permanente em saúde.

1) Primeira Etapa: capacitação de um ou dois facilitadores dos 79 municípios pelo Grupo de Trabalho da CIES (Gestores de Aprendizagem) nas sedes polos das 11 microrregiões de saúde do estado com a finalidade de apropriação da metodologia para a aplicação do formulário do PEEPS;

2) Segunda Etapa: aplicação do formulário pelos facilitadores em seus respectivos municípios através de um Plano de Trabalho para organização das oficinas;

3) Terceira Etapa: realização de oficina na sede das 11 microrregiões para compartilhamento dos dados levantados pelos municípios e a condensação dos pontos comuns e prioritários por microrregiões de saúde (gestores de aprendizagem, facilitadores municipais e representantes dos núcleos regionais de saúde).

4) Quarta Etapa: realização de 4 oficinas descentralizadas de abrangência macrorregional de saúde (Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas), conduzidas pelos gestores de aprendizagem de suas respectivas regiões, com o intuito de análise e ajustes na forma de apresentação dos dados sobre as RAS.

A organização de uma reunião com as gerências estaduais das RAS e as gerências de outros programas da Secretaria de Estado de Saúde (SES) para discussão e consolidação da problematização dos resultados elencados foi responsabilidade da Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser" e da Escola Técnica do SUS "Ena de Araujo Galvão" na organização de uma reunião com as gerências estaduais das RAS e as gerências de outros programas da Secretaria de Estado de Saúde (SES).

A estratégia adotada neste momento foi a organização dos resultados no formato de feedback para socializar o processo de elaboração deste plano, apresentado no Seminário Estadual PRO EPS SUS: fortalecendo as ações de educação permanente.

Após a apresentação foram feitas discussões temáticas das RAS com os participantes do Seminário (facilitadores municipais, gestores de saúde, trabalhadores do SUS, conselheiros de saúde, docentes de Instituições de Ensino e representantes da sociedade) para oportunizar a análise dos resultados.

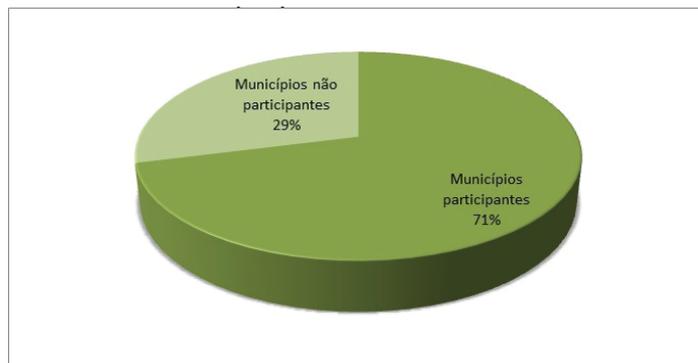
Nesse formato, foram realizadas reuniões com envolvimento da Escola de Saúde Pública, Escola Técnica do SUS, Gerências Estaduais das RAS e a Coordenadoria Geral de Planejamento da Secretaria de Estado de Saúde para alinhamento e estabelecimento das prioridades e construção das Linhas de ação, Objetivos e Metas deste plano.

**8. DIAGNÓSTICO DAS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE**

Para a realização de um diagnóstico real das necessidades de educação permanente em saúde nos municípios, a Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES) com o apoio da CIES realizou uma capacitação para os profissionais dos municípios para atuarem como facilitadores no processo de elaboração do PEEPS.

Assim, foi solicitado aos gestores municipais de saúde que indicassem dois profissionais com perfil desejado para a realização dessa atividade. Dos 79 municípios do estado de MS, inicialmente, 72 destes se manifestaram e indicaram seus facilitadores. No decorrer das etapas subsequentes até a entrega final do formulário, tivemos 56 municípios que cumpriram o processo, representando 71% do total dos municípios do estado, conforme Gráfico 5.

**Gráfico 5 – Número de municípios participantes na elaboração do PEEPS do estado de Mato Grosso do Sul (n=79)**



O Quadro 3 mostra os municípios que participaram na elaboração do PEEPS (2019 – 2022) por microrregiões de saúde. A Micro de Campo Grande com 12 municípios (21,4%) e a Micro de Dourados com 10 municípios (17,9%) foram as mais representativas no estado.

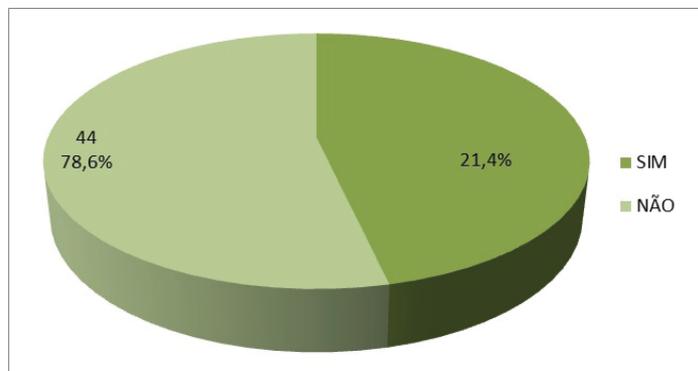
**Quadro 3 – Municípios que participaram da elaboração do PEEPS (2019 – 2022) por microrregiões de saúde**

MICRORREGIÕES DE SAÚDE	Municípios
AQUIDAUANA	Aquidauana, Bodoquena, Miranda e Nioaque.
COXIM	Alcinópolis, Coxim, Pedro Gomes e Sonora
JARDIM	Bela Vista, Caracol, Jardim e Porto Murtinho
CAMPO GRANDE	Camapuã, Campo Grande, Chapadão do Sul, Costa Rica, Jaraguari, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Paraíso das Águas, Ribas do Rio Pardo, São Gabriel do Oeste, Sidrolândia e Terenos
DOURADOS	Caarapó, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Carapá, Rio Brilhante e Vicentina.
NOVA ANDRADINA	Angélica, Bataiporã, Ivinhema, Nova Andradina e Novo Horizonte do Sul
NAVIRAÍ	Eldorado, Iguatemi, Juti e Naviraí
PONTA PORÃ	Amambaí, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia e Ponta Porã
TRÊS LAGOAS	Água Clara, Brasilândia, Selvíria e Três Lagoas
PARANAÍBA	Aparecida do Taboado e Paranaíba
CORUMBÁ	Corumbá e Ladário

No estado do Mato Grosso do Sul, dos 56 municípios que responderam sobre a existência de um Setor ou Núcleo de Educação Permanente em Saúde (NEPS), 26 dos municípios (21,4%) tem um espaço estratégico para condução da política municipal de educação permanente em saúde, conforme demonstrado no Gráfico 6.

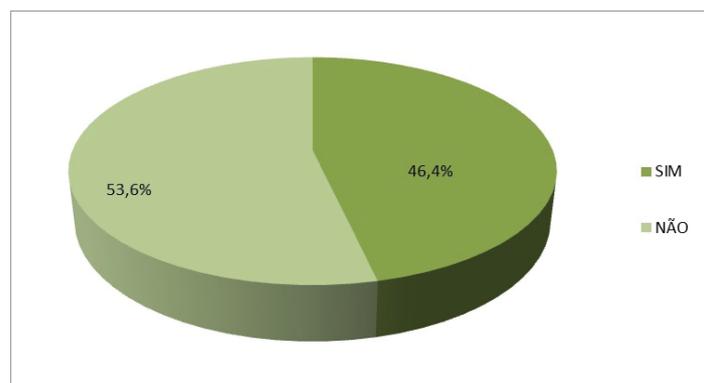
A importância da existência de NEPS são as possibilidades e potencialidades de integração dos municípios em espaços colegiados como a Comissão Intergestores Regional (CIR), Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) e articulação com as áreas técnicas (TOCANTINS, 2016).

**Gráfico 6 – Existência de Setor/Núcleo específico de Educação Permanente em Saúde no organograma da Secretaria Municipal de Saúde (n=56)**



O gráfico 7 mostra que 26 municípios (46,4%) possuem instituição formadora de educação profissional de nível médio ou superior na área da saúde, o que mostra um potencial formativo de integração ensino-serviço e a possibilidade da geração de mudanças nos processos de trabalho através de parcerias nas ações propostas pelo PEEPS.

**Gráfico 7 – Existência de instituições formadoras de educação profissional nível médio ou superior na área da saúde no seu município (n=56)**



#### 8.1 Diagnósticos dos problemas ou necessidades das Redes de Atenção à Saúde

A partir do levantamento dos nós críticos por microrregiões de saúde através das oficinas realizadas foi possível identificar as maiores dificuldades sentidas pelos municípios na implementação das redes de atenção à saúde no estado de Mato Grosso do Sul.

#### Rede Cegonha

1. Necessidade de integração e comunicação na rede: entre as equipes da Estratégia da Saúde da Família (ESF) com o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB); entre os pontos de atenção (ESF/UBS/Hospital/Regulação e outros); e entre outras redes e serviços;
2. Necessidade de implantação de tecnologias nos processos de trabalho, dentre elas o acolhimento, classificação de risco, projeto terapêutico singular e o incentivo ao aleitamento materno;
3. Necessidade de estabelecimento do protocolo estadual de atendimento à gestante, puérpera e recém-nascido;
4. Necessidades de ações voltadas para o fortalecimento da adesão ao pré-natal, puerpério, parto normal, adesão do parceiro ao pré-natal, incentivo ao aleitamento materno, alimentação nos primeiros anos de vida, planejamento familiar e tratamento da sífilis na gestação.
5. Necessidade de qualificação no manejo com gestante de alto risco.

#### Rede de Atenção às urgências e Emergências - RUE

1. Necessidade de organizar a articulação e comunicação entre os pontos de atenção da rede;
2. Implantação dos pontos de atenção pactuados no Plano de Ação Regional da RUE;
3. Necessidade de estabelecimento de espaços de Comitês de Urgência e Emergência Regional e participação de representantes no Grupo Condutor Estadual das RAS;
4. Necessidades de promover ações de educação permanente em saúde com os temas: acolhimento, classificação de risco, gestão de processos, fluxogramas e gestão de leitos nos serviços de saúde;
5. Necessidades de implantação de protocolos de urgência e emergência, classificação de risco, suporte avançado de vida e segurança do paciente;
6. Dificuldade dos trabalhadores no manejo de pacientes em situações de urgência e emergência;
7. Necessidades de qualificação de primeiros socorros para motoristas, agentes comunitários de saúde e para instituições de ensino;
8. Falta de conhecimento da população sobre o funcionamento da RUE.

#### Rede de Atenção Psicossocial - RAPS

1. Necessidade de organizar fluxos de atendimento para as pessoas com sofrimento ou transtornos mentais e usuários de crack, álcool e outras drogas;
2. Baixa articulação dos Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) com outros pontos da RAPS (Atenção Básica, Atenção Especializada e Hospitalar);
3. Excesso de encaminhamentos clínicos sem critérios para unidades de referência;
4. Necessidade de organizar o atendimento dos pacientes com transtornos mentais nas unidades de atenção básica: levantar o perfil dos portadores de transtornos mentais, álcool e outras drogas, qualificar os trabalhadores para manejo de situações de crise/surto e da redução do alto índice de medicação psicotrópica;
5. Necessidades de estabelecer protocolos de atendimento na área da saúde mental;
6. Necessidade de fortalecer a adesão dos usuários e familiares ao tratamento;
7. Necessidades de ações de prevenção em saúde mental, álcool e outras drogas;
8. Necessidade de preparar os profissionais de saúde mental em relação às questões étnicas e culturais da população indígena e da política de redução de danos;
9. Necessidade de qualificar os dados dos sistemas de informação, como o preenchimento de procedimentos (RASS/BPA) e preenchimento da ficha de notificação para tentativas de suicídio.

#### Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas - RASPDC

1. Necessidade de conhecer os fluxos de atendimento dos usuários aos pontos de atenção da rede;
2. Demora no tratamento do câncer em relação ao diagnóstico e início do tratamento;
3. Inadequação de prescrições medicamentosas no tratamento de hipertensos e diabéticos;
4. Necessidades de uso de tecnologias de trabalho, como: acolhimento, projeto terapêutico singular e plano de ação voltada para a segurança do paciente;
5. Pouco conhecimento das equipes na utilização das publicações do Ministério da Saúde (Cadernos, Guias, Protocolos, entre outros);
6. Fragilidade no diagnóstico precoce e ausência de estratificação de risco das doenças crônicas;
7. Necessidades de planejamento de estratégias de educação em saúde e educação permanente baseados em dados epidemiológicos no território;
8. Necessidades de ações de educação em saúde, como o autocuidado, adesão ao tratamento medicamentoso e alimentar, atividade física, grupos de cuidado compartilhado, prevenção e promoção da saúde.

#### Rede de Cuidado à pessoa com deficiência – RAPD

1. Necessidade de identificar e articular os pontos de atenção e fluxos dos componentes da RAPD;
2. Necessidade de implantar e implementar a linha de cuidado as pessoas ostomizadas;
3. Falta de levantamento de informações das pessoas com deficiências nos territórios;
4. Dificuldade em reconhecer precocemente as deficiências;
5. Inabilidade no manejo dos portadores com deficiência (auditiva e visual), portadores de síndromes (como o autismo), bem como seus familiares;
6. Necessidade de sensibilizar os trabalhadores para o acolhimento dos usuários com deficiências em todos os pontos de atenção da rede;
7. Necessidade de qualificação no uso de ferramentas de gerenciamento de cuidado compartilhado, como genograma, eco mapa e projeto terapêutico singular;
8. Necessidade de qualificação dos trabalhadores e cuidadores para o autocuidado em relação a deficiências;
9. Necessidade de viabilizar encontros Intersetoriais com o objetivo de promover a inclusão das pessoas com deficiência.

#### 9. POTENCIALIDADES DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE

O Quadro 4 apresenta um conjunto de ações e práticas levantadas como potencialidades nos municípios referentes as redes de atenção à saúde.

**Quadro 4 – Potencialidades identificadas nos municípios referentes as redes de atenção à saúde do estado de Mato Grosso do Sul**

<b>Rede Cegonha</b>	Grupos de gestantes para a prática de atividades de preparo para o parto normal: hidroginástica e exercícios de Kegel, curso de doulas, pré-natal odontológico, realização do grupo de gestantes com presença de representantes dos pontos de atenção (ESF, NASF, UBS, Laboratório) realização de consultas compartilhadas entre enfermeiros e médicos, acolhimento ao pré-natal com classificação de risco, incentivo ao parto normal, grupos de gestantes indígenas, fórum perinatal e fluxo municipal no atendimento à mulher vítima de violência.
<b>Rede de Atenção às urgências e Emergências - RUE</b>	Acolhimento (escuta qualificada) com classificação de risco na atenção básica e hospitalar, atenção domiciliar e continuidade da assistência pós-evento agudo, acesso a teleconsultoria, estudos de casos clínicos e aprofundamento no atendimento ao trauma, qualificação de motoristas para urgência e emergência, atendimento ágil das equipes de urgência e emergência.
<b>Rede de Atenção Psicossocial - RAPS</b>	Grupo comunitário para apoio à saúde mental, grupos de usuários de psicotrópicos, tabagismo, depressão, enlutadas, prevenção à violência obstétrica, Apoio matricial do NASF voltadas para a saúde mental, visitas domiciliares através do CAPS, protocolo da RAPS estruturado, atuação de lideranças religiosas, serviço residencial terapêutico, consultório na rua e Práticas Integrativas e Complementares – PICS (como terapia floral, auriculoterapia e arteterapia).
<b>Rede de Atenção à Saúde das pessoas com doenças crônicas - RASPDC (RASPDC)</b>	Ações do Programa Saúde Escola (PSE) para identificação de obesidade na infância e adolescência, acompanhamento para monitorar a adesão ao tratamento medicamentoso, apoio matricial do NASF, busca ativa de usuários potencialmente portadores de doenças crônicas, discussão de casos pelos integrantes do NASF, unidades de saúde com atividades voltadas para o autocuidado, academias de saúde com profissional especializado, grupos de exercícios orientados, prevenção do câncer bucal, protocolo e fluxograma de atendimento da RDC, grupo de equipe multiprofissional voltadas para a educação em saúde com atividades lúdicas e práticas integrativas e complementares.
<b>Rede de Cuidado à pessoa com deficiência – RAPD</b>	Parcerias com o Centro Especializado de Reabilitação (CER), Associação de Pais, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Amigos dos Excepcionais (APE) e Fundação para o Estudo e Tratamento das Deformidades Craniofaciais (FUNCRAF), programa melhor em casa, inclusão de atividades específicas nas unidades de atenção básica voltadas às pessoas com deficiência, oferta para aprendizagem de libras, atendimento odontológico especializado com necessidades especiais, acompanhamento de pacientes ostomizados, hidroterapia e centro de equoterapia.

Os atores sociais envolvidos neste trabalho assumiram o compromisso de discutir e avaliar o processo de implementação da política regional de Educação permanente, ajustando necessidades em detrimento aos problemas. A metodologia de trabalho trouxe à tona dificuldades vivenciadas comumente pelos trabalhadores da saúde, onde foi corroborado com a análise dos resultados dos indicadores de saúde pactuados pelos municípios.

O processo de discussão com os municípios estimula os trabalhadores envolvidos a avançar na qualificação dos serviços do SUS, comportando a adoção de diferentes metodologias de técnicas de ensino-aprendizagem, respeitando as especificidades regionais e fortalecendo o compromisso assumindo pelos profissionais da saúde.

Assim, optou-se em elencar os problemas comuns e reincidentes para priorização dos enfrentamentos no período de 2019-2022.

#### 10. LINHAS DE AÇÃO, OBJETIVOS E METAS DO PEEPS

Diante da análise do diagnóstico, dos problemas identificados e priorizados, e considerando que a educação permanente é um processo contínuo, onde o trabalhador constrói seus conhecimentos, não só pela escolarização formal, mas também pela vivência, experiências e reflexão do cotidiano, optou-se em construir as linhas de ação (Educação na Saúde, Atenção e Cuidado à Saúde e Gestão em Saúde), objetivos e metas do PEEPS, conforme apresentado a seguir:

<b>Linha de Ação 1: Educação na saúde</b>		
<b>Produção e sistematização de conhecimentos relativos à formação e ao desenvolvimento para a atuação em saúde, envolvendo práticas de ensino, diretrizes didáticas e orientação curricular (BRASIL, 2009).</b>		
<b>Objetivo 1: Fortalecer a política de educação permanente nas redes de atenção à saúde</b>		
<b>METAS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>ATORES ENVOLVIDOS</b>
Meta 1: Formação de especialistas na área de saúde das 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; "Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão".
Meta 2: Formação de facilitadores de Educação Permanente em Saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"
Meta 3: Capacitação de trabalhadores de saúde na área de atenção básica, urgência e emergência, vigilância em saúde, saúde indígena, gestão do trabalho e educação na saúde e o gerenciamento dos serviços de saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Coordenadoria Geral de Planejamento.
Meta 4: Incorporação de 50% no uso das metodologias ativas e aprendizagem significativa como ferramenta pedagógica na elaboração das ações educativas da Secretaria de Estado de Saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
Meta 5: Implantação e institucionalização do planejamento integrado como ferramenta de educação Inter profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
<b>Objetivo 2: Promover a Educação Inter profissional (EIP) e a práticas colaborativas na atenção à saúde</b>		
Meta 1: Introdução e implantação de práticas colaborativas de 50% das ações de cuidado no âmbito das redes de atenção à saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento
Meta 2: Formação de residentes em saúde nas diferentes áreas que compõem a saúde das 4 macrorregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"
Meta 3: Implantação das práticas de educação Inter profissional nas 11 microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento
<b>Objetivo 3: Promover as práticas de cuidado na saúde baseadas em evidências científicas</b>		
Meta 1: Estabelecimento de espaços de apropriação, divulgação e conhecimentos das ferramentas de evidências científicas na rede de atenção à saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Bienal	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento
<b>Objetivo 4: Fortalecer o fórum estadual de educação permanente de saúde – SUS/MS</b>		
Meta 1: Capacitação de conselheiros de saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Conselho de Saúde, Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"
Meta 2: Formação de facilitadores de educação permanente em saúde e princípios democráticos do SUS nas 11 microrregiões de saúde.	Bienal	Conselho de Saúde, Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"
<b>Objetivo 5: Produzir e divulgar o conhecimento em saúde coletiva no âmbito das redes de saúde</b>		
Meta 1: Produzir e divulgar o conhecimento em saúde coletiva no âmbito das redes de saúde.	Bienal	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde
Meta 2: Divulgação do conhecimento na Revista de Saúde Pública de Mato Grosso do Sul e eventos científicos.	Bienal	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde
<b>Linha de Ação 2: Atenção e Cuidado à Saúde</b>		
<b>Envolve o cuidado com a saúde do cidadão, incluindo atenção básica e especializada, ações e serviços de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação (BRASIL, 2011).</b>		
<b>Objetivo 1: Qualificar os trabalhadores na prestação dos serviços nas Redes de Atenção à Saúde</b>		
<b>METAS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>ATORES ENVOLVIDOS</b>
Meta 1: Capacitação dos profissionais de saúde para atuarem na rede de atenção à saúde de forma que favoreça a autonomia do município no cuidado à saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
<b>Objetivo 2: Fortalecer a política de humanização com as práticas de educação permanente</b>		
Meta 1: Diminuição em 1% comparado ao exercício anterior as reclamações dos usuários na Ouvidoria Estadual relativos à humanização.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
Meta 2: Ampliação da adesão dos usuários e familiares ao tratamento (corresponsabilização).	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
<b>Objetivo 3: Disseminar e incorporar o uso de Protocolos específicos de ações em saúde nas 11 microrregiões do Estado de Mato Grosso do Sul</b>		

Meta 1: Capacitação dos trabalhadores de saúde para a apropriação e utilização de protocolos na Rede de Atenção à Saúde nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
<b>Linha de Ação 3: Gestão em Saúde</b>		
Reflete a incorporação do enfoque gerencial no âmbito da administração de sistemas de saúde, especificando-se, em geral, as funções de condução política (tomada de decisões e planejamento estratégico), organização, coordenação, monitoramento e avaliação de programas, serviços e atividades (TEIXEIRA, 2010).		
<b>Objetivo 1: Integrar os pontos de atenção da RAS a partir da Atenção Básica</b>		
<b>METAS</b>	<b>PERIODICIDADE</b>	<b>ATORES ENVOLVIDOS</b>
Meta 1: Integração do planejamento na organização dos pontos de atenção a saúde a partir da atenção básica nas 11 microrregiões de saúde	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 2: Integração da Atenção Básica com a Vigilância em Saúde considerando os indicadores epidemiológicos na promoção de saúde e prevenção de doenças.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Coordenadoria Geral de Planejamento.
Meta 3: Construção de fluxogramas das redes de atenção à saúde nas 4 regiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 4: Desenvolvimento, implantação e implementação das linhas de cuidado nas redes de atenção à saúde nas 4 regiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 5: Implementação das ações de Teleconsultoria e Tele- educação nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento.
<b>Objetivo 2: Fortalecer os espaços de discussão da gestão na Rede de Atenção à Saúde</b>		
Meta 1: Criação de colegiados das redes de atenção nas 11 microrregiões de saúde.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser"; Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"; Telessaúde; Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 2: Participação efetiva nos encontros do grupo condutor estadual das redes de atenção à saúde da SES.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento, Conselho de Saúde.
<b>Objetivo 3: Promover e implementar espaços de discussão para resolubilidade do cuidado.</b>		
Meta 1: Participação efetiva nos comitês das redes de atenção à saúde nas 11 microrregiões.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento, Conselho de Saúde.
<b>Objetivo 4: Qualificar a Gestão do Trabalho no SUS</b>		
Meta 1: Instituição de fóruns permanentes de discussão da sistematização da força de trabalho.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 2: Realização de encontros anuais para reflexão e avaliação da política da Gestão do Trabalho.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
<b>Objetivo 5: Realizar ações de promoção à saúde, prevenção de doenças e proteção a saúde do trabalhador</b>		
Meta 1: Realização de Encontros para a saúde do trabalhador em saúde.	Bienal	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.
Meta 2: Realização de ações Inter profissionais e interinstitucionais de promoção à saúde, prevenção de doenças e proteção a saúde do trabalhador.	Anual	Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão", Telessaúde, Atenção Básica, Vigilância em Saúde, Gestão Estratégica, Coordenadoria Geral de Planejamento; Conselho de Saúde.

## 11. PERSPECTIVA POLÍTICA PEDAGÓGICA

A Educação Permanente é uma estratégia capaz de contribuir na transformação dos trabalhadores e equipes de saúde por meio de processos formativos provocando a reflexão acerca da pertinência e adequação dos seus processos de trabalho no cotidiano enquanto sujeitos de direitos e capazes de agir para modificação da realidade, e quanto à integralidade dos contextos de vida, demandas e aspirações das populações com as quais trabalham (BRASIL, 2007).

Considerando a concepção de gestão do trabalho do SUS e a perspectiva da Educação Permanente participativa e interdisciplinar, o desenvolvimento do Plano Estadual de Educação Permanente do estado de Mato Grosso do Sul, prevê metas que viabilizem atender as atuais demandas e participação do público alvo de forma descentralizada.

O plano atende às necessidades diagnosticadas, bem como as prioridades emanadas, apoiando e valorizando os atores sociais, nos processos e desenvolvimento do trabalho.

Para a realização das ações é necessário que a aplicação dos processos educacionais esteja de acordo com os pressupostos dos conceitos de educação permanente, ou seja, que a aprendizagem esteja articulada com as necessidades dos serviços de saúde. Ela é baseada na aprendizagem significativa e na possibilidade de transformar as práticas profissionais através dos conhecimentos e das experiências que os trabalhadores já trazem dentro de si (BRASIL, 2014).

Nessa perspectiva, as ações programadas a serem desenvolvidas no Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde, devem estar alinhadas com a política-pedagógica da educação permanente, com o objetivo de atender as reais necessidades de qualificação dos trabalhadores da saúde.

Assim, sugerem-se estratégias educacionais a serem utilizadas como meio de promover situações de aprendizagem que estimulem as competências necessárias aos trabalhadores. Dentre elas: Metodologia da Problemáticação com o Arco de Maguerez (BERBEL, 2012), Aprendizagem Baseada em Equipe (BOLLELA et al. 2014), Método Paidéia (CUNHA e CAMPOS, 2010), Aprendizagem Baseada em Projetos (BENDER, 2014; PEREIRA et al, 2017), Apoio Matricial (SANTOS, UCHÔA-FIGUEIREDO, LIMA, 2017), Espiral Construtivista (LIMA, 2017), Círculo de Cultura (FREIRE, 2005), Estudo de Caso, Brainstorming, Painel Integrado, Grupos de Estudo, Ensino Baseado em Simulação, Exposição Dialogada, Congresso, Fórum, Conferência, Seminário, Simpósio, Workshop, Relatórios, Cursos, Capacitações e outras.

Este plano recomenda a execução de acordos de cooperação técnica, intercâmbio e parcerias com instituições públicas e organizações privadas em programas de formação profissional e educação permanente, bem como, a criação e manutenção de espaços para aprendizagem e a troca de experiências devolvidas na área social com universidades e centros de pesquisa.

A formação profissional contribuirá para a construção de um novo modelo de atendimento nos serviços de saúde onde a provocação dos sujeitos no seu cotidiano permita favorecer um compartilhamento de ideias entre os pares, uma reflexão das ações de cada trabalhador e a possibilidade de discussão para a transformação dessa prática, melhorando o atendimento à população.

## 12. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

O monitoramento é habitualmente entendido como o processo de acompanhamento de implantação e implementação das ações, tomando-se como base o que o plano estabelece no alcance de suas metas. Refere-se ao acompanhamento, avaliação, monitoramento dos objetivos e das metas programadas, de forma rotineira e contínua nos serviços, permitindo inclusive maior agilidade na intervenção e ajustes das proposições iniciais, tendo em vista as especificidades dos territórios e a capacidade política-pedagógica.

O Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde (PEEPS) será acompanhado pela Comissão de Integração Ensino-Serviço (CIES) Estadual de Mato Grosso do Sul (MS), espaço formal de articulação interinstitucional para integração ensino-serviço, constituída pela Secretaria de Estado de Saúde-MS / Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde que compõe a Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", a Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" e a Telessaúde do Mato Grosso do Sul, também participam as Instituições de Ensino, COSEMS, Conselho Estadual de Saúde e de representantes das macrorregiões de saúde e outros órgãos.

A metodologia de monitoramento e avaliação será construída de acordo com a ação executada e realizada de forma constante, à medida que as ações sejam realizadas, aplicadas às práticas diárias com acompanhamento da CIES.

As atividades educativas a serem desenvolvidas conforme as metas estabelecidas no plano deverão constar a avaliação dos atores envolvidos com a descrição das atividades e as estratégias desenvolvidas de educação permanente com a finalidade de qualificar as práticas de trabalho e as mudanças de melhoria para a população.

Destas formas deverá se analisar a satisfação do profissional, por meio da melhoria na qualidade e resolubilidade da atenção prestada ao cidadão e sua integração da rede de serviços. Ao final de cada ano deverão ser avaliadas as propostas elencadas neste plano, por meio da verificação de qualidade das linhas de ações em andamento e realizadas.

As formas de avaliação e/ou instrumentos que possam medir as transformações ocorridas no Sistema Único de Saúde poderão ser conjuntas com os gestores, trabalhadores e usuários dos municípios.

A Secretaria de Estado de Saúde constituiu um grupo Técnico Estadual, conforme Resolução "p" SES nº 522/2018, representado pelo Secretário de Estado de Saúde, Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SGTES), Superintendência de Vigilância em Saúde, Superintendência de Atenção à Saúde, Superintendência de Gestão Estratégica, Coordenadoria Estadual de Telessaúde, Coordenadoria Geral de Planejamento e Suporte Técnico, Comissão Permanente de Integração Ensino e Serviço, Escola de Saúde Pública "Dr. Jorge David Nasser", Escola Técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão" (MATO GROSSO DO SUL, 2018b).

A monitorização do plano e acompanhamento das atividades ficará sob a responsabilidade do Grupo Técnico Estadual (GTE). O GTE é coordenado pela SGTES que tem como atribuição:

Tem a função de conduzir a Elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente que deverá estar em consonância com as prerrogativas previstas no âmbito do PRO EPS-SUS, com vistas a fortalecer as práticas de Educação Permanente em Saúde, apoiar as ações a nível regional, bem como monitorar e acompanhar as atividades previstas pelo programa (MATO GROSSO DO SUL, 2018b).

## REFERÊNCIAS

- BENDER, W. N. *Aprendizagem Baseada em Projetos*: Educação Diferenciada para o Século XXI, Ed. Renss, 156 p. 2014.
- BERBEL, N. A. N. *A metodologia da problematização com o arco de Maguerez: uma reflexão teórica-epistemológica*. Londrina, Ed. Eduel, 2012.
- BOLLELA, V. R., SINGER, M. H., TOURINHO, F. S. V., AMARAL, E. *Aprendizagem baseada em equipes: da teoria à prática*. Medicina (Ribeirão Preto), n. 47, v. 3, p 293 – 300. 2014.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 483, de 1º de abril de 2014. Redefine a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidado. *Diário Oficial da União*. 2014. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483\\_01\\_04\\_2014.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt0483_01_04_2014.html). Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria nº 3194 de 28 de novembro de 2017. Dispõe sobre o Programa para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde no Sistema Único de Saúde - PRO EPS-SUS. *Diário Oficial da União*. Poder Executivo, Brasília, 30 nov. 2017a Seção 1, p. 141.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação nº 3, de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2017b. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html). Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V, Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) (Origem: PRT MS/GM 3088/2011) de 28 de Setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*. Brasília, 2017c. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003\\_03\\_10\\_2017.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0003_03_10_2017.html). Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). *Diário Oficial da União*. 2011a. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600\\_07\\_07\\_2011.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1600_07_07_2011.html). Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011. Institui no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. *Diário Oficial da União*. 2011b. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459\\_24\\_06\\_2011.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html). Acesso em 24 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. Portaria GM/MS nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília, 2011c. *Diário Oficial da União*. 2011. Disponível em: [http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088\\_23\\_12\\_2011\\_rep.html](http://bvmsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html). Acesso em 24 de janeiro de 2019.
- BRASIL, Ministério da Saúde. *Portaria nº 1996 GM/MS de 20 de agosto de 2007*. Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde. Brasília. *Diário Oficial da União*. 2007.
- BRASIL, Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde. *Glossário temático Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde*. Brasília, DF, 2009.
- COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES). Campo Grande. Ata da 1ª reunião no dia 02 de abril de 2008.
- COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES). Campo Grande. Ata da 12ª reunião no dia 01 de outubro de 2009a.
- COMISSÃO PERMANENTE DE INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO (CIES). Campo Grande. Ata da 13ª reunião no dia 08 de dezembro de 2009b.
- COSTA P. P. Dos projetos à política pública, reconstruindo a história da educação permanente em saúde [dissertação]. Rio de Janeiro: Fiocruz; 2006.
- CUNHA, G. T.; CAMPOS, G.W.S. Método Paidéia para cogestão de coletivos organizados para o trabalho. *Org & Demo*, Marília, v. 11, n.1, jan/jun., 2010.
- FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Oprimido*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005, 42.ª edição.
- LIMA, V.V. Espiral construtivista: uma metodologia ativa de ensino-aprendizagem. *Interface (Botucatu)*, Botucatu, v. 21, n. 61, p. 421-434, June 2017.
- MATO GROSSO DO SUL (Estado). Secretaria de Estado de Saúde. Educação Permanente em Saúde: Plano Estadual de Mato Grosso do Sul. Campo Grande. *Diário Oficial de MS*. 2011.
- MATO GROSSO DO SUL. Aprova a Linha de Cuidado da Oncologia na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no estado de Mato Grosso do Sul. Resolução n.º 008 /SES/MS Campo Grande, 22 de fevereiro de 2016. *Diário Oficial de MS*. 2016a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/109638406/doems-normal-24-02-2016-pg-8>. Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- MATO GROSSO DO SUL. Resolução\_n.026-2016-CIB/SES/MS. Aprovar o Plano de ação Regional da Rede Cegonha em Mato Grosso do Sul. Campo Grande. 13 de julho de 2016. *Diário Oficial de MS*. 2016b. Disponível em: [http://sistemas.saude.ms.gov.br/Arquivos/out/out\\_ViewDocument.php?documentid=1239&showtree=1](http://sistemas.saude.ms.gov.br/Arquivos/out/out_ViewDocument.php?documentid=1239&showtree=1). Acesso em 27 de janeiro de 2019.
- MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Comissão Intergestores Bipartite. Ata 267ª Reunião de 18 de maio de 2018. Campo Grande. *Diário Oficial de MS*. 2018a.
- MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. Resolução "p" SES nº 522 de 16 de outubro de 2018. Campo Grande. *Diário Oficial de MS*. 2018b.
- MATO GROSSO DO SUL. Resolução\_n.019-2014-SES-MS. Aprovado o Plano de Ação de Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS. Campo Grande. *Diário Oficial de MS*. 05 de maio de 2014. Disponível em: [http://sistemas.saude.ms.gov.br/Arquivos/out/out\\_ViewDocument.php?documentid=1239&showtree=1](http://sistemas.saude.ms.gov.br/Arquivos/out/out_ViewDocument.php?documentid=1239&showtree=1). Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- PEREIRA, S., CAPELLI, J. C. S., ABRAHÃO, A. L., ANASTACIO, A. A experiência do uso da Aprendizagem Baseada em Projetos como metodologia ativa no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde na aprendizagem da prática profissional. *Demetra*. n. 12, v. 4, p881-898. 2017.
- PIRES, P. *Nem Agro e nem Indústria, serviços representam 60% do PIB do MS*. Campo Grande News – Online, 2016. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/economia/nem-agro-e-nem-industria-servicos-representam-60-do-pib-de-ms>. Acesso em 09 de dezembro de 2018.
- PNUD Brasil. *Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, 2010* . Disponível em: <http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/> . Acesso em 20 de janeiro de 2019.
- RIPSA - Rede Interagencial de Informações para a Saúde - *Mato Grosso do Sul*. 2013. Disponível em: <http://www.ms.ripsa.org.br/php/index.php>. Acesso em 21 de janeiro de 2019.
- SANTOS, R. A. B. G., UCHÔA-FIGUEIREDO, L. R., LIMA, L. C. Apoio matricial e ações na atenção primária: experiência de profissionais de ESF e NASF. *Saúde Debate*. n. 41, v.114, p. Jul-Sep 2017. <https://doi.org/10.1590/0103-1104201711402>
- SILVA J.A. *Estratégias de qualificação e inserção de trabalhadores de nível médio na área da saúde*. In: NEGREI B., FARIA R., VIANA A. L. D., organizadores. Recursos Humanos em Saúde: Política, Desenvolvimento e Mercado de Trabalho. Campinas: Instituto de Economia, Unicamp; 2002.

TEIXEIRA, C. *Planejamento em Saúde. Conceitos, Métodos e Experiências*. Salvador: Edufba, 2010. 161p.

TOCANTINS. Secretaria de Estado da Saúde. *Cartilha de Educação Permanente*. Palmas, TO, 2016.

UNICEF. *Desnutrição. Ameaça a saúde*. sd. Disponível em: [https://www.unicef.org/brazil/pt/Pags\\_040\\_051\\_Desnutricao.pdf](https://www.unicef.org/brazil/pt/Pags_040_051_Desnutricao.pdf). Acesso em 20 de janeiro de 2019.

VIEGAS, A. Setor de Serviços Alavanca Economia de Campo Grande. *O Globo Online*, 2013. Disponível em: <http://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/2013/08/setor-de-servicos-alavanca-economia-de-campo-grande-aponta-ibge.html>. Acesso em 09 de dezembro de 2018.

**Anexo I – Aprovação Ad Referendum do PEEPS do Mato Grosso do Sul 2019-2022, publicada no D.O.E. nº 9.833, de 31 de janeiro de 2019.**

**RESOLUÇÃO N. 002/CIB/SES CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2019.**

*Aprovar Ad Referendum as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando a Portaria GM Nº. 3.194, de 28 de novembro de 2017;

Considerando a Portaria GM Nº 3.342, de 07 de dezembro de 2017;  
Considerando a conclusão da elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul 2019-2022, aprovada pela Resolução N.º 028 CIB/SES/MS de 24 de maio de 2018;

Considerando a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul *Ad Referendum* na Comissão Permanente de Integração Ensino-Serviço (CIES);

Considerando que o prazo de submissão do Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul para o Ministério da Saúde encerra em 29 de janeiro de 2019;

Considerando que no mês de janeiro de 2019 não haverá reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) para apresentação do Plano Estadual de Educação Permanente 2019-2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde do Mato Grosso do Sul, no período de 2019-2022.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

**RESOLUÇÃO N. 39/CIB/SES CAMPO GRANDE, 29 DE ABRIL DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde e, dentre outros, aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Incremento Financeiro para a Realização de Procedimentos de Transplantes e o Processo de Doação de Órgãos;

Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434/1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dispõe sobre a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes;

Considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião realizada no dia 25 de abril de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**

Secretário de Estado de Saúde  
Mato Grosso do Sul

**WILSON BRAGA**

Presidente do COSEMS

#### ANEXO

#### PLANO ESTADUAL DE DOAÇÃO E TRANSPLANTES DE MATO GROSSO DO SUL

**Campo Grande - MS**

**2019**

Governador do Estado  
**Reinaldo Azambuja Silva**

Secretário de Estado de Saúde

**Geraldo Resende Pereira**

Superintendente Geral de Atenção à Saúde  
**Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda**

Coordenadora da Central Estadual de Transplantes  
**Claire Carmem Miozzo**

#### ELABORAÇÃO

Alessandra Vianna Ferreira  
Célia Cristina Moro Medina Lopes  
Claire Carmem Miozzo  
Eloni Basso Rohde  
Marisa Dias Von Atzingen  
Rafaela Aparecida Jardim Fernandes  
Rubens Trombini Garcia  
Vera Regina Dalla Vecchia Biolchi Oliveira

#### COLABORAÇÃO

Solange Glória de Oliveira

#### 1. APRESENTAÇÃO

A Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997 dispôs sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante no Brasil. Essa Lei representa o marco legal das atividades relacionadas ao transplante de órgãos e tecidos no país, e foi regulamentada por instrumentos normativos posteriores. Mais recentemente, foi publicado o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que atualizou a regulamentação da referida Lei.

Esse regramento instituiu o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), “no qual se desenvolverá o processo de doação, retirada, distribuição e transplante de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano, para finalidades terapêuticas” (BRASIL, 2017). O SNT é a instância responsável pelo controle/monitoramento do processo de doação de órgãos e tecidos e transplantes realizados em todo o país. Realiza ações de gestão política, promoção da doação de órgãos e tecidos, logística, autorização das equipes e hospitais para a realização de transplantes, definição do financiamento e elaboração de normas que regulamentam todo o processo, desde a captação até o acompanhamento dos pacientes transplantados.

Dentre as estruturas organizacionais do SNT fazem parte as Centrais Estaduais de Transplantes (CET). O inciso X do Art. 8º do Decreto nº 9.175/2017 estabelece que compete às Centrais Estaduais de Transplantes, dentre outras atribuições, a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes, aprovando-o e submetendo-o à homologação da Comissão Intergestores Bipartite – CIB.

A Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul (CET/MS) foi autorizada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria SAS/MS nº 447, de 11 de agosto de 1999, à época denominada Coordenadoria de Controle de Transplantes. A CET/MS cumpre as normas estabelecidas pelo SNT, recentemente atualizadas por meio do Decreto nº 9.175/2017, e tem o papel de coordenar, normatizar, regulamentar e fiscalizar as atividades de transplante em âmbito estadual, bem como, desenvolver ações de notificação, captação e distribuição de órgãos e tecidos para transplantes.

As sofisticadas técnicas de transplante de órgãos e tecidos, que representam um dos mais importantes avanços tecnológicos em saúde, contribuem para diminuir a mortalidade, aumentar a sobrevida e melhorar a qualidade de vidas de muitas pessoas. É inegável o impacto positivo que o transplante tem na sociedade, sendo de suma importância o planejamento de ações no sentido de efetivar o processo de doação-transplante nos estados e municípios, de forma a otimizar os recursos aplicados, ampliar estruturas para essa finalidade e garantir que tais ações sejam realizadas dentro dos princípios éticos e legais. Da mesma forma, é necessário monitorar e avaliar as ações programadas, objetivando superar possíveis entraves e melhorar os resultados.

Assim, o Grupo de Trabalho designado por meio da Resolução “P” SES nº 321/2018 apresenta o **Plano Estadual de Doação e Transplantes**, elaborado de forma integrada por diferentes áreas de atuação da Secretaria de Estado de Saúde, com o propósito de estabelecer estratégias para o desenvolvimento e a qualificação das ações relacionadas ao processo de doação-transplante no estado e fortalecer o papel da CET/MS.

#### 2. FUNDAMENTOS LEGAIS

- Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997: dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante.

- Resolução CFM Nº 1.826, de 24 de outubro de 2007: dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não doador.

- Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017: dispõe sobre a consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. O ANEXO I (do Capítulo I ao XIV e 28 Anexos) aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes

- Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017: dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Na Seção IX do Capítulo I, dispõe sobre o Incremento Financeiro para a Realização de Procedimentos de Transplantes e o Processo de Doação de Órgãos (IFTDO).

- Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017: regulamenta a Lei nº 9.434/1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Os artigos 8º, 43, 44 e 45 dispõem sobre a elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes.

- Resolução Nº 2.173, de 23 de novembro de 2017: define os critérios do diagnóstico de morte encefálica.

- Portaria GM/MS Nº 1.675, de 07 de junho de 2018: altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do SUS.

#### 3. METODOLOGIA

- Designação de Grupo Técnico para elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes;

- Reuniões de trabalho;  
- Levantamento de dados na CET/MS, CVISA/SES, CERA/SES, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), TabWin/DATASUS, Sistema de Informações de Mortalidade, IBGE, SARG/SUS;

- Elaboração de textos, planilhas, quadros e gráficos que demonstrem os dados levantados;

- Elaboração do Plano Estadual de Doação e Transplantes de Mato Grosso do Sul;

- Apresentação do Plano Estadual de Doação e Transplantes de Mato Grosso do Sul à Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS), para homologação;

- Publicação do Plano Estadual de Doação e Transplantes de Mato Grosso do Sul no Diário Oficial do Estado;

- Envio do Plano Estadual de Doação e Transplantes de Mato Grosso do Sul ao SNT, para emissão de parecer técnico conclusivo.

#### 4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

##### 4.1 Dados Gerais sobre o Estado de Mato Grosso do Sul

Mato Grosso do Sul tem uma população estimada em 2.748.023 pessoas, segundo o IBGE (2018), distribuída em 79 municípios que ocupam uma extensa área

territorial de 357.125 km<sup>2</sup>. A capital e cidade mais populosa de Mato Grosso do Sul é Campo Grande; em geral, os deslocamentos entre os municípios são longos.

No capítulo 4.6, que trata da Regionalização da Saúde no estado, consta a distribuição dos municípios em microrregiões (Aquidauana, Campo Grande, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas) e macrorregiões (Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas), que orienta o fluxo de encaminhamento dos pacientes para serviços de média e alta complexidade assistencial.

Em relação à Macrorregião de Campo Grande, no quadro a seguir consta a distância entre os municípios sede de Microrregião e a capital.

**Quadro 1** – Distância entre os municípios sede de Microrregião e a capital Campo Grande, sede de Macrorregião.

Município Sede de Microrregião	Campo Grande - Sede de Macrorregião
Campo Grande	-
Aquidauana	143 km
Coxim	253 km
Jardim	239 km

Já Corumbá (sede de Microrregião e Macrorregião) fica 429 km distantes da capital Campo Grande.

Quanto à Microrregião de Dourados, as distâncias são as seguintes.

**Quadro 2** – Distância entre os municípios sede de Microrregião e Macrorregião e a capital Campo Grande.

Municípios Sede de Microrregião	Dourados – Sede de Macrorregião	Capital Campo Grande
Dourados	-	225 km
Naviraí	141 km	359 km
Nova Andradina	188 km	297 km
Ponta Porã	122 km	346 km

O município de Três Lagoas, sede de Macrorregião, está localizado a 338 km da capital Campo Grande. Já Paranaíba, sede de Microrregião, dista 178 km da Macrorregião Três Lagoas e 407 da capital Campo Grande.

Como se observa acima, os trajetos são longos. O transporte é realizado, predominantemente, por rodovias estaduais e federais pavimentadas.

Os principais aeroportos no estado de Mato Grosso do Sul, segundo o Comando da Aeronáutica (2015), são:

- Internacionais: Aeroporto de Campo Grande - Campo Grande; Aeroporto de Corumbá - Corumbá e Aeroporto de Ponta Porã - Ponta Porã;
- Regionais: Aeroporto de Aquidauana - Aquidauana; Aeroporto Ariosto da Riva - Naviraí; Aeroporto de Coxim - Coxim; Aeroporto de Nova Andradina - Nova Andradina; Aeroporto de Paranaíba - Paranaíba; Aeroporto Plínio Alarcos - Três Lagoas; Aeroporto de Bonito - Bonito; Aeroporto de Dourados - Dourados.

Quanto ao perfil epidemiológico do estado, os dados do TabNet (2018) indicam as principais causas de mortalidade, por tipo, conforme demonstrado no quadro abaixo.

**Quadro 3** – Principais causas de mortalidade de acordo CID-10 3D, por tipo, em Mato Grosso do Sul, 2018:

CAUSAS DE MORTALIDADE (CID 10 3D)	Nº
I21 Infarto agudo do miocárdio	1.665
J 44 Outras doenças pulmonares crônicas	779
J 18 Pneumonia p/ microorg NE	753
E 11 Diabetes mellitus não-insulino-dependente	452
I11 Doença cardíaca hipertensiva	451
I63 Infarto cerebral	392
C34 Neopl malig dos brônquios e dos pulmões	355
I64 Acid vasc cerebral NE como hemorrag isquêmico	303
I69 Sequelas de doenças cerebrovasculares	281
E14 Diabetes mellitus NE	263
<b>TOTAL</b>	<b>5.694</b>

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

Quanto às Causas Externas, as principais constam no quadro abaixo.

**Quadro 4** – Principais causas de mortalidade por causas externas de acordo CID-10 3D, por tipo, em Mato Grosso do Sul, 2018:

CAUSAS DE MORTALIDADE POR CAUSAS EXTERNAS (CID 10 3D)	Nº
X70 Lesão autoprov intenc enforc estrang sufoc	201
X99 Agressão objeto cortante ou penetrante	197
X95 Agressão disparo outr arma de fogo ou NE	182
W18 Outr quedas no mesmo nível	160
V23 Motocicl traum colis automov pick-up caminhon	77
X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão	68
V48 Ocup automóvel traum acid transp s/ colis	56
V03 Pedestre traum colis automov pick-up caminhon	54
V43 Ocup automov traum col auto pick-up caminhon	52
W69 Afogamento e submersão em águas naturais	52
<b>TOTAL</b>	<b>1099</b>

Fonte: MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM

#### 4.2 Dados sobre a Central Estadual de Transplantes de Mato Grosso do Sul

A CET/MS, sediada na capital Campo Grande, faz parte da estrutura da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, vinculada administrativamente à Diretoria-Geral de Atenção à Saúde e tecnicamente ao SNT/Ministério da Saúde. A Central funciona diariamente, 24 horas ininterruptas, e coordena as ações de notificação, captação e distribuição de órgãos e tecidos para transplantes no âmbito do estado.

**Quadro 5** – Quadro de Servidores da CET/MS, março/2019.

Cargo/Função	Situação Atual	Necessidades
Auxiliar Administrativo	5	-
Auxiliar de Serviços de Limpeza	1	-
Coordenadora	1	-
Enfermeiro	2	3
Médico Responsável Técnico	-	1
Motorista	1	2

Fonte: CET/MS.

Em conformidade ao disposto no Decreto Nº 9.175/2017, compete à CET/MS:  
I - organizar, coordenar e regular as atividades de doação e transplante no âmbito

de sua atuação;

II - gerenciar os cadastros técnicos dos candidatos a receptores de tecidos, células, órgãos e partes do corpo humano, inscritos pelas equipes médicas locais, para compor a lista única de espera para transplante;

III - receber as notificações de morte que enseje a retirada de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para transplantes, ocorridas em seu âmbito de atuação;

IV - gerenciar as informações referentes aos doadores e mantê-las atualizadas;

V - determinar o encaminhamento e providenciar o transporte de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano ao estabelecimento de saúde autorizado para o transplante;

VI - notificar a Central Nacional de Transplantes quanto a não utilização de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano pelos receptores inscritos em seus registros, para fins de disponibilização para o receptor subsequente, entre aqueles relacionados na lista única de espera;

VII - encaminhar relatórios anuais ao órgão central do SNT sobre o desenvolvimento das atividades de transplante em seu âmbito de atuação;

VIII - controlar, avaliar e fiscalizar as atividades de que trata o Regulamento Técnico de Transplantes, em seu âmbito de atuação;

IX - definir, em conjunto com o órgão central do SNT, parâmetros e indicadores de qualidade para avaliação dos serviços transplantadores, laboratórios de histocompatibilidade, bancos de tecidos e organismos integrantes da rede de procura e doação de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano;

X - elaborar o Plano Estadual de Doação e Transplantes;

XI - aplicar as penalidades administrativas nas hipóteses de infração às disposições da Lei nº 9.434, de 1997, observado o devido processo legal e assegurado ao infrator o direito de ampla defesa;

XII - suspender cautelarmente, pelo prazo máximo de sessenta dias, o estabelecimento e/ou a equipe especializada para apurar infração administrativa ou ato ilícito praticado no processo de doação, alocação ou transplante de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano;

XIII - comunicar a aplicação de penalidade ao órgão central do SNT, que a registrará para consulta quanto às restrições estabelecidas no § 2º do art. 21 da Lei nº 9.434, de 1997, e, caso necessário, procederá ao cancelamento da autorização concedida;

XIV - requerer ao órgão central do SNT a suspensão ou o cancelamento da autorização da equipe ou do profissional que desrespeitar a ordem da lista única de espera de receptores; e

XV - acionar o Ministério Público e outras instituições públicas competentes para informar a prática de ilícitos cuja apuração não esteja compreendida no âmbito de sua competência.

#### 4.3. Dados sobre a Fila de Espera para Transplantes no Estado

Estão inscritos no Cadastro Técnico Único (CTU) do Sistema Nacional de Transplantes 83 (oitenta e três) receptores de rim e 163 (cento e sessenta e três) receptores de córnea (situação em 28 de fevereiro/2019). É importante acrescentar que a inscrição de pacientes no CTU/SNT é realizada pelas equipes médicas devidamente autorizadas para transplante, conforme relacionadas neste Plano.

#### 4.4. Dados sobre Transplantes, Doações e Notificações

No estado, são realizados transplantes de córnea, rim e tecido musculoesquelético. O quadro abaixo demonstra o quantitativo de transplantes realizados no Estado, nos últimos quatro anos.

**Quadro 6** – Número de Transplantes Realizados, por Tipo, em Mato Grosso do Sul, 2015 a 2018:

Órgão/Tecido	2015	2016	2017	2018
Córnea	147	155	222	175
Rim	02	02	17	17
Tecido Musculoesquelético	03	06	03	03

Fonte: CET/MS.

No que se refere às notificações de Paradas Cardiorrespiratórias (PCR), feitas à CET/MS, e às Doações efetivadas nestes casos, observa-se a evolução nos últimos quatro anos no quadro a seguir.

**Quadro 7** – Número de Notificações e Doações em caso de PCR, em Mato Grosso do Sul, 2015 a 2018:

Ano	Nº de Notificações	Nº de Doações
2015	885	292
2016	1.381	277
2017	751	300
2018	667	217

Fonte: CET/MS.

As instituições que notificam PCR à CET/MS são: Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Universitário Maria Aparecida. Pedrossian, Serviço de Verificação de Óbito/Prefeitura Municipal de Campo Grande, Instituto de Medicina e Odontologia Legal/Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Quanto às notificações de ocorrência de morte encefálica (ME), são feitas à CET/MS pelos seguintes estabelecimentos de saúde:

- CAMPO GRANDE: Associação Beneficente de Campo Grande – Santa Casa, Hospital da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, Clínica Campo Grande, Hospital Adventista do Pênfigo, Hospital do Câncer Prof. Dr. Alfredo Abrão, Hospital Militar de Área de Campo Grande, Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, Hospital Geral El Kadri, Hospital Universitário Maria Aparecida. Pedrossian e Hospital da UNIMED.

- DOURADOS: Associação Beneficente Douradense, Hospital da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, Hospital da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, Hospital da Vida;

- TRÊS LAGOAS: Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. O quantitativo das notificações de ME e respectivas doações, nos últimos três anos, está demonstrado no quadro 8, abaixo:

**Quadro 8** – Número de Notificações e Doações em caso de ME, em Mato Grosso do Sul, 2015 a 2018:

Ano	Notificação	Doação
2015	136	13
2016	192	27
2017	200	48
2018	192	45

Fonte: CET/MS.

Para as notificações de PRC e ME, as instituições notificantes utilizam formulários específicos padronizados pelo SNT e adaptados pela CET/MS à realidade local.

As ações de controle, avaliação e auditoria sobre as atividades relacionadas à captação e transplante de órgãos e tecidos no âmbito de Mato Grosso do Sul são realizadas pelas equipes vinculadas ao gestor local do estabelecimento de saúde que realiza os procedimentos.

#### 4.5. Dados sobre Equipes e Estabelecimentos de Saúde Autorizados para Transplante no Estado

No Estado de Mato Grosso do Sul, todos os transplantes são realizados por equipes especializadas e em centros transplantadores devidamente autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes/Ministério da Saúde, conforme normatizações vigentes.

As **equipes especializadas** foram autorizadas para realização de transplante de córnea, rim e tecido musculoesquelético, conforme descrito a seguir:

##### a) Transplante de Córnea

Estão autorizadas 15 (quinze) equipes para realização de transplante de córnea, sendo que 06 (seis) delas executam o procedimento pelo SUS, convênio privado e particular, enquanto que as outras 09 (nove) somente por convênio privado e particular. Os transplantes pelo SUS são realizados somente em Campo Grande, no Hospital AARH - São Julião e ABCG - Santa Casa.

As equipes transplantadoras de córnea estão relacionadas a seguir, onde constam o nome do médico responsável técnico (RT), a portaria ministerial de autorização e o estabelecimento de saúde no qual a equipe está vinculada:

##### Campo Grande:

- Ana Claudia Alves Pereira - Portaria SAS/MS 1.340/16 (Hospital de Olhos MS);
- Antonio Eduardo Pereira - Portaria SAS/MS 1.340/16 (Hospital de Olhos MS);
- Beogival Wagner Lucas Santos - Portaria SAS/MS 1.931/17 (CIOMS);
- Camila Karim Nakase Yamasato Tamashiro - Portaria SAS/MS 1.340/16 (Hospital São Julião) e Portaria SAS/MS 1.962/17 (Santa Casa);
- Christiana Velloso Rebello Hilgert - Portaria SAS/MS 1.152/16 (Instituto da Visão MS);
- Cristiane Santos Bernardes - Portaria SAS/MS 298/17 (Santa Casa);
- Daniela Barbosa Gempelli - Portaria SAS/MS 1.25417 (ISOMS);
- Fabiana Orondjian Verardo - Portaria SAS/MS 445/18 (Santa Casa) e Portaria SAS/MS 1.053/18 (Instituto da Visão MS);
- Flavia Sotolani Silva - Portaria SAS/MS 878/17 (Hospital São Julião) e Portaria SAS/MS 1.732/17 (Hospital Olhos de MS);
- Jânio Carneiro Gonçalves - Portaria SAS/MS 1.152/16 (Instituto da Visão MS);
- Marcelo Albuquerque de Santana - Portaria SAS/MS 1.518 de 20/09/17 (São Julião);
- Marcos Rogério Mistro Piccinin - Portaria SAS/MS 1.340/16 (Hospital São Julião).

##### Dourados:

- Alexandre Augusto Basso Fialho - Portaria SAS/MS 1.790/17 (Hospital dos Olhos Dourados).

##### Três Lagoas:

- Fernando José Lopes Marques - Portaria SAS/MS 1.153/17 (Cristalle Medicina Ocular);
- Marco Antonio Bonini - Portaria SAS/MS 1.520/17 (Instituto de Olhos Três Lagoas).

##### a) Transplante de Rim

Mato Grosso do Sul conta com 01 (uma) equipe autorizada para transplante renal, no município de Campo Grande, conforme abaixo.

- Adriano Augusto Lyrio de Oliveira - Portaria SAS/MS 1.261/18 (Santa Casa).

##### b) Transplante de Tecido Musculoesquelético

No Estado, há 01 (uma) equipe autorizada para realizar transplante de tecido musculoesquelético, em Campo Grande:

- Marco Aurélio Bernardes Garcia - Portaria SAS/MS 1.205/16 (Hospital da Unimed).

Os **estabelecimentos de saúde** de Mato Grosso do Sul autorizados pelo Sistema Nacional de Transplantes para realização de transplante de córnea, rim e tecido musculoesquelético são:

##### a) Transplante de Córnea

Estão autorizados 09 (nove) estabelecimentos de saúde para realização de transplante de córnea, sendo que 02 (dois) estão vinculados ao SUS e 07 (sete) são da rede privada. Os transplantes pelo SUS são realizados somente em Campo Grande.

##### Campo Grande

##### Vinculados ao SUS:

- Associação de Amparo e Recuperação dos Hansenianos - Hospital São Julião - Portaria SAS/MS 1.340/16;
- Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa - Portaria SAS/MS 298/17.

##### Rede Privada:

- Centro Integrado em Oftalmologia - CIOMS - Portaria SAS/MS 445/18;
- Hospital de Olhos do Mato Grosso do Sul - Portaria SAS/MS 1.340/16;
- Instituto da Visão de Mato Grosso do Sul S/C LTDA - Portaria SAS/MS 1.152/16;
- Instituto de Saúde Ocular de Mato Grosso do Sul - ISOMS - Portaria SAS/MS 1.254/17.

##### Dourados

##### Rede Privada:

- Hospital dos Olhos Dourados LTDA - Portaria SAS/MS 1.790/17.

##### Três Lagoas

##### Rede Privada:

- Cristalle Medicina Ocular S/S Ltda - Portaria SAS/MS 1.153/17;
- Instituto de Olhos Três Lagoas - Portaria SAS/MS 1.340/16.

##### b) Transplante de Rim

No Estado, há 01 (um) estabelecimento de saúde autorizado para realizar transplante renal, localizado no município de Campo Grande. O hospital faz parte da rede de serviços do SUS:

- Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa - Portaria SAS/MS 1.261/18.

##### c) Transplante de Tecido Musculoesquelético

Mato Grosso do Sul possui 01 (um) estabelecimento de saúde autorizado para realização de transplante de tecido musculoesquelético, situado no município de Campo Grande, vinculado à rede privada de saúde:

- Unimed Campo Grande MS - Cooperativa de Trabalho Médico - Portaria SAS/MS 1.152/16.

#### 4.6. Dados sobre CIHDOTT e OPO

O Estado de Mato Grosso do Sul possui 01 (uma) Organização de Procura de Órgãos e Tecidos (OPO) autorizada pelo Sistema Nacional de Transplantes, e esta também acumula as atribuições de Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT) no hospital em que está estabelecida. Existem 05 (cinco) CIHDOTT atuando em estabelecimentos de saúde da capital e do interior.

As atribuições da OPO e das CIHDOTT devem ser exercidas de maneira cooperativa e ambas são corresponsáveis pelo desempenho da rede de atenção à doação de órgãos na região de atuação.

Os limites de atuação dessas instâncias são definidos por critérios geográficos e populacionais no sentido de promover a detecção e demais procedimentos de viabilização de potencial doador de órgãos e tecidos para transplantes. A OPO deve se reportar à Central Estadual de Transplantes e atuar em parceria com as CIHDOTT dos hospitais localizados na área de abrangência. A CIHDOTT deve trabalhar no âmbito do estabelecimento de saúde onde está constituída e tem prerrogativas específicas para o exercício de suas atividades relativas ao processo de doação de órgãos e tecidos, conforme normatização vigente.

#### Quadro 9 - Dados sobre OPO e CIHDOTT - Mato Grosso do Sul, 2019.

OPO/CIHDOTT	HOSPITAL	MUNICÍPIO	ABRANGÊNCIA
OPO	ABCG - Santa Casa	Campo Grande	Estadual
CIHDOTT	Hospital Regional de Mato Grosso do Sul	Campo Grande	Hospitalar
CIHDOTT	Hospital Universitário M <sup>a</sup> . Ap. Pedrossian	Campo Grande	Hospitalar
CIHDOTT	Sociedade Beneficente Corumbaense - Santa Casa	Corumbá	Hospitalar
CIHDOTT	Hospital da Vida	Dourados	Hospitalar
CIHDOTT	Hospital Universitário da UFGD	Dourados	Hospitalar
CIHDOTT	Hospital Nossa Senhora Auxiliadora	Três Lagoas	Hospitalar

Fonte: CET/MS.

No Estado, faz-se necessário intensificar a atuação dessas instâncias de captação de órgãos e tecidos, no sentido de que se efetive um maior número de doações e transplantes.

#### 4.7. Dados sobre Serviços de Histocompatibilidade, Banco de Olhos e de Sorologia

O Laboratório de Histocompatibilidade é o estabelecimento que possui instalações físicas, equipamentos, recursos humanos e metodologias adequadas para realizar exames de histocompatibilidade e imunogenética no período pré-transplante em doadores e receptores de órgãos, tecidos e células-tronco hematopoéticas, bem como, exames para o monitoramento imunológico de receptores no período pré e pós-transplante (Brasil, 2017).

Esse laboratório é o responsável pela coleta e guarda de material para manutenção da soroteca (amostras de soro utilizadas para a realização de testes de segurança biológica), pela realização da prova cruzada aplicada à lista de potenciais receptores e pelo exame de tipificação HLA do doador.

Mato Grosso do Sul conta com 01 (um) Laboratório de Histocompatibilidade autorizado pelo Sistema Nacional de Transplantes, localizado em Campo Grande, porém, de abrangência estadual:

- Biomolecular Laboratório de Biologia Molecular - Portaria SAS/MS 991/18.

O Banco de Olhos é o serviço que possui instalações físicas, de equipamentos, técnicas e profissionais apropriados para captar, retirar, classificar, preparar e conservar tecidos oculares de procedência humana para fins terapêuticos ou científicos (Brasil, 2017).

O Estado possui 01 (um) Banco de Olhos autorizado pelo Sistema Nacional de Transplantes, localizado na capital Campo Grande:

- Banco de Olhos da ABCG - Santa Casa - Portaria SAS/MS 1.666/16.

Já o serviço de referência, no Estado, para a realização de exames sorológicos de doadores de órgãos e tecidos é o Hemocentro Estadual - HEMOSUL, localizado em Campo Grande.

Até o momento, não há deficiência na oferta de serviços de histocompatibilidade, banco de olhos e exames sorológicos, em Mato Grosso do Sul.

#### 4.8. Dados da Regionalização da Saúde no Estado

A última publicação do Plano Diretor de Regionalização de Mato Grosso do Sul (PDR) ocorreu por meio da Resolução nº 122/SES/MS, de 24 de novembro de 2015 (DOE/MS 9.075, de 30/11/2015). Ao longo dos últimos anos, não houve mudanças na distribuição regional dos municípios. Portanto, o estado conta com 4 Macrorregiões de Saúde, divididas em 11 Microrregiões, as quais, segundo a população estimada pelo IBGE (2017), apresentam a seguinte configuração:

PLANO DIRETOR DE REGIONALIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL	
UF, MACRORREGIÃO DE SAÚDE E MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO*
<b>MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>2.713.147</b>
<b>1. MACRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE</b>	<b>1.482.654</b>
<b>34 MUNICÍPIOS</b>	
<b>1.1. MICRORREGIÃO DE AQUIDAUANA</b>	<b>133.005</b>
1. Anastácio	24.954
2. Aquidauana	47.482
3. Bodoquena	7.820
4. Dois Irmãos do Buriti	11.132
5. Miranda	27.525
6. Nioaque	14.092
<b>1.2. MICRORREGIÃO DE CAMPO GRANDE</b>	<b>1.161.079</b>
1. Bandeirantes	6.795
2. Camapuã	13.694
3. Campo Grande	874.210
4. Chapadão do Sul	23.940
5. Corguinho	5.730
6. Costa Rica	20.159
7. Figueirão	3.027
8. Jaraguari	7.019
9. Maracaju	44.994

10. Nova Alvorada do Sul	20.772
11. Paraíso das Águas	5.350
12. Ribas do Rio Pardo	23.881
13. Rio Negro	4.834
14. Rochedo	5.346
15. São Gabriel do Oeste	25.898
16. Sidrolândia	54.575
17. Terenos	20.855
<b>1.3. MICRORREGIÃO DE COXIM</b>	<b>84.156</b>
1. Alcinópolis	5.188
2. Coxim	33.323
3. Pedro Gomes	7.683
4. Rio Verde de Mato Grosso	19.569
5. Sonora	18.393
<b>1.4. MICRORREGIÃO DE JARDIM</b>	<b>104.414</b>
1. Bela Vista	24.331
2. Bonito	21.483
3. Caracol	5.972
4. Guia Lopes da Laguna	9.991
5. Jardim	25.758
6. Porto Murtinho	16.879
<b>2. MACRORREGIÃO DE CORUMBÁ</b>	<b>132.489</b>
<b>02 MUNICÍPIOS</b>	
<b>2.1. MICRORREGIÃO DE CORUMBÁ</b>	<b>132.489</b>
1. Corumbá	109.899
2. Ladário	22.590
<b>3. MACRORREGIÃO DE DOURADOS</b>	<b>820.875</b>
<b>33 MUNICÍPIOS</b>	
<b>3.1. MICRORREGIÃO DE DOURADOS</b>	<b>372.028</b>
1. Caarapó	29.292
2. Deodápolis	12.773
3. Douradina	5.827
4. Dourados	218.069
5. Fátima do Sul	19.181
6. Glória de Dourados	9.960
7. Itaporã	23.539
8. Jateí	4.025
9. Laguna Carapã	7.177
10. Rio Brillhante	36.144
11. Vicentina	6.041
<b>3.2. MICRORREGIÃO DE NAVIRAÍ</b>	<b>135.379</b>
1. Eldorado	12.224
2. Iguatemi	15.838
3. Itaquiraí	20.637
4. Japorã	8.836
5. Juti	6.553
6. Mundo Novo	18.103
7. Naviraí	53.188
<b>3.3. MICRORREGIÃO DE NOVA ANDRADINA</b>	<b>113.890</b>
1. Anaurilândia	8.927
2. Angélica	10.458
3. Batayporã	11.248
4. Ivinhema	23.021
5. Nova Andradina	52.625
6. Novo Horizonte do Sul	4.041
7. Taquarussu	3.570
<b>3.4. MICRORREGIÃO DE PONTA PORÃ</b>	<b>199.578</b>
1. Amambai	38.465
2. Antônio João	8.808
3. Aral Moreira	11.771
4. Coronel Sapucaia	15.016
5. Paranhos	13.852
6. Ponta Porã	89.592
7. Sete Quedas	10.790
8. Tacuru	11.284
<b>4. MACRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS</b>	<b>277.129</b>
<b>10 MUNICÍPIOS</b>	
<b>4.1. MICRORREGIÃO DE PARANAÍBA</b>	<b>96.193</b>
1. Aparecida do Taboado	25.072
2. Cassilândia	21.748

3. Inocência	7.618
4. Paranaíba	41.755
<b>4.2. MICRORREGIÃO DE TRÊS LAGOAS</b>	<b>180.936</b>
1. Água Clara	14.992
2. Bataguassu	22.389
3. Brasilândia	11.864
4. Santa Rita do Pardo	7.732
5. Selvíria	6.482
6. Três Lagoas	117.477
<b>*TCU, 2017.</b>	

Segundo definições do Complexo Regulador Estadual, os serviços de referência hospitalar para casos de urgência e emergência, nas Microrregiões de Saúde do SUS, são:

**Quadro 10** - Relação dos Hospitais de Referência em Urgência e Emergência no estado de Mato Grosso do Sul, 2019.

Microrregião	Hospital	Município
Campo Grande	Santa Casa	Campo Grande
Campo Grande	(HU) Hospital Universitário - UFMS	Campo Grande
Campo Grande	(HRMS) Hospital Regional de MS	Campo Grande
Dourados	(HU) Hospital Universitário - UFGD	Dourados
Dourados	Hospital da Vida	Dourados
Ponta Porã	Hospital Regional	Ponta Porã
Aquidauana	Hospital da Cidade	Aquidauana
Três Lagoas	(HNSA) Hospital N Sra Auxiliadora	Três Lagoas
Paranaíba	Santa Casa	Campo Grande
Corumbá	Santa Casa	Corumbá
Coxim	Hospital Regional	Coxim
Nova Andradina	Hospital Regional	Nova Andradina
Jardim	Hospital Marechal Rondon	Jardim
Naviraí	Hospital Municipal Naviraí	Naviraí

Fonte: CERA/SGE/SES.

Quanto ao atendimento em caráter ambulatorial dos pacientes com indicação ao transplante, a regulação do acesso se dá por meio do SISREG, a cargo das Secretarias Municipais de Saúde, quando são observados os protocolos específicos, como o da Doença Renal Crônica, Terapia Renal Substitutiva, Transplante Renal e Transplante de Córnea.

Nos casos em que o paciente necessita obter o atendimento fora do estado, a CERA/SES disponibiliza o benefício do Tratamento Fora de Domicílio (TFD), por meio da concessão de passagens e ajuda de custo, conforme a regulamentação do SUS. Com a oferta ainda insuficiente de serviços transplantadores no Estado, a utilização do TFD interestadual para obtenção desse atendimento é frequente e dispendiosa, além do grande desgaste a pacientes e familiares.

#### 4.9. Dados sobre a Atenção Especializada do SUS no Estado

##### Atenção Hospitalar:

A assistência à saúde prestada em âmbito hospitalar no Estado Mato Grosso do Sul conta atualmente com um total de 6.163 leitos hospitalares. Destes, 3.929 leitos estão disponíveis ao Sistema Único de Saúde (SUS) e 2.234 à rede privada, conforme informações extraídas do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, em 19/09/2018.

Em relação aos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI), em consulta ao CNES na mesma data, verificou-se a existência de um total de 645 leitos, sendo 371 leitos de UTI disponíveis ao SUS e 274 vinculados à rede privada. Essas informações estão detalhadas por nosocômio, município e tipo de leito nos quadros 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, a seguir.

Vale ressaltar que as informações contidas no CNES dependem da atualização do sistema, que é de responsabilidade do gestor local, ou seja, cabe às Secretarias Municipais de Saúde a atualização desses dados. Ao Ministério da Saúde compete a habilitação dos leitos de UTI conforme os critérios estabelecidos pela normatização específica do SUS e a inserção dessa condição (habilitação), no CNES.

Atualmente, apenas a região de saúde de Corumbá não possui leitos de UTI na rede privada, já que todos os leitos de UTI existentes estão disponíveis ao SUS.

Quadro 11 – Leitos de UTI SUS - Região de Saúde de Campo Grande, 2018:

LEITOS SUS - Região de Saúde de Campo Grande											
Hospitais SUS e Filantrópicos	Município	UTI Adulto		Unidade Intermediário Adulto	UTI Pediátrica		UTI Neonatal		Unidade Intermediária Neonatal	UCO*	
		Tipo II	Tipo III		Tipo II	Tipo III	Tipo II	Tipo III		Tipo II	UCINCO**
HOSPITAL DA CIDADE	Aquidauna	10							4		
EBSERH HOSP UNIV MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	Campo Grande	16			5		6			6	
HOSPITAL DO CANCER DR ALFREDO ABRAO	Campo Grande	4									
HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande	29			8		10			10	20
SANTA CASA	Campo Grande		57			10		8			11
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	Campo Grande						10				10
FUNDACAO HOSPITALAR DE COSTA RICA	Costa Rica			2							
SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA	Sidrolândia								5		
TOTAL PARCIAL		59	57	2	13	10	26	8	9	10	47
TOTAL GERAL		250									

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

Quadro 12 – Leitos de UTI Não SUS - Região de Saúde de Campo Grande, 2018:

LEITOS NÃO SUS - Região de Saúde de Campo Grande											
Hospitais Particulares e Filantrópicos	Município	UTI Adulto			UTI Pediátrica	UTI Neonatal		UCO*		UCINCO**	UCINCA***
		Tipo I	Tipo II	Tipo III		Tipo III	Tipo II	Tipo III	Tipo II		
HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO	Campo Grande	6									
HOSPITAL ADVENTISTA DO PENFIGO UNIDADE CENTRO	Campo Grande	8									
HOSPITAL UNIMED	Campo Grande	10									
CLINICA DE CAMPO GRANDE SA	Campo Grande		19					13			
HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE CAMPO GRANDE	Campo Grande		20				9				
PRONCOR	Campo Grande		8	12					6		
HOSPITAL GERAL EL KADRI	Campo Grande			12	1			10			
SANTA CASA	Campo Grande			2	4						4
HOSPITAL CASSEMS DE AQUIDAUNA	Aquidauna									2	
HOSPITAL DA CIDADE	Aquidauna									4	
ASSOCIACAO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA AAMI	Campo Grande						16				
TOTAL PARCIAL		24	47	26	5	16	10	13	6	6	4
TOTAL GERAL		157									

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

Quadro 13 – Leitos de UTI SUS - Região de Saúde de Corumbá, 2018:

LEITOS SUS - Região de Saúde de Corumbá											
Hospitais SUS e Filantrópicos	Município	UTI Adulto		Unidade Intermediário Adulto	UTI Pediátrica		UTI Neonatal		Unidade Intermediária Neonatal	UCO*	
		Tipo II	Tipo III		Tipo II	Tipo III	Tipo II	Tipo III		Tipo II	UCINCO**
SANTA CASA DE CORUMBÁ	Corumbá	10									
TOTAL PARCIAL		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		10									

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

**Quadro 14 – Leitos de UTI SUS Região de Saúde de Dourados, 2018:****LEITOS SUS - Região de Saúde de Dourados**

Hospitais SUS e Filantrópicos	Município	UTI Adulto			Unidade Intermediária Adulto	UTI Pediátrica			UTI Neonatal		Unidade Intermediária Neonatal	UCO*		UCINCO**	UCINCA***
		Tipo I	Tipo II	Tipo III		Tipo II	Tipo III	Tipo II	Tipo III	Tipo II		Tipo III			
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFGD	Dourados		14											15	
HOSPITAL DA VIDA	Dourados		10												
HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBYKING	Dourados		10												
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA	Nova Andradina		10		1										
HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ	Ponta Porã		10												
TOTAL PARCIAL		0	54	0	1	10	0	10	0	0	0	0		15	0
TOTAL GERAL		90													

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

**Quadro 15 – Leitos de UTI Não SUS - Região de Saúde de Dourados, 2018:****LEITOS NÃO SUS - Região de Saúde de Dourados**

Hospitais Particulares e Filantrópicos	Município	UTI Adulto		Unidade Intermediária Adulto	UTI Pediátrica		UTI Neonatal			UCO*		UCINCO**	UCINCA***
		Tipo I	Tipo II		Tipo I	Tipo II	Tipo II	Tipo III	Tipo II	Tipo III			
CLÍNICA SÃO CAMILO	Dourados	6			1								
HOSPITAL CASSEMS - UNIDADE DOURADOS	Dourados	4											
HOSPITAL SANTA RITA LTDA	Dourados	9					7						
HOSPITAL DA VIDA	Dourados		10										
HOSPITAL EVANGÉLICO DR SRA GOLDSBYKING	Dourados			2				3					
TOTAL PARCIAL		19	10	2	1	7	3	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		42											

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

**Quadro 16 – Leitos de UTI SUS - Região de Saúde de Três Lagoas, 2018:****LEITOS SUS - Região de Saúde de Três Lagoas**

Hospitais SUS e Filantrópicos	Município	UTI Adulto		Unidade Intermediária Adulto	UTI Pediátrica		UTI Neonatal		Unidade Intermediária Neonatal	UCO*		UCINCO**	UCINCA***
		Tipo II	Tipo III		Tipo II	Tipo III	Tipo II	Tipo III		Tipo II	Tipo III		
HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	Três Lagoas	10											
TOTAL PARCIAL		10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL GERAL		10											

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

**Quadro 17 – Leitos de UTI Não SUS - Região de Saúde de Três Lagoas, 2018:****LEITOS NÃO SUS - Região de Saúde de Três Lagoas**

Hospitais Particulares e Filantrópicos	Município	UTI Adulto			UTI Pediátrica		UTI Neonatal		UCO*		UCINCO**	UCINCA***
		Tipo I	Tipo II	Tipo III	Tipo III	Tipo I	Tipo II	Tipo II	Tipo III			
HOSPITAL CASSEMS UNIDADE DE TRÊS LAGOAS	Três Lagoas	9					5				5	
TOTAL PARCIAL		9	0	0	0	5	0	0	0	5	0	0
TOTAL GERAL		19										

\*Unidade Coronariana

\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional

\*\*\*Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru

Fonte: SCNES, 2018.

**Rede de Atenção às Urgências (RAU):**

Com a publicação da Política Nacional de Atenção às Urgências, em julho de 2011, uma importante articulação foi desencadeada no sentido de ajustar as ações em sintonia com a nova normatização dessa linha de cuidados e apresentar um Plano de Ação Regional que pudesse orientar o processo de implantação e implementação da Rede de Atenção às Urgências de Mato Grosso do Sul (RAU).

A primeira versão do Plano foi pactuada pelos gestores estaduais e municipais em outubro de 2011, na Comissão Intergestores Bipartite (CIB/MS). Em decorrência de necessidade de ajustes após avaliação pela equipe técnica do Ministério da Saúde, o referido Plano foi reformulado e novamente apresentado ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS/MS) e repactuado pela CIB/MS, em julho de 2012.

Esse movimento aconteceu paralelamente a um esforço empreendido no Estado para elaborar Contratos Organizacionais de Ação Pública (COAP), os quais foram firmados em agosto de 2012, em cada uma das quatro Regiões de saúde do estado – Campo Grande, Corumbá, Dourados e Três Lagoas. Desde então esse Plano de Ação Regional (PAR) têm sido revisado e atualizado periodicamente, de acordo com as necessidades dos municípios. Sua última versão foi publicada em dezembro de 2016.

A RAU tem como objetivo definir os pontos de atenção às urgências no Estado, buscando a articulação e integração dos mesmos, a qualificação do cuidado e o acesso humanizado e integral aos usuários.

A referida rede de atenção à saúde é composta por 10 componentes, sendo eles:

I - Promoção, Prevenção e Vigilância à Saúde;

II - Atenção Básica em Saúde;

III - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e suas Centrais de Regulação Médica das Urgências, em parceria com Corpo de Bombeiros Militar;

IV - Sala de Estabilização;

V - Força Nacional de Saúde do SUS;

VI - Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) e o conjunto de serviços de urgência 24 horas;

VII - Hospitalar;

VIII - Atenção Domiciliar;

IX- Centro de Trauma e,  
X- SOS Emergência.

O detalhamento de toda a RAU de Mato Grosso do Sul está descrita nos Planos de Ações Regionais que foram publicados por meio de Resolução no Diário Oficial do Estado (DOE nº 9.311) em dezembro de 2016. São eles: PAR da RAU da Região de Saúde de Campo Grande: Resolução N.047/CIB/SES/MS; PAR da RAU da Região de Saúde de Corumbá: Resolução N.048/CIB/SES/MS; PAR da RAU da Região de Saúde de Dourados: Resolução N.049/CIB/SES/MS; e PAR da RAU da Região de Saúde de Três Lagoas: Resolução N.050/CIB/SES/MS.

#### Rede Estadual em Alta Complexidade Cardiovascular e Neurológica:

A assistência cardiovascular possui serviços habilitados em duas tipologias: Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular. Para alcançar tal habilitação os hospitais interessados devem atender às exigências da Portaria SAS nº 210, de 15 de junho de 2004.

Em relação à assistência neurológica, a norma ministerial vigente para habilitação das instituições de saúde é a Portaria SAS nº 391, de 07 de julho de 2005, a qual define que as redes estaduais de assistência ao paciente neurológico na alta complexidade serão compostas por Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia e Centros de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia.

No quadro 08, abaixo, encontram-se as instituições de saúde habilitadas em cardiologia e neurologia em Mato Grosso do Sul. Essas informações foram extraídas do CNES, em 19/09/2018.

**Quadro 18** – Instituições de saúde habilitadas em Cardiologia e Neurologia no Mato Grosso do Sul, 2018:

Tipo de Habilitação	Hospital	Município
UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	HOSPITAL EVANGELICO DR SRA GOLDSBY KING	Dourados
	HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL	Campo Grande
	HOSPITAL UNIVERSITARIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN	
CENTRO DE REFERENCIA EM ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	SANTA CASA	Campo Grande
UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	HOSPITAL DA VIDA	Dourados
CENTRO DE REFERENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA	SANTA CASA	Campo Grande

Fonte: CNES, 2018.

#### Rede Estadual em Alta Complexidade em Nefrologia:

Em relação à Doença Renal Crônica (DRC), atualmente Mato Grosso do Sul dispõe de 14 Serviços de Nefrologia **habilitados pelo Ministério da Saúde**, assim distribuídos nas Microrregiões de Saúde.

**Quadro 19** – Serviços de Nefrologia habilitados pelo SUS, Mato Grosso do Sul, 2019:

MICRORREGIÃO	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	MUNICÍPIO
Campo Grande	Hospital Regional de MS	Campo Grande
	Hospital Universitário - UFMS	Campo Grande
	Santa Casa	Campo Grande
	Serviços Médicos Integrados Nefrologia	Campo Grande
	Pró-Renal	Campo Grande
	Med-Rim	Campo Grande
Dourados	Unidade Clínica Médica	Dourados
	Centro de Nefrologia de Dourados	Dourados
Ponta Porã	Clínica do Rim	Ponta Porã
Aquidauana	Hospital da Cidade	Aquidauana
Três Lagoas	Hospital N. Sra. Auxiliadora	Três Lagoas
Paranaíba	Instituto de Nefrologia	Campo Grande
Corumbá	Clínica Renal Med	Corumbá
Coxim	Hospital Regional	Coxim

Fonte: CNES, 2019.

Há também um estabelecimento de saúde que presta atendimento ambulatorial a pacientes portadores de DRC por intermédio de planos privados de saúde, localizado em Campo Grande – Instituto de Saúde do Rim Alexandre Cabral.

Assim, no estado, há 15 estabelecimentos de saúde que prestam atendimento especializado em nefrologia e que encaminham os pacientes para que possam ser avaliados por equipe autorizada para transplante renal. Um grande desafio a ser enfrentado, no estado, é a regularização do processo de inscrição dos pacientes aptos ao transplante renal no Cadastro Técnico Único, haja vista que, dos 1558 pacientes em tratamento dialítico no estado, apenas 83 estão inscritos até o momento (situação em

28 de fevereiro de 2019), no Cadastro Técnico Único do SNT.

#### 4.10. Análise do Cenário

Como relatado acima, o estado de Mato Grosso do Sul possui aproximadamente 2.700.000 habitantes, distribuídos em 79 municípios que ocupam grande área territorial de quase 360.000 km². A cidade mais populosa é Campo Grande, capital do estado, onde se concentram os serviços especializados mais complexos, como é o caso das Unidades de Terapia Intensiva.

Como as distâncias entre os municípios são grandes, em geral, os deslocamentos dos usuários são longos e por via rodoviária. As distâncias entre os municípios sede de Microrregião e Campo Grande são: Aquidauana: 143 km; Corumbá: 429 km; Coxim: 253 km; Dourados: 225 km; Nova Andradina: 297 km; Naviraí: 359 km; Jardim: 239 km; Paranaíba: 407 km; Ponta Porã: 346 km e Três Lagoas: 338 km.

As principais causas de mortalidade por tipo, em Mato Grosso do Sul, estão relacionadas às Doenças do Aparelho Circulatório, Doenças do Aparelho Respiratório e Causas Externas, dentre outras, conforme quadros acima. Nesse cenário, identifica-se a necessidade de potencializar as ações de doação de órgãos e tecidos para transplante.

No que se refere à fila de espera para transplante de córnea, o estado tem mantido certa regularidade nas ações de notificação, doação e transplante. Contudo, registra-se a necessidade de ampliação da oferta desse tipo de transplante pelo SUS, especialmente no interior do estado, para que haja maior agilidade no atendimento aos pacientes, cuja fila tem aumentado nos últimos anos.

Quanto ao enxerto de rim, mesmo com o aumento do número de cirurgias nos últimos dois anos, ainda há carências no atendimento dos pacientes portadores de DRC, no território estadual, tanto na avaliação pela equipe especializada como na realização do transplante renal. Há apenas uma equipe e um hospital autorizados para transplante renal, no estado. As principais medidas devem focar na inscrição de pacientes no CTU, no aumento das notificações e doações em caso de ME, no aumento de equipes e estabelecimentos autorizados para transplante de rim e numa maior oferta dessas cirurgias.

O estado carece também de outras modalidades de transplante, em especial de coração e fígado, para que se diminua o desgastante deslocamento de pacientes a outros estados para obtenção desses atendimentos.

Por enquanto, há suficiência de serviços de sorologia, histocompatibilidade e banco de olhos. Contudo, no geral, há que se incrementar as ações de captação, doação e transplante de órgãos e tecidos no âmbito de Mato Grosso do Sul, conforme programação detalhada a seguir.

### 5. PROGRAMAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS À DOAÇÃO E TRANSPLANTES

#### 5.1. Prioridades

- Desenvolvimento de recursos humanos para as ações de doação e transplantes.
- Aumento do número de notificações de Morte Encefálica (ME) e Parada Cardiorrespiratória (PCR).
- Aumento do número de doações de órgãos e tecidos para transplantes.
- Aumento do número de transplantes e novas modalidades dessas cirurgias no estado.
- Ampliação das equipes e estabelecimentos de saúde autorizados para transplante.
- Efetivação da Regionalização das atividades de doação e transplante de órgãos e tecidos no estado.
- Regularização da inscrição dos pacientes aptos ao transplante de rim no Cadastro Técnico Único.

#### 5.2. Riscos:

- Baixa adesão dos profissionais envolvidos no processo de diagnóstico e notificação de ME e PCR.
- Limitações da atual estrutura de diagnóstico de ME, captação e transplante do Estado.
- Dificuldades de logística de transporte no Estado.

#### 5.3. Oportunidades:

- Profissionais e estabelecimentos de saúde mais comprometidos com as ações de doação e transplantes.
- Incremento do interesse dos órgãos de comunicação, instituições de ensino, empresas e sociedade em geral quanto à Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes.
- Melhoria na estrutura física, de equipamentos e recursos humanos dos estabelecimentos de saúde, tanto na capital como no interior do estado, para o desenvolvimento das ações de doação e transplantes.

#### 5.4. Objetivo Geral:

Implementar e qualificar o processo de doação, retirada, distribuição e transplante de órgãos e tecidos, no âmbito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com as normas vigentes.

## 5.5. Objetivos Específicos, Indicadores de Avaliação e Programação de Ações

<b>Objetivo Específico 01</b>	Aumentar em 10% o número de notificações (potenciais doadores) de ME, até dezembro de 2020.			
<b>Indicador</b>	Percentual de aumento do número de notificações de ME			
<b>PRINCIPAIS AÇÕES</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSOS (R\$)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO DE CONCLUSÃO</b>	<b>MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO</b>
1.1. Realizar capacitação de médicos para diagnóstico de ME.	PROADI – SUS 53.000,00	CGSNT CET/MS	Dezembro/2019	Controle do cronograma de capacitação.
1.2. Realizar cooperação técnica às CIHDOTT e OPO do Estado.	15.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de visitas técnicas aos hospitais onde funcionam CIHDOTT e OPO.
1.3. Capacitar auditores médicos do estado para realizar revisão de prontuários médicos com vistas a aumentar a notificação em ME, com o apoio da CET/Paraná (PR).	10.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Parceria a ser firmada com a CET/PR; controle do cronograma de viagem dos médicos auditores ao estado do PR.
1.4. Capacitar médicos para realização do exame doppler transcraniano.	PROADI - SUS	CGSNT CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de capacitação.
1.5. Adquirir equipamentos para o diagnóstico de ME.	Convênio/Fundo Nacional de Saúde	CET/MS	Dezembro/2020	Hospitais do interior do estado estruturados para realizar diagnóstico de ME.
<b>Objetivo Específico 02</b>	Aumentar em 10% o número de doações de córneas, até dezembro de 2020.			
<b>Indicador</b>	Percentual de aumento do número de doações de córneas.			
<b>PRINCIPAIS AÇÕES</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSOS (R\$)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO DE CONCLUSÃO</b>	<b>MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO</b>
2.1. Capacitar os profissionais envolvidos no processo de captação de córnea.	PROADI – SUS 10.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de capacitações.
2.2. Monitorar busca ativa do Banco de Olhos da Santa Casa.	-	CET/MS	Dezembro/2020	Relatório mensal e anual da busca ativa realizada pelo Banco de Olhos da Santa Casa.
2.3. Intensificar parcerias com órgãos que podem comunicar PCR (Hospitais, SVO SAMU, IMOL, CIOPS, UPA Delegacias de Polícia, Funerárias).	-	CET/MS	Dezembro/2020	Formulário Mensal de Notificação de PCR e Relatório Consolidado Anual. Controle do cronograma de visitas e reuniões.
<b>Objetivo Específico 03</b>	Aumentar em 10% o número de doadores de órgãos, até dezembro de 2020.			

<b>Indicador</b>	Percentual de aumento do número de doações de órgãos.			
<b>PRINCIPAIS AÇÕES</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSOS (R\$)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO DE CONCLUSÃO</b>	<b>MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO</b>
3.1. Realizar capacitação em comunicação de más notícias e entrevista familiar para a doação de órgãos aos profissionais envolvidos no processo de notificação de ME.	28.000,00	CGSNT CET/MS	Dezembro/2019	Controle do cronograma de capacitações.
3.2. Promover atualização aos profissionais das CIHDOTT e OPO sobre acolhimento/entrevista familiar e manutenção clínica otimizada do potencial doador.	10.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de atualizações.
3.3. Realizar campanhas educativas sobre doação de órgãos e tecidos para transplante.	40.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de eventos: palestras, entrevistas, distribuição de material educativo, viagens.
3.4. Promover a realização de Corrida e Caminhada Anual em favor da doação de órgãos e tecidos para transplante.	120.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma do evento.
3.5. Firmar parcerias com instituições de ensino para educação continuada no processo de doação/transplante.	-	SAS/SES CET/MS	Dezembro/2020	Parcerias firmadas com instituições de ensino do estado. Controle do cronograma de visitas e viagens.
<b>Objetivo Específico 04</b>	Aumentar em 10% o número de transplantes de órgãos e tecidos, até dezembro de 2020.			
<b>Indicador</b>	Percentual de aumento do número de transplantes de órgãos e tecidos.			
<b>PRINCIPAIS AÇÕES</b>				
<b>AÇÃO</b>	<b>RECURSOS (R\$)</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>PRAZO DE CONCLUSÃO</b>	<b>MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO</b>
4.1. Apoiar novas equipes e hospitais para a realização de transplantes de órgãos e tecidos, incluindo outras modalidades, como coração e fígado.	-	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de visitas e reuniões para maior oferta do serviço.

4.2. Obter autorização de novas equipes e hospitais para realização de transplantes de órgãos e tecidos.	-	CET/MS	Dezembro/2020	Publicação de portarias ministeriais.
4.3. Promover a atualização das equipes já autorizadas para transplante.	PROADI-SUS	CGSNT CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de atualizações das equipes.
<b>Objetivo Específico 05</b>	Aumentar em 100% a proporção de pacientes com mais de 06 meses de tratamento dialítico, aptos para o transplante e inscritos no Cadastro Técnico Único (CTU) de transplante renal, até 2020.			
<b>Indicador</b>	Percentual de aumento do número de pacientes inscritos no CTU de transplante de rim.			
PRINCIPAIS AÇÕES				
AÇÃO	RECURSOS (R\$)	RESPONSÁVEL	PRAZO DE CONCLUSÃO	MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO
5.1. Promover articulação entre os responsáveis técnicos dos serviços de diálise, o Complexo Regulador e a equipe de transplante renal.	-	CET/MS CERA/SES	Dezembro/2020	Relatório mensal do CTU de Transplante Renal.
5.2. Realizar oficinas sobre Regulação do Acesso ao Transplante Renal.	-	CET/MS CERA/SES	Dezembro/2020	Controle do cronograma das oficinas.
5.3. Assegurar acesso aos pacientes que necessitam de avaliação pré transplante.	-	SAS/SES CERA/SES CET/MS	Dezembro 2020	Controle do cronograma de reuniões.
<b>Objetivo Específico 6</b>	Fortalecer a atuação da CET/MS.			
<b>Indicador</b>	Resultados anuais de avaliação das atividades de transplante de Mato Grosso do Sul.			
PRINCIPAIS AÇÕES				
AÇÃO	RECURSOS (R\$)	RESPONSÁVEL	PRAZO DE CONCLUSÃO	MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO
6.1. Criar e manter um link atualizado da CET/MS no sítio eletrônico da SES.	-	CDTI/SES	Dezembro/2019	Criação do link. Dados atualizados da CET/MS, na internet.
6.2. Realizar atualização da equipe da CET/MS.	20.000,00	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de atualizações da equipe da CET/MS.

6.3. Participar de reuniões da CIB/MS para divulgação e atualização de informações sobre doação e transplante de órgãos e tecidos.	-	CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de reuniões.
6.4. Realizar visitas técnicas aos municípios sede de macro e microrregião, para divulgação das ações da CET/MS.	10.000,00	SAS/SES CET/MS	Dezembro/2020	Controle do cronograma de visitas técnicas e viagens.
6.5. Designar servidores para completar o quadro de pessoal da CET/MS.	-	SES/MS	Dezembro/2019	Quadro de pessoal compatível com as necessidades da CET/MS.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Como a Central Estadual de Transplantes tem o papel de coordenar, normatizar, regulamentar e fiscalizar as atividades relacionadas ao transplante no território estadual, assim como, de desenvolver ações de notificação, captação e distribuição de órgãos e tecidos, este Plano se torna o grande norteador dessas ações e possibilita vislumbrar um cenário mais coerente com as necessidades locais.

As metas acima descritas visam à qualidade dos transplantes e ao aumento gradativo do quantitativo dos mesmos, objetivando maior efetividade da rede de serviços envolvidos no processo de doação-transplante, para o biênio 2019-2020, com avaliação anual e reprogramação a cada 02 anos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997*. Dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências. Brasília, 1997.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM Nº 1.826, de 24 de outubro de 2007. Dispõe sobre a legalidade e o caráter ético da suspensão dos procedimentos de suportes terapêuticos quando da determinação de morte encefálica de indivíduo não doador.

\_\_\_\_\_. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM Nº 2.173, de 23 de novembro de 2017. Define os critérios do diagnóstico de morte encefálica..

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação Nº 4, de 28 de setembro de 2017*. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria de Consolidação Nº 6, de 28 de setembro de 2017*. Dispõe sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017*. Regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento. Brasília, 2017.

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. *Portaria GM/MS Nº 1.675, de 07 de junho de 2018*. Altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Brasília, 2018.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS					
Autorizo a despesa e a emissão de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:					
AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 1.102 – DE 10/10/1990					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.043/19	1102	Abono de Permanência (RPPS)	25/04	Vencimentos	994,80
31/000.043/19	1103	Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)	25/04	Vencimentos	5.298,99
31/000.043/19	1106	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	25/04	Vencimentos	72.110,89
31/000.043/19	1112	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/04	Vencimentos	30.892,08
31/000.043/19	1113	Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)	25/04	Vencimentos	3.179,40
31/000.043/19	1114	Parcela Constitucional/ Irredutibilidade(RPPS)	25/04	Vencimentos	6.890,98
31/000.043/19	1115	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/04	Vencimentos	12.799,63
31/000.043/19	1116	Subsídios(RPPS)	25/04	Vencimentos	1.394.060,32
31/000.043/19	1117	Gratificação por Exercício de Cargos(RPPS)	25/04	Vencimentos	6.904,27
31/000.043/19	1118	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/04	Vencimentos	3.717,53
31/000.043/19	1119	Substituições (RPPS)	25/04	Vencimentos	8.039,93
31/000.043/19	1120	Plantões (RPPS)	25/04	Vencimentos	87.967,50
31/000.043/19	1121	Média do Salário da Maternidade (RPPS)	25/04	Vencimentos	42,45
31/200.001/19	1042	Férias Indenizadas	25/04	Vencimentos	223.251,51
31/200.001/19	1045	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/04	Vencimentos	117.568,09
31/200.021/18	1047	Vencimentos Vantagem Fixa – Pessoal Civil	25/04	Vencimentos	29.409,12
31/200.001/19	1050	Despesas Variáveis – Pessoal Civil	25/04	Vencimentos	6.733,31
31/200.001/19	1051	Vencimentos e Salários (RPPS)	25/04	Vencimentos	554,85
31/200.001/19	1052	Incorporações (RPPS)	25/04	Vencimentos	4.773,86
31/200.001/19	1055	Abono de Permanência	25/04	Vencimentos	381.633,46
31/200.001/19	1057	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	25/04	Vencimentos	14.266,32
31/200.001/19	1059	13º Salário (RPPS)	25/04	Vencimentos	26.547,73
31/200.001/19	1061	Gratificação por Exercício de Funções (RPPS)	25/04	Vencimentos	577.556,64
31/200.001/19	1062	Férias-Abono Constitucional (RPPS)	25/04	Vencimentos	269.622,88
31/200.001/19	1066	Gratificação de Encargos Especiais (RPPS)	25/04	Vencimentos	8.135,50
31/200.001/19	1068	Parcela Constitucional/ Irredutibilidade(RPPS)	25/04	Vencimentos	49.096,65
31/200.001/19	1070	Subsídios (RPPS)	25/04	Vencimentos	19.258.188,52
31/200.001/19	1071	Vantagem Pecuniária Indenizatória (RPPS)	25/04	Vencimentos	8.531,91
31/200.001/19	1072	Média do Salário Maternidade (RPPS)	25/04	Vencimentos	655,44
31/200.001/19	1073	Sentenças Judiciais – Pessoal Ativo Civil (RPPS) Exceto Precatórios	25/04	Vencimentos	3.329,62
31/200.001/19	1123	Auxílio-Alimentação (RPPS)	26/04	Auxílio Alimentação	190.462,10
31/000.668/18	1085	INSS sobre Salários e Remunerações	25/04	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	24.224,83
31/006.668/18	1130	INSS sobre Salários e Remunerações	26/04	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	6.070,73
31/000.043/19	1096	MS PREV-Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/04	Agencia de Previdência Social de MS	348.927,09
31/000.043/19	1099	INSS sobre Salários e Remunerações	25/04	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	3.680,47
31/200.120/19	1034	Agência de Previdência Social de MS	25/04	Agencia de Previdência Social de MS	4.660.362,46
31/200.120/19	1030	Anulação de Empenho em virtude de saldo não utilizado	23/04	Vencimentos	67.265,20
31/200.120/19	1124	Indenizações	26/04	Vencimentos	2.445,45
31/000.001/19	1128	INSS sobre Salários e Remunerações	26/04	INSS – Instituto Nacional do Seguro Social	2.917,72
31/000.120/19	1107	MS PREV – Pessoal Civil Plano Previdenciário	25/04	Agencia de Previdencia Social de MS	151.440,13
31/000.120/19	1104	13º Salário (RGPS)	25/04	Vencimentos	1.043,91
31/000.120/19	1100	13º Salário sobre Salário Maternidade Prorrogação (RGPS)	25/04	Vencimentos	727,33
31/000.001/19	1097	Subsídios (RPPS)	25/04	Vencimentos	101.605,50
31/000.001/19	1094	13º Salário (RPPS)	25/04	Vencimentos	3.361,34
31/000.001/19	1093	Licença Maternidade Prorrogação (RPPS)	25/04	Vencimentos	5.197,39

31/000.001/19	1091	Abono de Permanência (RPPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS), Gratificação por Exercício de Funções (RPPS), Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS), Parcela Constitucional/ Irredutibilidade (RPPS), Licença Maternidade Prorrogação (RGPS), Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS), Gratificação de Encargos Especiais (RGPS), Gratificação sobre dedicação Exclusiva (RGPS)		Vencimentos	145.398,50
31/000.001/19	1077	INSS Sobre Salários e Remunerações	25/04	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	19.208,67
31/000.001/19	1078	Férias Indenizadas	25/04	Vencimentos	37.831,47
31/000.001/19	1088	Diversas Indenizações Trabalhistas	25/04	Vencimentos	2.233,82
31/400.991/17	1079	INSS Sobre Salários e Remunerações	25/04	INSS- Instituto Nacional do Seguro Social	15.646,49
31/400.991/17	1081	Vencimentos e Salários (RGPS)	25/04	Vencimentos	69.787,50
31/400.991/17	1082	13º Salário (RGPS)	25/04	Vencimentos	562,50
31/400.991/17	1083	Férias-Abono Constitucional (RGPS)	25/04	Vencimentos	1.875,00
31/400.991/17	1080	Férias Indenizadas	25/04	Vencimentos	2.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.23 – alínea “C”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.449/15	0773	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos	23/04	MR Telecomunicações e Serviços Ltda	70.500,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.24 – INCISO X					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/301.113/18	0774	Locação de Imóveis	23/04	Iris Genzler	960,00
31/500.388/13	0793	Locação de Imóveis	26/04	Lyana Colchoes Ltda.	1.166,67
31/500.388/13	0794	Locação de Imóveis	26/04	Lyana Colchoes Ltda.	3.833,33
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666 – DE 21/06/1993 – art.25 – “CAPUT”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/300.058/19	0938	Serviços de Água e Esgoto	10/04	Município de Glória de Dourados	330,00
31/300.053/19	0939	Serviços de Água e Esgoto	10/04	Serv. Mun. De Agua e Esgoto de Costa Rica	1.200,00
31/001.347/18	0762	Manutenção de Software	17/04	Digitro Tecnologia S.A.	21.683,33
31/200.262/19	0782	Despesas de Teleprocessamento	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/200.262/19	0781	Serviços de Telecomunicações	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/500.423/19	0780	Serviços de Telecomunicações	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/500.423/18	0779	Despesas de Teleprocessamento	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/000.324/19	0778	Despesas de Teleprocessamento	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/000.324/19	0777	Serviços de Telecomunicações	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/007.552/19	0776	Despesas de Teleprocessamento	24/04	OI S.A.	1.000,00
31/300.755/19	0790	Serviços de Telecomunicações	25/04	OI S.A.	1.000,00
31/200.262/19	0791	Anulação Total de Empenho por constar CNPJ incorreto	25/04	OI S.A.	1.000,00
31/200.026/19	0792	Anulação total de Empenho por constar CNPJ incorreto	25/04	OI S.A.	1.000,00
31/200.262/19	0788	Serviços de Telecomunicações	25/04	OI S.A.	1.000,00
31/200.262/19	0789	Despesas de Teleprocessamento	25/04	OI S.A.	1.000,00
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520 – DE 17/07/2002 – “PREGÃO”					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREADOR	VALOR
31/000.632/16	0775	Limpeza e Conservação	23/04	Guatos Prestadora de Serviços Eireli	285.008,58
31/300.913/19	1026	Gêneros de Alimentação	23/04	KPS CALUX-Comércio e Serviços-EPP	595,20
31/001.373/17	0911	Fornecimento de Alimentação	09/04	Fornecimento de Alimentação	57.596,10
31/001.375/17	0909	Fornecimento de Alimentação	09/04	Fornecimento de Alimentação	16.820,10
31/001.374/17	0910	Fornecimento de Alimentação	09/04	Fornecimento de Alimentação	32.111,10
31/000.270/14	0642	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	05/04	MW Teleinformatica Ltda.	4.860,98
31/000.270/14	0643	Material para c/ontenção de Bens Imóveis	05/04	MW Teleinformatica Ltda.	3.447,34
31/000.270/14	0742	Material de Consumo	12/04	MW Teleinformatica Ltda.	32.962,83
31/000.270/14	0743	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	12/04	MW Teleinformatica Ltda.	48.237,00

31/000.270/14	0744	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15/04	MW Teleinformatica Ltda.	33.845,46
31/000.270/14	0745	Material de Consumo	15/04	MW Teleinformatica Ltda.	26.061,52
31/000.270/14	0508	Material para Manutenção de Bens Imóveis	11/03	MW Teleinformatica Ltda.	25.187,77
31/000.270/14	0509	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	11/03	MW Teleinformatica Ltda.	14.773,23
31/000.692/18	1027	Material para Manutenção de Veículos	23/04	S. H. Informática Ltda.	20.000,00
31/000.692/18	1028	Manutenção e Conservação de Veículos	23/04	S. H. Informática Ltda.	5.000,00
31/001.349/18	0913	Locação de Veículos	09/04	Viatur Transporte e Turismo Eireli-EPP	6.552,00
31/300.438/19	0798	Alimentos para Animais	26/04	HD - Miyahara Comercio e Serviços Ltda - ME	13.325,00

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.001/19	1076	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	4.479.947,68

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150-art. 23-DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.001/19	1036	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdenciário.	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	534.612,67
31/000.001/19	1074	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Militar Previdenciário	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	464,61
31/000.001/19	1075	Contribuições art.23, LEI 3.150/2005 -Inativos Civil Previdenciário.	25/04	AGEPREV-Agência de Previdência Social de MS	4.450.704,20

AMPARO LEGAL: LEI ESTADUAL Nº 3.150 – art.122 – DE 22/12/2005					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/200.001/19	1031	Contribuições Previdenciárias (RPPS)- Plano Previdenciário	25/04	AGEPREV -Agência de Previdência Social de MS	524.547,25

AMPARO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 127 – DE 15/05/2008 – art. 5-inciso VI e art.21- inciso III					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/303.684/18	1025	Auxílio Funeral – Ativo Militar	23/04	Josy Oliveira da Silva	3.150,75

AMPARO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº12.696 – DE 31/12/2008 – art.17					
PROCESSO	N.E	OBJETO	DATA	CREDOR	VALOR
31/000.466/19	1024	Suprimento de Fundos	23/04	MS/SEJUSP/SF/ Eivaldo Jose Duarte Alves	4.000,00
31/400.008/19	0770	Suprimento de Fundos	22/04	MS/SEJUSP/SF/Luiz Antonio Trombini Mantovani	2.500,00
31/400.005/19	0768	Suprimento de Fundos	22/04	MS/SEJUSP/SF João Braga da Silveira	4.000,00
31/400.006/19	0769	Suprimento de Fundos	22/04	MS/SEJUSP/SF Luiz Roberto da Silva Ferreira	3.500,00
31/400.004/19	0767	Suprimento de Fundos	22/04	MS/SEJUSP/SF Gilberto Rodrigues de Souza	5.000,00
31/000.518/19	1022	Suprimento de Fundos	23/04	MS/SEJUSP/SF Janaine Penteado Santana	3.000,00
31/000.517/19	1023	Suprimento de Fundos	23/04	MS/SEJUSP/SF Ronaldo Jose Wosni	3.000,00

Campo Grande, 13 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS

## ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

### AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA AGEHAB Nº 135, DE 07 DE MAIO DE 2019.

*Instaura Tomada de Contas Especial.*

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o parecer técnico conclusivo do Termo de Fomento nº 21.660/2013;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 13.420, de 18 de maio de 2012,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial no âmbito do Termo de Fomento nº 21.660/2013 para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento.

Art. 2º Será designada comissão para realizar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, a Tomada de Contas Especial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 07 de maio de 2019.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 02 AO CONVÊNIO N. 27.781/2017

Processo n.: 57/500.222/2017

Amparo Legal: Art. 65, II, c/c art. 116 da Lei 8.666/93, art. 8º, §2º do Decreto Estadual n. 11.261/2003 e Cláusula Sexta do Convênio.

Data: 03/05/2019

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB, CNPJ n. 05.472.304/0001-75 (Concedente) e o Município de São Gabriel do Oeste - MS, CNPJ nº 15.389.588/0001-94 (Conveniente).

Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo ao valor inicialmente pactuado e a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, conforme solicitação, justificativa, manifestação jurídica e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Valor: Em razão do acréscimo de R\$ 3.929,40 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) o valor do convênio passará de R\$ 431.336,22 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos) para R\$ 435.265,62 (quatrocentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) sendo R\$ 3.929,40 (três mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) de contrapartida do CONVÊNIO, que será depositado na conta corrente prevista na Cláusula Quarta, III, do Convênio, conforme previsto no cronograma de desembolso financeiro.

Prazo: O convênio em questão terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir de 1º/09/2019 a 31/12/2019.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez, CPF: 249.757.451-00, Diretora-Presidente, e Jeferson Luiz Tomazoni, CPF: 501.677.901-53, Prefeito Municipal.

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 047/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **MAURO PEREIRA DA MATA**, inscrito no CPF nº 031.788.758-08, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.700/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 048/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **JEFFERSON BANNWART**, inscrito no CPF nº 955.749.481-68, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.521/2016**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 049/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **LEONOR CHAMORRO BENITES**, inscrito no CPF nº 997.889.341-53, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/201.118/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 050/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **LUIZ RAMAO FRANCO PIRES**, inscrito no CPF nº 822.448.551-04, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.267/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 051/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **PAULO EDUARDO BARBOSA DE PAIVA**, inscrito no CPF nº 000.822.741-18, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.549/2018**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 052/2019.

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **J. DA SILVA NOGUEIRA TOSTA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.039.768/0001-83, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.889/2013**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16.

Campo Grande, 14 de Maio de 2019.

**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 053/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** o Sr. **CELSO DA SILVA SILVEIRA**, inscrito no CPF nº 057.901.026-03, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.992/2017**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 14 de Maio de 2019.  
**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 054/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **MARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.844.712/0001-27, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.166/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 14 de Maio de 2019.  
**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 055/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **MARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.844.712/0001-27, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 51/200.170/2015**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 14 de Maio de 2019.  
**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 056/2019.**

Pelo presente, **NOTIFICA-SE** a empresa **MARI TRANSPORTE E TURISMO EIRELLI**, inscrita no CNPJ nº 16.844.712/0001-27, quanto à sua **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA**, em razão do débito relacionado no **Processo nº 09/400.811/2014**, e concede-se o prazo de **05 (cinco)** dias contados da publicação deste edital para, caso queira, exercer sua obrigação de pagamento na sede da **Agepan**. Após este interregno, expedir-se-á a Certidão de Dívida Ativa, que será encaminhada para o pertinente **PROTESTO** nos exatos termos da Lei Federal nº 9.492/97 e Portaria Agepan nº 126/16. Campo Grande, 14 de Maio de 2019.  
**Youssif Assis Domingos** — Diretor-Presidente.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA  
ANIMAL E VEGETAL**

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 685 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 1909, do produto DIFLUMAX, registro MAPA nº 30117, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para DIFLUMAX 240 SC HELM, cadastro nº 2134.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS N.º 686 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Altera o cadastro do produto agrotóxico, que menciona e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1º, 2º e 3º da Lei Estadual nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.059, de 17 de março de 2006, § 1º do art. 7º c/c §§§ 1º, 2º e 4º do art. 8º.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Altera o cadastro estadual nº 1066, do produto DIFLUBENZURON 240 SC HELM, registro MAPA nº 16207, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA., com aprovação da alteração da marca comercial do produto para DIFLUMAX, cadastro nº 2135.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente /IAGRO

**PORTARIA/IAGRO/MS Nº 689 DE 13 DE MAIO DE 2019.**

*Dispõe sobre o credenciamento de médico veterinário para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3524 de 01 de dezembro de 2015 que aprova as diretrizes para credenciamento de Médico Veterinário Autônomo para atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. CREDENCIAR o médico veterinário abaixo relacionado, para realizar atendimento a eventos pecuários com aglomerações de animais no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº do credenciamento IAGRO/MS
Weliton dos Anjos Aragão	6746	0245

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2019.

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente/IAGRO

**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições, na forma do artigo 6º, do Estatuto Social da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, c/c artigo 124, da Lei das Sociedades Anônimas, convoca os Acionistas desta empresa para se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se no **dia 23 de maio de 2019, às 8h30min**, na sede da empresa, na Avenida Ministro João Aripino nº 2.138, Bairro Tiradentes, em Campo Grande/MS, a fim de deliberarem sobre a seguinte pauta: **Assembleia Geral Extraordinária**: 1. Autorizar a assinatura de contrato a ser firmado com a Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/MS, visando à publicação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2019.

Edgar Afonso Bento -Presidente do Conselho de Administração

**EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL  
SOCIEDADE ANÔNIMA**

**CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO**

PROCESSO Nº 529/2017-01/GESAD/SANESUL

CONTRATADA: CKK COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Descumprimento de Cláusulas Contratuais.

INTIMAÇÃO: Certifico que decorreu o prazo sem a interposição de recurso, ficando mantida a decisão Administrativa que determinou a rescisão unilateral do Contrato nº 09/2018, celebrado com a CCK Comercial Eireli - EPP, com aplicação de multa de 10% sobre o valor do saldo contratual, em observância ao disposto nos artigos 77, 78, I, 79, I, 87, II, da Lei 8.666/93 c/c Cláusula Décima Segunda do contrato supracitado. Publique-se

Campo Grande, 13.05.2019.

**Robson Motizuke**  
OAB/MS 9635

**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

**Extrato do Contrato Nº 0013/2019/AGESUL Nº Cadastral: 11478**

**Processo:** 57/101.657/2018

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa MATPAR INDUSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA.

**Objeto:** Construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Pirajú, rodovia vicinal, 5ª Linha Nascente, numa extensão de 25,00m, coordenadas 22º27'05,88"S - 54º04'53,09"O, no município de Glória de Dourados/MS.

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2678220225710002 - Pontemad, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905141 - PONTES DE CONCRETO

**Valor:** R\$ 810.585,37 (oitocentos e dez mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

**Amparo Legal:** Lei Federal n.º 8.666/1993.

**Do Prazo:** O prazo para execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.

**Data da Assinatura:** 26/04/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOSÉ IRINEU ANTÔNIO

**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0152/2018/AGESUL**

**Nº Cadastral: 10307**

**Processo:** 57/100.839/2018

**Partes:** Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e AVANCE CONSTRUTORA EIRELI.

**Objeto:** Fica excluída a Fonte de Recursos 0281 (Recursos Federais) para o atendimento das despesas, permanecendo a fonte 0241 (Recursos Próprios - FUNDERSUL), já prevista originalmente no Contrato, bem como alterada a Cláusula Primeira do Contrato n. 152/2018, que passa a ter, em parte, a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA - 1. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a execução, pela CONTRATADA, das obras de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais na Rua 4 de Julho, no Município de Paranaíba/MS."

**Ordenador de Despesas:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Amparo Legal:** Art. 65, II, alínea "c" da Lei Federal n. 8.666/1.993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 08/05/2019.

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE.

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA - FUNDECT**

Com fulcro no Art. 16 da Lei nº 8666/93, a FUNDECT torna pública a relação de Notas de Empenho autorizadas pelo Ordenador de Despesa, referente ao mês de agosto de 2018.

MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA  
Diretor Presidente Interino

<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000370	<b>Data</b>	08/08/2018
<b>Valor</b>	52.000,00	<b>Processo</b>	23/200.148/2014
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio no País		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000371	<b>Data</b>	08/08/2018
<b>Valor</b>	15.000,00	<b>Processo</b>	59/300.232/2015
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio no País		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000372	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	478,14	<b>Processo</b>	59/300.231/2015
<b>Favorecido</b>	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		
<b>Objeto</b>	Prestação de serviço de Postagem		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000374	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	59/300.413/2016
<b>Favorecido</b>	TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA		
<b>Objeto</b>	Fornecimento de combustível		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000375	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	30,00	<b>Processo</b>	59/300.413/2016
<b>Favorecido</b>	S.H.INFORMATICA LTDA		
<b>Objeto</b>	Manutenção de cartão para abastecimento de combustível		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000376	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	60,00	<b>Processo</b>	59/300.413/2016
<b>Favorecido</b>	59/300.413/2016		
<b>Objeto</b>	Lavagem e serviço de borracharia		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000377	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	500,00	<b>Processo</b>	71/700060/2018
<b>Favorecido</b>	SH INFORMATICA		
<b>Objeto</b>	Manutenção de Veículos		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000378	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	333,33	<b>Processo</b>	71/700060/2018
<b>Favorecido</b>	SH INFORMATICA		
<b>Objeto</b>	Manutenção de Veículos		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000379	<b>Data</b>	10/08/2018
<b>Valor</b>	10.879,32	<b>Processo</b>	59/300.149/2016
<b>Favorecido</b>	VYGA-PRESTADORA DE SERV.DE CONS.E ASSEIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de serviço de limpeza e conservação		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 13.329/11			
<b>NE</b>	2018NE000380	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	442,50	<b>Processo</b>	71/700.006/2017
<b>Favorecido</b>	Diárias		
<b>Objeto</b>	Pagamento de diárias para servidor		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000381	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	82,77	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000382	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	81,32	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000383	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	146,38	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000384	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	23,63	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000385	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	21,95	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000386	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	12.012,64	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/98			
<b>NE</b>	2018NE000387	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	61.938,78	<b>Processo</b>	71/700.001/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		

<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto-Lei nº 5.452/43			
<b>NE</b>	2018NE000388	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	11.099,62	<b>Processo</b>	71/700.005/2018
<b>Favorecido</b>	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	Contribuição patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/93			
<b>NE</b>	2018NE000389	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	1.500,00	<b>Processo</b>	71/700.002/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 1.102/93			
<b>NE</b>	2018NE000390	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	1.000,00	<b>Processo</b>	71/700.002/2018
<b>Favorecido</b>	Vencimentos		
<b>Objeto</b>	Folha de pagamento dos servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000391	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	19.626,72	<b>Processo</b>	71/700.091/2018
<b>Favorecido</b>	ANDRÉIA VICÊNCIA VITOR ALVES		
<b>Objeto</b>	CHAMADA FUNDECT Nº 01/2018 - PAE/MS - TO 012/2018.		
<b>Amparo Legal:</b> Lei 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000392	<b>Data</b>	13/08/2018
<b>Valor</b>	13.886,00	<b>Processo</b>	71/100.092/2018
<b>Favorecido</b>	REGINA TEREZA CESTARI DE OLIVEIRA		
<b>Objeto</b>	CHAMADA FUNDECT Nº 01/2018 - PAE/MS - TO 013/2018.		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000393	<b>Data</b>	15/08/2018
<b>Valor</b>	3.300,00	<b>Processo</b>	71/700.015/2018
<b>Favorecido</b>	EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI		
<b>Objeto</b>	Aquisição de passagens aéreas		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000394	<b>Data</b>	17/08/2018
<b>Valor</b>	7.500,00	<b>Processo</b>	59/300.415/2016
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000395	<b>Data</b>	20/08/2018
<b>Valor</b>	2.200,00	<b>Processo</b>	23/200.594/2014
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000396	<b>Data</b>	20/08/2018
<b>Valor</b>	37.300,00	<b>Processo</b>	23/200.134/2011
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000397	<b>Data</b>	20/08/2018
<b>Valor</b>	3.000,00	<b>Processo</b>	71/700.023/2017
<b>Favorecido</b>	Bolsa Auxílio		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000398	<b>Data:</b>	20/08/2018
<b>Valor</b>	2.200,00	<b>processo</b>	23/200.594/2014
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000399	<b>Data</b>	21/08/2018
<b>Valor</b>	2.230,00	<b>Processo</b>	71/700.007/2018
<b>Favorecido</b>	KPS CALUX COMERCIO E SERVICOS - EPP		
<b>Objeto</b>	Aquisição de bebedouro tipo industrial		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13.329/2011			
<b>NE</b>	2018NE000400	<b>Data</b>	22/08/2018
<b>Valor</b>	99,00	<b>Processo</b>	71/700.007/2018
<b>Favorecido</b>	Diárias		
<b>Objeto</b>	Pagamento de diárias para servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto nº 13.329/2011			
<b>NE</b>	2018NE000401	<b>Data</b>	22/08/2018
<b>Valor</b>	596,50	<b>Processo</b>	71/200.006/2018
<b>Favorecido</b>	Diária		
<b>Objeto</b>	Pagamento de diárias para servidores		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000402	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	400,00	<b>Processo</b>	59/300.085/2017
<b>Favorecido</b>	CLAUDIA CARREIRA DA ROSA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 13/2016 - PET-MS - TO 046/201		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000403	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	400,00	<b>Processo</b>	59/300.085/2017
<b>Favorecido</b>	EUGENIA BRUNILDA OPAZO URIBE		
<b>Objeto</b>	EDITAL 13/2016 - PET-MS - TO 047/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000404	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	11.730,00	<b>Processo</b>	59/300.086/2017
<b>Favorecido</b>	GLAUCIA ALMEIDA DE MORAES		
<b>Objeto</b>	EDITAL 13/2016 - PET-MS - TO 048/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000405	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	11.591,00	<b>Processo</b>	59/300.090/2017
<b>Favorecido</b>	TEOFILO FERNANDO MAZON CARDOSO		
<b>Objeto</b>	O EDITAL 13/2016 - PET-MS - TO 052/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000406	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	6.500,00	<b>Processo</b>	59/300.091/2017

<b>Favorecido</b>	ZEFA VALDIVINA PEREIRA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 13/2016 - PET-MS - TO 053/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000407	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	19.700,00	<b>Processo</b>	59/300.091/2017
<b>Favorecido</b>	NEWTON VALERIO VERBISCK		
<b>Objeto</b>	EDITAL 30/2016 - SANIDADE ANIMAL - TO 071/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000408	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	94.517,90	<b>Processo</b>	59/300.106/2017
<b>Favorecido</b>	HEITOR MIRAGLIA HERRERA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 30/2016 - SANIDADE ANIMAL - TO 068/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000409	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	8.300,00	<b>Processo</b>	59/300.108/2017
<b>Favorecido</b>	Ludovico Migliolo		
<b>Objeto</b>	EDITAL 30/2016 - SANIDADE ANIMAL - TO 070/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000410	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	27.931,00	<b>Processo</b>	59/300.110/2017
<b>Favorecido</b>	VERONICA JORGE BABO TERRA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 30/2016 - SANIDADE ANIMAL - TO 072/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000411	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	10.860,00	<b>Processo</b>	59/300.092/2017
<b>Favorecido</b>	DIEGO JOSÉ SANTANA SILVA		
<b>Objeto</b>	O EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000412	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	21.100,00	<b>Processo</b>	59/300.093/2017
<b>Favorecido</b>	FERNANDO ROGÉRIO DE CARVALHO		
<b>Objeto</b>	O EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS - TO 055/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000413	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	40.000,00	<b>Processo</b>	59/300.094/2018
<b>Favorecido</b>	FLÁVIO MACEDO ALVES		
<b>Objeto</b>	EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS - TO 056/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000414	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	22.368,00	<b>Processo</b>	59/300.095/2018
<b>Favorecido</b>	GUSTAVO GRACIOLLI		
<b>Objeto</b>	EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS - TO 057/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000415	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	2.500,00	<b>Processo</b>	59/300.096/2017
<b>Favorecido</b>	LILIAM DE ARRUDA HAYD REGO		
<b>Objeto</b>	EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS - TO 058/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000416	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	36.087,00	<b>Processo</b>	59/300.098/2017
<b>Favorecido</b>	ROGERIO SILVESTRE		
<b>Objeto</b>	EDITAL 29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS-MS - TO 060/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000417	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	70.900,00	<b>Processo</b>	71/700.004/2017
<b>Favorecido</b>	AIESCA DA SILVA OLIVEIRA PELLEGRIN		
<b>Objeto</b>	EDITAL 28/2016 - JAVALI - MS - TO 075/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000418	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	106.000,00	<b>Processo</b>	59/300.099/2017
<b>Favorecido</b>	MARCUS VINICIUS MORAES DE OLIVEIRA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 16/2016 - BOVINO PANTANEIRO - MS - TO 061/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000419	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	21.860,00	<b>Processo</b>	59/300.111/2017
<b>Favorecido</b>	HARLEY NONATO DE OLIVEIRA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 32/2016 - CONTROLE BIOLÓGICO - MS - TO 073/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000420	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	136.436,23	<b>Processo</b>	59/300.112/2017
<b>Favorecido</b>	JOSÉ FERNANDO JURCA GRIGOLLI		
<b>Objeto</b>	EDITAL 32/2016 - CONTROLE BIOLÓGICO - MS - TO 074/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000421	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	29.000,00	<b>Processo</b>	71/700.061/2017
<b>Favorecido</b>	SANDRA CRISTINA DE SOUZA		
<b>Objeto</b>	EDITAL 27/2016 - GEOPARK BODOQUENA - PANTANAL - MS - TO 064/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000422	<b>Data</b>	23/08/2018
<b>Valor</b>	29.000,00	<b>Processo</b>	71/700.061/2017
<b>Favorecido</b>	SANDRA CRISTINA DE SOUZA		
<b>Objeto</b>	Anulação do empenho 421		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000423	<b>Data</b>	24/08/2018
<b>Valor</b>	29.000,00	<b>Processo</b>	71/700.061/2017
<b>Favorecido</b>	SANDRA CRISTINA DE SOUZA		

<b>Objeto</b>	Edital 27/2016 - GEOPARK BODOQUENA - PANTANAL - MS - TO 064/2017		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000424	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	25.600,00	<b>Processo</b>	59/300.208/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000425	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	15.600,00	<b>Processo</b>	59/300.208/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº			
<b>NE</b>	2018NE000426	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	21.000,00	<b>Processo</b>	59/300.034/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000427	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	1.812,00	<b>Processo</b>	71/700.006/2018
<b>Favorecido</b>	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Contribuição patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 2207/2000			
<b>NE</b>	2018NE000428	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	2.797,46	<b>Processo</b>	71/700.006/2018
<b>Favorecido</b>	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS		
<b>Objeto</b>	Contribuição patronal		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 2207/2000			
<b>NE</b>	2018NE000429	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	9.000,00	<b>Processo</b>	59/300.135/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000430	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	35.200,00	<b>Processo</b>	59/300.411/2015
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000431	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	6.000,00	<b>Processo</b>	59/300.418/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000432	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	50.600,00	<b>Processo</b>	59/300.604/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000433	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	15.749,32	<b>Processo</b>	59/300.603/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000434	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	6.500,00	<b>Processo</b>	71/700.013/2018
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000435	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	66.000,00	<b>Processo</b>	71/700.190/2018
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000436	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	87.000,00	<b>Processo</b>	71/700.191/2017
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11.261/03			
<b>NE</b>	2018NE000437	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	35.000,00	<b>Processo</b>	59/300.034/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXILIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000438	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	20.380,19	<b>Processo</b>	59/300.145/2015
<b>Favorecido</b>	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Pagamento da locação de imóvel		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000439	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	20.380,19	<b>Processo</b>	59/300.145/2015
<b>Favorecido</b>	GABRIELSA CASAVECHIA DE FIGUEIREDO		
<b>Objeto</b>	Pagamento da locação de imóvel		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000440	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	23.000,00	<b>Processo</b>	59/300.627/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>NE</b>	2018NE000441	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	2.500,00	<b>Processo</b>	59/300.027/2016
<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000442	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	20.500,00	<b>Processo</b>	59/300.107/2016

<b>Favorecido</b>	BOLSA AUXÍLIO		
<b>Objeto</b>	Pagamento de bolsa		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000443	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	1.083,41	<b>Processo</b>	71/700.005/2018
<b>Favorecido</b>	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000444	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	84,74	<b>Processo</b>	71/700.005/2018
<b>Favorecido</b>	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000445	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	446,79	<b>Processo</b>	71/700.005/2018
<b>Favorecido</b>	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>Amparo Legal:</b> Lei nº 8666/93			
<b>NE</b>	2018NE000446	<b>Data</b>	29/08/2018
<b>Valor</b>	85,69	<b>Processo</b>	71/700.003/2018
<b>Favorecido</b>	PASEP		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>NE</b>	2018NE000447	<b>Data</b>	30/08/2018
<b>Valor</b>	7.809,30	<b>Processo</b>	59/300.316/2016
<b>Favorecido</b>	SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>NE</b>	2018NE000448	<b>Data</b>	30/08/2018
<b>Valor</b>	0,01	<b>Processo</b>	59/300.145/2015
<b>Favorecido</b>	ANA FLAVIA CASAVECHIA		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>NE</b>	2018NE000449	<b>Data</b>	30/08/2018
<b>Valor</b>	0,01	<b>Processo</b>	59/300.145/2015
<b>Favorecido</b>	Gabriela Casavechia Pereira		
<b>Objeto</b>	Anulação de saldo de empenho		
<b>NE</b>	2018NE000450	<b>Data</b>	31/08/2018
<b>Valor</b>	1.668,00	<b>Processo</b>	71/700.022/2018
<b>Favorecido</b>	MULTIQUALITY COMERCIAL E CORRETORA DE SEGUROS LTDA		
<b>Objeto</b>	Aquisição de pneus		
<b>NE</b>	2018NE000451	<b>Data</b>	31/08/2018
<b>Valor</b>	7.809,30	<b>Processo</b>	59/300.316/2016
<b>Favorecido</b>	SEBRAE-SERVICO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS		
<b>Objeto</b>	Devolução de saldo de convênio		
<b>Amparo Legal:</b> Decreto 11261/2003			
<b>NE</b>	2018NE000452	<b>Data</b>	31/08/2018
<b>Valor</b>	10.000,00	<b>Processo</b>	71/700045/2018
<b>Favorecido</b>	LUCIANO GONDA		
<b>Objeto</b>	Projeto SIGPÓS FASE II - TO 008/2018		

### FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do Contrato N° 0001/2017/FUNDESORTE N° Cadastral 7931**  
**Processo:** 51/400.012/2017  
**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Desporto de Mato Grosso do Sul (com recursos do Fundo de Investimentos Esportivos) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** Contratação de prestação pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendam às necessidades da contratante mediante adesão.  
**Ordenador de Despesas:** Marcelo Ferreira Miranda  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 27811005961210001 - Custeioadm, Elemento de despesa 33903947 R\$ 12.000,00 (doze mil reais)  
**Valor:** Lei 8.666/93  
**Amparo Legal:** 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo.  
**Do Prazo:** 24/04/2017  
**Data da Assinatura:** Marcelo Ferreira Miranda, JULIO CESAR GONZALEZ NACIMENTO e EDSON GOMES DA SILVA  
**Assinam:**

### FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

#### DIVULGAÇÃO ATA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS NO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 001/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO

No dia 14 de maio de 2019, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a conferência dos documentos enviados e aplicação dos critérios de avaliação nas 19 propostas, uma proposta chegou após a abertura dos envelopes, enviadas para captação de recursos no edital 01/2019 para eventos geradores de fluxo turístico. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, integrada pelos servidores: Danielle Cardoso de Moura, Débora Bordin, Marlise Gasparetto, Matheus Dauzacker Neto, e seu presidente Diego Santos, mediante os critérios de avaliação previstos em edital, procedeu com a análise das propostas e a atribuição das pontuações, chegando ao seguinte quadro de classificação das propostas. Vale citar que 11 (onze) propostas foram excluídas por não apresentarem todas as condições previstas e exigidas no referido edital.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	5º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	28.999,90	37
2	5 Anos da Feira da Estação	Aquidauana	27.551,70	37
3	13º Festa da Melância	Eldorado	50.000,00	37
4	2º Festa do Peixe de Camisão	Aquidauana	49.304,70	34
5	Mundial de MTB 24 Horas Solo 2019	Costa Rica	50.000,00	33
6	3º Festival Gastronômico "Serra do Turismo"	Maracaju	49.434,00	31

7	Festival Nacional de Pesca	Itaquiraí	50.000,00	31
8	2º Encontro Cultural de Alcínópolis	Alcínópolis	38.319,30	29

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
1	Reveillon Luzes de Bodoquena	Bodoquena	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (XIV).
2	3º Mostra Gastronômica de Bonito	Bonito	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (II, III e IX).
3	16º Festival da Guavira de Bonito	Bonito	50.000,00	Não atendeu o item 3.2.
4	Jogos Radicais Urbanos	Campo Grande	49.487,00	Não atendeu o item 6.1 (IX).
5	Circuito Nacional de Rodeio	Itaquiraí	50.000,00	Não atendeu os itens 5.2 e 6.1 (IX).
6	1º Corrida de Trilha Ecológica de Furnas de Dionísio	Jaraguari	50.000,00	Não atendeu o item 6.1.
7	Tradicional Festa do Peixe	Ladário	36.112,00	Não atendeu o item 3.4.1
8	1º Festival Idade	Nova Andradina	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (IX e XIV).
9	Reveillon 2020	Paranaíba	34.830,00	Não atendeu o item 6.1 (VIII e IX).
10	3º Rodeio Show	Porto Murinho	50.000,00	Não atendeu o item 6.1 (V e XIV).
11	2º Festival Gastronômico de Terenos	Terenos	49.718,26	Não atendeu o item 6.1.

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	5º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	28.999,90	37
2	13º Festa da Melância	Eldorado	50.000,00	37
3	Mundial de MTB 24 Horas Solo 2019	Costa Rica	50.000,00	33
4	3º Festival Gastronômico "Serra do Turismo"	Maracaju	49.434,00	31
<b>TOTAL</b>				<b>178.433,90</b>

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.  
 Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Danielle Moura –  
 Débora Bordin –  
 Marlise Gasparetto –  
 Diego Santos (Presidente da Comissão) –

#### DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 001/2019 – CHAMAMENTO PUBLICO

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 007/2019, de 29 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de janeiro de 2019, **RESOLVE** divulgar na forma do presente instrumento o resultado preliminar do chamamento público 001/2019 através do quadro relacionado abaixo com a classificação e pontuação das propostas recebidas neste processo de seleção. O prazo para interposição de recursos será de 15 a 20 de maio, até as 11h30, conforme cronograma publicado no Diário Oficial de número 9.877, de 05/04/2019.

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	5º Encontro de Comitivas de Aquidauana	Aquidauana	28.999,90	37
2	13º Festa da Melância	Eldorado	50.000,00	37
3	Mundial de MTB 24 Horas Solo 2019	Costa Rica	50.000,00	33
4	3º Festival Gastronômico "Serra do Turismo"	Maracaju	49.434,00	31

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.  
 Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Danielle Moura –  
 Débora Bordin –  
 Marlise Gasparetto –  
 Diego Santos (Presidente da Comissão) –

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1528/2016/UEMS N° Cadastral 6447**  
**Processo:** 29/500.255/2016  
**Partes:** Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT  
**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início no dia 20 de junho de 2019 e término no dia 20 de junho de 2020.  
**Ordenador de Despesas:** Fabio Edir dos Santos Costa  
**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.  
**Data da Assinatura:** 13/05/2019  
**Assinam:** Fabio Edir dos Santos Costa, Edson Gomes da Silva e Aline Gabriele Pompeo

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 064-DEC/2019**  
**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a GONÇALVES E DUTRA ADVOGADOS SS – Naviraí – MS.  
**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.  
**DATA DE ASSINATURA:** 14 de maio de 2019.  
**DATA DE VIGÊNCIA:** 13 de maio de 2024 – sem ônus.  
**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Diego Marcos Gonçalves (Organização Concedente).

Portaria PROPP-UEMS-nº 31, de 14 de maio de 2019.

RESULTADO PRELIMINAR U.U. CAMPO GRANDE:

Constituiu comissão para reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Agronomia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), na Unidade Universitária de Cassilândia.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir comissão para alteração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, nível de Mestrado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Cassilândia.

**Art. 2º** A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Fábio Steiner (Presidente), Profª Andréia Fróes Galucci Oliveira de Souza, Prof. Tiago Zoz e Josiane Souza Salles (representante discente).

**Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:  
I - elaborar a proposta de alteração do Projeto Pedagógico e Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Agronomia, nível de Mestrado, da UEMS, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III - participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de reformulação do Projeto Pedagógico e Regulamento do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 14 de maio de 2019.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

**EDITAL Nº 104/2019 – PRODHS/UEMS**

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL ABERTA ATRAVÉS DO EDITAL Nº 102/2019 – PRODHS/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS, torna público, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação do período de inscrições**, referente ao Edital 102/2019-PRODHS/UEMS da Unidade Universitária de Campo Grande.

**1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES**

1.1. Ficam prorrogadas até 16 de maio de 2019 as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1.2. Os demais itens do Edital nº 102/2019 – PRODHS/UEMS permanecem inalterados.

Dourados, 14 de maio de 2019.

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - Em exercício

**Edital UEMS/MPMS Nº 10/2019 –PROPP/UEMS**

Resultado Preliminar do processo de seleção de bolsistas referente ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul-UEMS, em parceria com o Ministério Público de Mato Grosso do Sul-MPMS, torna público o resultado preliminar do processo seletivo para concorrer às bolsas referentes ao Convênio de Cooperação Técnica e Científica celebrado entre o MPMS/ Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, regido pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.415 de 21 de maio de 2014, pela Resolução CEPE-UEMS nº 1.990, de 20 de junho de 2018, e pelo Termo de Convênio n. 981/2019-UEMS/MPMS:

**RESULTADO PRELIMINAR U.U. DOURADOS:**

GRADUADOS (Pesquisador Visitante)

Candidatos	C.L.*	ENT.*	P.F.*	Colocação
Nelson Ferreira Correa	3,0	8,5	7,4	1º
João Lucas Alves da Silva	1,5	8,6	5,1	2º
José Renato Doreto Hernando	1,0	8,8	4,9	3º
Marcus Vinicius Galbetti	2,6	7,0	4,8	4º

DISCENTES

Candidatos	C.L.*	E*	P.F.*	Colocação
Elias de Oliveira Junior	0,01	9,5	7,6	1º
Chern Jen Jen	0,05	9,0	7,2	2º
Jonailce Oliveira Diodato	0,1	8,5	6,8	3º

GRADUADOS (Pesquisador Visitante)

Candidato	C.L.*	E.*	P.F.*	Colocação
Guilherme Espíndola Júnior	0,14	7,5	6,0	1º
Jean Adriano Lins da Costa	0,3	7,0	5,7	2º
Francielli da Gama Ortega	0	6,5	5,2	3º

DISCENTES

Candidatos	C.L.*	Ent.*	P.F.*	Colocação
Antonio Gean de Sousa	0,03	9,5	7,6	1º
Camila Rodrigues de Oliveira	0,02	9,0	7,2	2º
Rodrigo Rocha	0	8,5	6,8	3º
Antônio Eduardo de Souza Amorim	0	8,0	6,4	4º
Heitor Otávio Mendonça Cavalheiro	0	7,0	5,6	5º
Rozendo de Souza Filho	0	6,0	4,8	6º
Danilo Henrique de Siqueira	0,02	5,0	4,0	7º

\*C.L.=Currículo Lattes; Ent.= Entrevista; e P.F.=Pontuação Final

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo seletivo pelo e-mail [conveniompms.uems@uems.br](mailto:conveniompms.uems@uems.br). Os recursos serão recebidos somente por e-mail de acordo com o cronograma do Edital UEMS/MPMS Nº 10/2019 –PROPP/UEMS.

Dourados, 13 de maio de 2019.

Luciana Ferreira da Silva  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL****PORTARIA IMASUL/MS N. 679, de 10 DE MAIO DE 2019.**

*Cancelar o COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LOTEAMENTO URBANO ATÉ 25 HA - CA/LIO – Cód. 2.42.2, processo n. 71/404953/2018, em nome de EVERALDO FRANCE BIANCHINI, no município de Anastácio/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, devido a constatação de irregularidade quanto à modalidade de licenciamento ambiental, o **COMUNICADO DE ATIVIDADE PARA LOTEAMENTO URBANO ATÉ 25 HA - Cód. 2.42.2, processo n. 71/404953/2018, em nome de EVERALDO FRANCE BIANCHINI.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, de 10 de maio de 2019.

THAIS B. DE AZAMBUJA CARAMORI  
Diretora-Presidente, em Substituição  
IMASUL/SEMAGRO/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA M.A EXTRAÇÃO DE AREIA LTDA - ME** CNPJ 10.624.197/0001-93 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 4508/2019, Laudo de Constatação nº 5892/2019 e Notificação nº 2497/2019, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Maio de 2019.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI  
Diretora-Presidente do IMASUL em Substituição

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 96, inciso IV do Decreto Federal n. 6.514/2008, **NOTIFICA ASSOCIAÇÃO KAAPUÁ** CNPJ 13.575.536/0001-87 sobre a lavratura do Auto de Infração nº 2652/2017, Laudo de Constatação nº 3161/2017 e Notificação nº 970/2017, para querendo apresentar defesa no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Maio de 2019.

THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI  
Diretora-Presidente do IMASUL em Substituição

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, nos termos do art. 14 do Decreto Estadual n. 4.625/88, **NOTIFICA ANDELÇO LOPES** CPF 436.084.188-49, e concede prazo de 30 dias para cumprimento da Notificação nº 2508/2019 e Laudo de Constatação nº 5913/2019, a partir da publicação deste edital.

Campo Grande - MS, 06 de Maio de 2019.

**THAIS BARBOSA DE AZAMBUJA CARAMORI**  
Diretora-Presidente do IMASUL em Substituição

## JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número: 5444

Despachos de 13/05/2019 a 13/05/2019

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585324 MARIANA BARBOSA GEORGES EIRELI, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585317 SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585332 CARLOS R. DA SILVA, 54585417 ELAINE DE BRITO BARBOSA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585428 MASCHIETTO COMERCIO DE PRODUTOS OFF ROAD EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585421 COMERCIAL IOS LTDA ME, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585308 RAIÁ DROGASIL S.A., SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287018 FERNANDES & ASSIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585331 FABIANA ASSIS FERNANDES ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585373 AUTO PECAS FREITAS EIRELI, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157711 RESTART SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E MANUTENCAO ELTRICA EIRELI, 54600157754 S. D. B. AJALA EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585348 RAQUEL FERREIRA DA COSTA BORGES, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585359 BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA: 54585311 AGRO PASTORIL FAPEC S/A, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585414 PRIMEIRA LINHA ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585409 ELTON A. CANEPA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585318 LOTERICA 14 DE JULHO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54585404 KENIA ROCHA TAVARES - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287034 MERCADO BARBOSA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585372 BRUNA CARLA BARBOSA MIRANDA - ME, SOCIEDADE ANONIMA FECHADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585319 MACROFERTIL - INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES S.A., EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600157665 AUTO PECAS BOM NEGOCIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585323 GERMINAR COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 54201287051 BRASILWOOD REFLORESTAMENTO LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157762 RAMOS PARRILHA COMERCIO E SERVICIO DE TELECOMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585343 SAFETY ASSESSORIA PLANEJAMENTO E EXECUCAO EM SEGURANCA LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54585338 FORMARTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, 54585304 ENERGEO SISTEMAS ELTRICOS SUSTENTAVEIS LTDA ME, ALTERACAO: 54585314 ADEVAND GONCALVES DE SOUSA & CIA LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54585306 CAMPO GRANDE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO E SERVICOS EIRELI - ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157738 LUPA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585401 NC - AGROPECUARIA LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54585395 TIGRINHO COMANDOS E CONTROLES LTDA ME, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585334 RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157720 E.V.C REPRESENTACOES EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585351 EVERSON VIANA DE CAMPOS 70083029168, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585349 ICCAP IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157746 M. KANG EIRELI, 54600157690 CASA DE RACAO LF EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585313 LUCAS FONSECA PINTO - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54585381 MARIA ANGELA DA SILVA PEDROGA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157771 GEO MINERAL CONSULTORIA EM MINERACAO E MEIO AMBIENTE EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585394 K2 CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME, EMPRESARIO: 54585377 EDNO GOMES DOS SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585333 IRMAOS MICHELINI LTDA, 54585429 ROTA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 54585424 DOMINIO AUTO REPAROS LTDA - ME, 54585423 PASSOS E ALVES LTDA ME, 54585503 METALNOR METAIS LTDA, 54585497 PERSONAL PERFIL METAIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882321 K. PEREIRA DOS SANTOS, ALTERACAO: 54585303 R A FELIX ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585398 M M COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME, CONTRATO: 54201287026 ALMEIDA & CORREA LTDA., EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585355 RICARDO JOSE SEABRA DE ALMEIDA ME, 54585403 R G SALES - ACADEMIA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157835 JIZREEL G. DE FREITAS EIRELI, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585502 JIZREEL G. DE FREITAS ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157797 CALLEGARO COMERCIO DE PNEUS EIRELI, ALTERACAO: 54585402 TRANSPORTES F2 EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585415 CERAMICA NOVA ALVORADA LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585320 EDUFA MATERIAIS DE CONSTRUCAO MADEIRAS E ARTEFATOS EIRELI ME, ALTERACAO: 54600157681 SETE FACILITIES PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882381 ANA CAROLINA PEREIRA, SOCIEDADE ANONIMA ABERTA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54585312 JBS S.A, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585369 CRISLAINE POLEZE DA COSTA DA SILVA - SERVICOS AUTOMOTIVOS, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287042 VIP MOVEIS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882364 RAFAEL SANTOS DA SILVA, ALTERACAO: 54585418 ANTONIO CARLOS R. DE OLIVEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585416 AGROPET CASA DE RACAO LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585419 ANG SERVICOS DE LIMPEZA E MANUTENCAO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585364 INDIANARA BATISTA MARQUES ME, 54585329 MARIA APARECIDA DIAS CAVALLIERI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600157801 ADF CASA DE SHOWS EIRELI, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882437 EDMILSON BARBOSA DE SA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585330 TOP SABORES INDUSTRIA DE CONGELADOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157673 HELOINA HELENA ALVES DIAS EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585305 J. V. AMORIM ME, ALTERACAO: 54585307 JOSE EDVALDO ANTUNES CHALEGA, SOCIEDADE

EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201286992 SOUZA & LINS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600157819 BERNART COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES E ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201287000 RE9 ENGENHARIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585337 MOACIR HERNANDES NONATO, INSCRICAO: 54101882348 KENIA NOVAES DA SILVA, ALTERACAO: 54585444 ARTHUR FREITAS DA SILVA, INSCRICAO: 54101882445 VANDERSON VAZ MIRANDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600157703 DIAS TURISMO E AGENCIA DE VIAGEM EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585455 CEMAPS ESTUDOS E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA EPP, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54585350 IZABEL DE CASSIA CARVALHO ME, INSCRICAO: 54101882330 T A CUELLAR, ALTERACAO: 54585327 LORRAYNE DE MELO MARTINS ARAUJO ME, 54101882399 V VALIATI CONSULTORIA AGRICOLA, INSCRICAO: 54101882411 WENDELL BRAULLO DE SOUZA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: EXTINCAO/DISTRATO: 54585399 METALURGICA MARACAJU LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101882356 ANTONIO SILVEIRA BRUNO, EXTINCAO/DISTRATO: 54585370 ELIEL LANIUS ROCKENBACH ME, 54585425 ALTAIR DE CARVALHO DA CONCEICAO ME, INSCRICAO: 54101882429 A F D JUNIOR CURSOS, 54101882372 GILBERTO DE AGUIAR PANUCCI, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54585354 ANGELINA BEAUTY CENTER EIRELI ME, ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600157789 2D SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI, 54600157827 MESTRE MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54585344 ROCHA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, CONTRATO: 54201287069 VF CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54801930205 ANTONIO WANDINGUI DE ARAUJO 28426584934, ALTERACAO: 54585302 CASSIANA MAGUETAS FILGUEIRA 63797097115, 54585309 SANDRA LEAL VENANCIO 97863580153, INSCRICAO: 54801930213 ADILSON GARCIA KLEM 00117623148, ALTERACAO: 54585310 MARIANA APARECIDA TRINDADE PROENCA 39035069153, INSCRICAO: 54801930221 JULIANA DA SILVA ANDRADE 06179265143, ALTERACAO: 54585315 RAFAELA DOS SANTOS ROCHA PINTON 06592515155, INSCRICAO: 54801930230 RODRIGO MENEZES DA SILVA 02301595161, ALTERACAO: 54585316 EDILEUZA DOS SANTOS MARTINS DE SOUZA 91771130144, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54585443 DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585340 IDEAL INCORPORACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585321 RAFAELA DOS SANTOS ROCHA PINTON 06592515155, 54585322 KENDER DE FARIA CONEQUENDES 00991921100, MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54585440 ADIR ANTONIO PASQUALI ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585439 CASA DA FERRAMENTA EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585438 MPNETWORK ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585437 PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA EIRELI EPP, EMPRESARIO: 54585436 SIMONE DA SILVA CORDEIRO - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585435 SANTOS & ARANHA LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54585434 PAULO CESAR DOS SANTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585433 COTRIMED CONSULTORIO MEDICO LTDA ME, 54585432 SANTA AGRONEGOCIOS LTDA, 54585431 DI MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585325 IGOR VIEIRA DE CASTRO 06920342189, INSCRICAO: 54801930248 VALDEIR BATISTA 00863328130, ALTERACAO: 54585326 JUNIOR DUARTE DA SILVA 05660705103, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): MEDIDA ADMINISTRATIVA: 54585442 FARMACIA POPULAR DOM ANTONIO EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54585441 IDEAL INCORPORACOES LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54585328 LUIS HENRIQUE DANGUI GONCALVES 04661748107, 54585335 JOSE FAGUNDES BARBOZA 20189290110, 54585336 LETICIA SAFF RODRIGUES 06222187196, INSCRICAO: 54801930272 RAQUEL PAIM LARREA DA FONSECA 05183875189, EXTINCAO/DISTRATO: 54585340 CICERO GRIGORIO DOS SANTOS 90268822468, 54585339 VERIANO GOMES 5707153949, ALTERACAO: 54585341 ANTONIO MARCIO MICHELINI 81057474991, EXTINCAO/DISTRATO: 54585342 LUIS CARLOS FERNANDES 54332915100, ALTERACAO: 54585345 VALDEIR BATISTA 00863328130, INSCRICAO: 54801930281 EDSON JOSE CARDOSO 95048502949, ALTERACAO: 54585346 ANDERSON DOS SANTOS BORGES 66146534153, INSCRICAO: 54801930302 ILDERSON PAVAN 00490947182, ALTERACAO: 54585347 DANIEL CABREIRA MACIEL 98842293172, INSCRICAO: 54801930299 LEANDRO BRAGA ABDALLA 90689496168, 54801930311 ARON ALI ISMAIL 04447792990, 54801930329 JORGE INACIO VALENTIM 28510402191, ALTERACAO: 54585352 LUCIMEIRE ALVES DE SOUZA 43752705191, INSCRICAO: 54801930337 ARIANA ROSA RODRIGUES CALONGA 01995866164, ALTERACAO: 54585353 FELIPE SOARES DE OLIVEIRA RAMOS 05157940157, INSCRICAO: 54801930345 GILBERTO ROGERIO RODRIGUES 02675213918, ALTERACAO: 54585356 RODRIGO SOARES 01213183111, 54585357 MYCHELLE MORET 03941196901, 54585358 JENIFER DA SILVA PECARINI MIGUEL 05032731129, INSCRICAO: 54801930353 MARA LUCIA SOUZA SANTOS 85663107134, ALTERACAO: 54585360 JEFERSON RIBEIRO DE OLIVEIRA 01925079155, INSCRICAO: 54801930361 DANIELLE INSABRALDE CHAIA 04329861119, ALTERACAO: 54585361 JOSE VITOR AVELINO DA SILVA 96230053187, 54585362 DANIELLE INSABRALDE CHAIA 04329861119, INSCRICAO: 54801930370 JOSE RIBEIRO DA SILVA 0722545123, ALTERACAO: 54585363 VALDEIR BATISTA 00863328130, INSCRICAO: 54801930388 ROBERTO RIBEIRO 16418301153, 54801930396 CARLOS BENTO RAMOS 78889740159, ALTERACAO: 54585366 RAFAELA CATAN MONT SERRAT MATTOSINHO DE OLIVEIRA 95437983115, 54585365 WASHINGTON BARBOSA RAMOS 99476363134, INSCRICAO: 54801930400 DAYANNE LEMES DE OLIVEIRA 01118214102, 54101882402 VITOR HENRIQUE PEREIRA CARDOSO DOS SANTOS, ALTERACAO: 54585367 FERNANDA REIS DE SOUZA 05574751127, INSCRICAO: 54801930418 JOSE CARLOS DOS SANTOS 74565443104, ALTERACAO: 54585368 SUELE DIMEIRA BARBOSA 00014396181, INSCRICAO: 54801930426 LUCIANA LEITE TOZZETTI 83548858104, 54801930434 VALDIR TAVARES 60052058115, ALTERACAO: 54585371 CESAR AUGUSTO DE CASTELO BRANCO JUNIOR 08986180880, 54585374 JUREMA OLIVEIRA GONDIM 60062762168, INSCRICAO: 54801930442 PAMELA FERNANDES ZAVALA 04115356170, ALTERACAO: 54585375 WALLISON GONCALVES DO NASCIMENTO 01568006160, INSCRICAO: 54801930451 LUCIANE SOCORRO DE ALMEIDA 79829740153, ALTERACAO: 54585376 MITILENE SIRIA BEZERRA DE ANDRADE 72557591220, INSCRICAO: 54801930469 ROSANGELA FERREIRA ANGELO 01091227128, ALTERACAO: 54585378 SHIRLEI MARIA VIEIRA 17850150104, INSCRICAO: 54801930477 EDUARDA ANASTACIO FIGUEIREDO 07345479196, ALTERACAO: 54585379 ANA PAULA DE CARVALHO 89967879149, INSCRICAO: 54801930485 LUIZ ANTONIO PEREIRA SILVA 36743526134, 54801930493 JULIANA ALVES 01538967103, 54801930507 RICARDO MOREIRA DA COSTA 03027330195, 54801930515 JENNIFER PAOLA CONCEICAO SILVA 02183685182, ALTERACAO: 54585380 MITILENE SIRIA BEZERRA DE ANDRADE 72557591220, EXTINCAO/DISTRATO: 54585382 ANTONIO MARCIO MICHELINI 81057474991, 54585383 IOLANDA MARCAL SOBRAL 69914974104, 54585384 RENATO BALBUENA MARTINS 03294336101, 54585385 ERICA SOARES MOREIRA 03095855117, 54585386 AGDA APARECIDA PROSPER DE PAULA 52821854153, 54585387 GILCILENE COIMBRA RAMOS 04303985147, 54585388 JIM AUGUSTO DO NASCIMENTO 22472001843, 54585389 WALLISON GONCALVES DO NASCIMENTO 01568006160, 54585391 FRANCIELLI DE SOUZA PESSOA VALDES 04564999117, 54585390 SHIRLEI MARIA VIEIRA 17850150104, ALTERACAO: 54585392 ANA PAULA DE CARVALHO 89967879149, 54585393 RICARDO MOREIRA DA COSTA 03027330195, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ORDEM JUDICIAL: 54585447 CARVAO CENTRO SUL LTDA - ME, EMPRESARIO: 54585448 C D O OSTEMBERG - MADEIRAS ME, ALTERACAO: 54585396 VANESSA LIMA

FERREIRA DE SOUZA 05454811122, 54585397 MAGDA LOPES LOURO 00157845176, INSCRICAO: 54801930540 ANGELICA BEATRIZ LIMA DIAZ 01054482900, 54801930523 VILSON OJEDA NUNES 90040953149, ALTERACAO: 54585400 JADINA CRISTIANE DASSOLER 81335008187, INSCRICAO: 54801930566 ROSEMEIRE DE JESUS MELO 84443472134, 54801930558 JEAN MARCOS FEITOSA BRAGA 05460864119, ALTERACAO: 54585405 KAYQUE OLIVEIRA DE ALMEIDA 04562742194, 54585406 BRUNA MARTINS MOURA 03445781192, 54585407 BRUNA MARCELA DO NASCIMENTO COUTO 06926888116, 54585408 ROSEMEIRE DE JESUS MELO 84443472134, EXTINCAO/ DISTRATO: 54585410 DIEGO ANTONIO ROSA FERRAREZI 00118160150, 54585411 BRENDIA CUBEL WILKEN ROMUALDO 05258157164, 54585412 WASHINGTON GONCALVES ROJAS 06537734126, 54585413 JOSE APARECIDO 29445310187, INSCRICAO: 54801930574 ALEXANDRE JOSE VEDANA 01594488169, 54801930582 RAMAO OJEDA NUNES 01376825147, ALTERACAO: 54585420 DANIELA LEAL LOPES 97832405104, 54585422 RAMAO OJEDA NUNES 01376825147, 54585427 ANAIRES MONTEIRO DIOGENES DE LARA 48150894187, 54585426 LUIZ FERNANDO LOPES VALENSUELOS 01164566121, INSCRICAO: 54801930591 EVELYN VAN DER LAN LESCANO 06964246142, EXTINCAO/DISTRATO: 54585445 PAULO VINICIUS DE BARROS TAVARES 05243219142, 54585446 ALINE LETICIA SANCHES AMORIM DIAS 03939963100, INSCRICAO: 54801930604 APARECIDO ROBERTO COSTA 07523412866, EXTINCAO/DISTRATO: 54585449 FERNANDO MASCARENHAS SARMENTO 06240796190, INSCRICAO: 54801930612 PAULO MARQUES DE SOUZA 99823900159, ALTERACAO: 54585451 THIAGO SOUSA FERREIRA 05037609194, 54585450 LUCILENE SPAGNOLLO 04933379971, 54585452 RAFAEL DA SILVA CORREIA 06554313141, INSCRICAO: 54801930621 SANDRA SILVA CRUZ DO NASCIMENTO 03103114117, 54801930639 MARIA MARTA MARTINS 43666558100, ALTERACAO: 54585454 MARCOS JUNIOR ALVES CARDOZO 03464826155, 54585456 MARCOS JUNIOR ALVES CARDOZO 03464826155, INSCRICAO: 54801930647 ANDRE COSTA BARRETO 00752470116, ALTERACAO: 54585458 GUSTAVO FAUSTINO DUARTE 80945201168, 54585457 ROSA CRUZ FLORES 52563774187, 54585459 DAVID ANDERSON MARTINS DE SOUZA 30192837877, 54585460 JOAO PAULO MESQUITA BATISTA 01924815176, INSCRICAO: 54801930655 ALLAN DA SILVA SANTOS GARCIA 14188140755, ALTERACAO: 54585461 CARMEN PALACIO 70080459137, INSCRICAO: 54801930671 ALEXANDER MARQUES DA CONCEICAO 97875228115, ALTERACAO: 54585463 NELDO ESTANISLAU KNEBEL 96040602015, 54585462 JANAINÉ TIAGO DE ARAUJO 13830071604, EXTINCAO/ DISTRATO: 54585464 SILVIA APARECIDA REIS 13260971807, INSCRICAO: 54801930680 ANDRE ANTONIO VEDANA 66268249100, EXTINCAO/DISTRATO: 54585465 RAFAEL DA SILVA CORREIA 06554313141, 54585466 GESINALDA VALENTIM RODRIGUES 00724223355, 54585467 DIEGO JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA 01340871190, 54585468 EDUARDO FREITA CESAR JUNIOR 83374175104, ALTERACAO: 54585469 DULCE TEIXEIRA PAVAO SERRA 44633742191, INSCRICAO: 54801930698 MARILEY MACHADO DAS NEVES OLIVEIRA 89987560130, ALTERACAO: 54585470 RENATA BRANDAO MARTINS 94206503168, 54585471 MARIA GASPARIÑA DE ARAUJO MENDES 77352173153, 54585472 MARCIA DURANT DOS REIS 90420853120, INSCRICAO: 54801930701 ELIETH COELHO SANCHES AMORIM DIAS 89210905172, ALTERACAO: 54585473 ALAN JUNIOR MONTEIRO DE MORAES 03424076198, INSCRICAO: 54801930728 PATRICIA DE SOUZA SILVA LINS 60830107134, 54801930710 MARCOS ANTONIO GONCALVES 28676408149, 54801930744 THYARLE PEREIRA DA SILVA 01527704106, 54801930736 LETICIA PEREIRA LEMES 01681571102, ALTERACAO: 54585474 JOSE HELIO PEREIRA FERREIRA 52383857300, INSCRICAO: 54801930752 JOAO PAULO SANTANA 02060794196, ALTERACAO: 54585475 ALLAN DA SILVA SANTOS GARCIA 14188140755, 54585476 VANESSA LIMA FERREIRA DE SOUZA 05454811122, 54585477 DIEGO DOS SANTOS DE OLIVEIRA 85340499049, INSCRICAO: 54801930761 FABRICE REGIS STEPHAN 06490781794, ALTERACAO: 54585478 GESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA PAES 02508777161, INSCRICAO: 54801930779 DANIELE FELIX BATISTA DOS SANTOS 05401247109, 54801930787 ROGERIO PACHECO ALVES CORREA 63931273172, 54801930795 ANTONIO DO NASCIMENTO SOARES 39123529172, ALTERACAO: 54585479 LEONILDA DE ASSUNÇION 89391608191, 54585480 LUCAS SECUNDES SANTANA 04776034166, INSCRICAO: 54801930817 EDNA DA SILVA 89056973134, 54801930809 MICHELLY AKEMI KOHAGURA SONEHARA 02909168107, ALTERACAO: 54585481 ELIAS EL DAHER 10459316168, INSCRICAO: 54801930833 DRIELLE MELO BRANDAO 02770009125, 54801930825 PHILIPP RODRIGUES CHAPARRO 02405674122, ALTERACAO: 54585482 GABRIEL MATOS GORGUES 01173298193, INSCRICAO: 54801930841 ANDRESSA APARECIDA ANSALDI AYALA 06737607152, ALTERACAO: 54585483 JOAO PAULO SANTANA 02060794196, 54585484 ELIAS EL DAHER 10459316168, 54585485 HELIO FRANCISCO DE LIMA 82241325104, EXTINCAO/ DISTRATO: 54585487 ANGELO ROMEIRO RATTIER 58239278191, 54585486 JULIANA DALLE LASTE 02550836103, 54585489 WERIGTON FOGACA 58355928172, 54585488 PEDRO DIAS 89313941953, INSCRICAO: 54801930850 MIZAQUE DA SILVA BARRETO 59629738104, 54801930868 ISMAEL SILVA 02225791104, ALTERACAO: 54585490 JOAO PAULO SANTANA 02060794196, 54585491 VALDINEI FERREIRA VIEIRA 80520375904, 54585492 DELAINY FERREIRA MORAES 02994809176, EXTINCAO/ DISTRATO: 54585493 JEFFERSON PEREIRA DA SILVA 72454784149, 54585494 MARCIA APARECIDA FARINELLI DEPOLITO 05140288826, 54585495 ESDRO RODRIGUES COSTA 87770318149, INSCRICAO: 54801930876 ORALDO ORTIZ OLAZAR 01195589123, 54801930884 ROSELI DOS SANTOS CALASTRO 01565778103, 54801930892 ROSELAINE HAHN DIAS 44641370168, ALTERACAO: 54585496 DELAINY FERREIRA MORAES 02994809176, INSCRICAO: 54801930914 JOAO MARCELO RAMOS DE LIMA 02367933146, 54801930906 EDINEY PAES DE MATOS 01920809112, ALTERACAO: 54585498 ABYLLA DE OLIVEIRA CARDOZO 04153393169, 54585499 ABYLLA DE OLIVEIRA CARDOZO 04153393169, INSCRICAO: 54801930922 LUCAS RACHID DA SILVA 04946819185, ALTERACAO: 54585500 RODRIGO DE SOUZA DA SILVA 00088906175, 54585501 VALCIRLEI LIMA PEREIRA 59256818191, INSCRICAO: 54801930931 RAQUEL DE SOUZA JERONYMO 05095080141, 54801930949 BIANCA MIRANDA VASTIULES 29846687826, ALTERACAO: 54585504 THIAGO CAETANO RODRIGUES DE ALMEIDA 02174385120, 54585505 OSVALDO CANDIDO DOS SANTOS JUNIOR 56273339104, INSCRICAO: 54801930965 ANDREIA LIDIANE LOPES 008922218185, 54801930957 LEONARDO TODSQUINI SILVA 03474614177, ALTERACAO: 54585506 RAQUEL DE SOUZA JERONYMO 05095080141, INSCRICAO: 54801930973 FABRICIO ALVES NOGUEIRA 01201546176, ALTERACAO: 54585507 MARIA LUCIA VARGAS 31295045168, INSCRICAO: 54801930981 WILSON PAULO BENITES SOBRINHO 71484631145, EXTINCAO/DISTRATO: 54585509 THALLES EDUARDO FERREIRA DE SOUZA 75468115115, 54585508 LUCIANA DE FREITAS PINHEIRO ACOSTA 03855699127, 54585510 JOAO GUILHERME VALENSUELA BRAGA 03016878119, INSCRICAO: 54801930990 QUESTIA GOMES MARINHO DA SILVA 82325561100, ALTERACAO: 54585511 LEONARDO TODSQUINI SILVA 03474614177, INSCRICAO: 54801931007 BRUNA CRISTINA TAVEIRA 38084952862, ALTERACAO: 54585512 RAFAEL MAGOSSÍ QUEIROZ 01344655122, 54585513 DANIELA DOS SANTOS MARTINS 04068493154, 54585514 RAFAEL MAGOSSÍ QUEIROZ 01344655122, 54585515 HELOISA BORGES CALOBRISÉ 01357105100, 54585516 MAXSUEL SOUZA ALMEIDA 05717298196, INSCRICAO: 54801931015 GABRIEL RODRIGUES ABREU DO CARMO 05633977130, ALTERACAO: 54585518 EDEVALDO ANCELMO DE CASTRO 48736937134, 54585519 JEAN SANTOS SOUZA 23100054873, 54585519 NADIR GONSALES DE OLIVEIRA 20163703191, INSCRICAO: 54801931023 MARTA CASTILHO DA SILVA 49824350225, ALTERACAO: 54585520 DANIELLE INSABRALDE CHAIA 04329861119, 54585521 MARTA CASTILHO DA SILVA 49824350225, INSCRICAO: 54801931031 LUCAS APARECIDO DA SILVA 81518803172, EXTINCAO/DISTRATO: 54585522 LARISSA APARECIDA DE PINHO MELIN 02733729128, INSCRICAO: 54801931040 ARUANA LUIZ GONCALVES 00422582190, 54801931058 DARLENE RAMOS LIMA 05048251199, 54801931066 BRUNO FERNANDES MENEZES 00258409169, 54801931074 MAURICIO GUARIERO DIAS 05691668102, 54801931082 DANIELA BECHLIN FRACARO GROSS 61490997172,

54801931091 OTAVIO GONZALES BENTO 01380721164, ALTERACAO: 54585524 THALITA AGUIAR DOLACIO RACHEL 02498519114, 54585523 OTAVIO GONZALES BENTO 01380721164, 54585525 VITOR RODRIGUES GONCALVES 23814330153, INSCRICAO: 54801931104 OLIVENE PEREIRA DA SILVA DE AGUIAR 59619600134, ALTERACAO: 54585526 KARINA FERREIRA MORATO RODRIGUES 00930271173, 54585527 JOSELIO RAMOS BRUNO 04418504133, 54585528 LEANDRO RAMOS NUNES CURCI 99870460100, INSCRICAO: 54801931121 MARCELA FERREIRA DOS SANTOS TORRES 00033000131, EXTINCAO/DISTRATO: 54585529 MARCELO PEREIRA DE MORAES 00583768105, 54585530 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA 96689129934, INSCRICAO: 54801931139 ELIZABETH CEREZO VENTURA 70335387152, 54801931147 LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO 99277000163, 54801931171 KAROLINE BATISTA DA SILVA 05594466169, 54801931163 MARIA APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA 96689129934, ALTERACAO: 54585531 FABIO DA SILVA LEMOS 43554333824, 54585532 LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO 99277000163, INSCRICAO: 54801931180 DOUGLAS VILLAS BOAS 03397080185, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS EM EXIGÊNCIA: 190309032, 190313650, 190304766, 190326085, 190370629, 190372478, 190355247, 190418206, 190425491, 190445068, 190446366, 190449209, 190457856, 190461209, 190462388, 190462507, 190451157, 190445360, 190463171, 190441798, 190464992, 190465859, 190465891, 190465930, 190465948, 190456191, 190466324, 190466421, 190466812, 190466812, 190467452, 190468068, 190468092, 190468505, 190468424, 190467410, 190468637, 190468777, 190467002, 190466928, 190468939, 190457031, 190468262, 190469013, 190467665, 190469641, 190469838, 190469609, 190469871, 190428601, 190469951, 190470054, 190470089, 190470119, 190470186, 190469129, 190470241, 190464771, 190470411, 190470500, 190467983, 190470364, 190470518, 190470712, 190469510, 190471514, 190468874, 190471590, 190470526, 190462591, 190470585, 190469137, 190471841, 190459981, 190471956, 190470542, 190471450, 190472006, 190470330, 190471891, 190473797, \*\*\*\*\* DOCUMENTOS INDEFERIDOS: 190340185.

IVALDO DOMINGOS DA ROCHA  
SECRETARIO-GERAL

## BOLETIM DE LICITAÇÕES

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 9.835, do dia 4 de fevereiro de 2019, pág.41 e Diário Oficial do Estado n. 9.873, do dia 1 de abril de 2019, pág.45, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 192/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.733/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.733/2018  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**CIRUMED COMÉRCIO LTDA**  
**NIPRO MEDICAL CORPORATION PRODUTOS MEDICOS LTDA**  
**NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**  
**RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME**

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados no Diário Oficial do Estado n.9.853, do dia 28 de fevereiro de 2019, pág.61, Diário Oficial do Estado n.9.870, do dia 27 de março de 2019, pág.51 e suas alterações no Diário Oficial do Estado n.9.897, do dia 8 de maio de 2019, págs.28 e 29 e Diário Oficial do Estado n.9.900, do dia 13 de maio de 2019, pág.10, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 157/2018 /SAD – Processo n.º 55/000.709/2018, visando à formação do Registro de Preços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO N.º 55/000.709/2018  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CIRÚRGICA MS LTDA ME**  
**CM HOSPITALAR S.A**  
**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**  
**COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**MEDLAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

Tornar sem efeito a publicação do PRIMEIRO ADENDO do PE 021/2019, Processo: 55/000.292/2019, do D.O.E. 9.901 do dia 14 de maio de 2019, pág. 18.

### PRIMEIRA REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a primeira repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FRETAMENTO DE VANS, ÔNIBUS E CAMINHÕES  
**PREGÃO ELETRÔNICO:** 021/2019  
**REPETIÇÃO DOS LOTES:** 02.1, 04, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1 e 11.1  
**PROCESSO:** 55/000.292/2019

**ALTERAÇÕES:** 1) Excluir o Lote 04 e 04.1 do subitem 6.2.4 do edital, **passando a constar a seguinte redação: 6.2.4.** Registro dos veículos tipo ônibus e micro-ônibus dos lotes 01, 0.01, 03, 03.1, 05, 05.1, 08, 08.1, 09 e 09.1, junto a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, conforme Resolução ANTT n. 4.777, de 6 de julho de 2015 e suas alterações, bem como possuir o Termo de Autorização de Fretamento (TAF), acompanhada da publicação da Resolução da ANTT da respectiva autorização.

2) Alterar no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS os lotes 02.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1 e 11.1, tornando-o lote de Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., b.1, passando a constar todas as exigências devidas e já solicitadas no Edital.

3) Excluir no Edital e no Anexo I – PROPOSTA DE PREÇOS, todas as menções destinadas a Cota Reservada para os lotes 02.1, 04.1, 05.1, 06.1, 07.1, 08.1, 09.1 e 11.1.

**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 28/05/2019, (HORÁRIO LOCAL).  
**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br).

Campo Grande/MS, 14 de maio de 2019.  
 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços – CLRP/SUCOMP/SAD

**DESPACHO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS**  
 Processo n. 55/000.361/2018  
 Pregão Eletrônico n. 101/2018 – SAD aquisição de Uniformes.

Acolho o Parecer PGE/MS/subchefia da PAA/nº. 120/2019, constante do processo supracitado, não conheço o recurso interposto pela empresa **Ultramar Importação LTDA**, e no mérito **nego provimento**, pelos fundamentos ali apontados, e determino a manutenção da decisão da Pregoeira.

Publique-se.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2019.

Ana Carolina Araújo Nardes  
 Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa constante no processo abaixo especificado, de acordo com parecer Jurídico.

Processo nº. 71/600.224/2019  
 Amparo Legal: Artigo 24, Inciso XIII, Lei 8.666/93  
 Favorecido: Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS  
 Valor Global: R\$ 72.408,00 (setenta e dois mil e quatrocentos e oito reais)  
 Objeto: Serviço de limpeza e conservação.  
 Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges  
 Data de Ratificação: 14/05/2019

André Nogueira Borges  
 Diretor – Presidente/AGRAER

### COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

**RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**AMPARO LEGAL:** art. 131, II do RILC/MSGÁS c/c art. 40, IV, da Lei 13.303/16.  
**DATA:** 15/05/2019

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 080/2019  
 Termo de Dispensa/Inexigibilidade/MSGÁS/PRES/ nº 048/2019  
**OBJETO:** Serviços de captação de imagens aéreas com drone profissional, objetivando a realização de levantamento de estudos de traçado do ramal de Ribas do Rio Pardo para fornecimento de gás natural para a fábrica de celulose.  
**FAVORECIDO:** ANDREI LUIZ DA SILVA (All Drone´s Fotos e Filmagens Aéreas).  
**VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

### EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

#### AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

**CRENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. Nº 00.247/2019**  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA operadoras de cartão de crédito (adquirentes e subadquirentes), especializadas em serviços de solução de pagamento em parcelas no crédito por meio eletrônico, que realizem captura, roteamento, transmissão e processamento de transações financeiras nos recebimentos por cartão de crédito, com aceitação mínima das bandeiras Visa, Mastercard e Elo, cuja a apresentação de valores a serem pagos é de competência da Sanesul, através da fatura de serviços.  
**MOTIVO DA REPUBLICAÇÃO:** Adequações nas especificações técnicas provocados por questionamentos de empresas interessadas em participar do certame.

**NOVO PERÍODO DO CREDENCIAMENTO INICIAL:** da publicação até o dia 06/06/2019 – 17:00 horas (horário local).  
**NOVA DATA DE ABERTURA:** 10/06/2019 – 09:00 (horário local)  
 O Edital, possíveis Adendos e Esclarecimentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tiplicitacao/credenciamento>

Campo Grande-MS, 14 de maio de 2019  
 GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

### FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado  
 Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III  
**Processo:** 51/700.180/2019

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental – Teatral Imaginário Maracangalha – ADCASA TIM**, a realização de 01 (uma) apresentação teatral com o espetáculo "TEKOHA Ritual de Vida e Morte do Deus Pequeno", com 50 (cinquenta) minutos de duração, no dia 20/05/2019, a partir de 15:15 min, no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de MS/ Campus Campo Grande, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS PARTICIPATIVAS".  
 Favorecido: **Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Sócio Ambiental – Teatral Imaginário Maracangalha – ADCASA TIM**  
 CNPJ nº. 16.742.014/0001-10  
 Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)  
 Data da Ratificação: 14 de maio de 2019  
**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**  
 Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de MS

### BOLETIM DE PESSOAL

#### ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" Nº 916, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Promover, por ato de bravura, à Graduação de 2º Sargento QPPM, o 3º Sargento QPPM **Deilson Barbosa do Amaral**, matrícula nº 84900021; e à Graduação de Cabo QPPM RR, o Soldado QPPM RR **Gilberto Marques Alem**, matrícula nº 43958021, em cumprimento integral à decisão judicial contida nos autos nº 0800316-64.2016.8.12.0048, em conformidade com o Ofício nº 142/2019, de 9 de abril de 2019. (Solução ao Processo nº 31/301292/2019).

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 845, DE 25 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora ANDREA COSTA SILVA MEIRELLES, matrícula n. 10509022, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Metrologia, para o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/RJ, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, do Decreto n. 14.905 de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 13/001229/2014)

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 853, DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDIR VIANA DA SILVA, matrícula n. 93807021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000193/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
 Governador do Estado

DECRETO "P" N. 864, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor DANIEL MAMÉDIO DO NASCIMENTO, matrícula n. 12230021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para a Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República, e desempenhar suas funções na Delegacia Federal de Desenvolvimento Agrário em Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de

10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º a 24 janeiro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001222/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 865, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções na 9ª Região Militar do Exército Brasileiro, para prestar serviço de natureza policial militar, do Subtenente BM SIDNEI QUINTANA, matrícula n. 81934021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 866, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenharem suas funções no Colégio Militar de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, dos policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000195/2019):

Matrícula n.	Nome	Gradação
128724022	Alessandra Velasques de Assis	Cabo PM
111809024	Douglas dos Santos Ferreira	2º Sargento PM

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 867, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério da Defesa, e desempenhar suas funções na 30ª Circunscrição de Serviço Militar/9ª RM, para prestar serviço de natureza policial militar, do 1º Sargento PM MARCELO DE CAMPOS PIRES, matrícula n. 82806021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, no período de 1º de janeiro a 4 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE ABRIL DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 881, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
6233021	Clauber Araújo de Aguiar	Fiscal Tributário Estadual	Sefaz	18/3 a 31/12/2019
70694023	Gerson Faccina	Professor	SED	18/10 a 31/12/2018
110856022	Manoel José Martins	Professor	SED	25/10 a 31/12/2018
110856023	Manoel José Martins	Professor	SED	25/10 a 31/12/2018

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 882, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
30041022	Felix Lopes Fernandes	Procurador de Entidades Públicas	SAD
50435021	Gerson Canhete Jara	Profissional Comunicação	Fertel
131826022	Heloyza Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	SAD
90081024	Leônidas dos Santos Rocha	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
110856022	Manoel José Martins	Professor	SED
110856023	Manoel José Martins	Professor	SED
78281024	Odair Pereira da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen
56821023	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED
56821024	Roberto Bernardo do Nascimento	Professor	SED

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 883, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019):

Matrícula n.	Nome	Posto/Gradação	Período
10045022	Alberto Valêncio de Souza	2º Tenente PM	1º/1 a 31/12/2019
108873021	Alessandro Cristhian Tagino	2º Tenente PM	1º/1 a 31/12/2019
94716021	Andrea Neves Azevedo	Subtenente PM	1º/1 a 31/12/2019
73894021	Antônio Marcos de Souza	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019
60360021	Orlando Almirão Nantes	1º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
67023021	Renato dos Anjos Garmes	Tenente-Coronel PM	1º/2 a 31/12/2019
12408021	Rogério Luiz Phelippe	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
125517021	Wellington da Silva Cruz	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 884, DE 6 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019):

Matrícula n.	Nome	Posto/Gradação	Período
90847021	Adriano Webster do Nascimento	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
107495021	Agnaldo Pereira de Moura	1º Tenente PM	1º/1 a 31/12/2019
115470021	Alexandro Marcos Maria	3º Sargento PM	1º/1 até a data da publicação
91365021	Ana Amaral da Silva	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019
73446021	Edinaldo Souza Neves dos Santos	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019
83539021	Everaldo Pereira	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019

62005022	João Carlos Penhavel	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019
5902021	José Fabrício Filho	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
85561021	José Ricardo Lyvio	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
33563021	Juliana do Nascimento Zampieri Geraldo	1º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
114394021	Luiz Henrique Veiga Esposito	3º Sargento PM	1º/1 a 31/12/2019
108978022	Robson Barros de Almeida	Cabo PM	1º/1 a 31/12/2019
111981021	Vanderley Ramirez Escobar	Subtenente PM	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 888, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DENISE KADES DE OLIVEIRA, matrícula n. 424144022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 206/2019/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo 55/000203/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 889, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 206/2019/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, para fim de regularização funcional (Processo 13/000203/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
29959024	Álvaro Scriptore Filho	Procurador de Entidades Públicas	SAD	1º/1 a 11/3/2019
75724023	Ângela Cristina Rodrigues da Cunha Castro Lopes	Auditor de Serviços de Saúde	SES	1º/1 a 31/12/2019
114055021	Fadel Tajher Junes Junior	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Sefaz	1º/1 a 31/12/2019
106534022	Isabel Cristiane Loureiro de Almeida	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1 a 31/12/2019
101396021	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Analista de Tecnologia da Informação	Sefaz	1º/1 a 31/12/2019
6843022	Márcia Pereira da Mata	Fiscal Ambiental	Imasul	1º/1 a 31/12/2019
22231022	Sideney Ivanês	Agente de Ações de Trabalho	Funtrab	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 890, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário, constante no Ofício n. 206/2019/GAB-PRES, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo 13/000203/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
107997021	Agnes Solenia de Moura Garcia	Analista Fazendário	Sefaz
75730021	Francineide Alves Pereira	Assistente de Atividades Educacionais	SED

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 909, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Período
89355022	Alexandre Frozino Ribeiro	Auditor do Estado	CGE	1º/1 a 31/12/2019
16449022	Cacildo Manoel Inácio	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
67663022	Cheila Cristina Vendrami	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
67977022	Edgar Teixeira Gomes Laranjeira	Técnico de Serviços Organizacionais	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
126725023	Glauco Marcus Lourenço Freire	Agente de Polícia Judiciária	Sejusp	1º/1 a 31/12/2019
9880027	Idileida Aparecida Miranda Lima de Miranda	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
80696021	Jussara da Silva Ribeiro	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
77226021	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED	1º/1 a 11/4/2019
77226022	Kátia Regina Nunes Ribeiro Motti	Professor	SED	1º/1 a 11/4/2019
22523022	Lourença Servian Brites	Agente de Atividades Educacionais	SED	1º/1 a 31/12/2019
15635021	Mirelle Duailibi de Almeida e Silva	Assistente de Relações de Consumo	Sedhast	1º/1 a 31/12/2019
34639021	Moacir Henrique Brito	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
34639022	Moacir Henrique Brito	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
49927021	Nailor Vargas Marcondes de Souza	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
80853021	Neri Muncio Compagnoni	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
71230025	Paulo Ângelo de Souza	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019
69931021	Sonia Monteiro Rodrigues Caires	Professor	SED	1º/1 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 910, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
11971021	João Batista dos Santos	Professor	SED
117290024	Valdirene Silva Pires Macena	Assistente de Serviços de Saúde I	SES

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 911, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, para prestar serviço de natureza policial militar, do 2º Sargento BM WAGNER FERNANDO PAGANARDI DE ABREU, matrícula n. 133815021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,, com ônus para a origem, mediante reembolso, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 131/PRES/SRH/2019, de acordo com o art. 4º do Decreto retromencionado, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000511/2019):

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 913, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KÁRITA CRISTINA FRANCISCO, matrícula n. 112799022, ocupante do cargo Profissional de Atividades de Comunicação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 914, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019 (Processo 55/000934/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
79389021	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor
79389022	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor
21591021	Antonio Oliveira de Sá	Assistente de Atividades Educacionais
41120021	Eva Maria da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
45031021	José Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
132292021	Luiz Augusto de Assis Coletti	Assistente de Atividades Educacionais
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
15857021	Marilda de Oliveira Paulino	Assistente de Atividades Educacionais
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
44121021	Wayne Aparecida de Freitas Martins Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 915, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.409, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.852, de 27 de fevereiro de 2019, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho-24ª Região, na parte referente ao servidor FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula n. 98995021, a contar de 23 de abril de 2019 (Processo n. 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO "P"/SEGOV/MS/Nº 430, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Interromper, por motivo de superior interesse público, a partir de 3 de maio de 2019, as férias referentes ao período aquisitivo de 2018/2019, que seriam usufruídas pela servidora **Maria Fernanda Pereira Fernandes**, ocupante do cargo em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9, matrícula nº 35942027, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período, com fulcro no art. 129, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 51/000257/2019).

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

### CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 030, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** LUIZ ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Matrícula nº 2979024, para desempenhar a função de Chefe de Unidade de Auditoria em Estruturas Finalísticas de Gestão em Educação e Cultura, no período de 10 a 29 de abril de 2019, em substituição à titular SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA, Matrícula nº 58700022, durante sua licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

### PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 161, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

ALTERAR, a função dos membros do Grupo de Trabalho constituído pela Resolução "P"/PGE/nº 052, de 22 de janeiro de 2019, publicada no D.O.E. nº 9.828, de 24 de janeiro de 2019, página 40:

Onde Constou:

"...

Rodrigo Campos Zequim	33190021	Secretário
-----------------------	----------	------------

Passe a Constar:

Maria Fernanda Carli de Freitas Müller	130209021	Secretária
--	-----------	------------

"...

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 162, DE 10 DE MAIO DE 2019.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR**, Doriane Gomes Chamorro, ocupante do cargo de Procuradora do Estado, 3ª categoria, símbolo PRO 103 2, código 10004, matrícula nº 117946021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - CJUR SAD/PGE.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2019.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 683, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ARLETE FAUSTO MOURA DE OLIVEIRA, matrícula n. 7973021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.010 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 932, de 13 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.496, de 16 de agosto de 2013 e a Resolução "P" SAD n. 396, de 2 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.876, de 4 de abril de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032351/2018).

I – 2.594 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 220 dias, prestados à Confecções Granada Ltda., como Aprendiz de Costureira, no período de 13 de junho de 1966 a 18 de janeiro de 1967;

b) 703 dias, prestados à Confecções Belostil Ltda., como Auxiliar de Balconista, no período de 1º de novembro de 1967 a 3 de outubro de 1969;

c) 1.063 dias, prestados à Confecções Landniz, como Balconista, no período de 16 de janeiro de 1970 a 13 de dezembro de 1972;

d) 608 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de outubro de 1989 a 31 de maio de 1991.

II – 8 dias, prestados ao Município de Sidrolândia/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 7 dias, no período de 1º de março de 1999 a 7 de março de 1999;

b) 1 dia, em 31 de dezembro de 1999.

III – 408 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 298 dias, no período de 8 de março de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

b) 110 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de maio de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 684, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor DANIEL WOLLZ MARQUES, matrícula n. 474678023, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.575 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201732/2018).

I – 890 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 155 dias, prestados a E. Duarte Galvão & Cia Ltda., como Vendedor, no período de 1º de outubro de 2009 a 4 de março de 2010;
- b) 626 dias, prestados à Alfa Bras Materiais Fotográficos Ltda., como Auxiliar de Laboratório Fotográfico, no período de 15 de março de 2010 a 1º de fevereiro de 2011;
  - 320 dias, no período de 15 de março de 2010 a 1º de fevereiro de 2011;
  - 306 dias, no período de 1º de dezembro de 2011 a 1º de outubro de 2012.
- c) 109 dias, prestados a Camboriú Vídeo Filmagem, Projeção e Iluminação Ltda., como Editor de Vídeo, no período de 1º de abril de 2013 a 18 de julho de 2013.

II – 685 dias, prestados ao Ministério Público do Estado do Paraná, como Assessor de Promotoria, no período de 17 de maio de 2016 a 1º de abril de 2018, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 685, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora EDENIR MOURA LOPES GARCIA, matrícula n. 104864022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 3.450 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600532/2019).

I – 610 dias, prestados ao Município de Dois Irmãos do Buriti/MS, como Professor, no período de 2 de maio de 1991 a 31 de dezembro de 1992, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.840 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 32 dias, prestados à Trainner Recursos Humanos Ltda., como Atendente, no período de 1º de maio de 1998 a 1º de junho de 1998;
- b) 682 dias, prestados ao Espólio de Eduardo Junqueira Neto/Faz Junqueira, como Secretária, no período de 11 de março de 1999 a 20 de janeiro de 2001;
- c) 55 dias, prestados à Administradora de Consórcio Discautol S/C Ltda., como Vendedor, no período de 5 de outubro de 2001 a 28 de novembro de 2001;
- d) 103 dias, prestados à Cotia Trabalho Temporário Ltda. Em Recuperação Judicial, como Assistente, no período de 2 de outubro de 2003 a 12 de janeiro de 2004;
- e) 91 dias, prestados à Pan Administradora de consórcio Ltda., como Assistente, no período de 13 de janeiro de 2004 a 12 de abril de 2004;
- f) 123 dias, prestados à SPCC – São Paulo Contact Center Ltda., como Agente de Atendimento, no período de 1º de julho de 2004 a 31 de outubro de 2004;

- g) 1.754 dias, como Contribuinte Individual, sendo:
- 61 dias, no período de 1º de maio de 2004 a 30 de junho de 2004;
  - 30 dias, no período de 1º de novembro de 2004 a 30 de novembro de 2004;
  - 1.394 dias, no período de 1º de janeiro de 2005 a 31 de outubro de 2008;
  - 31 dias, no período de 1º de dezembro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
  - 31 dias, no período de 1º de março de 2009 a 31 de março de 2009;
  - 31 dias, no período de 1º de maio de 2009 a 31 de maio de 2009;
  - 31 dias, no período de 1º de julho de 2009 a 31 de julho de 2009;
  - 30 dias, no período de 1º de setembro de 2009 a 30 de setembro de 2009;
  - 30 dias, no período de 1º de novembro de 2009 a 30 de novembro de 2009;
  - 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de janeiro de 2010;
  - 31 dias, no período de 1º de março de 2010 a 31 de março de 2010;
  - 23 dias, no período de 1º de maio de 2010 a 23 de maio de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 686, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDUARDO RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula n. 104335021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 382 dias de tempo de contribuição, prestados ao Banco Brasileiro de Descontos S/A, como Escriturário, no período de 25 de junho de 1984 a 11 de julho de 1985, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/007799/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 687, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIETE TERESINHA LANG, matrícula n. 70834025, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 6.336 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, tornando sem efeito a Resolução “P” SAD n. 626, de 4 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.452, de 6 de maio de 2009 e Resolução “P” SAD n. 545, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.891, de 29 de abril de 2019, conforme especificação abaixo (Processo n. 11/041505/2008).

I – 4.929 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar Administrativo, no período de 23 de maio de 1988 a 22 de novembro de 2001, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.407 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Analista de Tecnologia da informática, no período de 23 de novembro de 2001 a 30 de setembro de 2005, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 688, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor FREDERICO DE BORBA BITENCOURT, matrícula n. 119216024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.610 dias de tempo de contribuição, como Contribuinte Individual, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201723/2018):

- a) 910 dias, no período de 1º de janeiro de 2004 a 30 de junho de 2006;
- b) 700 dias, no período de 1º de agosto de 2006 a 30 de junho de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 689, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JESSICA MUGARTT PICCOLI, matrícula n. 43591021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 556 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015115/2019):

- a) 270 dias, prestados a Clodecir Becker Trindade – ME, como Atendente de Balcão, no período de 1º de maio de 2008 a 31 de janeiro de 2009;
- b) 238 dias, prestados a M A Miguel Poli – EIRELI – EPP, como Recepcionista, no período de 1º de maio de 2009 a 24 de dezembro de 2009;
- c) 48 dias, prestados à Spot Representações e Serviços Ltda., como Promotor de Vendas, no período de 15 de setembro de 2010 a 1º de novembro de 2010.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO “P” SAD N. 690, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA INES MARCATO FRANCHINI, matrícula n. 97391021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.096 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010486/2019):

- a) 330 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 56 dias, no período de 7 de fevereiro de 2001 a 2 de abril de 2001;
- d) 95 dias, no período de 4 de abril de 2001 a 8 de julho de 2001;

- e) 150 dias, no período de 24 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 141 dias, no período de 24 de fevereiro de 2002 a 14 de julho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 691, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARIA LUCIA DA SILVA CABRAL, matrícula n. 47330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.318 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013703/2019):

- a) 200 dias, prestados à Massa Falida de Irmãos Soares Ltda., como Operador de Caixa, no período de 11 de julho de 1979 a 30 de janeiro de 1980;
- b) 2.354 dias, como Empregada Doméstica, sendo:
- 89 dias, no período de 2 de maio de 1992 a 31 de julho de 1992;
  - 120 dias, no período de 1º de outubro de 1992 a 31 de janeiro de 1993;
  - 53 dias, no período de 1º de março de 1993 a 23 de abril de 1993;
  - 300 dias, no período de 1º de março de 1995 a 31 de dezembro de 1995;
  - 425 dias, no período de 1º de março de 1996 a 30 de abril de 1997;
  - 107 dias, no período de 1º de junho de 1997 a 17 de setembro de 1997;
  - 635 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de outubro de 1999;
  - 625 dias, no período de 1º de novembro de 1999 a 20 de julho de 2001.
- c) 300 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de agosto de 2001 a 31 de maio de 2002;
- d) 464 dias, prestados à Igreja Universal do Reino de Deus, como Serviços Gerais, no período de 1º de novembro de 2002 a 8 de fevereiro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 692, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MICHELLE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula n. 96114025, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.570 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/201345/2017).

I – 1.129 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 304 dias, prestados ao Município de Sonora/MS, como Recepcionista, no período de 16 de fevereiro de 1994 a 16 de dezembro de 1994;
- b) 825 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Assistente Administrativo, no período de 2 de fevereiro de 2002 a 6 de maio de 2004.

II – 1.441 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 155 dias, prestados à Construtora Castor Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de outubro de 1995 a 3 de março de 1996;
- b) 67 dias, prestados à Plus Indústria de Plásticos Ltda. – ME, como Auxiliar de Crédito, no período de 11 de março de 1996 a 16 de maio de 1996;
- c) 1.219 dias, prestados ao Colégio Decisivo Escola de 1º e 2º Graus Ltda., – ME, como Auxiliar Administrativo, no período de 1º de abril de 1997 a 1º de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 693, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NARCY SOARES DA SILVA, matrícula n. 53427022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado

de Educação, no total de 428 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação /MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/043623/2018):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 78 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 28 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 694, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NILZA FERREIRA DUTRA, matrícula n. 30507023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 6.957 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/001785/2018):

- a) 6.813 dias, prestados à Telecomunicações de Mato Grosso do Sul, como Telefonista, contidos no período de 1º de julho de 1981 a 29 de fevereiro de 2000;
- b) 22 dias, prestados à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, como Carteiro I, no período de 18 de setembro de 2003 a 9 de outubro de 2003;
- c) 122 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de março de 2002 a 30 de junho de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 695, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora NORMA VIEIRA VALÉRIO, matrícula n. 96580022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 1.106 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/401260/2018):

- a) 113 dias, prestados à Navigas Ltda., como Secretária, no período de 1º de abril de 1996 a 22 de julho de 1996;
- b) 993 dias, prestados à Tapajós Material de Construção Ltda., como Caixa, no período de 1º de julho de 1998 a 19 de março de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 696, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora PATRICIA APARECIDA RAMAI MARQUES, matrícula n. 111957021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 3.122 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100557/2018).

I – 2.298 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, como Agente Administrativa, no período de 1º de outubro de 1997 a 15 de janeiro de 2004, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 824 dias, prestados à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 16 de janeiro de 2004 a 19 de abril de 2006, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 697, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA MARIA MARQUES CARRARA BELIDO, matrícula n. 68380022, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, no total de 4.665 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/600530/2019).

I – 2.228 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS, como Professor, no período de 10 de novembro de 1993 a 16 de dezembro de 1999, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.437 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 2.261 dias, prestados ao Município de Glória de Dourados/MS, como Professor, sendo:

- 487 dias, no período de 17 de fevereiro de 1992 a 17 de junho de 1993;
- 1.419 dias, no período de 17 de dezembro de 1999 a 4 de novembro de 2003;
- 216 dias, no período de 21 de novembro de 2003 a 23 de junho de 2004;
- 17 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 26 de julho de 2004;
- 122 dias, no período de 2 de outubro de 2004 a 31 de janeiro de 2005.

b) 176 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 16 dias, no período de 5 de novembro de 2003 a 20 de novembro de 2003;
- 16 dias, no período de 24 de junho de 2004 a 9 de julho de 2004;
- 67 dias, no período de 27 de julho de 2004 a 1º de outubro de 2004;
- 77 dias, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 18 de abril de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 698, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SONIA MARIA MORAES CHAVES, matrícula n. 50229021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no total de 6.288 dias de tempo de contribuição, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 334, de 28 de março de 2014, publicada no Diário Oficial n. 8.647, de 1º de abril de 2014, conforme especificação abaixo (Processo n. 27/100955/2013).

I – 3.336 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 88 dias, prestados a Lundgren Irmão Tecidos Casas Pernambucanas, como Aprendiz de Balconista, no período de 5 de outubro de 1973 a 31 de dezembro de 1973;
- b) 1.411 dias, prestados ao Sindicato Rural de Bela Vista, como Recepcionista, no período de 22 de março de 1977 a 30 de abril de 1981;

c) 136 dias, prestados ao Banco Financeiro S/A, como Recepcionista, no período de 7 de maio de 1981 a 19 de setembro de 1981;

d) 517 dias, prestados à Associação de Amparo à Maternidade e à Infância, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 29 de outubro de 1996 a 8 de maio de 1998;

e) 1.184 dias, prestada à Associação Beneficente de Campo Grande, como Auxiliar de Enfermagem, sendo:

- 878 dias, no período de 9 de maio de 1998 a 21 de novembro de 2000;
- 306 dias, no período de 5 de abril de 2001 a 4 de fevereiro de 2002.

II – 1.526 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 306 dias, no período de 1º de março de 1975 a 31 de dezembro de 1975;
- b) 340 dias, no período de 1º de março de 1976 a 1º de março de 1977;
- c) 367 dias, no período de 1º de março de 1986 a 2 de março de 1987;
- d) 513 dias, no período de 1º de fevereiro de 1988 a 27 de julho de 1989.

III – 1.426 dias, prestados à Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, como Auxiliar de Enfermagem, no período de 5 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 699, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor JOSÉ ANTONIO FERNANDES CALDEIRA, matrícula n. 32464021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função Operador de Máquinas Motorizadas, classe F, nível VII, código 90247, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de

19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 21 de janeiro de 2019 (Processo n. 57/100077/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 700, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor PEDRO OJEDA JUNIOR, matrícula n. 67436021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 556, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 71 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 2 de abril de 2019 (Processo n. 11/007346/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 701, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor RAMÃO TORRES MARTINS, matrícula n. 133381021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 4 de abril de 2019 (Processo n. 11/007572/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 702, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência à servidora ROSANE MOURA DA ROSA, matrícula n. 44050021, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual, Primeira Classe, nível V, código 40331, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 e Resolução SEGES n. 373, de 19 de maio de 2005, com redação dada pela Resolução SAD n. 21, de 18 de janeiro de 2011, com validade a contar de 9 de abril de 2019 (Processo n. 31/600686/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 703, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006 (Processo n. 29/013851/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 703, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
111733025	Adalberto Ferreira	Professor	5/11/2018
125010022	Adriana Langer	Professor	11/6/2018
433498021	Alessandra Claro Polastrini	Professor	24/9/2018
7298024	Alex Hamerski	Professor	28/7/2018
131386023	Alex Rezende de Carvalho	Professor	28/7/2018
433316021	Aliadne Nalin	Professor	21/10/2018
64090022	Alice Ane Napolitano	Professor	10/9/2018
24474022	Aline Roberta Falavigna	Professor	10/8/2018
92344024	Alison Souza	Professor	28/7/2018
12760022	Ana Carolina de Sa Arantes Calonga	Professor	28/7/2018
127318025	Ana Claudia Miranda	Professor	28/7/2018

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
20522024	Ana Cristina Silva de Moura Arruda	Professor	8/9/2018
85640024	Ana Goncalves Mizaél Ferreira	Professor	28/7/2018
1089022	Ana Maria da Silva Antunes	Professor	27/5/2017
94871022	Ana Maria Queiroz Dutra Cezero	Professor	23/5/2017
432709021	Ana Maria Salvador	Professor	28/7/2018
432596021	Ana Paula Moreira de Sousa	Professor	28/7/2018
5945022	Ana Paula Nogueira	Professor	2/12/2018
109011025	Anateracia Aparecida Coelho	Professor	4/9/2018
20549022	Anderci da Silva	Professor	26/1/2019
91450022	Anderson Mara Cacao	Professor	10/9/2018
432646021	Andrea Haralampidis da Costa Vieira	Professor	28/7/2018
432695021	Anedio Nogueira de Camargo Junior	Professor	28/7/2018
61034024	Angela Gabriela Bronzatte Teixeira Fernandes	Professor	28/7/2018
58020023	Arnaldo Sobrinho Benevides	Professor	30/6/2017
11335023	Arthur Jorge de Oliveira Zuim	Professor	28/7/2018
43382024	Aveline Karen Tenório Boldori	Professor	9/11/2018
19999022	Barbara Ferreira de Souza	Professor	3/6/2017
435044021	Bruna Cardoso Espindola	Professor	30/11/2018
433472021	Bruno Rafael Almeida da Silva	Professor	28/7/2018
435571021	Camila Torres	Professor	11/12/2018
433573021	Carolina Brambila	Professor	28/7/2018
432589021	Caroline Ribeiro Viana	Professor	28/7/2018
72914025	Celenir Magalhães Rodrigues	Professor	14/3/2019
118789022	Celia Regina Souza Falleiros	Professor	28/7/2018
48810023	Celso Israel de Oliveira	Professor	4/8/2017
432604021	Cibebe Praca de Almeida Pinheiro	Professor	28/7/2018
53531024	Claudia Pantano Billancieri	Professor	28/7/2018
66046025	Clea de Sousa Paz Agueiro	Professor	28/7/2018
106493022	Cleneide Sales Dias	Professor	9/11/2018
435562021	Cleuzimar de Medeiros Correa	Professor	22/12/2018
114922025	Cristiane Barbosa Teixeira	Professor	28/7/2018
120734024	Cristiane Zupa Camargo	Professor	28/7/2018
100421022	Cristiano Figueiredo dos Santos	Professor	28/7/2018
433583021	Daiana Alovisei de Souza	Professor	28/7/2018
435558021	Daniel Freitas de Oliveira	Professor	19/12/2018
23712024	Daniel Navarro	Professor	28/7/2018
49002022	Daniela Bueno Vicente Vital	Professor	28/7/2018
435546021	Danielli Gauna Dantas	Professor	23/12/2018
432648021	Dayse Marques Baptista	Professor	9/12/2018
86366023	Dejair Antunes Geraldo Filho	Professor	20/11/2018
424806022	Denise Adriana Castiglioni Aguedo	Professor	28/7/2018
35708022	Dhanyes Cristina de Souza Nascimento Simoes	Professor	3/8/2018
120754024	Dilan de Andrade Hugo	Professor	28/7/2018
11589024	Drielly Nayara Armoa Jara	Professor	28/7/2018
48546022	Ederson Campos Cidreira	Professor	14/9/2018
81548025	Edineuza de Paula Fonseca	Professor	28/7/2018
68784023	Edivaldo Macedo	Professor	28/7/2018
20853024	Edna Silva dos Santos	Professor	28/7/2018
98830022	Elaine Silveira Brito Dacorso	Professor	28/7/2018
51485024	Eley Ramos de Souza	Professor	28/7/2018
39544022	Eliane Maidana de Oliveira	Professor	28/7/2018
433575021	Elice Garcia Manhaes	Professor	28/7/2018
19627026	Eliete Lopes Matricardi	Professor	27/7/2018
19561022	Elonaldo Lopes da Silva	Professor	25/3/2019
121835026	Elisangela Cordeiro de Lima de Amorim	Professor	27/8/2018
66896024	Elizabeth Ferreira Alves de Lima	Professor	7/11/2018
111892023	Emilene Cristina Nunes do Nascimento Lopes	Professor	28/7/2017
432667021	Fabiana de Sousa Castro Furtado	Professor	28/7/2018
40124022	Fabio Vaz de Oliveira	Professor	17/7/2017
42295022	Fabiola Beatriz de Souza Costa	Professor	28/7/2018
79953022	Fatima Aparecida dos Santos	Professor	28/7/2018
12799022	Fernanda Andreia Almeida Cardoso	Professor	28/7/2018
125853022	Fernanda Godoy Ocampos	Professor	10/12/2018
59037024	Franscielly Dubas Pagel	Professor	28/7/2018
37809022	Gabriel Moreira Mourao Daí	Professor	28/7/2018
87083025	Geciely Ferraz Graff	Professor	28/7/2018
120470024	Gerulina Rios dos Santos	Professor	11/8/2017
133137023	Geula Graciela Gomes Goncalves	Professor	13/8/2018
97992022	Giceli Mujica de Brito	Professor	7/12/2018
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	21/11/2018
45605022	Gislaine Delfino da Silva	Professor	11/4/2018
432733021	Gislaine Lopes Vicente	Professor	28/7/2018
78391022	Gislene Agda Machado de Oliveira Mattos E Souza	Professor	18/1/2019
72928022	Glaucia Ethel Rodrigues Ramalho	Professor	28/7/2018
129790023	Glaucia Rosely Barbosa Marín	Professor	4/8/2017
131249022	Gleyton Berbet	Professor	28/7/2018
130273024	Greicemare Ribas	Professor	19/12/2018
22127023	Helio Roberto Galhardo	Professor	15/12/2017
114117022	Hugo Jader Monteiro Cardoso	Professor	14/10/2018
80864023	Iran Pereira Lins	Professor	24/6/2017
40546027	Iris Paula Machados dos Santos Benites	Professor	28/7/2018
122545024	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	Professor	5/11/2018
432727021	Ivoneide Moraes Santana de Oliveira	Professor	17/1/2019
97057024	Jackeline Hurtado	Professor	24/2/2019
113322025	Jacqueline Spies	Professor	28/7/2018
50498024	Jaime Melo Ortega	Professor	28/7/2018
31096024	Jaqueline da Silva Borges	Professor	28/7/2018
101796022	Jeferson Arguelho Alcantara	Professor	29/11/2018
110575025	Jemima de Almeida	Professor	28/7/2018
7297022	Jennifer Sheylla Faustino	Professor	28/7/2018

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
55056022	Jessica Aparecida Escolarte de Souza	Professor	28/7/2018
2645022	Joisia Costa de Araujo	Professor	28/7/2018
106546022	Jorcilaine de Souza Martins	Professor	23/7/2018
93986022	Jose Lorizet Alves dos Santos	Professor	3/10/2018
88585024	Jose Luiz Franca Monteiro	Professor	25/2/2019
115737024	Jose Nogueira Neto	Professor	28/7/2018
61981022	Jose Rone Rabelo da Silva	Professor	9/12/2018
124330024	Josiana Rodrigues da Silva	Professor	10/12/2018
67460026	Josiane da Silva Bambil Schimits	Professor	28/7/2018
71860022	Julia Assunção Barrios Gregorio Morais	Professor	28/12/2018
433099021	Juscelio Romero Benites	Professor	23/7/2018
119370023	Karina Nunes Sakaki Mathias	Professor	24/6/2017
48526022	Karla Rosana Nunes de Carvalho	Professor	28/7/2018
119074024	Katia Conceicao Nogueira	Professor	9/9/2018
432698021	Keila Oliveira de Souza	Professor	28/7/2018
6401024	Keli Tatiane Rodrigues de Sá	Professor	8/1/2019
433509021	Kelly Cristina dos Santos Ferreira	Professor	28/7/2018
29579025	Kelly dos Santos Souza	Professor	9/11/2018
36696022	Keltrin Fernanda Insfran Delgado	Professor	22/10/2018
110164029	Laura Lopes Ribeiro	Professor	28/7/2018
118732024	Lauriane Magalhães da Costa	Professor	28/7/2018
432722021	Leandro da Silva Belo	Professor	28/7/2018
92412024	Leonice Borges Goncalves	Professor	27/4/2018
17213022	Leticia Martines	Professor	7/12/2018
432678021	Lucas Tadeu de Oliveira Maciel	Professor	28/7/2018
90082022	Luciano Mendes E Silva	Professor	28/7/2018
122132022	Lucilene Oliveira dos Santos	Professor	28/7/2018
37741023	Lucimara Makert Faria	Professor	2/10/2017
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	29/7/2018
95987022	Luiz Gustavo Rezende E Prado	Professor	28/7/2018
111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor	14/12/2018
6292025	Madalena Aparecida Paschoalino da Silva	Professor	23/11/2018
92901022	Magda dos Santos Almeida	Professor	28/7/2018
124350024	Magnun Cabreira Franco	Professor	9/12/2018
113909024	Marcelina Maldonado Arce	Professor	28/7/2018
129194025	Marcelo Alves do Nascimento	Professor	28/7/2018
24720022	Marcelo Piccolli	Professor	28/7/2018
70953023	Marcia Lopes Fernandes	Professor	28/7/2018
80082024	Marcia Rocha Costa	Professor	30/11/2018
93033023	Marcilene de Campos	Professor	11/8/2017
128487022	Marcilene Ferreira Cardoso	Professor	28/7/2018
68555023	Marco Aurelio Arce	Professor	11/8/2017
434832021	Marcos Antonio de Oliveira Guijarra	Professor	18/11/2018
77319022	Marcos de Oliveira dos Santos	Professor	25/8/2018
432687021	Marcos Silva de Araujo	Professor	28/7/2018
51646022	Maria Alice Cavalhieri Martins	Professor	13/2/2019
125152025	Maria Ana Mota E Silva	Professor	27/12/2018
77286022	Maria Francisca Sales Teixeira	Professor	16/11/2018
50304025	Maria Isabel Pereira Lucio de Lima	Professor	28/7/2018
68544024	Maria Lenice Alencar Santos	Professor	24/7/2018
68803023	Maria Lucia da Silva Lopes Martins	Professor	28/7/2018
92364022	Marilucia Ferreira da Silva	Professor	28/7/2018
79637024	Mariluz Siqueira de Souza Rios	Professor	28/7/2018
94024022	Marluce Lulu de Melo de Paula	Professor	9/4/2018
79409024	Marly do Nascimento Araujo	Professor	28/7/2018
115484022	Marta de Oliveira Silva Arantes	Professor	3/9/2017
432559021	Marta Souza Silva Torres	Professor	28/7/2018
28610024	Marvely de Moura Losano	Professor	28/7/2018
15065024	Marystela Martins Abrão	Professor	10/12/2018
432660021	Mayara Kelly Queiroz dos Santos	Professor	28/7/2018
70221024	Michela Moreira Goncalves Teles	Professor	28/7/2018
79492024	Micheli de Almeida Cardoso	Professor	28/7/2018
116492024	Michely Goncalves Vieira Cariaga	Professor	28/7/2018
6276022	Miriam Marques Caldeira Cruo	Professor	28/7/2018
120044022	Mirta Mabel Escovar Torraca Silva	Professor	28/7/2018
64394022	Moisaniel Carlos de Alencar	Professor	28/7/2018
78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor	28/7/2018
432892021	Nagla Almeida Samha	Professor	28/7/2018
425294024	Nayara de Oliveira Gularte	Professor	16/12/2018
20053023	Nercy Terezinha de Santana Salvini	Professor	25/8/2017
119504024	Odemir Coelho da Costa	Professor	28/7/2018
93105023	Odineia Forner Adi	Professor	18/11/2017
95578022	Olga Barczyszczyn Vilhanueva	Professor	28/7/2018
433588021	Paola Mahyra de Oliveira Carvalho	Professor	10/8/2018
123254022	Patricia Pereira Nascimento	Professor	25/9/2018
19080024	Patricia Ricarti da Silva	Professor	28/7/2018
100156022	Patricia Sgorlon da Silva Macorini	Professor	4/8/2018
85299022	Paulo Eduardo Dall Acqua	Professor	28/7/2018
55196022	Paulo Henrique Breda Santos	Professor	31/12/2018
59007030	Priscila de Souza Rodrigues	Professor	28/7/2018
100457023	Roberta da Silva Trevisan	Professor	19/12/2017
119610023	Rodrigo Andrade Pereira	Professor	11/8/2017
422674021	Rogério Silva Santos	Professor	24/6/2017
106825022	Rosana Monzon Dias	Professor	28/7/2018
28805022	Rosângela Guarisso de Souza Almeida	Professor	14/11/2017
45405022	Sady Junior Bueno	Professor	27/5/2017
37633023	Sebastiao Marcos de Oliveira Araujo	Professor	2/6/2017
97489022	Solange Souto da Silva	Professor	8/8/2017
131929022	Tania Valeria Ajala Moreno	Professor	26/5/2017
59274023	Thiago Vellozo Leal	Professor	21/5/2017
103648025	Ulisses Humberto Cavalcanti Barbosa	Professor	27/7/2018
99216022	Valeria Trindade Ramos Amorim	Professor	28/7/2018
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	28/7/2018

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade
8185027	Verhuska Pereira	Professor	28/7/2018
422652021	Veronica do Nascimento Ferreira	Professor	29/5/2017
119426025	Wagner Cordeiro Chagas	Professor	30/10/2018
122067023	Wagner de Carvalho Aranda	Professor	4/7/2017
133485023	Waleska Melo da Silva	Professor	4/7/2017

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 704, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000917/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
32188021	Adilson Gonçalves da Silva	Agente de Ações Sociais
57826021	Eliane Mariana de Aguiar	Agente de Ações Sociais
62010021	Josefina Gomes da Silva	Agente de Ações Sociais
14253021	Maria Hipólita Domingos	Assistente de Ações Sociais

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 705, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CACIANO SILVA LIMA, matrícula n. 100204026, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019 (Processo n. 55/000917/2018).

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 706, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000917/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
89012021	Elisângela Castedo Maria do Nascimento	Professor
96169021	Elyvs Ferreira da Silva	Professor
84449021	Ivone Angela dos Santos	Professor

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 707, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIANA SILVA MARTINS, matrícula n. 88822021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000917/2018).

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 708, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e com base no Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Mútua de 22 de dezembro de 2018, no período de 1º de janeiro de 2019 a 22 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000908/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
5496023	Juliane Chaia Dionízio	Profissional de Serviços Hospitalares
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares I
129891021	Welison da Silva Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Técnico de Serviços Hospitalares II

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 709, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, em prorrogação, sem reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, e com base no Primeiro Termo Aditivo de Cooperação Mútua de 22 de dezembro de 2018, no período de 23 a 31 de dezembro de 2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000908/2018):

Matrícula n.	Nome	Cargo
67030021	Virginia Oliveira Bezerra	Técnico de Serviços Hospitalares I
129891021	Welison da Silva Barbosa	Técnico de Serviços Hospitalares I
86465021	Yeda Pereira Bittencourt Pinto Fernandes	Técnico de Serviços Hospitalares II

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 710, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de janeiro a abril de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000451/2019).

## CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 710, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
89287022	Adilson de Oliveira Cardozo	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2017 a 24/11/2018	7/1 a 21/1/2019	15
76202022	Adriana Oliveira Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	18/4/2016 a 17/4/2017	28/1 a 11/2/2019	15
82025022	Agnaldo do Amaral Maia	Agente de Serviços Gráficos	25/11/17 a 24/11/2018	14/1 a 12/2/2019	30
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	3/10/2016 a 2/10/2017	14/1 a 28/1/2019	15
250929022	Ana Elizabete Melo Minussi	Assistente	4/5/17 a 3/5/2018	2/1 a 16/1/2019	15
87415023	Ana Gonçalves Lima do Prado	Assistente	3/12/2017 a 2/12/2018	14/1 a 28/1/2019	15
109260026	Anderlene Luisa Souza Gonzaga	Técnico de Serviços Organizacionais	25/4/2017 a 24/04/2018	7/1 a 5/2/2019	15
118687022	Andrea Jacinto de Freitas	Assistente	1/12/2017 a 30/11/2018	2/1 a 31/1/2019	30
86108023	Andréia de Cassia Pinto Fialho	Assistente de Serviços Organizacionais	18/10/2017 a 17/10/2018	2/1 a 31/1/2019	30
28356022	Antonio Sidrak dos Santos Sobrinho	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2017 a 24/11/2018	14/1 a 13/2/2019	30
67057022	Artur Vitor Freitas de Lima	Técnico de Serviços Organizacionais	22/10/2017 a 21/10/2018	8/1 a 22/1/2019	15
435749022	Caio Augusto dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais	11/1/2017 a 10/1/2018	14/1 a 28/1/2019	15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
466109021	Camila Laura Dutra Mascarenhas	Assessor	15/8/2017 a 14/8/2018	2/1 a 16/1/2019	15
82023022	Carlos Alberto Ribeiro Leite	Técnico de Serviços Organizacionais	8/8/2017 a 7/8/2018	7/1 a 21/1/2019	15
56320021	Carlos Augusto M. de Andrade	Assistente de Serviços Organizacionais	12/7/2017 a 11/7/2018	2/1 a 31/1/2019	30
35381022	Carlos Augusto Trindade	Assistente	29/5/2017 a 28/5/2018	2/1 a 31/1/2019	30
43934021	Celi Teresinha Moreira Leal	Técnico de Serviços Organizacionais	6/6/2017 a 5/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	Gestor de Serviços Organizacionais	2/8/2016 a 19/8/2017	7/1 a 5/2/2019	30
435803021	Cleython da Silva Vasconcelos	Técnico de Serviços Organizacionais	19/01/2018 a 18/01/2019	21/1 a 4/2/2019	15
90238023	Cristiane Alves da Fonseca	Agente de Serviços Organizacionais	3/8/2017 a 2/8/2018	2/1 a 31/1/2019	30
93336022	Cristiene da Costa M. Guimarães	Gestor de Serviços Organizacionais	16/6/2017 a 15/6/2018	11/1 a 25/1/2019	15
97899025	Daniele de Araújo Ruiz	Técnico de Serviços Organizacionais	2/7/2017 a 19/7/2018	14/1 a 28/1/2019	15
427149021	David Amâncio de Medeiros Filho	Assessor Técnico	9/1/2017 a 8/1/2018	2/1 a 16/1/2019	15
83012021	Denise Rodrigues P. C. Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2017 a 3/7/2018	16/1 a 30/1/2019	15
121174022	Durval Manoel de Oliveira	Agente de Serviços Gráficos	26/6/2017 a 25/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15
78698026	Edilene Estácio da Cruz	Agente de Serviços Gráficos	15/5/2017 a 14/5/2018	7/1 a 21/1/2019	15
62024022	Edval Damascena Farias	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2017 a 24/11/2018	2/1 a 31/1/2019	30
80692022	Eliane Alves dos Santos	Assistente	20/1/2018 a 19/1/2019	21/1 a 4/2/2019	15
44337021	Eliane de Fátima Alcova Alcântara	Gestor de Serviços Organizacionais	19/8/2017 a 31/7/2018	2/1 a 31/1/2019	30
114248022	Eliezer Patrick Santos Bueno	Técnico de Artes Gráficas	25/11/2017 a 24/11/2018	2/1 a 16/1/2019	15
89976021	Elisabeth Bueno Alves	Técnico de Serviços Organizacionais	2/5/2016 a 19/5/2017	8/1 a 6/2/2019	30
473183021	Elvis Inácio de Freitas	Assistente	5/1/2019 a 4/1/2020	7/1 a 5/2/2019	30
6390023	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	2/2/2016 a 1/2/2017	14/1 a 28/1/2019	15
115736023	Erica Takeda	Assistente	28/1/2017 a 27/1/2018	2/1 a 16/1/2019	15
435169021	Fabiana da Silva Paciência	Assistente	3/11/2017 a 2/11/2018	2/1 a 16/1/2019	15
98432021	Fabiana Fernandes Rodrigues	Advogado	16/5/2017 a 15/5/2018	2/1 a 16/1/2019	15
133973025	Fabício de Lima Weber	Assessor	13/1/2018 a 12/1/2019	14/1 a 28/1/2019	15
431565021	Felipe Vinícios Rodrigues	Assistente	6/7/2017 a 5/7/2018	2/1 a 16/1/2019	15
72072021	Fernanda Faro Cavalcanti Poli	Assistente	19/2/2017 a 31/1/2018	18/1 a 1/2/2019	15
76736023	Geysy Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2017 a 3/7/2018	2/1 a 16/1/2019	15
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	17/12/2017 a 16/12/2018	14/1 a 28/1/2019	15
88276024	Harley Alderney Paesano Lins	Coordenador	20/5/2017 a 19/5/2018	2/1 a 16/1/2019	15
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	19/1/2018 a 31/12/2018	2/1 a 31/1/2019	30
131826022	Heloyssa Lima da Silva	Agente de Serviços Gráficos	24/11/2017 a 23/11/2018	2/1 a 31/1/2019	30
437026021	Hilton Américo de A. Proença	Assistente	15/3/2017 a 14/3/2018	2/1 a 16/1/2019	15
32653021	Homirtevan Messias Damião	Assistente de Serviços Organizacionais	10/6/2017 a 9/6/2018	21/1 a 19/2/2019	30
129006024	Hosilene de Araújo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2016 a 2/9/2017	7/1 a 21/1/2019	15
56758021	Humberto Candido de Resende	Agente de Serviços Gráficos	12/8/2017 a 11/8/2018	7/1 a 5/2/2019	30
117009021	Inês Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	19/4/2016 a 31/3/2017	7/1 a 21/1/2019	15
17089023	Iza Amélia Guimarães Vicente	Assistente	7/8/2017 a 6/8/2018	2/1 a 16/1/2019	15
52965024	Janeide Gomes de Albuquerque	Gerente	3/6/2017 a 2/6/2018	17/1 a 15/2/2019	30
40502023	José Alberto Furlan	Superintendente	19/2/2016 a 31/1/2017	21/1 a 4/2/2019	15
40272023	José Dilberto Soares	Assistente	6/6/2017 a 5/6/2018	14/1 a 28/1/2019	15
24186022	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Assistente	28/1/2017 a 27/1/2018	7/1 a 21/1/2019	15
131431022	Laura Soares Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	23/6/2016 a 22/6/2017	2/1 a 16/1/2019	15
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente de Serviços Organizacionais	12/6/2017 a 11/6/2018	2/1 a 16/1/2019	15
1904023	Leonir Maria Leite P. de Souza	Gestor de Serviços Organizacionais	2/1/2017 a 19/1/2018	21/1 a 4/2/2019	15
426913021	Luana do Nascimento Pena	Assistente	22/3/2017 a 21/3/2018	2/1 a 16/1/2019	15
438721021	Luciano Pires Rodrigues	Assistente	8/6/2017 a 7/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
119766021	Lucilene Costa Silva Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	2/2/2017 a 19/2/2018	18/1 a 1/2/2019	15
23708021	Luiz Rigonato Carlos	Assistente de Serviços Organizacionais	6/11/2017 a 5/11/2018	2/1 a 31/1/2019	30
83530022	Magno Marques Charopaz	Agente de Serviços Gráficos	23/5/2017 a 22/5/2018	7/1 a 5/2/2019	30
43555025	Marcilene Rodrigues Martinez	Assistente	17/7/2016 a 16/7/2017	25/1 a 8/2/2019	15
116740021	Margareth Oliveira Melo	Técnico de Serviços Organizacionais	1/7/2018 a 30/6/2019	8/1 a 22/01/2019	15
470611021	Marhoney William B. Cardoso	Assistente	3/5/2017 a 2/5/2018	2/1 a 16/1/2019	15
116733023	Maria Auxiliadora Toledo Vilalva	Advogado	7/12/2017 a 6/12/2018	2/1 a 16/1/2019	15
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico de Serviços Organizacionais	11/06/2017 a 10/6/2018	14/1 a 28/1/2019	15
52351021	Maria de Lourdes Fagundes Seixas	Agente de Serviços Organizacionais	19/7/2017 a 30/6/2018	2/1 a 31/1/2019	30
28453026	Maria Lucélia Pereira Lima	Superintendente	19/1/2017 a 18/1/2018	21/1 a 4/2/2019	15
13693022	Mauro Roberto G. Marcusso	Técnico de Serviços Organizacionais	9/2/2017 a 8/2/2018	7/1 a 5/2/2019	30
434904023	Neila Aparecida Freitas Lopes	Assessor II	19/12/2017 a 30/11/2018	7/1 a 21/1/2019	15
30437022	Nelson Gonçalves de Lima	Assistente	19/1/2018 a 31/12/2018	7/1 a 21/1/2019	15
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Assistente	19/1/2017 a 31/12/2017	2/1 a 16/1/2019	15
471522021	Nicole Mariano do N. Messias	Assistente	30/8/2017 a 29/8/2018	7/1 a 21/1/2019	15
27650022	Paulo Eduardo dos Santos	Agente de Serviços Gráficos	19/1/2018 a 31/12/2018	2/1 a 31/1/2019	30
70733022	Paulo Josué da Silva Paiva	Técnico de Artes Gráficas	15/8/2017 a 14/8/2018	7/1 a 21/1/2019	15
118972022	Priscila Dias Figale Benevenuto	Técnico de Artes Gráficas	21/6/2017 a 20/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15
129847022	Régis Glaucir Quadra Vilhagra	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2017 a 4/12/2018	2/1 a 31/1/2019	30
99607024	Romildo Ignácio de Lima	Agente de Serviços Gráficos	5/12/2017 a 4/12/2018	14/1 a 28/1/2019	15
13071022	Rosana Rosa de Rezende	Técnico de Serviços Organizacionais	14/7/2017 a 13/7/2018	2/1 a 31/1/2019	30
435174021	Salette Aparecida Vilharga	Assistente	19/11/2017 a 31/10/2018	7/1 a 5/2/2019	30
437895021	Sandra Maria Nunes	Assistente	27/4/2017 a 26/4/2018	21/1 a 4/2/2019	15
470019021	Sandro Toledo	Assessor Técnico	3/5/2017 a 2/5/2018	17/1 a 31/1/2019	15
98180025	Savio da Silva Rocha	Coordenador de Unidade	19/1/2017 a 31/12/2017	7/1 a 21/1/2019	15
102834021	Simone Conde Nakabayashi	Assistente de Serviços Organizacionais	12/1/2017 a 11/1/2018	14/1 a 12/2/2019	30
430667021	Simone Gomes	Assistente	2/6/2017 a 19/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15
108636024	Simone Verginia de S. Corveloni	Coordenador de Unidade	17/3/2017 a 16/3/2018	7/1 a 5/2/2019	30
471326021	Sinval Peres Zorato	Assistente	18/8/2017 a 17/8/2018	2/1 a 16/1/2019	15
427715021	Solanir Faria Brito Corrêa	Coordenador de Unidade	2/2/2016 a 19/2/2017	7/1 a 5/2/2019	30
63363024	Susy Regina da Silva	Técnico de Serviços Organizacionais	18/6/2017 a 17/6/2018	7/1 a 21/1/2019	15
24049022	Suzylaine Pereira da Silva	Assistente	4/3/2017 a 3/3/2018	10/1 a 8/2/2019	30
98964022	Tânia Regina de S. Sichel	Advogado	12/8/2016 a 11/8/2017	7/1 a 21/1/2019	15
37478022	Tarciso Nóbrega	Agente de Serviços Gráficos	8/8/2016 a 7/8/2017	2/1 a 31/1/2019	30
4586022	Terezinha Arantes Bernardes	Coordenador	19/10/2017 a 30/9/2018	2/1 a 31/1/2019	30
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Assistente	26/1/2017 a 25/1/2018	14/1 a 28/1/2019	15
437682021	Thaynara Paes e Silva	Assistente	20/4/2016 a 19/4/2017	2/1 a 16/1/2019	15
435864021	Thiago Alex N. dos Santos	Assistente	28/1/2017 a 27/1/2018	7/1 a 21/1/2019	15
120142023	Valdenice Carvalho Moreira	Assistente	3/4/2017 a 2/4/2018	15/1 a 29/1/2019	15
120142023	Valdenice Carvalho Moreira	Assistente	25/11/2017 a 24/11/2018	15/1 a 29/1/2019	15
13202024	Walter Arriaza Weise Filho	Assistente de Serviços Organizacionais	25/6/2017 a 24/6/2018	7/1 a 5/2/2019	30
133166022	Wanessa da S. Santana	Técnico de Artes Gráficas	16/8/2017 a 15/8/2018	2/1 a 31/1/2019	30
379354021	Yan Delmondes Pereira	Assessor II	24/1/2018 a 23/1/2019	24/1 a 7/2/2019	15
67825022	Antonietta Colman dos Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	22/3/2017 a 21/3/2018	4/2 a 18/2/2019	15
16308021	Cleci Barbosa do Prado	Técnico de Serviços Organizacionais	19/3/2017 a 28/2/2018	5/2 a 19/2/2019	15
21776024	Cleonice de Souza Bueno	Técnico de Serviços Organizacionais	23/6/2016 a 22/6/2017	4/2 a 18/2/2019	15
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Assistente	3/6/2017 a 2/6/2018	4/2 a 18/2/2019	15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
77980025	Edicrécia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2017 a 24/11/2018	1º/2 a 15/2/2019	15
6390028	Emmanuelly C. dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	2/2/2017 a 1/2/2018	15/2 a 1/3/2019	15
101055024	Fabiana Penrabel G. Correa	Assessor	2/2/2018 a 1º/2/2019	4/2/2019	1
54197022	Geni Pasinotto Basso	Assessor	7/7/2016 a 6/7/2017	18/2 a 4/3/2019	15
28217022	Gilson Albres Viegas	Gestor de Serviços Organizacionais	17/12/2017 a 16/12/2018	14/2 a 28/2/2019	15
43427028	Hélio Carvalho Pereira	Assessor Técnico	1º/1/2018 a 31/12/2018	18/2 a 4/3/2019	15
18374024	Joelmyr Robson Guilhen	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/2/2018 a 31/1/2019	1º/2 a 2/3/2019	30
44472025	Kátia Luzia Dias da Silva	Assessor	1º/1/2018 a 31/12/2018	5/2 a 19/2/2019	15
59444021	Leônia Inês Cruz Pavão	Gestor de Serviços Organizacionais	28/2/2016 a 27/2/2017	1º/2 a 2/3/2019	30
119766022	Lucilene Costa Silva Araújo	Técnico de Serviços Organizacionais	2/2/2018 a 1º/2/2019	4/2 a 18/2/2019	15
52710022	Miguel Angelo N. Borges	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2017 a 24/11/2018	18/2 a 4/3/2019	15
93518022	Mirela Caetano dos Santos	Assistente	17/6/2016 a 16/6/2017	15/2 a 1º/3/2019	15
105124021	Paulo Cesar Tavares	Assistente	22/1/2017 a 21/1/2018	4/2 a 18/2/2019	15
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente de Serviços Organizacionais	7/12/2016 a 6/12/2017	1º/2 a 15/2/2019	15
361403021	Raike dos Anjos Martins	Assessor	29/12/2017 a 28/12/2018	4/2 a 18/3/2019	15
16469028	Tarciso Akihito Adachi	Assessor	16/4/2016 a 15/4/2017	11/2 a 25/2/2019	15
473077021	Valdete de Souza	Assistente	20/12/2017 a 19/12/2018	1º/2 a 15/2/2019	15
93682023	Valquíria Barbosa Canete	Técnico de Serviços Gráficos	1º/7/2017 a 30/6/2018	4/2 a 18/2/2019	15
86322021	Adriana Rodrigues Moreira	Assistente de Serviços Organizacionais	1º/9/2016 a 31/8/2017	6/3 a 20/3/2019	15
34544023	Agilce Catarina de S. José	Técnico de Serviços Organizacionais	28/7/2016 a 27/7/2017	7/3 a 21/3/2019	15
125696022	Alex Sander de Araújo Mendes	Assessor	30/8/2017 a 29/8/2018	25/3 a 23/4/2019	30
11553021	Bruno Martins de Magalhães	Assistente	10/9/2016 a 9/9/2017	18/3 a 1º/4/2019	15
72505029	Daniel Montello Filho	Assessor	23/12/2016 a 22/12/2017	11/3 a 25/3/2019	15
449830021	Delcio Domingues Pereira	Assistente	10/6/2017 a 9/6/2018	7/3 a 21/3/2019	15
436763021	Ellen Corrêa dos Santos	Assistente	8/3/2017 a 7/3/2018	6/3 a 20/3/2019	15
472773021	Elton Vinicius Dani Sena	Assistente	23/11/2017 a 22/11/2018	6/3 a 20/3/2019	15
86035021	Elza Corrêa Mota	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2016 a 3/6/2017	7/3 a 5/4/2019	30
76736023	Geyse Fernandes Barbosa	Técnico de Serviços Organizacionais	4/7/2017 a 3/7/2018	7/3 a 21/3/2019	15
19875021	Irene Maria Ribeiro dos S. Freitas	Assessor	6/7/2017 a 5/7/2018	6/3 a 20/3/2019	15
122999022	Jane dos Santos Lima	Assessor	11/3/2017 a 10/3/2018	7/3 a 21/3/2019	15
471302021	Larissa Monique de Paiva	Assessor	25/7/2017 a 24/7/2018	6/3 a 20/3/2019	15
133332026	Luana Maria R. de Almeida	Coordenador	4/8/2016 a 3/8/2017	26/3 a 9/4/2019	15
59676021	Lurdes Pereira	Assistente	1º/2/2017 a 31/1/2018	11/3 a 25/3/2019	15
20845026	Mara Lucia Beltrami	Coordenador	7/7/2016 a 6/7/2017	6/3 a 4/4/2019	30
106620027	Marcus Vinicius Freitas Moraes	Assessor	6/6/2017 a 5/6/2018	6/3 a 20/3/2019	15
52710022	Miguel Angelo Nobrega Borges	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2017 a 24/11/2018	5/3 a 19/3/2019	15
432297022	Mireli Gonçalves Obando	Assessor Técnico	3/5/2017 a 2/5/2018	7/3 a 21/3/2019	15
51422021	Pureza Barbosa Coutinho	Técnico de Serviços Organizacionais	1º/7/2016 a 30/6/2017	12/3 a 26/3/2019	15
435599021	Raimundo Costa L. de Oliveira	Assistente	14/1/2018 a 13/1/2019	11/3 a 25/3/2019	15
435236021	Rebeca Alves Lima de Freitas	Assessor	1º/12/2017 a 30/11/2018	6/3 a 20/3/2019	15
74356022	Regina Lucia Roa	Assistente	28/5/2017 a 27/5/2018	7/3 a 5/4/2019	30
37478022	Tarciso Nobrega	Agente de Serviços Gráficos	8/8/2017 a 7/8/2018	7/3 a 5/4/2019	30
28331022	Therézinha Azambuja Ferreira	Assessor Técnico	29/1/2018 a 28/1/2019	6/3 a 20/3/2019	15
470654021	Tiago Merlone Pereira	Assessor	14/6/2017 a 13/6/2018	11/3 a 25/3/2019	15
18672023	Vanessa Terezinha de S. L. Oliveira	Coordenador	1º/1/2017 a 31/12/2017	29/3 a 12/4/2019	15
68662022	Viviane Landre	Assessor	1º/4/2016 a 31/3/2017	21/3 a 4/4/2019	15
435807021	Anderson Canale	Gestor de Serviços Organizacionais	19/1/2018 a 18/1/2019	4/4 a 18/4/25019	15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
466109021	Camila Laura D. Mascarenhas	Assessor	15/8/2017 a 14/8/2018	2/4 a 16/4/2019	15
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Assistente	16/6/2016 a 15/6/2017	4/4 a 18/4/2019	15
24888023	Carlos Roberto B da Silva	Assistente	10/2/2018 a 9/2/2019	22/4 a 6/5/2019	15
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	Gestor de Serviços Organizacionais	2/8/2017 a 1º/8/2018	1º/4 a 15/4/2019	15
431044022	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Assessor Técnico	16/6/2017 a 15/6/2018	15/4 a 29/4/2019	15
427630021	Elyzer Maria da Silva	Assessor Técnico	4/2/2018 a 3/2/2019	1º/4 a 15/4/2019	15
112885026	Fabiola Navarro Costa	Assistente	1º/1/2017 a 31/12/2017	22/4 a 6/5/2019	15
35395027	Iliana Aparecida Soares Diniz	Assessor	5/12/2017 a 4/12/2018	4/4 a 18/4/2019	15
427257021	Inara Freitas do Nascimento	Assessor Técnico	26/1/2018 a 25/1/2019	17/4 a 1º/5/2019	15
45685021	João Batista Rodrigues J. Oliva	Assessor	19/10/2017 a 18/10/2018	3/4 a 17/4/2019	15
35863022	Lucia Aparecida dos Santos	Assessor	5/5/2017 a 4/5/2018	15/4 a 29/4/2019	15
47366024	Malvina Portela de Lima	Agente de Serviços Gráficos	15/8/2016 a 14/8/2017	3/4 a 17/4/2019	15
7905022	Marilza Campare	Assistente	28/1/2018 a 27/1/2019	1º/4 a 30/4/2019	30
429760023	Nelson Mira Martins	Assessor	24/4/2017 a 23/4/2018	1º/4 a 15/4/2019	15
471325021	Pedro Alves Filho	Assessor	1º/8/2017 a 31/7/2018	22/4 a 6/5/2019	15
429738021	Renata Cristina Imparato	Assessor	15/4/2017 a 14/4/2018	1º/4 a 30/4/2019	30
14238021	Rodolfo Brazão	Assessor Técnico	12/4/2017 a 11/4/2018	22/4 a 6/5/2019	15
437652023	Salma Helene Kalache	Assistente	19/6/2017 a 18/6/2018	22/4 a 6/5/2019	15
431721021	Stephanie Santana Espíndola	Assessor	6/7/2016 a 5/7/2017	22/4 a 6/5/2019	15
429338022	Suzimari Garcia Diaz	Assistente	3/6/2016 a 2/6/2017	3/4 a 17/4/2019	15
30277025	Tchaia Silva Milas	Assessor	3/4/2018 a 2/4/2019	4/4 a 18/4/2019	15
2392023	Terezinha de Araújo A. Vieira	Assistente	2/2/2018 a 1º/2/2019	15/4 a 29/4/2019	15
28331022	Therézinha Azambuja Ferreira	Assessor Técnico	29/1/2018 a 28/1/2019	15/4 a 29/4/2019	15
126639021	Ynara Garone Vilalba	Assistente	18/9/2017 a 17/9/2018	1º/4 a 15/4/2019	15

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 711, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de janeiro a abril de 2019, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000451/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 711, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
94156023	Alandrin Cabral da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	9/9/2017 a 8/9/2018	21/1 a 4/2/2019	15
29959024	Álvaro Scriptorre Filho	Procurador de Entidades Públicas	16/1/2016 a 15/1/2017	2/1 a 31/1/2019	30
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2016 a 3/11/2017	7/1 a 21/1/2019	15
64865022	Cláudia Flores Cavalcanti	Procurador de Entidades Públicas	19/2/2017 a 18/2/2018	2/1 a 11/1/2019	10
100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2016 a 30/7/2017	16/1 a 25/1/2019	10
115968022	Cristiane Lima Maciel	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2016 a 17/2/2017	2/1 a 11/1/2019	10
88134022	Cristiano Cliter Canova	Procurador de Entidades Públicas	8/4/2016 a 7/4/2017	7/1 a 5/2/2019	30
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2016 a 1º/8/2017	7/1 a 16/1/2019	10
39400022	Denise Otoni Nunes da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2017 a 9/8/2018	22/1 a 31/1/2019	10
24294024	Domingos Célio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2015 a 17/2/2016	2/1 a 16/1/2019	15
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2016 a 22/8/2017	7/1 a 16/1/2019	10
117335022	Evani Cristiane P. Dias de Menezes	Procurador de Entidades Públicas	1º/8/2017 a 31/7/2018	16/1 a 30/1/2019	15
107811022	Fernando Bonfim Duque Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2017 a 13/6/2018	21/1 a 30/1/2019	10
127096023	Helder Antônio de M. Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2016 a 22/8/2017	7/1 a 21/1/2019	15

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
62063022	Jader Roberto de Freitas	Procurador de Entidades Públicas	31/10/2015 a 30/10/2016	21/1 a 19/2/2019	30
120567024	Jaqueline Karina R. de Lima	Procurador de Entidades Públicas	19/8/2016 a 31/7/2017	2/1 a 21/1/2019	15
129975024	Luiz Carlos Telles Junior	Procurador de Entidades Públicas	16/11/2017 a 15/11/2018	2/1 a 31/1/2019	30
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2017 a 5/2/2018	7/1 a 21/1/2019	15
58059022	Luzinete Balan	Procurador de Entidades Públicas	15/1/2017 a 14/1/2018	14/1 a 23/1/2019	10
35327023	Mario Nelson Lima Paiva	Procurador de Entidades Públicas	12/1/2018 a 11/1/2019	14/1 a 23/1/2019	10
29428022	Renata Machado Raule	Procurador de Entidades Públicas	7/6/2016 a 6/6/2017	14/1 a 23/1/2019	10
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2016 a 14/4/2017	7/1 a 16/1/2019	10
23631022	Silvia Valéria Pinto Scapin	Procurador de Entidades Públicas	15/4/2017 a 14/4/2018	17/1 a 26/1/2019	10
43974024	Wandir Sindrônio Batista Palheta	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2017 a 10/5/2018	17/1 a 31/1/2019	15
30582023	Advany Rodrigues Julio	Procurador de Entidades Públicas	19/1/2018 a 31/12/2018	19/2 a 11/2/2019	11
115968022	Cristiane Lima Maciel	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2016 a 17/2/2017	20/2 a 19/3/2019	10
79971023	Daniel Zanforlim Borges	Procurador de Entidades Públicas	22/7/2016 a 21/7/2017	19/2 a 2/3/2019	30
53724022	Maria Cristina Alves Machado	Procurador de Entidades Públicas	28/6/2016 a 27/6/2017	20/2 a 21/3/2019	30
29428022	Renata Machado Raule	Procurador de Entidades Públicas	7/6/2016 a 6/6/2017	4/2 a 13/2/2019	10
29428022	Renata Machado Raule	Procurador de Entidades Públicas	7/6/2017 a 6/6/2018	18/2 a 27/2/2019	10
96318022	Denise Hirano	Procurador de Entidades Públicas	2/8/2016 a 19/8/2017	18/3 a 27/3/2019	10
32384022	Nivaldo Domingos da Rocha	Procurador de Entidades Públicas	18/5/2016 a 17/5/2017	6/3/2019 a 15/3/2019	10
116386022	Valeska Maria Alves Pires	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2017 a 19/10/2018	11/3/2019 a 30/3/2019	20
59335023	Wladimir Quadros Lins	Procurador de Entidades Públicas	11/5/2017 a 10/5/2018	11/3/2019 a 25/3/2019	15
127316022	Andréia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2016 a 3/11/2017	3/4 a 17/4/2019	15
39400022	Denise Otoni N. da Silveira	Procurador de Entidades Públicas	10/8/2017 a 9/8/2018	22/4 a 1/5/2019	10
99397022	Erika Alvares dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2017 a 22/8/2018	22/4 a 6/5/2019	15
107811022	Fernando Bonfim D. Estrada	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2017 a 13/6/2018	15/4 a 24/4/2019	10
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/2017 a 20/12/2018	19/4 a 30/4/2019	30
114756022	Vanessa Correia S. Gorski	Procurador de Entidades Públicas	21/10/2015 a 20/10/2016	29/4 a 8/5/2019	10

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 712, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I  
Função: Técnico de Radiologia

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
434028021	Alexsandro Gomes da Silva	19/10/2018	27/101923/2015

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares  
Função: Enfermeiro

Matrícula n.	Servidor	Validade a contar de	Processo n.
124895022	Douglas Herrera Nabuco	19/7/2018	27/100927/2015

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I  
Função: Agente de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
432083021	Josiane Rodrigues Avelino da Rocha	28/7/2018	27/101344/2015

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares II  
Função: Auxiliar de Serviços Hospitalares

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
317449021	Mariele dos Santos Pereira	9/9/2018	27/101137/2015

Cargo: Técnico de Serviços Hospitalares I  
Função: Técnico de Enfermagem

Matrícula n.	Servidora	Validade a contar de	Processo n.
431837021	Regielly Crystiane Mattos da Silva	6/7/2018	27/101165/2015

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## RESOLUÇÃO "P" SAD N. 713, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000519/2019):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
477362021	Juliana Moraes dos Santos	Assistente	120	25/4/2019 a 22/8/2019

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 725, de 27 de março de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.886, de 22 de abril de 2019, página 25, foi feita a seguinte apostila (55/000932/2018):

ONDE CONSTA: "... com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro..."

PASSE A CONSTAR: "... com ônus para a origem, com fulcro..."

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 6/2018, de 29 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial n. 9.589, de 5 de abril de 2018, na parte que tornou público o tempo de serviço, para efeito de promoção funcional do servidor JONATHAN ALDORI ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 101396021, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, em cumprimento ao Mandado de Segurança n. 1412781-35.2018.8.12.0000, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 11/001342/2018):

ONDE CONSTA: "tempo de serviço em dias: 159."

PASSE A CONSTAR: "tempo de serviço em dias: 1.938."

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

ROBERTO HASHIOKA SOLER  
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.358, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REASSILVA STEIN QUAST, matrícula n. 100125021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002614/2019).

Escola Estadual Castro Alves

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	5	matutino
História	EF	3	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.359, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VANDA ROSA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 80211021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vicente Pallotti, localizada no município de Fátima do Sul, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004575/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

## RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.360, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARILUCY ESTEVES RODRIGUES, matrícula n. 73901021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna, localizada no município de Jateí, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Educação Física, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/003151/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.361, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLAUDIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 65048021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN/SUAOF/SED, localizada no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de março de 2019 (Processo n. 29/016405/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.362, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora TEREZINHA FONSECA DE CARVALHO ARAUJO, matrícula n. 111263021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Joaquim Murinho, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/001829/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.363, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor REINALDO JOSÉ SCHMIDT, matrícula n. 131882021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 2 de maio de 2019 (Processo n. 29/018108/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.364, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CLEUSA DE ARAUJO, matrícula n. 49636023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lagoa Bonita, localizada no município de Deodópolis, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 4 de fevereiro de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/010950/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.365, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA MACEDO NANTES FERNANDES, matrícula n. 124152022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracy Eudociak, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 16 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 5 de abril de 2019, por retorno de readaptação (Processo n. 29/014934/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.366, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor PAULO DE TARSO PEREIRA, matrícula n. 14109021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Pastor Daniel Berg, localizada no município de Dourados, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - História, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002796/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.367, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrículas n. 42834021 e 42834022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Formação e Pesquisa Professora Doutora Mariluce Bittar, localizado no município de Campo Grande, com carga de 40 horas semanais, com validade a contar de 18 de abril de 2019 (Processo n. 29/017412/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.368, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor GABRIEL MOREIRA MOURÃO DAÍ, matrícula n. 37809022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processos n. 29/009578/2019 e 29/003427/2019).

Escola Estadual Padre Mário Blandino – Escola da Autoria

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	3	integral

Escola Estadual Maria Constança Barros Machado – Escola da Autoria

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	13	integral

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.369, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KEZZIA ADRIANA DE ALENCAR CASTRO, matrícula n. 122872022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Padre Mário Blandino – Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/ EM, com carga horária de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/009524/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 1.370, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCIO ALVES PRONI, matrícula n. 14858021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Garcia Leal, localizada no município de Paranaíba, na disciplina de Matemática/EM, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004990/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.371, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IONE ALVES DE LIMA, matrícula n.14538021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Hércules Maymone, localizada no município de Campo Grande, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 20 de março de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006692/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.372, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor FÁBIO LOPES DE SOUZA, matrícula n. 76528021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Campo Grande, com validade a contar de 5 de abril de 2019 (Processo n. 29/014575/2019).

Escola Estadual Hércules Maymone

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	16	noturno

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Disciplinas	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	12	matutino

Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.373, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE WRZECIONEK SILVEIRA, matrícula n. 28558022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bráz Sinigaglia, localizada no município de Batayporã, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – História, com carga de 4 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/006264/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.374, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SUELLEN DAYANA CARNELUTTI, matrícula n. 284021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lucia Martins Coelho - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Língua Portuguesa/EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/007806/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.375, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora SILVANIA DIAS DE MENDONÇA MUNIZ, matrícula n. 20191022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, com carga de 8 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/004153/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.376, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora IVANILZA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula n.106790022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maria Corrêa Dias, localizada no município de Anastácio, nos Componentes Curriculares do Ensino Fundamental - Arte, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/002530/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.377, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor LEOSSANDRO CARLOS ADAMISK, matrícula 101601021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal - Escola da Autoria, localizada no município de Campo Grande, na disciplina de Filosofia /EM, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a contar de 1º fevereiro de 2019 (Processo n. 29/001264/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.378, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ALZIRA APARECIDA MOURA, matrícula n. 438174021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, no período de 16 a 30 de maio de 2019, em substituição ao servidor Fernando de Jesus Canedo, matrícula n. 24978022, em gozo de férias (Processo n. 29/015895/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.379, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIZANE CASSOL, matrícula n. 85880021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Álvaro Martins dos Santos, símbolo DAE-C, localizada no município de Laguna Carapã, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição à servidora Jaci Pereira Goettems, matrícula n. 36343022, em gozo de férias (Processo n. 29/035635/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.380, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCILENI DA CRUZ MONTEIRO, matrícula n. 127773021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Lagoa Bonita, símbolo DAE-C, localizada no distrito de Lagoa Bonita, município de Deodópolis, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição ao servidor Cláudio Lúcio de Lima, matrículas n. 17991021 e 17991022, em gozo de férias (Processo n. 29/012013/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.381, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA MARTINS VIEIRA, matrículas n. 119377021 e 119377022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Vila Brasil, símbolo DAE-A, localizada no município de Fátima do Sul, bem

como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora Tatiana Denise Straub, matrícula n. 95278021, em gozo de férias (Processo n. 29/014163/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.382, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JEAN CARLOS RODRIGUES SANCHEZ, matrícula n. 77576021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, símbolo DAE-D, localizada no distrito de Nova Casa Verde, município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 3 a 17 de junho de 2019, em substituição à servidora Neuza Maria Cardoso Martins, matrícula n. 68289021, em gozo de férias (Processo n. 29/016016/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.383, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor EDEMIR PEREIRA FLORES JUNIOR, matrícula n. 437626021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual José Mamede de Aquino, localizada no município de Campo Grande, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição à servidora Izabel dos Santos, matrícula n. 56760021, em gozo de férias (Processo n. 29/033457/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.384, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ESTELA MARCIA GONÇALVES, matrícula n. 78706021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Rodrigues Alves, localizada no município de Itaporã, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição ao servidor Otelino Guimarães Rocha, matrícula n. 35182021, em gozo de férias (Processo n. 29/016000/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.385, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora FATIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em gozo de férias (Processo n. 29/023818/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.386, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor JUARI MARTINS DE SOUZA, matrícula n. 437456021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Carmelita Canale Rebuá, localizada no município de Miranda, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição à servidora Inês Dutra Benites, matrícula n. 4003021, em gozo de férias (Processo n. 29/014161/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.387, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VALDECI INÊS FREITAS, matrícula n. 76578021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Juracy Alves Cardoso, localizada no município de Naviraí, no período de 3 de junho a 2 de julho de 2019, em substituição ao servidor Sidney José de Carvalho, matrícula n. 118764022, em gozo de férias (Processo n. 29/028219/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.388, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ, matrículas n. 63229021 e 63229022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, símbolo DAE-C, localizada no município de Glória de Dourados, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 15 a 29 de maio de 2019, em substituição ao servidor Raul Fernando Garcia, matrícula n. 87140021, em gozo de férias (Processo n. 29/003617/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.389, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA SILVA SANTOS, matrícula n. 51464021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Padre Anchieta, símbolo DAE-D, localizado no município de Nova Andradina, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2019, em substituição à servidora Ediana Aparecida Ciciliati Milhorança, matrículas n. 109027021 e 109027022, em gozo de férias (Processo n. 29/015540/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.390, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto da servidora ANGELA PEREIRA DE NOVAIS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor, matrícula n. 101379021, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Reynaldo Massy, localizada no município de Ivinhema, para participar do XII Encontro Nacional de Pesquisa em Educação em Ciências-Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com fulcro no § 2º do art. 165 da Lei n. 1.102/1990 c/c o § 2º do art. 4º do Decreto 10.738, no período de 25 a 28 de junho de 2019 (Processo n. 29/012259/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/013211/2019  
Interessado : RUTH ELIZABETH ORTIZ BOBADILHA, matrícula n. 483081021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande.

Assunto : Autorização para compensar jornada de trabalho fixada nos sábados letivos.

Despacho : INDEFIRO o pedido, com fundamento na manifestação da PGE/MS/CJUR-SAD/N.062/2015, aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/N.479/2015 e na Resolução/SED n. 3.589/2019, bem como no Parecer n. 812/2019/ATE/SED.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE MAIO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário-Adjunto de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 98, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Prorrogar por 60 (sessenta) dias a Licença Gestante à servidora **Caroline Matheus Anastacio**, matrícula nº 71556021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, referência 570/DCA/11, código 130121, do Quadro Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 28.05.2019 a 26.07.2019, de acordo com a Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Proc. nº 65/000222/2019).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 99, DE 09 DE MAIO DE 2019.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder à servidora **Aryana da Silva Moura**, matrícula nº 7515021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, referência 456/B/3, código 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante, no período de 07.03.2019 a 04.07.2019, com fulcro no art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000 (Proc. nº 65/000390/2019).

Campo Grande - MS, 09 de maio de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2019.

**A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores SUELI SAYD DIAS, prontuário nº. 25372021, Advogada Especial, JOÃO GABRIEL KIYOMURA MERLIN, prontuário nº. 468516021, Assessor II e DEJANIRA NUNES DA SILVA, prontuário nº. 78542021, Assistente de Ações Sociais, para, sob a presidência da primeira, apurar em toda sua plenitude os fatos apontados no Processo de Sindicância nº. 65/000.395/2019, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST

**EDITAL N. 2/SEDHAST/2019**

**AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados e homologa o Resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2018, conforme constante no anexo ÚNICO deste Edital, dando por encerrado o Ciclo I – Ano 2018.

**CAMPO GRANDE-MS, 16 de abril de 2019.**

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL N. 2/SEDHAST/2019**

**Avaliação de Desempenho Individual (ADI) – Ciclo I – Ano 2018**

MATRÍCULA	NOME	NOTA
436011023	ABIGAIR APARECIDA DE LIMA	96,01
64204021	ADAO KEISAKU MATIDA	91,80
67726021	ADELIA JOZINA DOS SANTOS	70,04
119270021	ADELINA DE SOUZA MARTINS	93,00
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	85,51
470656021	ADINA APARECIDA MENDONÇA NUNES MONTANHA	82,50
123804021	ADRIANA ALVES DA CRUZ	92,46
97936021	ADRIANA AVILA DE LIMA TOSTA	93,30
134181022	ADRIANA DOS SANTOS ALMEIDA	63,00
93813021	ADRIANA NUNES	81,67
432420021	ADRIANA POMINI GOES MARQUES	90,56
427028022	ADRIANO CHADID MAGALHAES	98,15
121289022	ADRYA MAIA DE SOUZA CORREA	91,69
431433021	ATONE BISPO DOS SANTOS	88,05
103664022	ALBERTO JOÃO KUSSAREV	96,01
33629021	ALDINA DE ANDRADE BARBOSA	87,10
104131021	ALESSANDRA DIAS DA SILVA	95,80
431674021	ALESSANDRO CINTRA	93,00
433611021	ALETE TRENTINI	92,70
438556021	ALEX DA SILVA VALENZUELA	99,18
132363021	ALEXANDRA AFONSO DE OLIVEIRA	100,00
129253021	ALIANE MARIA CAMARGO	92,43
436016023	ALICE REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES	99,48
57847024	ALICE ZANETTI	100,00
472348021	ALINE FERNANDA CRUZEIROS	82,13
431681021	ALINE FRANCIELY DA SILVA DUARTE	89,34
70844021	ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	98,52
19184021	ALZILENE RODRIGUES DA SILVA	99,09

55760021	ALZIRA GARCIA BARBOSA	85,65
111558021	AMANDA APARECIDA NEVES GAMA	80,43
81371021	ANA AMELIA GOMES DE AZEVEDO	85,82
470149021	ANA BRIGIDA RODRIGUES	85,57
33010021	ANA CARLA BERGAMO GOMES DOMINGUES	100,00
19071021	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	89,08
74472023	ANA CECILIA NEGREIROS DUNCAN MACHADO	97,64
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	97,48
52352022	ANA CLAUDIA GODOY METZ	100,00
470024021	ANA CRISTINA ANTUNES AQUINO PEZZARICO	63,00
25306022	ANA FRANCISCA ALMEIDA DA FONSECA	87,22
430043021	ANA GONÇALVES FERNANDES OYADOMARI	96,72
432670022	ANA KARINA ACCIOLY DE SOUZA	93,00
429872022	ANA LUCIA AIALA AGUILERA	88,60
47878022	ANA LUCIA AMERICO ANTONIO	94,43
432412021	ANA LUCIA BOSCARSKI DA SILVA PIRES	89,11
49044021	ANA LUCIA NUNES ALEXANDRE	92,70
95113021	ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	99,09
26335021	ANA MARIA DE OLIVEIRA PEDRA	83,20
80548021	ANA MARIA PEREIRA SPACASSASSI PEREIRA	100,00
21813021	ANA MARIA PEREZ LOPES	86,51
427546022	ANA PATRICIA NASSAR	97,28
9803023	ANA PAULA CRUZ DE ABREU	90,01
466131021	ANA PAULA DE ALMEIDA CHAVES GASPAR	97,69
126702022	ANA PAULA DE OLIVEIRA	89,70
113731022	ANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA	80,86
92793021	ANA PAULA RODRIGUES	90,21
122810021	ANA PRISCILA BARBOSA CABREIRA BARRETO	98,19
43434021	ANA PULCHERIA PINHEIRO MORAIS	98,43
53999021	ANDERSON CORDEIRO SOBRAL	92,18
467710022	ANDERSON NUNES GONCALVES	83,44
60218021	ANDERSON SOARES MELGARE	87,03
130107021	ANDRE ANTONIO PONTES DO AMARAL	96,91
78063022	ANDRE LUIZ RIBEIRO DE MELO	89,43
80433021	ANDREA CANDIDA VALENÇA MELO	98,78
53676021	ANDREA CARLA AUDI	92,70
78888021	ANDREA CRISTINA PIRES	90,00
124096022	ANDREA MONT SERRAT DE OLIVEIRA CIRINEU	96,85
434805021	ANDREA MORAES COIMBRA FRANDOLOSO	92,43
434792021	ANDREI SOUZA OLIVEIRA	91,26
133252021	ANDREIA ALVES DA SILVA FELIX	84,13
105233021	ANDREIA ELIAS	89,46
7291021	ANDREIA FRANCISCA DE JESUS DA SILVA	86,20
60388022	ANDREIA LEITE GALVAO	97,34
126046021	ANDREIA NOGUEIRA	87,50
470118021	ANDRESA FRANCINE DA SILVA MARIA	99,70
471320021	ANDRESSA DA SILVA	56,00
431367021	ANGELA GAMARRA RODRIGUES DERZI	93,00
125430021	ANGELA MARIA GOMES DA SILVA ARGUELHO	98,03
63437022	ANGELA MARIA NUCCI GORGATTO	90,82
120409021	ANGELA MARIA VILELA DE FREITAS	89,70
122017021	ANGELA MATZENBACHER	86,58
427075023	ANGELA NUNES DE LIMA FERREIRA	94,22
70331021	ANGÉLICA BARBOZA SERRA	86,14
69247021	ANGELO DA FONSECA	83,71
68489023	ANILDO CENTURIAO	86,00
89353021	ANTONIO BARBOSA NOGUEIRA JUNIOR	98,09
54431021	ANTONIO KRITKOVSKI ROQUE	82,68
430211021	ANTONIO LEMES DA COSTA	83,49
120864021	APARECIDA KAMY DE CALAIS	98,89
82479024	APARECIDA NILCEIA ESTEVAO DA SILVA	92,60
75502021	ARIADNE DE ARRUDA RUSSO	80,00
473114021	ARIONALDO ROCHA FERREIRA LIMA	86,03
74109021	ARMINDA DE SOUZA LUIZ	85,92
84142021	ATALITA OLIVEIRA COTA MARQUES	82,29
86297023	AUREA TEIXEIRA DA SILVA	92,79
98077023	AURELIO CARLOS DE SOUZA DE OLIVEIRA JUNIOR	86,00
68584024	AVELINA MELGAREJO NUNEZ	99,70
52798021	AZENETE FREITAS DA SILVA	96,25
58274022	BEATRIZ GOMES DA COSTA	92,76
116788021	BENTA FURTADA CUSTÓDIA	82,83
434893021	BLANCA VITORIA OLMEDO	85,61
436017023	BRUNA REGINA GONÇALVES RODRIGUES CALADO	95,50
466370021	BRUNO CESAR SERVANTES GODOY	89,16
469661021	BRUNO MENDONZA BORGES	63,00
38146021	BRUNO ONOFRE VACCA DA SILVA	90,09
435595021	CACIELENE MARTINS DE SOUZA JUNQUEIRA	92,88
90925021	CACILA ANDREA ALVES	98,33
431459021	CAMILLA DE OLIVEIRA FATALA LEITE	93,00
117612022	CARINA GIATTI SODRE	91,58
117310023	CARLOS ALBERTO BONFIM	92,07
66406022	CARLOS EDUARDO SOUZA LIMA	97,41
65824021	CARLOS JOSE MILHOMEM SANTOS	96,99
2426021	CARLOS PAES	92,18
9292021	CARMELIA NOVAES	76,70
69317021	CARMEN LIGIA CAVALHEIRO FERREIRA	93,00
130617021	CAROLINA DE CASTRO LOPES	91,84
20610021	CAROLINE MARTINS MORAES	98,96
71556021	CAROLINE MATHEUS ANASTACIO	91,99
115411021	CELIA NUNES SANCHES	83,04
46472023	CELIA REGINA ALVES SANTIAGO	87,47
423046021	CELIA REGINA PAULINO	86,75
105121022	CELIA SAMPAIO GOMES	95,55
80489021	CELIO ALVES FLORES	89,65

123323021	CESAR MARTINS HOFFMESTER	91,27
427537022	CHAFIC SAHER	88,40
126388021	CINTHIA GODOY MIRANDA	81,77
47853021	CIRLENE PRATES	79,08
1434025	CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO	100,00
17746021	CLAUDEMIR VENANCIO DAUBIAN	89,51
38634021	CLAUDENIRA CRISTINA ROA	85,16
3545021	CLAUDETE MACHADO BATISTA	87,93
6415022	CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	100,00
129749022	CLAUDIA ANDRADE DE OLIVEIRA LIRA	90,84
78629021	CLAUDIA APARECIDA BANDEIRA DUARTE	70,88
434102021	CLAUDIA CRISTIANE AURELIANO	92,01
435819021	CLAUDIA CRUZ CAPELLO	95,19
84157021	CLAUDIA DA SILVA FEITOSA	92,40
427535021	CLAUDIA DOMINGUES GOMES	89,71
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	91,41
129751021	CLAUDIA MARIA GOMES LEITE	83,73
3754021	CLAUDIA MODAFARI DO ESPIRITO SANTO CHAVES	94,94
115518021	CLAUDIA RAQUEL DE ARCANJO	88,93
96139022	CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	97,59
431436021	CLEIR PAVAO NOGUEIRA	88,49
98333021	CLEISON OLIVEIRA DE MORAES	99,72
101445025	CLEONICE DUARTE VERNAL	91,86
85065021	CLEVERSON BARRETO DE MORAIS	93,76
80294021	CLOTILDE DELECLODI MARQUES	100,00
104371021	CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA	98,46
437443021	CRISTIANE DE ABREU DA SILVA	91,02
120588021	CRISTIANE LIMA PARADISO ANDRADE	86,93
28843021	CRISTIANE MARILYN ROMERO MALDONADO	87,92
431286022	CRISTIANE PERES DE MATOS	99,14
117016022	CRISTIANE TEIXEIRA DE CARVALHO	97,22
436013024	CRISTIANE VALIM DA SILVA DUARTE	83,35
11127021	CRISTIANY YAMADA	83,83
92458023	CRISTINA BARROS DE MIRANDA	98,88
106494021	CRISTINA EFIGENIA CORREA DE RIBEIRO FREITAS	91,09
7896021	DACIENE IZABEL DA SILVA	96,36
4249022	DAIANE PALERMO ORTEGA	90,00
10699022	DALVA APARECIDA DA SILVA	95,23
2228021	DALVA FIGUEIREDO UMEDA	86,55
107525023	DALVA GONÇALVES DA COSTA	91,79
65722021	DAMARIS BEZERRA DE SOUZA	90,64
93091021	DAN JEFERSON VIEIRA	91,35
116191023	DANIEL ALEXANDRE MONFARDINI MOREIRA	100,00
431564021	DANIEL RODRIGUES JUNIOR	63,00
431437021	DANIEL SABOYA DE BARROS	90,00
432377021	DANIELA CARLA DIAS QUEIROZ SOUTO	86,73
125437021	DANIELA DE SOUZA NOVAES GONCALVES	88,77
105138021	DANIELA MECENAS TAIRA	82,73
68560021	DANIELA OLIVEIRA DA SILVA GALVAO	99,07
430843022	DANIELE ALBUQUERQUE DOS SANTOS NANTES	88,22
110862023	DAVI ARAUJO LORENTZ	91,79
42495021	DAVID EUGENIO PEREIRA	89,86
89881021	DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	97,92
430032021	DAYENE DE OLIVEIRA VERISSIMO	91,10
133876021	DECIO FIALHO COENGA JUNIOR	92,73
119540021	DEIGMA TONEZI DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	91,21
78542021	DEJANIRA NUNES DA SILVA	100,00
97512021	DENISE BRANDAO DA SILVA DELMONDES	100,00
104304021	DENISE COUTO POTTUMATI	98,13
43072021	DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	99,49
431392021	DENIZE MARQUES CELESTINO	63,00
431438021	DEOLIDES LUIZA FERNANDES CARPES	63,00
22151022	DEOLINDA DELTRAN ARAUJO DO NASCIMENTO	91,12
120505021	DERLIANE PENA DA SILVA	98,88
15826021	DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVAO	99,88
123975021	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	78,20
431424021	DIRCE TRAVERSIN	93,00
431575021	DIRLENE BASILIO NOVAIS	63,00
431482021	DIRLENE DA SILVA FRANCO FELINI	93,00
69365021	DIVA MARIA BARBOSA TUTYA	95,90
68553021	DIVALDO BORGES PINTO	94,39
434746022	DOMINGOS SAVIO PEREIRA	94,98
41325021	DONEVIL TEIXEIRA ALVARES	89,61
431684021	DORALICE JESUS DE SOUZA	90,37
64606022	DULCE FERREIRA NUNES	79,94
438559021	EDELSON ORTIZ CORDEIRO	69,89
427431026	EDER CAVALCANTI GONCALVES	100,00
449226021	EDER NANTES DE SOUSA	94,00
59393021	EDI SELENE DUTRA VILHARGA	99,23
91459021	EDILENE LINDA DOS SANTOS	98,73
86045021	EDILZA SANTOS DE PAULA LACERDA	86,00
431491021	EDIMILSON PEREIRA PARDIN	89,14
80782024	EDIR PORTILHO LOPES	100,00
11462021	EDISON LOPES DE SOUZA	84,05
65163021	EDNA BORDON LOPES	98,56
40032021	EDNA LUCIO DOS SANTOS	88,51
108931021	EDNA MARIA DA SILVA	93,00
87550021	EDNA PAULA DOS SANTOS	98,74
89656021	EDSON DIAS	92,32
471385021	EDSON LUIZ CUEVAS	80,00
17474021	EDSON RODRIGUES LEOPOLDINO	77,30
128758021	EDSON ROMERO DA SILVA	81,50
107267021	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	95,12
111576021	ELAINE FURRER REZENDE	91,45

55986021	ELAINE THEA LEITE SOUZA	99,37
81125021	ELDA MARIA DE SOUZA BARRETO	93,82
434035024	ELDO ELCIDIO MORO	97,28
114428021	ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	91,99
112598021	ELIANE APARECIDA SELES DE CARVALHO	92,50
47813021	ELIANE BARBOSA CARRILHO	85,20
36048022	ELIANE FLAMINIO ROSA	100,00
89255021	ELIANE HELENA BARBOSA	90,40
71159021	ELIANE MEDEIROS ALCARAS	93,70
89659021	ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	94,75
61304022	ELIENE BARBOSA DE AVILA	90,10
98861021	ELIETE MARIA JOERKE	97,00
53371022	ELIETE RAQUEL DE ARAUJO	92,85
58405025	ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE	96,24
64586021	ELISA MARTINEZ XIMENES	84,44
67715021	ELISABETH TORALEZ MARTINS	91,04
465829021	ELISANGELA FEITOSA DE OLIVEIRA	92,35
94048022	ELISEU CARNEIRO PRIMO	93,11
49493021	ELIZA NAIR DOS SANTOS GOMES DE NOBREGA	82,96
110679021	ELIZABETE FERNANDEZ	90,34
67821021	ELIZABETH PEREIRA BARROS	94,10
85903021	ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	90,74
13200021	ELIZETE GOMES DA SILVA	93,00
128589021	ELTON RODRIGUES DE LIMA	85,12
122638021	ELVIO DOS SANTOS RODRIGUES	79,80
74282021	ELZA DE SOUZA FRANKE	99,20
128762021	EMENI HASSAN AL AHAMD	99,88
97157021	EMERCIA MARIA GONÇALVES RIBEIRO DOS SANTOS	97,00
91296021	EMERSON BORDON LOPES	97,71
89930021	EMERSON WAGNER SOARES DE ALMEIDA	94,03
36315021	ENEIDA MACIEL CHAMMA	92,70
431687021	ERICA CORDEIRO BEZERRA	90,24
49068021	ERICA OLIVEIRA DOS SANTOS MATONO	92,69
116197021	ERICA PAES PEREIRA COELHO	87,91
472350021	ERIMAR BATISTA BARBOSA	63,00
469069021	ERINALDA NUNES DE QUEIROZ	90,50
79298024	ERIVALDO MARQUES PEREIRA	100,00
118997021	ERLON SOARES HONORIO ALVES	92,06
112084021	ERONICE DIAS DE ALENCAR	99,20
41624021	ESMERALDA BRAZ DOS SANTOS FERREIRA DE LIMA	95,88
67722023	ESTAEI MARIA DE MORAES	97,13
95368021	ESTER OLIVEIRA DO AMARAL GÓES	85,51
95371021	ESTER SILVA MENACIO	100,00
122045021	EURIDES MARIA FERREIRA SILVA	89,14
444023	EURIPEDOS GONCALVES	86,00
53259021	EVA DE CASTRO MENDES	86,36
131219021	EVA GOMES RIBEIRO	91,02
38959021	EVACIR TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES	85,68
469702021	EVELYN COSTA DE OLIVEIRA	96,21
10533021	EVELYN MAYARA SANTANA DA SILVA	85,88
467393021	EVERSON INACIO DA COSTA	92,60
439745021	FABIANE TOZZO ROCHA	90,00
129501024	FABIANI BARBOSA ESPINDOLA	97,85
117526021	FABIANNE DA SILVA GORDIN	98,34
114146021	FABIO DA SILVA	90,89
466371021	FATIMA DALBEN CABRERA	63,00
53392021	FATIMA MARIA DE ALMEIDA	96,93
340937022	FELIPE FELIX DE CARVALHO	99,50
438571021	FERNANDA CABRAL DE MEDEIROS	56,00
435329022	FERNANDA NUNES ALVES PENHA	96,16
435396023	FERNANDO PRAZERES DOS SANTOS	96,50
427539022	FLAVIA AMERICO DOS REIS	91,83
26225021	FLAVIA BENITES LEITE	96,99
131612021	FRANCIELI APARECIDA XAVIER DORNA	93,21
3366021	FRANCIELLE RODRIGUES BERTOLA	91,49
100713023	FRANCIALLY LUZ DE ARAUJO	63,93
113658021	FRANCINIZ DA SILVA LEITE	100,00
438560021	FRANCSLAINE RUIZ DE ALMEIDA	97,15
116515021	FRANK WILLIAN DE LARA CAMPOZANO	90,34
427372021	GABRIEL BOSCARSKI DA SILVA PIRES	89,52
466373021	GABRIEL KLING DE ALMEIDA BATISTA	78,86
431517021	GABRIEL PINHEIRO DAVID	63,00
132121021	GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	95,69
56098021	GENETH VILELA PEREIRA	96,52
90754021	GENILDA VICENTE DE LIMA CARDOSO	96,15
46505021	GENY FERREIRA DIAS MARTINS	89,98
47543023	GERACINA CARMELITA PEREIRA	99,24
125613023	GILBERTO DA SILVA FREIRE	97,60
27670022	GILBERTO DE CASTRO WEILER	82,93
86345021	GIOVANA XIMENES DA SILVA	54,79
128050022	GISELE ADRIANA FERNANDES	87,00
49852022	GISELE CRISTINA FERREIRA DA COSTA CAMACHO	98,37
472069021	GISELE D OLIVEIRA	90,64
79359021	GISELE MOISES PEREIRA	82,18
130428021	GISELE PEREIRA CAMPOZANO	89,88
117530021	GISIANE VIEIRA DE OLIVEIRA	96,83
469694021	GISLAINE BRUFATO MORAES DO AMARAL	91,06
432375023	GISLAINE SPESSOTO SOARES MATOSO	99,70
468489021	GISLAYNE VARGAS FREIRE	98,83
96262021	GIVANILDO ALVES DA SILVA	95,96
53888021	GIZELE AUGUSTA DE ABREU GOMES	93,00
133039021	GLASSIELLY ROSA SOARES NASCIMENTO	90,39
97662021	GLÁUCIA MARTINS NANTES WIDER	91,95
113460021	GLAUCIA REGINA QUADRA VILHAGRA TEIXEIRA	93,46

128301021	GLEYCE FERNANDES OLIVEIRA	89,90
39895021	GORBERY DE ANDRADE ARAUJO	95,59
75735021	GRACIELA FABRÃO DA SILVA	100,00
430917021	GUSTAVO ANDRADE PASSADOR	87,47
98403021	HEDER CESAR SANCHES	93,00
108742021	HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	97,38
97709021	HELENA FERREIRA DA SILVA MENDES	90,58
119879022	HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO	90,87
123454023	HUGO HENRIQUE MAIA DE OLIVEIRA	93,00
431522021	HUSSAN SOARES GONCALVES	92,90
90578021	ILZA RODRIGUES PAES	92,93
682021	INDIRA MALULY BENDE	98,65
131216021	IONE ABREU DA FONSECA BOGARIM	94,42
17995021	IRACEMA DE ALMEIDA	92,73
11424021	IRACEMA DE FATIMA NAIS INOUE	96,62
40612021	IRACEMA RIBEIRO MACHADO	94,54
116075021	ISABEL CRISTINA MORAES DE OLIVEIRA	97,18
86644021	ISRAUL CARDOSO DE ANDRADE	88,58
431506021	IVALDO PERES DE SOUZA	91,25
75867021	IVAN DE ARAUJO ALMEIDA	72,92
128462021	IVAN WAGNER OSTORARI FILHO	80,75
87708021	IVANILZA BRAGHIN CRUZ	100,00
35629021	IZABEL DA SILVA	85,04
22693021	IZABEL GONCALVES DE SOUZA ESCOBAR	86,00
53359024	IZETE FONSECA RODRIGUES	99,65
51309021	IZILDINHA NETTO BUENO BARBOSA	97,61
105611021	JACKELINE NOBRE DE OLIVEIRA RUSSO	86,93
77338022	JACQUELINE ABRAO DE SOUZA	100,00
430116021	JAIRO TORRES VILALVA	92,96
431467021	JANETE CHAVES	91,82
120274021	JANIRA RIBEIRO DA SILVA	99,37
80729021	JANIZETE DA SILVA DE AGUIAR	97,11
66342021	JAQUELINE BARROS	91,74
90774021	JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	92,65
119339024	JAQUELINE FREITAS ALBUQUERQUE	99,30
427042021	JEFFERSON CASTELLANI FRANCA	85,28
126665023	JEFFERSON LIMA RODRIGUES	92,07
96108021	JEOVACI WELIKA DE OLIVEIRA	90,54
103012021	JEOVAN DE ARRUDA FAUSTINONI	81,57
471353021	JESSICA LUANA DA SILVA PEREIRA	83,07
116622021	JIANNYFFER PEREIRA DE SÁ	87,55
63514021	JOACIR RAFAEL DA CRUZ	85,98
430121023	JOAN ANDREA LEAL PICOLO	93,66
13472021	JOANA COSTA OLIVEIRA CARMINATI	90,62
118825022	JOAO ALVES ROSA	89,86
104578021	JOAO BATISTA OLIVEIRA RAMIRES	89,49
468516021	JOAO GABRIEL KIYOMURA MERLIN	96,51
119885021	JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	80,42
453604021	JOBEL FERNANDES SILVEIRA	86,00
53955021	JOEL DUTRA RECALDE	90,89
73380022	JORCINEY GONCALVES	96,01
26625021	JORGE PEREIRA DA SILVA	84,72
29857023	JOSE FLORENCIO DE MELO IRMAO	89,47
113329024	JOSE HENRIQUE DE ANDREA DENIS	95,19
21512021	JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS	94,77
125335021	JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	99,73
129805021	JOSELI DE ARAUJO SANTOS	91,71
121542021	JOSELY DE ANDREA LEMES	89,33
469767021	JOSIANE CALISTRO	92,90
430128021	JOTÁ POMPEU DA SILVA	90,20
39980021	JUCARA ROSA DE OLIVEIRA	90,08
90694024	JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	96,05
90819027	JULIANA CARVALHO FUNES	94,26
95181022	JULIANA DALLA PRIA FERREIRA DA SILVA	100,00
472470021	JULIANA MACEDO COSTA FÁRIA	93,00
432398021	JULIANO ALVES DOS SANTOS	93,00
125751021	JULIANO DELMONDES DE SOUZA	100,00
64700021	JULICI PARÉ DE MORAES DE SOUZA	91,37
114706022	JUSCELIA MARIA BARBOZA AGUIAR	93,96
28223023	JUSTA PASTORA FIGUEIREDO	83,94
121008022	KAMILLA TEREZINHA FLORENCIO NUNES	98,93
470687022	KAREN GUIMARAES	93,94
471149021	KARINE DE OLIVEIRA DA SILVA	76,43
131334022	KARLA BARROSO DA CRUZ	90,11
427045022	KARLA LETHIR JESUINO SANDIM DEMENCIANO	96,30
35451021	KATHIA MARIA DE AZEREDO COUTINHO	95,21
130723021	KATIA DOS SANTOS ALVES	92,64
44800022	KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	86,00
120327021	KEILA GONCALVES ESPINDOLA	91,36
109230021	KELIA MACHADO DO COUTO RODRIGUES	87,98
54188021	KELLY BEZERRA DA CONCEIÇÃO	94,89
132941021	KELLY CRISTIANE JARA DE REZENDE	96,92
431550021	KELLY MACLANE PEDO	89,66
118358022	KEYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SOARES	63,70
431352021	LAETES FERREIRA DOS SANTOS	90,90
106564021	LAUCYMARA AYALA AJALA	85,40
78325023	LAURA APARECIDA PEREIRA MARQUES	93,00
102003021	LAURA GRACIELE LIMA MORAES ALVES	96,46
133021021	LAURA KARINA MONTANA VERA	93,51
96694027	LAZARA MARCIA SANDIM DA SILVA	91,57
118281021	LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	88,00
112898023	LEANDRO GARCIA SALGADO	100,00
96568023	LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA BARRETO	95,24
436015023	LEDA PINHO DE MOURA	95,76

33844021	LEIA PEREIRA DOS SANTOS	87,55
114090021	LEILA DA SILVA	94,20
124958022	LEILA DENIZE PERIN	89,01
89650021	LEILA MENDONÇA TRINDADE	82,91
119478021	LEIZELANE APARECIDA TENORIO CAMPAGNA	94,55
65920021	LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	91,13
57610021	LEOMAR ALVES ROSA	86,58
89319021	LEOMAR DA SILVA CARNEIRO	98,92
122040021	LEONARDO RIBEIRO	77,86
58641022	LEOPOLDINA MARECO BRANDÃO	93,79
47167021	LIA TEODORO ESTIGARRIBIA BARBOSA	88,39
95860021	LIANA ROSA FERRA DINIZ	89,07
51499022	LIANE TAVARES BARBOSA	92,65
132025021	LIDIANE BAES MEDEIROS VILELA	92,85
427368021	LIDIANE DE ALMEIDA ZAMBOM	91,05
72793021	LILA MARIA LAGRECA PICANCO	90,00
25485021	LILIAN PESPISA DUARTE	90,33
469772021	LILIANE FRANCO DE SOUZA	87,40
96381021	LINDALVA GOMES DE LIMA	90,88
97555021	LINDALVA GOMES DE OLIVEIRA CARVALHO	96,15
31253021	LINDONALVA MARIA CAMPOS	89,94
470029021	LO LUN PAUL	92,58
111421021	LOILA AGOIEIRO DE SOUZA	86,72
24109021	LUANA DO NASCIMENTO FERREIRA	92,18
469691021	LUANA TOBIAS PEREIRA	98,58
87524021	LUCELIA PIRES DE ALBUQUERQUE GONCALVES	88,45
303129021	LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	89,17
68521021	LUCIANA CARDOSO DE BARROS	100,00
90245021	LUCIANA LOPES ATHAIDE BARBOSA	96,53
97810021	LUCIANA NOGUEIRA RODRIGUES	88,15
114713021	LUCIANA PAULI	98,38
120541021	LUCIANA ROCHA DE SOUZA TIBURCIO	83,47
78574021	LUCIANE CAVALCANTI MALHEIROS SILVA	83,65
110737021	LUCIANI APARECIDA SILVA ALMEIDA DE MELLO	91,70
129353021	LUCICLEIA BARBOSA ROSA RODRIGUES	97,92
472345021	LUCIENE CONDE DA SILVA	87,20
127012021	LUCIENE MARILU DE OLIVEIRA ABREU	81,41
132449023	LUCIENE PERALTA DUARTE	82,88
471324021	LUCIENE VILASSANTO LINO	93,00
21098021	LUCILA VEIRA PAVAO	82,02
107887021	LUCILENE BEZERRA DA SILVA	83,27
33313021	LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	92,76
88485021	LUCILENE VELASQUES DA SILVA COSTA	100,00
51402022	LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	100,00
24729023	LUCIMARA MARTINEZ VALENTE	91,38
38771021	LUCIMARTA ALVES GARCIA	99,85
88682021	LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	86,61
52415022	LUCINETE GONCALVES DA CRUZ DE FARIAS	92,06
101850022	LUIZ ALBERTO MOURA FERNANDES ROJAS	93,24
96756021	LUIZ ANTONIO BELUCCO	87,00
83579021	LUIZ APARECIDO DA SILVA GONÇALVES	94,45
87029021	LUIZ CARLOS BENITES BARBOSA	99,75
47157021	LUIZ CARLOS DE SOUZA	85,08
105283021	LUIZ FLAVIO BUENO PEREIRA	84,03
107439021	LUIZA DE OLIVEIRA CORDOVA	88,63
65989021	LUZIA BEATRIZ ALVES SANDIM	96,04
90664021	LUZIA KATIA GONCALVES	87,40
124349021	MAGNO ANDRADE PEREIRA	100,00
56344021	MARA CRISTINA FERNANDES ZAFFANELLI	97,84
121743021	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	92,58
93165021	MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAIVEIRA	93,34
67509021	MARA REGINA NICOLETTI	92,18
40552021	MARCELA FERRAZ DE LIMA	92,88
40552021	MARCELA GOMES DE MOURA	86,00
53685025	MARCELO EDUARDO SODRE	94,40
427419025	MARCELO MONTEIRO SALOMAO	94,07
90690021	MARCIA BRONNER DELMONDES	97,33
82660021	MARCIA CARRAPATEIRA GOMES	80,06
435767022	MARCIA DEBORA GARCIA	91,05
108527021	MARCIA DIAS DOS SANTOS	92,30
434457022	MARCIA ESTELA BRANDAO DE SOUZA	91,46
431688021	MARCIA LIMA COUTO	93,00
91385021	MARCIA LUCYMEYER FERREIRA DE FREITAS	97,25
67947026	MARCIA NEVES DA SILVA	87,52
72010021	MARCIA REGINA AGAPITO RODRIGUES VIEGAS	89,05
59220021	MARCIA TERESINHA RATTI	94,80
335856021	MARCIELY GONCALVES DA SILVA	99,02
430102021	MARCILEIA DA SILVA SANDIM	95,87
37931021	MARCILENE DA COSTA CORREA	92,49
89934023	MARCIO ALVES BENITES	95,54
114114021	MARCIO ALVES SARAIVA	84,10
100987021	MARCIO BASTOS DOS SANTOS	97,00
73229021	MARCIO RUY DIAS	90,57
113338021	MARCOS AMANCIO DOS SANTOS	86,00
43689023	MARCOS ANTONIO BASTIANELLO CEZAR	94,89
427739024	MARCOS BRANDAO DE LIMA	91,93
71723024	MARCOS CESAR LELIS DA SILVA	95,01
130079021	MARCOS DOS SANTOS GAUTO	93,44
42358021	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	93,00
42358022	MARCOS LÉCIO VARGAS COSTA	63,00
116739021	MARCOS PAEZ FIGUEIREDO	88,33
72745022	MARCOS TADEU AJALA FRANÇO	85,70
74250021	MARFIZA MARIA HARDOIM SANTULLO	84,16
133118022	MARIA ALINE SILVA JERONIMO	100,00

107908021	MARIA ALZIRA DE SOUZA	84,46
77233022	MARIA ANDREIA SALES TEIXEIRA LARIO	93,87
92771021	MARIA APARECIDA DE LIMA	92,65
93999021	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	96,48
12975021	MARIA APARECIDA FLORES	99,61
91318022	MARIA APARECIDA MARTINS DE REZENDE	99,41
428629021	MARIA AURORA GODOY ROJAS LUBE	93,00
51602022	MARIA AUXILIADORA MORAES MIRANDA	100,00
93631021	MARIA CARMEM IBANEZ DO AMARAL GONCALVES	86,00
435037021	MARIA CRISTINA MEZA DE QUEIROZ	95,32
87538021	MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA	95,04
88609021	MARIA DAS MERCES PEREIRA DE SOUSA MOTA	89,97
467372022	MARIA DE LOURDES DE SOUZA ROLIM	97,44
31823021	MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	91,60
114531022	MARIA DO CARMO MEDEIROS ACUNHA	87,23
65771022	MARIA DONIZETE MONTEIRO PERDOMO	93,00
83606021	MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	92,65
72360021	MARIA ELEUSA FREIRES DA SILVA	95,21
53456021	MARIA FRANCISCA GOMES CARCANO MARTINS	93,14
112548021	MARIA GILENE DE JESUS	97,83
66746021	MARIA GIRLENE DIAS DA SILVA GONCALVES	91,06
435039021	MARIA GONCALVES DA COSTA	88,39
80182021	MARIA IREUDA RODRIGUES	97,03
93899021	MARIA ISOLDE DULLIUS	81,71
85969021	MARIA IVONE DA SILVA SOUZA	93,00
87750021	MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS	63,00
49291021	MARIA JOSE LIMA	98,97
91422021	MARIA JULIA DOS SANTOS ATTILIO	94,40
55532026	MARIA LETICIA DO NASCIMENTO ARGUELHO	92,72
75009021	MARIA LUCIA FERREIRA	92,51
64714021	MARIA LURDIMIRA GUIMARAES BRANDAO PEREIRA	93,00
39979021	MARIA MADALENA GOMES DE ARAUJO DE SOUZA	92,85
10272021	MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	97,15
56566021	MARIA MARGARIDA DE SOUZA MACHADO	59,97
69805021	MARIA MARLENE GUIMARAES MARTINS	93,00
53782022	MARIA MARTA IOZZI IGNACIO	95,56
66427021	MARIA NEUSA GUARESI	93,00
94145021	MARIA NICE TORRES DE MENESES	91,55
133939021	MARIA ODETE SALINA RAMOS	93,00
433069022	MARIA REGINA FIGUEIREDO SANTOS MAGALHÃES	91,56
431671021	MARIA SELOIR DE OLIVEIRA CABRAL	63,00
91041021	MARIA TEODORO SANTOS BARROS	88,68
76235023	MARIA TEREZINHA LOPES	83,63
50432023	MARIANGELA DE MORAIS MARTINEZ	89,83
9327022	MARILDES MILHOMEM SANTOS NASCIMENTO	79,94
90701021	MARINES SOARES CHAVES BARBOSA	92,55
59329022	MARINÉZ RODRIGUES DE OLIVEIRA BARRETO	99,88
77224022	MARIO SOUZA LANZETTI	94,40
80068021	MARISSELMA MAIDANA FERREIRA	98,51
75485021	MARISMEIRE SILVA	97,73
76828023	MARISTANIA VIEIRA	65,15
470135021	MARIVANIA DELMONDES	53,67
437948021	MARLEI DA COSTA ALVES	92,43
61443021	MARLENE ALVES SANDIM	91,22
431519021	MARLENE ARANHA ALMEIDA DA SILVA	86,97
126679021	MARLI APARECIDA LEONARDI ESPINDOLA	92,63
124449021	MARLI DOS REIS NECKEL CARVALHO	95,03
3962023	MARLY LUIZA LOPES BEDA	99,58
87583021	MARTA HELENA FERREIRA ANDRADE	91,77
86011021	MARTA PATROCINIO DE SOUZA	96,74
86106021	MARY MATIAS DOS SANTOS WALDOW	96,71
90890021	MATILDE FERNANDES TEIXEIRA LEMOS	94,88
71258021	MAURA APARECIDA LEVANDOSKI	63,84
38955022	MAURICEIA BERNARDES DE SOUZA	95,69
37911021	MAURO ANDRE VIEIRA	84,47
434119022	MAURO MARCOLINO	88,87
90134021	MAURO SERGIO MARQUES DA SILVA	88,07
89424021	MEIRE MARIA BARBOSA	89,91
431809021	MEIRY GOMES MEDEIROS DE OLIVEIRA	93,00
435036021	MELISSA SURUBI	62,42
63053021	MERIAN APARECIDA DE FREITAS	74,56
128659021	MIRELLA BARBOSA VIEIRA	95,05
39164023	MIRIAM MONTELO JARDIM BATTISTELLA	97,37
51630023	MIRTES MARIA DE OLIVEIRA	90,00
30498023	MUNIR SAYEGH	100,00
114728022	MURILO ARAUJO RAFAEL FILHO	89,28
5379021	NAARA DANIELE PINHEIRO DA SILVA	89,12
54469021	NADIR DE OLIVEIRA ONORIO	85,20
431346021	NADJA NARA LESSA SOARES	88,46
118865021	NAILDE CARVALHO DA LUZ	95,55
132700021	NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	96,84
114729027	NATALICE NOGUEIRA DE SOUZA	88,57
2734021	NAUHYLA CORREA DE ARANTES	98,19
469692021	NAYARA RIBEIRO DE FREITAS	90,38
34869023	NEIDE BASILIO NASCIMENTO SILVA	92,73
25250025	NEIRY GUSMAO RODRIGUES	92,14
65700021	NELSON MARQUES DA SILVA	86,23
82807023	NEURIA TAVARES NOGUEIRA	90,00
131112021	NEUSA MARIA VALERIO	85,16
39396021	NEUSA VIEIRA NEVES	91,64
11739021	NEUZA BORGES LEAL	85,45
123487021	NEUZA ODETE GONCALVES PEREIRA CALDAS	92,80
83574022	NEYDE MARIA DOMINATO	94,31
82251021	NILRA APARECIDA CARMONA	93,00

60206021	NILSON ALECRIM DE LIMA	93,34
471239021	NILSSEIA DOS SANTOS CORDEIRO	81,66
77203021	NILTON GOMES FERREIRA	97,84
63476021	NILZA ARANDA	91,68
80424023	NILZA GONCALVES DA SILVA	49,00
95046021	NIVIA MARA DE FREITAS MELO TAVEIRA	100,00
93684022	NOÉLIA DOS SANTOS MEDEIROS	91,68
428627021	NOILZA OSSUNA ROCHA	97,74
110327021	NORMA CRISTINA ROFINO MARTINS	99,29
51412023	NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	97,15
49815021	NORMA MARIA PEREIRA STAVARENGO	56,00
106313021	OLIRIA GARCIA SANTANA	97,00
85739021	OSVALDO BARROS DOS SANTOS	89,28
44151023	OSVALDO TURAÇA	100,00
132890021	OTILIA LUCIA OLMEDO	87,51
434922022	PABLO EVANGELISTA PACHECO	93,00
102573021	PASTORA FERNANDES	87,73
93788021	PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	98,02
97366021	PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	96,19
85892023	PATRICIA MARA DA SILVA	98,35
111004021	PATRICIA REJANE FIGUEIREDO FARIA DE SALES	98,59
429618023	PATRICIA SOUZA DOS SANTOS	99,85
96846022	PATRICIA THEODORICO CORREA	98,97
70281021	PAULA BEZERRA MENDES	92,08
432407022	PAULINO NEVES DOS SANTOS	86,44
427425023	PAULO DIAS	90,00
26408021	PAULO XAVIER DA SILVA	63,00
64182021	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	84,93
465951022	PEDRO BARROS DE MELO	94,56
472341021	PEDRO FELIPE ESPINDOLA RODRIGUES	57,63
472643021	PEDRO PAULO DA SILVA PANTA	82,80
108586021	PERCILIA SODRE	63,00
431677021	PRISCILLA MORRONE LOBO	63,00
468385021	PRYSCELLE DOS SANTOS COSTA	91,83
43912021	PURA MARA VILLARUELL MORALES DA SILVA	90,62
79827021	RAMONA CASTRO LEMES	96,15
81978023	RAQUEL DA COSTA LIMA	90,63
112912021	RAQUEL DE QUEIROZ SILVA	98,66
81170027	RAQUEL MARIA BARBOSA	97,77
60129021	RAQUEL PAIVA DA SILVA ALMEIDA	62,49
97358021	RAYMUNDO DA SILVA CARRILHO	90,00
435640022	REGIANE ARAÚJO DE PAULA	92,54
113849021	REGINA CELIA DE OLIVEIRA SILVA CINTRA	95,56
434115022	REGINALDO CABRAL DA SILVA	90,85
58707023	REGINALDO DA ROSA LEONEL	100,00
115410021	REJANE FRANCISCA DA ROSA DIAS AMORIM	78,27
116613021	RENATA DA SILVA SANTANA	94,75
130163021	RENATA DE BARROS SILVA	98,83
113362021	RENATA HIRAMATSU MIMURA KASHIYAMA	100,00
91440021	RENATO DUTRA	86,10
434257022	RENATO JERONIMO LOPES DO NASCIMENTO	98,39
127481021	RICARDO BARBOSA BERGAMO	89,71
97292022	RICARDO DIONIZIO NUNES FERNANDES	92,50
434111023	RICARDO RAMOS MOSCIARO DA SILVEIRA	96,25
52772021	RINALDO DO ESPIRITO SANTO	90,00
43908023	RINALDO TARGON	87,00
438246022	ROBSON ROCHA ANTUNES	99,88
121359021	RODRIGO ANTUNES ESTRADA	95,69
117561021	RODRIGO ARCURI	87,35
1831021	RODRIGO BEZERRA VAZ	90,05
97453021	RODRIGO TEIXEIRA DE OLIVEIRA	94,75
430207021	ROGELIO GONCALVES	91,14
72930024	ROGERIA FONSECA DA VICTORIA RODRIGUES	100,00
56707023	ROMILDO LOPES DA SILVA	82,80
8908021	RONALDO CHAVES JUNIOR	98,81
107223021	ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	89,85
115947021	ROSA DE ARRUDA ORTEGA	86,76
132575021	ROSA MARIA GUIMARAES	96,24
70375021	ROSA MARIA SAUEIRA NEVES	95,80
30450021	ROSA MENDES PEREZ	74,56
94093021	ROSA NOBREGA AMARAL	88,61
65923021	ROSA RIBEIRO DO AMARAL CARNEIRO	89,98
64526021	ROSANA CLAUDIA DA SILVA	100,00
98744021	ROSANA GONCALVES DE HOLANDA	100,00
437943021	ROSANA ZEBALHO CORREA	90,75
90914021	ROSANGELA ALCEBIANES RAMIRES	91,85
13260027	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA LINHARES	95,05
75541023	ROSANGELA APARECIDA LIMA PARISE	92,65
41151021	ROSANGELA FERREIRA	82,73
126459026	ROSANGELA RODRIGUES DE ARAUJO DE SOUZA	88,68
97760021	ROSEANE DE SOUZA BARBOSA XIMENES	90,50
78056022	ROSELI DA VEIGA SILVA	89,43
84074022	ROSELI HERCULANO FRUTUOSO DE FIGUEIREDO	99,49
118035022	ROSELI LOPES SANTANA	89,39
70580021	ROSELI PEREIRA BRITO	66,01
96122021	ROSELY APARECIDA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	83,00
106105021	ROSEMARY FARIAS DA SILVA	100,00
7436021	ROSEMEIRE SILVA DE MIRANDA	95,52
5976021	ROSENILDA APARECIDA DE PAULA	93,00
117411021	ROSENIR SILVA DA CRUZ	89,92
127486021	ROSICLEIA GABRIEL	93,00
78332023	ROSILENE APARECIDA MIRANDA MAGALHÃES	100,00
87440022	ROSILENE DIVINA DA SILVA MIDON	99,19
94181021	ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	88,52

83706021	ROSINEI RAMIRES FERREIRA	93,00
81022021	ROSINEIA LOPES DE OLIVEIRA LELIS	100,00
74453021	ROSINEIDE CAETANO DA SILVA DE SOUZA	63,51
44749021	ROSLAINE DE CASSIA MARRETO SANTOS	95,03
122507021	ROZILENE DOS SANTOS ROMERO BOURDOKAN	88,07
98473021	RUBIA CARLA MENDES QUINTANILHA DA SILVA	100,00
113079021	RUBIA MARA LOPES VIEIRA	89,61
432259021	RUBIA STELLA DE SOUZA BALVEDI	97,29
115009021	RUGGLES FERREIRA DE FREITAS	89,21
435497021	RUTH SAVEDRA PEDRAZA	79,98
432376024	SABRINA FRAZETO DA SILVA	97,65
106272021	SALETE PEREIRA DE ARAUJO	88,00
72760023	SALETTE MARINHO DE SA	93,88
471323021	SAMANTA PEREIRA DOS SANTOS	83,41
80495021	SAMUEL FRANCISCO COIMBRA	88,72
113259021	SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	91,01
470116021	SANDRA CRISTINA DE SOUSA	91,55
64868021	SANDRA ELIAS COSTA	90,56
115582021	SANDRA MARA SILVA VITO PESSOA	86,16
108724021	SANDRA REGINA SANTIAGO DO NASCIMENTO GONCALVES	83,55
49420021	SANDRA SILVA ORMOND	83,40
125884022	SANDRA ZANDONA DE CASTRO	93,00
99032021	SANDREA DOS SANTOS MINDE	87,26
81966021	SEBASTIANA DE CASTRO	82,10
80625021	SELMA PEREIRA BAPTISTA	90,00
60256021	SELMA ROCHA DOS SANTOS MOURA	94,61
89852021	SELMA TERUYA HIROKAWA	92,98
128465021	SIGDON TEODORO DE OLIVEIRA	82,26
65820021	SILMAR APARECIDO DOS SANTOS MOREIRA	82,00
64653021	SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	91,06
424166022	SILMONI MARIA DE SOUZA	89,16
74279021	SILVANA ALVES DA SILVA	98,47
67939023	SILVANA DE MACEDO CACADOR	97,41
93461021	SILVANA MADRONA PACHECO COELHO	63,70
11699021	SILVANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	95,71
79777021	SILVIA BRITO DA SILVA	100,00
86383021	SILVIA LETICIA MARQUES RIBEIRO	91,37
133944021	SILVIA LETICIA PARE ROJA	63,00
88664021	SILVIA REGINA NAKAMATSU	99,42
60795021	SILVIA URIAS PEREIRA	88,51
78266021	SILVIO CARDENA	83,79
114749021	SIMONE DA SILVA BRITO VIEIRA	99,90
27123021	SIMONE LIMA MARTINS DE OLIVEIRA	93,00
133103021	SIMONE RAMOS XAVIER MONTEIRO	92,67
124271021	SOLANGE ALBUQUERQUE HERINGER TEIXEIRA	97,20
7583021	SOLANGE CANDIDO DA SILVA GOMES	81,49
98904021	SOLANGE DA SILVA VITO	95,57
9775021	SOLANGE DOS SANTOS MARQUES	91,36
83234021	SOLANGE MARIANO DOS SANTOS	89,51
88430021	SOLANGE NUNES DE MENEZES DE SOUZA	63,00
94178021	SOLANGE WEIS MENDES	86,00
105617021	SONIA FRANCISCA PEREIRA CANTADORI	91,08
45617022	SONIA MARIA GIRALDELLI ARAUJO	90,00
101606021	SONIA PRISCILA DUARTE DOS SANTOS DE ALMEIDA	81,90
98268021	SORAIA MANOEL DO CARMO	97,11
470130021	STELLA DE LIMA PEREIRA	93,00
124574021	STENIO BRITO MACEDO	90,00
427433022	STEPHANY KAROLINE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	100,00
10815021	SUELEN LIBRELOTTO SIRUGI	98,83
315688022	SUELI APARECIDA DA SILVA HORA	93,00
50562022	SUELI DE LARA SOUZA	91,08
25372021	SUELI SAYD DIAS	100,00
131218021	SUELLEN CRISTINE BARBOSA DA ROSA	94,15
438244021	SUELLEN SANTOS COELHO DE SOUZA	94,46
433987021	SUELY JOSE MENDES ORMONDE	63,00
469771021	SULMEIRE LEITE VIEIRA	90,40
7550021	SUZANA MOREIRA BRITO	94,77
133472021	SUZILENE DA SILVA PEREIRA	91,78
98191021	SYLBENE DE SOUZA BARRETO	97,11
109891021	TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES	99,10
74060021	TANIA LUCIA RIBEIRO AQUINO	82,20
82784021	TANIA MARA ANDRADE FIGUEIREDO DA ROCHA	99,90
432269021	TANIA PORFIRIO TORRES	92,70
427370021	TATIANA NASCIMENTO SILVA MARCONDES	84,24
438241021	TATIANE JESUS DOS SANTOS	91,80
471322022	TATIANI LOPES DE MELO	93,00
16084021	TEODORA SOUZA BAEVE	92,77
128226021	TEREZA SOUZA DE ARRUDA	96,23
473213021	TIAGO ARAUJO DOS SANTOS	82,78
37421022	UBATAN NAZARENO BATISTA DE SOUZA	87,00
92915021	UBIRATAN BORGES DANIEL	91,91
21348021	UWE KLASSEN	90,73
81985021	VALCILEI MARIA SOARES GODINHO	99,88
96865021	VALDENETE DINIZ DOS SANTOS	87,24
106734021	VALDENICE PINHEIRO DE LIMA ALEGRE	98,32
104810021	VALDENICE SILVA DE SANTANA	93,47
52334023	VALDENIR MARCELINO DA SILVA	99,10
114647021	VALDENIRA RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	96,28
69746024	VALDEREIS FREITAS DE SOUZA	99,35
48912021	VALDILEA JOBA	92,69
62057021	VALDILENE SOUZA MAIA	96,17
89192021	VALDINEIA DA SILVA SANTOS VASCONCELOS	93,38
108790021	VALERIA CHRISTINA BRITTS DE OLIVEIRA	97,69
434010021	VALFREDO FELIX MELO	93,00

431017021	VALMIR BATISTA DE OLIVEIRA	87,79
113376021	VALQUIRIA LEAL DE OLIVEIRA	73,37
129422021	VALTER SILVA	97,97
438242021	VANDA CAZROVSKI	78,19
118299021	VANEIA FREIRE DA SILVA	56,00
100712021	VANESSA DA COSTA MOREIRA	96,98
117574021	VANESSA DOS SANTOS FANTUCCI	86,85
99021021	VANESSA NUNES	87,76
15297021	VANESSA SILVA DE SOUZA PARRAS	85,21
428616021	VANIA MARQUES DA SILVA	91,08
415763021	VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	91,51
131661023	VANILDA APARECIDA DA SILVA CAMARA	88,99
41798021	VERA LUCIA BRUSCHI DE FARIA	87,00
430214021	VERONICA APARECIDA PEREIRA	87,98
84138023	VILMA DE SOUZA CORRÊA	98,74
94297021	VIRGINIA PEREIRA CRUZ DEL CORSO	97,54
449838021	VITOR MORENO DE ALCANTARA MOURA	88,86
132902023	VIVIANE LUZ DE FARIAS	98,32
473298021	VIVIANE MARIA GOCALVES	70,00
100380021	VIVIANI MARQUES DE OLIVEIRA	93,07
29287023	WAGNER PEREIRA DE SOUSA	91,87
26671025	WALESKA AZEVEDO CHAVES	91,86
16392022	WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA	94,35
110348021	WALQUER AURELIO MIKOLEIT DE MORAES	77,03
115425021	WALTEMIR GONÇALVES	85,39
38408022	WALTER DA SILVA	92,82
69577023	WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	97,25
7419021	WANESSA DE SOUZA LIMA	87,44
90844021	WELSEN LOBATO DIAS	96,43
38448023	WILSON CANHETE DA ROSA	92,80
56873021	WILSON DOS SANTOS	94,14
78875024	ZARIF DA SILVA ABES	93,77
63033021	ZENAIDE PEREIRA LOPES PEREIRA	87,26
61357022	ZENIR SOCORRO ARRUDA DE SOUZA	92,40
118065021	ZILDA BARBOSA GARCIA DE SOUZA	90,00

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO nº 042, DE 13 DE MAIO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013,

**R E S O L V E:**

CRENCIAR os servidores, abaixo relacionados, a conduzir veículos oficiais a serviço da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com validade a contar da data de publicação desta Resolução.

Matrícula	Nome	CNH
479428021	KARLA BETHANIA LEDESMA DE NADAI	00287065817
478959021	JOAO LUIZ AULER KRABBE	02712937969

Campo Grande, 13 de maio de 2019.

Edson Milton Genova  
Superintendente de Administração,  
Orçamento e Finanças – SEMAGRO/MS

**POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA "P" N. 57/DRSP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

ANULAR a promoção à Graduação de Terceiro-Sargento QPPM, do Militar Estadual CARLOS GABRIEL, matrícula n. 106360021, consignada através da Portaria "P" N. 063/DRSP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.245, de 09 de setembro de 2016, págs. 44 e 45, em razão da publicação da Portaria "P" N. 56/DRSP/PMMS, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.900, de 13 de maio de 2019, que anulou a matrícula do referido Militar Estadual no Curso de Formação de Sargentos - CFS 2016, por ele frequentado; permanecendo o interessado na Graduação de Cabo QPPM RR. (Processo n. 31/303361/2016)

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE MAIO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P" N. 11/GABCMTG/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII, XVII e XX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, resolve:

Designar os Policiais Militares relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de estudos para elaboração e implementação do sistema informatizado para processamento das promoções nas carreiras de Praças e Oficiais da PMMS, tendo a presente comissão o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos; podendo o prazo ser prorrogado, por se tratar de assunto que envolve ampla discussão e particularidades específicas do tema apresentado.

Matrícula	Posto	Nome	Órgão
84373021	Tenente-Coronel QOPM	MARCELO CANSANCÃO SILVEIRA	DSGI/PMMS
82075021	Tenente-Coronel QOPM	EMERSON DE ALMEIDA VICENTE	DRSP/PMMS
6050021	1º Tenente QAOPM	CEZAR ALEXANDRE PICCOLI	DRSP/PMMS
132833021	1º Sargento QPPM	MAX WILLIAM ALVES	DRSP/PMMS
69361021	1º Sargento QPPM	JOSE EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	DRSP/PMMS
111600021	1º Sargento QPPM	LUIS CARLOS MARTINS DE SOUZA	DRSP/PMMS
113222021	3º Sargento QPPM	HELIO AUGUSTO DOS SANTOS	DSGI/PMMS

Campo Grande – MS, 14 de maio de 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 446/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2019

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA – 1 (CPA-1) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**REVOGAR**, a transferência, por interesse próprio, do 3º Sgt QPPM **JOSE LUIZ DOS SANTOS**, Mat 51441021, do 1º GPM / 2º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Novo Horizonte do Sul – MS, para a 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Ivinhema – MS, publicada através da Portaria "P" 432/MOV./DGP/PMMS, de 9 de maio de 2019 no Diário Oficial n. 9.899, de 10 de maio de 2019.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2019.

**GIVALDO MENDES DE OLIVEIRA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-1  
Mat. 58828022

PORTARIA "P" 447/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 14 DE MAIO DE 2019

**O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO (CPE) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS**, Mat. 426847021, do BPMGdaE / CPE / Campo Grande – MS, para o BPMrv / CPE / – Campo Grande – MS.

CAMPO GRANDE, MS, 14 DE MAIO DE 2019.

**VOLTAIRE FLAMARION GARCIA DINIZ** - CEL QOPM  
Comandante do CPE/PMMS  
Mat. 85070021

### CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 127, DE 9 DE MAIO DE 2019.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093 de 12 de junho de 1981, resolve:

**TRANSFERIR**, por necessidade do serviço, o 3º SGT QBMP-1.b Carlos Nilton Gusmão Junior, matrícula n. 15.626-021, do 6º GBM/CBMMS (Campo Grande-MS) para Coordenadoria Militar/SEJUSP, a contar da data da publicação, (Ofício n. 29/SPSP/SEJUSP, de 26 de abril de 2019).

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2019.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM  
Subcomandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 135, DE 7 DE MAIO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

**DESLIGAR** do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 6 de maio de 2019, o 2º SGT BM ROBSON PEREIRA, Mat. 70.871-023, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por ter sido transferido para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 9.895, de 6 de maio de 2019.

Em consequência, seja excluído do estado efetivo da Ajudância Geral/CBMMS e incluído na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

### DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 263, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILKSON VASCO FRANCISCO LIMA BARROS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474711023, Delegado Adjunto da 1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente Delegacia de Atendimento à Mulher de Aquidauana, no período de 26 de abril a 15 de maio de 2019, em razão de licença para tratamento de saúde de Nelly Gomes dos Santos Macedo (BIM nº 103848).

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 264, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Remover**, "ex-officio", no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos às matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	ORIGEM	DESTINO
78291024	Quitéria Silva Pontes	Investigadora de Polícia Judiciária	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
94094023	Sidney Gonçalves de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

### AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN/MS

Na Portaria "**P**" **AGEPEN n.º 346**, de 24 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.889, de 25 de abril de 2019, página 26, que designou servidores para comporem a Comissão Local do Plano Plurianual (PPA) 2020/2013, com a finalidade de conduzir o processo de elaboração do PPA nesta Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou:	Passa a constar
MARINÉS CONTI PROVIDEL SAVOIA, matrícula n.º. 6524021	HUGO ARRAES FONSECA DE SÁ, matrícula n.º. 126825022

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**  
Diretor-Presidente da Agepen/MS

### AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV n. 693, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER**, Pensão por morte a **VISMAL DE OLIVEIRA**, na condição de Cônjuge e Ellen Cristina Marques de Oliveira, na condição de filha, beneficiários da servidora falecida, Claudete Cristina Marques de Oliveira, matrícula n. 65494021, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, classe C, nível III, código 60015, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso II, art. 45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de janeiro de 2019 (Processo n. 29/001897/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 694, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

**CONCEDER**, Pensão por morte à **CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO**, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Manoel Bondespacho de Arruda, matrícula n. 91807022, que detinha o cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60022, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 2 de janeiro de 2019 (Processo n. 55/500257/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 695, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte a MANOEL FLÁVIO DE OLIVEIRA, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Ana de Oliveira Simões, matrícula n. 134149022, que detinha o cargo de Agente de Atividades Educacionais, função, Agente de Limpeza, classe B, nível III, código 60018, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 26 de fevereiro de 2019 (Processo n. 55/501065/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 696, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte a ISRAEL LOPES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Maria Aparecida Leite Lopes, matrícula n. 99051021, que detinha o cargo de Assistente de Serviços Educacionais, classe D, nível VIII, código 80055, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 12 de fevereiro de 2019 (Processo n. 55/500884/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 697, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte a GABRIEL TRIANDÓPOLIS BALDUÍNO e PEDRO TRIANDÓPOLIS BALDUÍNO, na condição de filhos, menor de idade, beneficiários do servidor falecido, Pedro Balduino Filho, matrícula n. 103234021, que detinha o cargo de Fiscal Tributário Estadual, Classe H, referência 459, código 30004, da Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art.45, inciso I e art. 51, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 24 de março de 2019 (Processo n. 55/501275/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 698, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à ZULEIDE BESERRA DUREY, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, José Severino Durey Filho, matrícula n. 99769024, que detinha o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, Classe G, nível VII, código 70286, da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art.45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de março de 2019 (Processo n. 55/501076/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 699, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à EVANIR RIBEIRO DA SILVA, na condição de Companheira, beneficiária do servidor falecido, Wolmey Damião Gonçalves, matrícula n. 27795022, que detinha o cargo de Agente de Serviços Operacionais, função Lubrificador, Classe G, nível VIII, código 90262, da Agência Estadual de Gestão e Empreendimentos, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art.45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 31 de dezembro de 2018 (Processo n. 55/500752/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 700, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte à MARTA MARIA DA SILVA, na condição de Cônjuge, beneficiária do servidor falecido, Wilson Silvério da Silva, matrícula n. 5106022, que detinha o cargo de Agente de Polícia Judiciária, função de Escrivão de Polícia Judiciária, classe Especial, símbolo 193/211/B6, código 40280, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art.31, inciso II, alínea 'a', art.44, inciso I, art.45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 23 de fevereiro de 2019 (Processo n. 55/500970/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 701, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte a ANTONIO FERREIRA MENDES, na condição de Cônjuge, beneficiário da servidora falecida, Niete de Araújo Mendes, matrícula n. 106068021, que detinha o cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível VI, código 60008, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art.13, inciso I, art. 31, inciso II, letra 'a', art. 44, inciso I, art. 45, inciso I, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 4.963, de 29 de dezembro de 2016, a contar de 4 de abril de 2019 (Processo n. 55/501533/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 702, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER, Pensão por morte, Sub Judice, a MURILO RIBEIRO NUNES, na condição de Filho, maior universitário, beneficiário da servidora falecida, Maria de Fátima Ribeiro Nunes, matrículas ns. 10177022 e 10177024, que detinha os cargos de Professor/Professor, classe A, nível II e classe B, nível II, códigos 60001 e 60087, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 1402991-90.2019.8.12.0000, com validade a contar de 1º de abril de 2019 (Processo n. 55/501238/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 150 DE 03 DE ABRIL DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Maria Zélia Veloso Leal, matrícula 132563022, para responder pelo Núcleo de Execução Financeira e de Convênio, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no período de 15 a 29 de maio de 2019, em substituição do titular Paulo Vieira de Andrade, matrícula 71720021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 de abril de 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 164 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Eneida Gonçalves Vasconcelos, matrícula n. 106221021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de maio de 2019 (Processo n. 21/500332/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 165 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Cristina Rocha Cotrim, matrícula n. 102756021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de maio de 2019 (Processo n. 21/500315/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio 2019.

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 166 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Marisa Reiko Siotane Kusano, matrícula n. 50257021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de maio de 2019 (Processo n. 21/500408/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 167 DE 8 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Antônio Carlos de Rezende, matrícula n. 1365021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 9 de maio de 2019 (Processo n. 21/500281/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 8 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 168, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR Ronaldo Dias Pereira, matrícula n. 109303021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Nova Andradina para Agência Municipal de Bataiporã, a contar da data de publicação (processo n. 71/600512/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 169, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Ronaldo Dias Pereira, matrícula n. 109303021, para exercer a função de Coordenador Municipal, da Agência Municipal de Bataiporã, prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar da data de publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 170 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Vicente Martins Rezende, matrícula n. 109573023, ocupante do cargo/função Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de maio de 2019 (Processo n. 21/500375/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 171 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Ivania de Oliveira Conde, matrícula n. 132636021, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de maio de 2019 (Processo n. 21/500360/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 172 DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional a servidora Elen Regina Solis de Matos de Arruda, matrícula n. 94669021, ocupante do cargo/função Gestor Sócio-Organizacional Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de maio de 2019 (Processo n. 21/500521/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 173, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Antonino Hypólito Dias Neto, matrícula n. 133950021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Terenos para a Gerência de Pesquisa - Centro de Pesquisa da AGRAER, a contar da data de publicação (processo n. 71/600524/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 174, DE 10 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido Diego Antônio Rossi, matrícula n. 468397021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, lotado na Agência Municipal de Ponta Porã para a Agência Municipal de Fátima do Sul, a contar da data de publicação (processo n. 71/600523/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 175 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ronaldo de Lima Flores, matrícula n. 115705021, ocupante do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 13 de maio de 2019 (Processo n. 21/500437/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 176 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Henrique Minoru Iwahata, matrícula n. 43165021, ocupantes do cargo/função Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de maio de 2019 (Processo n. 21/500406/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 178 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Lucas Alves de Rezende Neto, matrícula n. 67362021, ocupante do cargo/função Técnico de Desenvolvimento Rural, Classe A Nível I, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível II, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 14 de maio de 2019 (Processo n. 21/501102/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

Na PORTARIA "P" AGRAER N. 298 de 19 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8586, página 36, ande concedeu Progressão Funcional ao servidor Edimilson Volpe, matrícula n. 116387023.

Onde consta: "validade 09/12/2013"  
Passe a constar: "validade 17/10/2012"

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2019.

ANDRE NOGUEIRA BORGES  
Diretor-Presidente

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

PORTARIA "P" IAGRO N. 94, DE 13 DE MAIO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Leite e Derivados**, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **MARCOS CAMARGO**, Fiscal Estadual

Agropecuário, matrícula 133550021, com efeitos a contar de **01 de Fevereiro de 2019**, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 95, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe do Núcleo de Leite e Derivados**, da Divisão de Inspeção de Produtos de Origem Animal - DIPOA, no Escritório Central de Campo Grande/MS, o servidor **MARCOS CAMARGO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 133550021, com efeitos a contar de **01 de Abril de 2019**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 96, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de NIOAQUE - MS**, a servidora **NATACHA DA ROSA BARRETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 422780021, em substituição do titular **Silvio Andre Isler**, matrícula 116137021, que encontra-se de férias regulamentares no período de **06/05/2019 a 20/05/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 97, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de AQUIDAUANA - MS**, a servidora **ABNER JULIA SAVIETO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 109794022, em substituição do titular **Luiz Flávio Vargas do Nascimento**, matrícula 78232021, que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde, no período de **30/04/2019 a 14/05/2019**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 98, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **INSPETOR LOCAL de JARDIM - MS**, o servidor **EUCRECIO PILLONETTO**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 40423021, em substituição do titular **James Machado Terrazas**, matrícula 10737024, que encontra-se em Licença para tratamento de saúde, no período de **10/04/2019 a 08/06/2019** e, **sem prejuízo de suas funções habituais**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 99, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Laboratório de Solos**, o servidor **CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469845021, em substituição da titular **Wellyta de Oliveira Ferreira**, matrícula 32307021, que estará de férias regulamentares, no período de **20/05/2019 a 03/06/2019**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 100, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Designar para exercer a Função de Confiança de **Chefe da Divisão de Laboratório de Sementes**, o servidor **CARLOS HENRIQUE PETRESKI VITORIA**,

Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 469845021, no período de **20/05/2019 a 03/06/2019**.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 101, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 71/502613/2019)**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
308559021	Luana Raissa da Costa Cardoso - Fiscal Estadual Agropecuário	25/02/2019 a 01/03/2019	I	05
110738021	Luciano Fabrizio B. José de Oliveira - Fiscal Est. Agropec.	20/03/2019 a 29/03/2019	I	10
29600021	Nara Mircea Rodrigues Oliveira - Fiscal Estadual Agropecuário	26/03/2019 a 24/04/2019	I	30
119688021	Marise Garcia Cesar - Fiscal Estadual Agropecuário	26/03/2019 a 31/03/2019	P	06
46962025	Arthur Ulisses Curado Filho - Fiscal Estadual Agropecuário	28/03/2019 a 26/04/2016	I	30
55364021	Graziela Picoloto - Fiscal Estadual Agropecuário	25/03/2019 a 23/04/2019	I	30
38962021	Marcos Paschoal de Oliveira - Agente Fiscal Agropecuário	27/03/2019 a 09/04/2019	I	14
91506021	Alcibíades Biazussi - Agente Fiscal Agropecuário	08/04/2019 a 06/07/2019	P	90
84696021	Mauro Rodrigo Rossetti - Fiscal Estadual Agropecuário	25/03/2010 a 08/04/2019	I	15
119688021	Marise Garcia Cesar - Fiscal Estadual Agropecuário	01/04/2019 a 08/04/2019	P	08
25066021	Joanne de Paula Almeida - Fiscal Estadual Agropecuário	01/04/2019 a 08/04/2019	I	08
110738021	Luciano Fabrizio B. José de Oliveira - Fiscal Est. Agropec.	08/04/2019 a 17/04/2019	I	10
118004021	Márcia Cristina C. B. Alcântara - Fiscal Estadual Agropecuário	12/04/2019 a 11/05/2019	P	30
84696021	Mauro Rodrigo Rossetti - Fiscal Estadual Agropecuário	09/04/2010 a 16/04/2019	P	08
10737024	James Machado Terrazas - Fiscal Estadual Agropecuário	10/04/2019 a 08/06/2019	I	60
34680021	Manoel Francisco de Paula - Auxiliar Serviços Agropecuários	22/04/2019 a 20/06/2019	P	60
88333021	Silvia Cristiane Moraes Gaviglia - Fiscal Estadual Agropecuário	30/04/2019 a 28/06/2019	I	60
115624021	Marcelo Sebastião Marcondes de Souza - Fiscal Est. Agropec.	29/04/2019 a 03/05/2019	I	05
78232021	Luiz Flávio V. do Nascimento - Fiscal Estadual Agropecuário	30/04/2019 a 14/05/2019	I	15

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**PORTARIA "P" IAGRO N. 102, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Conceder a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso II, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da família da Servidora/ Filha (Processo n. 71/502603/2019)**.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO	I/P	DIAS
24075026	Karen Furtado Paroni Ratier -Fiscal Estadual Agropecuário	25/03/2019 a 29/03/2019	I	05

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2019

**LUCIANO CHIOCHETTA**  
Diretor Presidente - IAGRO

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MS**

PROCESSO Nº : 31/701670/2019

SERVIDOR : **JULIANE MARCON SANTOS**, matrícula nº 429265021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Trânsito, Código 70069, lotada no município de Ivinhema no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS.

ASSUNTO : Redução da jornada de trabalho

DESPACHO : Indefiro com base na Manifestação nº 227/2019/PROJU/ DETRAN/MS.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 189, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701824/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 190, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701931/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 191, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701825/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 192, DE 09 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria “P” DETRAN Nº 627 de 21/12/2019, publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2019, pág. 51, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705954/2018, com validade a contar de 27 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 09 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 193, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701521/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 194, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria “P” DETRAN Nº 017 de 30/01/2019, publicada no Diário Oficial Nº 9833 de 31/01/2019, pág. 30, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705939/2018, com validade a contar de 1º de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 195, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701802/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 196, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701826/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 197, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701317/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 198, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023, **SEBASTIÃO APARECIDO BATISTA DE FREITAS**, Investigador de Polícia, matrícula nº 71997023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito, para constituírem a comissão processante e sob a presidência da primeira e no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701382/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 199, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARIA DE LOURDES SOUZA CANO**, Delegada de Polícia, matrícula nº 32204023 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência da primeira, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/701314/2019 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 200, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria “P” DETRAN Nº 625 de 21/12/2018, publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2019, pág. 50, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705952/2018, com validade a contar de 28 de março de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA “P” DETRAN N. 201, DE 10 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria “P” DETRAN Nº 626 de 21/12/2018,

publicada no Diário Oficial Nº 9809 de 28/12/2019, pág. 51, com finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/705955/2018, com validade a contar de 27 de abril de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 202, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor **WALKINER GONÇALVES FRANÇA**, matrícula n. 89115022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, Classe A, Código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do artigo 56 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de abril de 2019. (Processo nº 31/701997/2019)

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 203, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **ELIANE FERNANDES DE LIMA**, matrícula nº 429174021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, para responder pelo expediente da Agência de Trânsito de Ribas do Rio Pardo/MS, no período de 13/05/2019 a 17/05/2019, em virtude de suspensão disciplinar do titular Eleanro da Rocha Lima, matrícula nº 475918021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019.

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 204, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 25 de abril de 2019.

VISTORIA E IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULOS / CÓDIGO 70327		
Matrícula	Nome	Município
65716021	Juscelino Rodrigues Cabral	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**PORTARIA "P" DETRAN N. 205, DE 13 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Função Gratificada ao servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fundamento no artigo 43, da Lei nº 3.841 de 29/12/2009, alterada pela Lei nº 4.790 de 21/12/2015, com validade a contar de 18 de janeiro de 2019.

GUARDA E RECEBIMENTO DE VEÍCULOS/ CÓDIGO 70328		
Matrícula	Nome	Município
478591021	Cleiton Theodoro Alencar	Dourados

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2019

**LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA**

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

**FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 026/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores abaixo relacionados lotados na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul a conduzir veículo oficial, a serviço desta Fundação, com validade até 31 de dezembro de 2019.

NOME	MATRÍCULA	CNH	CAT.	VALIDADE
MAYARA ALINE JARA DE BARROS CREPALDI	474914022	06611095400	B	10/09/2020
THIAGO DE FREITAS SANTOS	427090026	01244964518	AB	19/09/2022
LEANDRO PERES DE MATOS	107871023	00082372731	AD	10/10/2023

Campos Grande, 14 de maio de 2019.

Marcelo Ferreira Miranda  
Diretor-Presidente  
Fundesporte

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**

**Portaria "P" FUNSAU nº 181 de 13 maio de 2019**

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 janeiro de 2015, resolve:

Publicar a recomposição dos membros da **COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**.

Nome	Matricula	Função
Suzicléia Strapasson	11375021	Presidente
Ligiane Martins	79808021	Vice-Presidente
Anderson Allan Meireles Soares	93916021	Secretário
Kátia Patricia Paganelli Rodrigues	84433021	Membro da Comissão

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Marcio Eduardo de Sousa Pereira**  
Diretor Presidente FUNSAU/HRMS

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 180 DE 07 DE MAIO DE 2019.**

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
10984021	Andrea Deise Pedroso Peterle	Técnico de Enfermagem	UTI Neonatal	02/04/2019
70927022	Bruno Damieri de Oliveira Maciel	Auxiliar de Enfermagem	CIHDOTT	03/04/2019
130417021	Diogo Emmanuel Cabreira do Nascimento	Agente de Serviços Hospitalares	Manutenção	17/04/2019
117346022	Gicele Moraes da Rosa	Técnico de Enfermagem	Oncologia	03/04/2019
72393021	Lucimeire Rodrigues dos Santos	Técnico de Enfermagem	Endoscopia	23/04/2019
52950021	Sandra Marina Castilho de Lima	Auxiliar de Enfermagem	Serviço de Atenção Domiciliar	08/04/2019
77403022	Simeire Pereira	Auxiliar de Enfermagem	Endoscopia	25/04/2019

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE MAIO DE 2019.

**EDSON DA MATA TORRES FILHO**  
Diretor Administrativo Financeiro

**MÁRCIO EDUARDO DE SOUZA PEREIRA**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 413, de 13 de maio de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 347, de 06 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial nº 7.008, 13 de julho de 2007, à página 18, que autorizou a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 17551021, ocupante do cargo Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 41/201617/2006)

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 414, de 13 de maio de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 41/201617/2006.

RESOLVE:

Autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, prontuário nº 17551021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 684 (seiscentos e oitenta e quatro) dias, correspondentes ao período de 2 de maio de 1980 a 16 de março de 1982, prestados ao Instituto de Previdência dos Servidores do Estado;

b) 790 (setecentos e noventa) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1997 a 29 de abril de 1999, prestados a Universidade Federal do Mato Grosso do Sul.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 1.143 (Um mil cento e quarenta e três) dias, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1977 a 17 de março de 1980, prestados a Emissora de Educação Rural Ltda;

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 415, de 13 de maio de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, a pedido, a Portaria "P"/UEMS nº 749, de 10 de setembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 9.739, 12 de setembro de 2018, à página 34, que autorizou a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pela servidora ANA TEREZA VENDRAMINI REIS, matrícula nº 46852021, ocupante do cargo Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. (Processo nº. 29/500756/2018)

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 416, de 13 de maio de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500756/2018.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora ANA TEREZA VENDRAMINI REIS, matrícula nº 46852021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 731 (setecentos e trinta e um) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1994 a 29/05/1996;

b) 730 (setecentos e trinta) dias, prestados como Professor de Ensino Superior, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 30/05/1996 a 29/05/1998;

c) 106 (cento e seis) dias, prestados como Assessor de Comunicação Social, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 01/09/1998 a 15/12/1998.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 417, de 14 de maio de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MÁRCIA DANTAS, matrícula nº. 58849021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível II, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Divisão de Extensão, na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, no período de 09 de maio a 07 de junho de 2019, em substituição a titular Nidene Cardena Souza, matrícula nº. 47130021, em férias no período (Processo nº. 29/500475/2019).

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 418, de 14 de maio de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 23 de maio de 2019 a 21 de julho de 2019, a Licença Gestante à CÁSSIA CANAZA FONSECA DE ALMEIDA, matrícula nº 37905021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, na função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe/nível IV/A, código 60034, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500445/2019)

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 419, de 14 de maio de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 25 de junho de 2019 a 23 de agosto de 2019, a Licença Gestante à MARCELLE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 133442021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico de Apoio à Educação Superior, nível II, código 60033, do Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010. (Processo nº 29/500476/2019)

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - em exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 421, de 14 de maio de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, às servidoras a seguir relacionadas, ocupantes do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotadas na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível III, já concedidas em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Elida Galvão do Nascimento 117862022	343, de 20/04/2018.	9.641, de 23/04/18, pág. 99	24/04/2019	41/201038/2003
Joselma Gomes Pereira 99136021	760, de 12/09/2018.	9.740, de 13/09/18, pág. 49	24/04/2019	23/300987/2009

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - exercício

**PORTARIA "P"/UEMS nº 422, de 14 de maio de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, em caráter definitivo, à servidora a seguir relacionada, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o nível IV, já concedida em caráter temporário conforme Portaria mencionada abaixo, com fulcro no artigo 5º da Resolução Conjunta/COUNI-CEPE nº 15, de 23 de junho de 2001.

Nome Matrícula	Portaria "P"/UEMS nº	Diário Oficial nº	A partir de	Processo nº
Marianne Pereira de Souza 123738022	285, de 06/04/2018.	9.631, de 09/04/18, pág. 135	17/04/2019	23/300482/2007

EDER FRANCISCO DOS SANTOS CORREIA  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS - exercício

**Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 7.304 de 25/09/2008, à página 45.**

**PORTARIA "P"/UEMS nº 438, de 22 de setembro de 2008.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 41/201617/2006.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor WILSON BARBOSA DA COSTA, prontuário nº. 17551021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser computado para fins de Aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, referente à:

a) 4.133 (Quatro mil cento e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 07 de maio de 1982 a 28 de fevereiro de 1997, prestados ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor - UEMS

**DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

Processo nº: 29/500468/2019  
Interessado: FABIANA ASSIS FERNANDES  
Assunto: Solicita prorrogação do prazo de posse.

Despacho: Defiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 12 de maio de 2019, com base no artigo 19, § 1º, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Em 13 de maio de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

#### APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 233, de 11/03/2019, publicada no Diário Oficial nº. 9.859, de 12 de março de 2019, à página 47, na parte que:

##### Onde constou

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 717 (setecentos e dezessete) dias, prestados como Professora, junto ao Serviço de Educação Integral Ltda - EPP, correspondentes ao período de 15/02/1983 a 31/01/1985;

##### Passa a constar

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 716 (setecentos e dezesseis) dias, prestados como Professora, junto ao Serviço de Educação Integral Ltda - EPP, correspondentes ao período de 15/02/1983 a 30/01/1985;

Em 13 de maio de 2019.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA  
Reitor – UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali*  
*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Julia Fumiko Hayashi Gonda*  
*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Angela Rosseti Chamorro Belli*  
*CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*  
*SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha*

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 373/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.032/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2018 (SRP)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Sobral – Chaves e Carimbos Ltda

**OBJETO:** Carimbo automático (padrão assinatura) medindo aproximadamente 4cm x 1cm – Requisição Nº 3

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução da 064/DPGE/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e Resolução DPGE n. 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24,85 (vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339030.16;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 374/2019**

**PROCESSO Nº 33/007.038/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/DPGE/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/DPGE/2018**

**FAVORECIDO:** Vip Tour Eventos e Turismo Eireli – ME.

**OBJETO:** Serviços de Hospedagem – Requisição n. 09.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.80;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.850, pág. 75 de 25 de Fevereiro de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 168/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.850, pág. 75 de 25 de Fevereiro de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 169/2019**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.871, pág. 88 e 89 de 28 de Março de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 241/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.871, pág. 88 e 89 de 28 de Março de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 242/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.871, pág. 88 e 89 de 28 de Março de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 243/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.871, pág. 88 e 89 de 28 de Março de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 244/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**Republica-se por incorreção matéria publicada no D.O 9.871, pág. 88 e 89 de 28 de Março de 2019.**

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 245/2019**

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Onde se lê: Funcional Programática: 33901.03.122.0007.2894.0001;

Leia-se: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001.

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 375/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.008/2019**

**INEXIGIBILIDADE Nº 017/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** Startse Informações e Sistemas S/A.

**OBJETO:** Inscrição e participação dos servidores da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul no evento "Lawtech Conference".

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 25, inciso II c/c. o art. 13, inciso VI, no art. 26, parágrafo único, incisos II e III, todos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, na Súmula TCU n. 252/2010, no art. 7º, §6º, inciso II da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, no art. 2º, incisos I e V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e ainda, nos entendimentos emanados da Decisão n. 439/1998, publicada no DOU de 23/07/1998, e do Acórdão TCU n. 1.007/2018.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.772,00 (dois mil setecentos e setenta e dois reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.48;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 10/05/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli

**EXTRATO DO EMPENHO Nº 378/2019**

**PROCESSO Nº 33/008.010/2019**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/DPGE/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/DPGE/2019**

**FAVORECIDO:** RPR Criações Gráficas Ltda – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Folder tipo A e B - Requisição Nº 2.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei n. 10.520, de 2002 e da Resolução DPGE n. 064/2014, alterada pela Resolução DPGE n. 098/2015 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 1993, e alterações, e as demais normas legais correlatas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.020,00 (mil e vinte reais).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2895.0001;

- Natureza de Despesas: 339032.12;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

**DATA DO EMPENHO:** 14/05/2019

**ORDENADOR DE DESPESA:** Angela Rosseti Chamorro Belli

#### PORTARIA "S" DPGE n. 155/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

EXONERAR STEPHANIA TROMBINI DASSI, matrícula n. 5510556-3, do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Servidores dos Serviços Auxiliares da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 15 de maio de 2019.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

**EDITAL/DPGE Nº 016/2019**

**CONCURSO DE PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111/2005 e combinado com o artigo 116, § 2º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, comunica aos Defensores Públicos Substitutos que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de **antiguidade**, para a **Defensoria Pública** da comarca de **Bandeirantes**.

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

(assinado digitalmente)

**EDITAL/DPGE nº 017/2019**

**CONCURSO DE REMOÇÃO OU PROMOÇÃO**

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso IX, combinado com o artigo 79, *caput*, ambos da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 198, de 26 de dezembro de 2014 e combinado com os artigos 116 e 122, ambos da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, comunica aos Defensores Públicos da classe de Primeira Entrância que, no prazo de quinze dias contados desta publicação, conforme dispõe o artigo 81, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a **remoção** para a **Defensoria Pública** da comarca de **Sete Quedas**.

Comunica ainda, aos Defensores Públicos Substitutos, nos termos da lei, que dentro do referido prazo, receberá os requerimentos daqueles que pretendam a promoção, pelo critério de merecimento.

promoção.

Não havendo candidato à remoção, serão julgados os pedidos de

Campo Grande, 14 de maio de 2019.

**LUCIANO MONTALI**

Defensor Público-Geral do Estado

(assinado digitalmente)

# MUNICIPALIDADES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

### AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 062/2019 - Pregão Presencial nº 025/2019  
O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço (global). OBJETO contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (cesta básica), para atender as famílias em situação de vulnerabilidade sócio econômica, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 28 de maio de 2019. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail [edital@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:edital@pmaguaclara.ms.gov.br). INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 ou e-mail [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br), das 07h00min às 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 14 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

### PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo nº. 022/2019. Chamada Pública nº. 001/2019.  
Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, o Processo Administrativo nº. 022/2019 – Chamada Pública nº 001/2019, pela ausência de interessados na licitação, com data de abertura dos envelopes para o dia 13 de maio de 2019, destinado a Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o exercício de 2019, conforme anexo I termo de referência. Água Clara/MS, 14 de maio de 2019.

Priscila de Alencar Jacinto  
Presidente da CPL

### RESULTADO DA LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 216/2018 - Pregão Presencial Nº. 015/2019  
O Município de Água Clara – MS, por intermédio do Pregoeiro Oficial, designado pela PORTARIA Nº 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base na Lei Nº. 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº. 006/2013 comunica aos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº. 015/2019, cujo o OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros, em atendimento as Secretarias Municipais de Água Clara - MS. Empresas Vencedoras Adjudicadas nos Menores Valores Por Item: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMESTICA LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 26.289.337/0001-54. Valor Adjudicado: R\$ 86.229,97 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos). IRMÃOS MARQUES SUPERMERCADO LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 17.218.647/0001-97. Valor Adjudicado: R\$ 215.295,40 (duzentos e quinze mil duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). W DE ALMEIDA DANTAS SUPERMERCADO - ME, CNPJ/MF Nº 27.114.948/0001-24. Valor Adjudicado: R\$ 117.341,26 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). VALOR TOTAL DAS EMPRESAS ADJUDICADAS: R\$ 418.866,83 (quatrocentos e dezoito mil oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), valor global, o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2019. Água Clara/MS, 14 de maio de 2019.

Marcos Antonio Garcia  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

### Fundo Municipal De Assistência Social

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 05/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**AC DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ 12.137.727/0001-02 COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 9.656,00 (nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

Anaurilândia – MS, 13 de Maio de 2019.

Tania Fernandes Vera  
PREGOEIRA

### Fundo Municipal De Assistência Social

#### Termo De Adjudicação

#### Pregão Presencial Nº 06/2019

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es):

**AC DOS SANTOS FILHO - ME - CNPJ 12.137.727/0001-02 COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 48.980,00 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta reais)

Anaurilândia – MS, 13 de Maio de 2019.

Tania Fernandes Vera  
PREGOEIRA

### Fundo Municipal De Assistência Social

#### Termo De Homologação

#### Pregão Presencial Nº 001/2019

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.  
**Objeto:** Aquisição de produtos materiais de limpeza, para a manutenção dos prédios da Secretaria, CRAS, CREAS, ASILO VOVÓ MARIO PRETO, CASA DE ABRIGO, PROGRAMA SCFV – PROJETO CONVIVER, PROGRAMA SCFV – PROJETO ETERNO APRENDIZ e produtos de higiene pessoas para uso das crianças/adolescentes da CASA DE ABRIGO E IDOSOS DO ASILO, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**B.A MARQUES & CIA LTDA. - ME - CNPJ 15.310.799/0001-90 COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 44.534,33 (quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

**Anaurilândia-MS, 14 de Maio de 2019.**

**Luzia Aparecida de Lima Takazono**  
Sec. Mun. de Assistência Social

### Fundo Municipal De Assistência Social

#### Termo De Homologação

#### Pregão Presencial Nº 002/2019

O Município De Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.446/2019 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Aquisição de Itens de Padaria para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e suas extensões, em conformidade com as especificações e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

**VALEIRA APARECIDA GODOY SIQUEIRA CARVALHO MEI - CNPJ 30.124.364/0001-44 COM VALOR TOTAL DE:** R\$ 43.178,00 (quarenta e três mil, cento e setenta e oito reais)

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

**Anaurilândia-MS, 14 de Maio de 2019.**

**Luzia Aparecida de Lima Takazono**  
Sec. Mun. de Assistência Social

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o parecer jurídico e o Parecer do Controle Interno, decidiu por **Adjudicar** o objeto da presente licitação ao licitante classificado:

Vencedor:

**JFL CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ:** 32.475.769/0001-52

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 252.311,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 14 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação contida nos pareceres jurídico e do Controle Interno, tendo com isso cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos na lei, **HOMOLOGA** o objeto da presente licitação tendo como vencedor abaixo e cujo objeto é:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia especializada para reforma e ampliação da Escola Municipal Rural Luciano da Costa Lima (Polo), conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital.

Vencedor:

**JFL CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ:** 32.475.769/0001-52

**COM VALOR GLOBAL DE:** R\$ 252.311,08 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e onze reais e oito centavos)

Anaurilândia – MS, 14 de maio de 2019.

Edson Stefano Takazono  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 050/2019/PROCESSO COMPRA N. 050/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

A Prefeitura de Angélica – MS, através do seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais informa a todos os interessados a retificação do texto do Aviso da referida licitação, publicado do Diário Oficial do Estado – MS, Nº 9.899, de 10 de Maio de 2019, pág. 34. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **ONDE SE-LE:** MENOR PREÇO POR LOTE. **LE-SE:** MENOR PREÇO POR ITEM. Angélica – MS, 14/05/2019.

**Daniel Vitor Santos da Silva**

Pregoeiro

### REPUBLICAÇÃO - AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 013/2019

#### TOMADA DE PREÇOS N. 001/2019

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando a seleção de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA DO CENTRO SOCIAL URBANO (CSU), DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA - MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização da Sessão: 30 de Maio de 2019, 08h00min**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 – CENTRO CÍVICO - Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através de solicitação por e-mail para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br) devidamente preenchida, assinado e carimbado com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscrita no Cadastro de Fornecedores do Município de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (arts. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a

realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. ANGÉLICA – MS, 14 de Maio de 2019.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019.

#### PROCESSO N° 057/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de óleos, filtros, graxas e lubrificantes, para manutenção dos veículos utilizados no transporte Escolar de alunos, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **AUTO POSTO FLOR DA SERRA LTDA**, CNPJ n° 36.807.337/0001-52, com o valor total de **R\$ 2.506,60** (dois mil, quinhentos e seis reais e sessenta centavos), **AUTO PEÇAS CANAÃ LTDA –ME**, CNPJ n.º 17.043.625/0001-33, com o valor total de **R\$ 9.219,00** (nove mil, duzentos e dezenove reais), **B. W. FERREIRA MENDES – ME**, CNPJ n° 32.233.709/0001-23, com o valor total de **R\$ 7.105,70** (sete mil, cento e cinco reais e setenta reais), e **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**, CNPJ n° 30.572.270/0001-38, com o valor total de **R\$ 5.418,00** (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 043/2019.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019.

#### PROCESSO N° 059/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para fornecimento de materiais permanentes de informática e eletrodomésticos para atender as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e os laboratórios de informática, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Antônio João/MS.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP**, CNPJ n° 13.646.927/0001-45, com o valor total de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais), **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ n.º 00.589.733/0001-03, com o valor total de **R\$ 9.460,00** (nove mil, quatrocentos e sessenta reais), **COMERCIAL GALIPHE EIRELI –ME**, CNPJ n.º 23.475.963/0001-47, com o valor total de **R\$ 78.418,00** (setenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais) e **NACIONAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n.º 02.741.293/0001-93, com o valor total de **R\$ 256,00** (duzentos e cinquenta e seis reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 045/2019.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019.

#### PROCESSO N° 061/2019

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2019

**OBJETO:** Registro de Preços para prestação de serviços de hotelaria, para atender autoridades que estarão participando de eventos e solenidades, palestras que estão realizando cursos, dentre outras atividades, ou representantes de empresas que possam estar na cidade prestando serviços para a Prefeitura Municipal ou demais Secretarias do Município e que precisem pernoitar no Município.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS e as empresas **APARECIDA MARTINS COSTA PEREIRA-ME**, CNPJ n° 73.687.220/0001-09, com o valor total de **R\$ 17.250,00** (setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e **ANA OSMAR PINTO -ME**, CNPJ n° 00.277.362/0001-24, com o valor total de **R\$ 31.875,00** (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n° 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Presencial n° 047/2019.

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 062/2019

**OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS:** Ata de Registro de Preços para Aquisição de móveis e equipamentos eletrônicos para serem utilizados no CREAS (Centro de Referência Especializada da Assistência Social), CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), Casa da Criança e Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Antônio Joao MS.

O Município de Antônio Joao, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe: **CAPILE COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP, COMERCIAL GALIPHE EIRELI ME, SKS COMÉRCIO DE MOVÉIS E EQUIPAMENTOS EIRELI e ELETROINOX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP**, para assinatura da Ata de Registro de Preços n.º 030/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 16.2 e 2.2, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 07h às 11h e das 13h às 17h na Prefeitura Municipal de Antônio Joao MS, Setor de Licitação, sito Rua Vitorio Penzo n° 347 Centro - Paço Municipal, (informações 67 3435 1011).

Antonio João - MS, 14 de Maio de 2019.

**Celso Junior Penzo**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

### TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

#### PROCESSO N° 080/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2019

**Despacho de revogação de processo Licitação em razão de interesse público.** O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93. **RESOLVE:** Revogar em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório tombado sob n° 080/2019 cujo o objeto da presente licitação é a Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos para serem utilizados na manutenção da Iluminação Pública do Município, para o período de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e seus Anexos, onde a data do certame seria 21/05/2019 à 07:30 horas, ocorreu no dia 06 de Maio a Suspensão de Abertura de Licitação.

**Bataguassu (MS), 14 de Maio de 2019.**

**Pedro Arlei Caravina**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÁ-MS, torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2019, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de um veículo utilitário para passageiros seminovo, capacidade mínima de 11(once) lugares, mais 01(um) lugar do motorista, para transporte de estudantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI/SMEC/COMPAS N° 031/2019, processo administrativo n° 048/2019. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail [setorlic@bataypora.ms.gov.br](mailto:setorlic@bataypora.ms.gov.br), no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 27/05/2019 às 08h00min. Batayporá-MS, 14 de maio de 2019. BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – PREGOIEIRO.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 004/2019

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n°. 004/2019, tendo como objeto a Construção do Centro de Comercialização para Agricultura Familiar no município de Batayporá-MS, na conformidade do contido no projeto Técnico e no Plano de trabalho, CONVÊNIO N. 28.761/2018 – PROCESSO N. 71/000.208/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SODETA 084/2019, processo administrativo 032/2019 e ADJUDICADO a empresas: V. BORGES INSTALADORA EIRELI – CNPJ 21.747.810/0001-86, que apresentou sua proposta no valor total de R\$ 203.019,38 (duzentos e três mil e dezenove reais e trinta e oito centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 53/2019 de 03 de abril de 2019. Batayporá-MS, 14 de maio de 2019. DILMO MATHIAS TEIXEIRA - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 93.646/2018-61

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS (APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, LOCALIZADOR APICAL, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO E BOMBA A VÁCUO), sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
1 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 5.913,34
2 (COTA RESERVADA 25%)	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 6.180,00
3 (COTA EXCLUSIVA)	1		R\$ 1.440,00
4 (COTA PRINCIPAL 75%)	1	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 659,20
5 (COTA RESERVADA 25%)	1		R\$ 659,20
6 (COTA EXCLUSIVA)	1	ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA	R\$ 2.740,00

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 112.663/2018-41

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (SUCCINATO DE SOLIFENACINA, SYSTANE ESTÉRIL, DICLORIDRATO DE HIDROXIZINA, FENOFIBRATO, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR UNITÁRIO
12	1		R\$ 13.180,02
13	1		R\$ 15.292,62
14	1	CM HOSPITALAR S.A	R\$ 1.428,38
15	1		R\$ 5.713,55
17	1	UNITED MEDICAL LTDA	R\$ 17.900,12

Registramos que os lotes 01, 02, 03, 04, 06, 16 e 18 restaram desertos e os lotes 05, 07, 08, 09, 10 e 11 restaram fracassados, ficando assim, sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2018

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.752/2019-13

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI, sendo adjudicada pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito em 14.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**  
Pregoeira

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.167/2019-85

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.05.2019, conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**  
Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA**  
Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60.505/2018-44**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa RESPIRARE EQUIPAMENTOS RESPIRATORIOS LTDA, sendo adjudicado pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito em 14.05.2019 conforme parecer.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**

Pregoeira

**AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 280/2018****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 76.786/2018-84**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (ALMOFADA E TINTA AZUL PARA CARIMBO, LÁPIS, APONTADOR, ENTRE OUTROS), sendo os lances adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 14.05.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	V A L O R UNITÁRIO
1	1	S. SCHNEIDER	R\$ 2,10
2	1	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 1,95
3	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 5,07
4	1	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1,32
5	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 6,88
6	1		R\$ 13,80
7	1	S. SCHNEIDER	R\$ 25,00
8	1		R\$ 24,80
9	1		R\$ 25,10
10	1	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 0,96
11	1		R\$ 4,74
12	1	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 2,04
13	1		R\$ 2,04
14	1	L.R. COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3,84
15	1		R\$ 3,86
16	1	S. SCHNEIDER	R\$ 11,00
17	1	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	R\$ 13,79
18	1		R\$ 4,69
19	1	BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA	R\$ 1,77
20	1	PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 1,50

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**VIVIANY MEIRA CARDOSO**

Pregoeira

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.309/2019-08**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (LATANOPROSTA 50MG/ML, MALEATO DE TIMOLOL, ENTRE OUTROS), PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 090/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (Informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**AVISO DE CONVOCAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.105/2019-50**

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, CONTROLE DE QUALIDADE E INCLUSÃO NO PROGRAMA NACIONAL DE QUALIDADE DE MAMOGRAFIAS.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços n. 091/2019, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (Informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 10.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2019.

**RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA**

Diretor-Geral de Compras e Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ****Extrato de Contrato nº 016/2019/SEMED**

Processo nº 8.522/2019, Pregão Eletrônico: 19/2017/FNDE/MEC - Processo administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78 - Ata de Registro de Preço nº 7/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ORE 1 para atender a Secretaria Municipal de Educação. VALOR: R\$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil novecentos reais), conforme empenho nº 274/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 110 (cento e dez dias) a contar da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2598 - Desenvolvimento de Programas e Convênios FNDE - Ensino Fundamental - 44.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/04/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Extrato de Contrato nº 014/2019/SEMED**

Processo nº 8.520/2019, Pregão Eletrônico: 19/2017/FNDE/MEC - Processo administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78 - Ata de Registro de Preço nº 7/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ORE 3 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme empenho nº 277/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 110 (cento e dez dias) a contar da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.92 - Fundo Municipal de Educação - 12.306.0103.2594 - Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/04/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Extrato de Contrato nº 015/2019/SEMED**

Processo nº 8.520/2019, Pregão Eletrônico: 19/2017/FNDE/MEC - Processo administrativo FNDE nº 23034.019710/2017-78 - Ata de Registro de Preço nº 7/2018 - Secretaria Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ 06.020.318/0001-10. Objeto: Aquisição de ônibus rural escolar ORE 3 para atender a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 457.824,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme empenho nº 56/2019.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será de 110 (cento e dez dias) a contar da assinatura deste Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, computados a partir da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.00 Secretaria Municipal de Educação - 24.91 - Fundo Mun. Man. Des. Edu. Bas. Val. Prof. Educ - FUNDEB - 12.306.0103.2581 - Manutenção do Ensino Fundamental - 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 02/04/2019.

Assinam: Genilson Canavaro de Abreu - Secretária Municipal de Educação e a Empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

**Aviso de Homologação e Adjucação.**

O Município de Corumbá - MS torna público através Grupo Executivo de Licitações - GELIC e comunica aos interessados que homologou e adjudicou a licitação: Concorrência nº 02/2019 - Processo nº 23862/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, INCLUSIVE ATENDER O CONVENIO COM A SANESUL NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Em favor da empresa DECIMAL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ/MF sob nº 15.113.881/0001-24, sendo o valor total de R\$ 8.489.047,75 (oito milhões quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco centavos). Corumbá / MS, 06 de Maio de 2019.

(a) Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2019****(Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI)**

Processo: nº 87/2019. Objeto: Aquisição de lonas plásticas, objetivando atender as necessidades da Defesa Civil. Tipo: Menor Preço. Total de Itens Licitados: 01. Edital: a partir de 15/05/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.comprasgovernamentais.gov.br/" - UASG: 989073 e também no site "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". Entrega da Proposta: a partir de 15/05/2019 às 09h através do Sistema Comprasnet-SIASG. Abertura da Licitação: 27/05/2019, às 09 horas, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de maio de 2019.

**Paulo Cesar Nogueira Junior**

Secretário Municipal de Fazenda

**AVISO DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019****(Participação Exclusiva de ME/EPP/MEI)**

Processo: nº 36/2019. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios especiais (fórmula infantil), visando atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço. Total de Itens Licitados: 02. Edital: a partir de 15/05/2019 das 09:00 às 13:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "https://www.comprasgovernamentais.gov.br/" - UASG: 989073 e também no site "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao". Entrega da Proposta: a partir de 15/05/2019 às 9h através do Sistema Comprasnet-SIASG. Abertura da Licitação: 28/05/2019, às 09 horas, no endereço eletrônico "www.comprasnet.gov.br". Informações através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 14 de maio de 2019.

**Paulo Cesar Nogueira Junior**

Secretário Municipal de Fazenda

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Reposição de Peças bem como a Execução dos Serviços Hidráulicos necessários para os Veículos Máquinas e Caminhões da Frota da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, em conformidade com as especificações e quantidades constantes nesse Edital e seus anexos.**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 29 de Maio de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site www.ivinhema.ms.gov.br/portal da Transparência/Licitações e Contratos/Licitações/Exercício: 2019/Entidade: Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 13 de Maio de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.**O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Bombas Injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA – ME,** vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 252.799,86 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Ivinhema-MS, 13 de Maio de 2019.**Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2019.**  
**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS e SANDRO GONÇALVES CARDOSO ME**  
**Processo Administrativo nº. 029/2019 – Pregão Presencial nº. 014/2019.**  
**OBJETO** Contratação de empresa para aquisição/fornecimento de Gêneros Alimentícios não perecíveis para atender as necessidades das secretarias municipais e programas sociais da Prefeitura Municipal de Jateí/MS em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto.  
**VALOR:** O valor global para o objeto presente é de R\$ 233.304,00 (duzentos e trinta e três mil trezentos e quatro reais).  
**DOTAÇÃO:** A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta dos recursos orçamentários da Prefeitura Municipal de Jateí 2019:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0019.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
0032	RED
1.00.000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUC.CULT.ESP.E LAZER
059	RED
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
063	RED
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
076	RED
27.812.0011.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
095	RED
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
1.00.000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.010	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
04.122.0019.2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
0109	RED
1.00.000	FONTE
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.012	SECRETARIA MUN.DESENV. RURAL MEIO AMBIENTE E TURISMO
04.122.0019.2045	MANUT DA SECRET DE DESENV RURAL, MEIO AMBIE. E TURISMO
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
0147	RED
1.00.000	FONTE
03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
03.014	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0019.2048	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
0162	RED
1.02.000	FONTE
04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
3390.39.41.00.00	Fornecimento de Alimentação
0193	RED
1.00.000	FONTE

**PRAZO:** O presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2019.  
**ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite,** Prefeito Municipal **CONTRATANTE** e **Sandro Gonçalves Cardoso ME** pela **CONTRATADA** e as testemunhas constantes no contrato.  
**FORO:** Fátima do Sul – MS.  
**DATA:** 24 de abril 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

**EXTRATO DO CONTRATO Nº063/2019**  
Processo nº036/2019. Tomada de Preço nº001/2019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Água Pluviais, no âmbito do Programa Planejamento Urbano do Ministério das Cidades, firmado através do município de Juti-MS, conforme Contrato de Repasse CR nº846527/2017/MCIDADES/CAIXA-Processo nº1041483-70, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R\$606.447,64 (Seiscentos e Sessenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Dotação: 04.01.15.451.0800.1006.092 4.4.90.51.00 – Pavimentação, Drenagem de Águas Pluviais e Obras Complementares. Data de assinatura: 07/05/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e CLAUDINEIA RODRIGUES GREEN DA SILVA – Representante.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº071/2019**  
Processo nº042/2019. Tomada de Preço nº002/019. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa CONSTRUTORA B & C LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a modernização do sistema de iluminação pública do Município de Juti - MS, através da substituição de luminárias com lâmpadas e reatores a vapor de sódio por luminárias com tecnologia LED, no canteiro central da Avenida Sergio Maciel, Trevo da BR e na Praça Central, e demais documentos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Valor Total: R\$177.462,00 (Cento e Setenta e Sete Mil Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais). Dotação: 04.01.25.752.0800.2066.107 3.3.90.30.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública; 04.01.25.752.0800.2066.109 3.3.90.39.00 – Manutenção da Rede Elétrica de Iluminação Pública. Data de assinatura: 10/05/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal e VALBERTO COSTA DA SILVA – Representante.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

## ADENDO MODIFICADOR

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 066/2019**  
**O MUNICÍPIO DE LADÁRIO,** através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº055/2019 no dia 18 de Janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2019, torna-se público aos interessados em participar do procedimento licitatório denominado CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS, em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, e com as disposições deste edital, efetua por meio deste instrumento a alteração ao texto original do edital em epígrafe.

## ONDE SE LÊ:

**6.3.3 – Qualificação Técnica**  
**6.3.3.7** - Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s), operacionais em nome da empresa e do responsável técnico, contendo serviços similares ao objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado ou atestados pelo CREA, relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade e Quantidade
1	Coleta de Lixo Urbano	4.310,16 Ton
2	Coleta de Lixo Hospitalar	36,00 Ton
3	Operação do aterro controlado	3.744,00 m³

## LEIA-SE:

**6.3.3 – Qualificação Técnica**  
**6.3.3.7** - Comprovação de boa execução, através de atestado(s) técnico(s), operacionais em nome da empresa e do responsável técnico, contendo serviços similares ao objeto da licitação, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado ou atestados pelo CREA – Não superior a 50% (cinquenta por cento). Relacionadas no quadro abaixo, tidas como de maior relevância:

Item	Especificações	Unidade e Quantidade
1	Coleta de Lixo Urbano	2.155,08 Ton
2	Coleta de Lixo Hospitalar	18,00 Ton
3	Operação do aterro controlado	1.872,00 m³

O presente adendo passa a fazer parte integrante do Edital referente à Tomada de Preços nº 001/2019, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, no que não colidirem com a deste adendo, prevalecendo nova data para a sessão pública. Ladário-MS, 14 de Maio de 2019.

**MARCIO JOSÉ ANDROLAGE CHAVES** - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Portaria Nº055/2019

## REAVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 066/2019**  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA – COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO E RURAL, HOSPITALAR, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE FEIRAS LIVRES, E OPERAÇÃO DE ATERRO CONTROLADO PARA ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO-MS.  
**ORGÃO:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Data da Sessão: 31 de Maio de 2019.  
Local Rua Corumbá Nº 500 – Centro – Ladário – MS.  
Horário: 8h30min  
Informações (67) 3226-2002 Ramal 202 ou licitacao.ladario@gmail.com ou licitacao@ladario.ms.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2018.**  
**CONTRATANTES:** de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA,** e de outro lado a empresa **MARCOS YOSHIMURA – ME,** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 001 a Ata de Registro de Preços nº 158/2018.**

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar a cláusula DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Ata de Registro de preços nº 158/2018.

**Onde lê-se:**

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**Leia-se:**

**CLAUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específica na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 100 – Detalhamento das Fontes: 000-3.3.90.30.00.00.00.00.1000;

Fonte de Recurso: 180 – Transferência do Estado FUNDERSUL.

Detalhamento das Fontes: 501 – Recursos provenientes do FUNDERSUL (Lei nº 3140/2005, art. 2º, inc. I e II).

Nova Andradina MS, 07 de maio de 2019.

**ROBERTO GINELL**

**Secretário de Serviços Públicos**

**Contratante**

**MARCOS YOSHIHARA – ME**

**Marcos Yoshihara**

**Contratada**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2019  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 017/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 013/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagra vencedoras as empresas **C.E. CARVALHO COMERCIAL** - CNPJ/MF sob n.º 24.864.422/0001-73, com o valor total de R\$ 24.481,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta e um reais), **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** - CNPJ/MF sob n.º 13.646.927/0001-45, com o valor total de R\$ 2.703,00 (dois mil setecentos e três reais), **CIRURGICA IBIPORA EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 23.178.900/0001-29, com o valor total de R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais), **FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI** - CNPJ/MF sob n.º 12.669.940/0001-57, com o valor total de R\$ 29.705,98 (vinte e nove mil setecentos e cinco reais e noventa e oito centavos) em consequência as licitantes acima ficam convocadas para a assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de maio de 2019.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 026/2019  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 026/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 020/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagra vencedoras as empresas **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP** - CNPJ/MF sob n.º 13.646.927/0001-45, com o valor total de R\$ 27.250,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta reais), **LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP** - CNPJ/MF sob n.º 01.682.110/0001-43, com o valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em consequência as licitantes acima ficam convocadas para a assinatura do Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de maio de 2019.

**ARLEI SILVA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 019/2019  
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019**

**O MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, **torna público** para conhecimento dos interessados, que realizará processo licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, Execução Indireta, Empreitada por Preço Global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei complementar nº 123/06 e suas alterações.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de cobertura no complexo Academia da Saúde, localizada na Avenida João Camargo Sobrinho, esquina com a Rua Eduardo Raduan, no Município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, parte integrante do edital.

**DATA E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA:** 31 de Maio de 2019 às 08:00 horas, no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura, sito à Avenida Nelito Câmara, nº 130, Centro, Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

O Edital e seus anexos estarão à disposições dos interessados no site [www.pmnhs.ms.gov.br](http://www.pmnhs.ms.gov.br) (portal transparência/licitações/consulta de licitações).

Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3447-1141 ou e-mail. [licitacaonhs@hotmail.com](mailto:licitacaonhs@hotmail.com)

Novo Horizonte do Sul/MS, 14 de Maio de 2019.

Thais Grazielle Coelho Barbosa  
Presidente C. P. L.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2019  
PROCESSO N.º 422/2019**

O Município de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados que, fará realizar-se do dia **16 de maio de 2019 ao dia 22 de maio de 2019**, na sala do Departamento de Licitações, permanecendo aberto pelo período de 12 (doze) meses, o **Credenciamento de pessoa(s) física(s) ou**

**jurídica(s) para prestação de serviços médicos (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) e de enfermagem (ENFERMEIRO), em regime de plantão presencial nas Unidades de Saúde do Município de Paraíso das Águas e seus Distritos (Pouso Alto e Bela Alvorada).** O edital completo poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações desta Prefeitura, sito à Rua Epaminondas Nogueira de Camargo, nº 22, centro, nos horários das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico [www.paraissodasaguas.ms.gov.br](http://www.paraissodasaguas.ms.gov.br), na Aba Licitações e Contratos – Editais de Licitações na Integra. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3248-1040.

Paraíso das Águas – MS, 14 de maio de 2019.

Juliana Ferrari – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 045/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE - MS**, através do Pregoeiro oficial, avisa aos interessados que o Pregão Presencial nº 033/2019, contratação de empresa especializada de forma indireta sob regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento de material e serviço, para execução do serviço de fornecimento de contêineres metálicos para armazenamento temporário, transporte e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos em unidade devidamente licenciada por órgão ambiental integrante do SISNAMA (Sistema Nacional de Meio Ambiente), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, desta Prefeitura, tornou-se **DESERTO** por não acudir nenhum interessado. Rio Brilhante - MS, 15 de maio de 2.019.

**VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019**

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - MS**

**Contratada: SMC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP**

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para execução de obra referente à sinalização viária urbana do Município de Rio Negro/MS, visando atender o convênio nº 28.867/2018/DETRAN/MS, celebrado entre o Município de Rio Negro e o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS.

**Processo de Administrativo nº 034/2019 - Tomada de Preço nº 003/2019**

**Valor Total:** R\$ 51.791,82 (Cinquenta e um mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos)

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Contrato e o prazo para execução da obra é de 01 (um) mês, contados a partir da emissão da ordem de serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**

551 - 07.070-26.782.0011.1030-4.4.90.51.00.00 - Fonte de recursos 227

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Cleidimar da Silva Camargo– Prefeito Municipal

**Pela Contratada:** Mirian Jimenez Cance

**Rio Negro /MS, 07 de Maio de 2019.**

**Geissy Paulla de Oliveira Rodrigues**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**

**Aviso de Licitação Pública**

**Modalidade Pregão Presencial nº 068/2019**

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de Equipamentos Hospitalares para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 28 de Maio de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

**Pasta do Edital retira-se no site: [www.saogabriel.ms.gov.br](http://www.saogabriel.ms.gov.br)**

São Gabriel do Oeste – MS, 14 de Maio de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N.º 042/2019**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2019**

**O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS**, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo “**Menor Preço Por Lote**”.

**OBJETO:** contratação de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução, **sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço global**, da obra de **recuperação de erosão da Av. Dom Pedro II e Construção de Ponte de Concreto sob o Rio Iguazuzinho, conforme parecer técnico 081\_PT\_DRM/2018/SEDEC/DRR processo nº 59053.001630/2018-66 do Ministério da Integração Nacional**, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe

**RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 31 de maio de 2019 às 09h00 min.** Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou condutores autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

**Retirada do Edital:** O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site [www.setequedas.ms.gov.br](http://www.setequedas.ms.gov.br) Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

**Sete Quedas – MS, em 14 de maio de 2019**

Cristiane Comelli  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
VALE NORTE CONSTRUTORA LTDA	09.528.940/0001-22	NÃO	HABILITADA
EPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA	01.059.631/0001-49	NÃO	HABILITADA
SANETRAM SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI	95.391.876/0001-12	NÃO	HABILITADA
MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA	00.405.527/0001-04	NÃO	HABILITADA
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA	77.371.789/0001-11	NÃO	HABILITADA
MD AMBIENTAL LTDA	27.854.226/0001-06	NÃO	HABILITADA
FINANCIAL CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA	15.565.179/0001-00	NÃO	HABILITADA
LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0001-99	NÃO	HABILITADA
SOL BRASIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	14.755.914/0001-77	SIM	INABILITADA
CGC CONCESSÕES LTDA	01.345.506/0001-03	SIM	INABILITADA
MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	14.335.393/0001-07	NÃO	INABILITADA

**NOTA:** Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (POR LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração de alegoria, confecção de fantasias e serigrafia, para realização do desfile cívico em comemoração ao aniversário de 104 anos do município de Três Lagoas - MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 30/05/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Centro de Educação Infantil Novo Alvorada, através do Convênio nº 26255 processo nº 29/025303/2016 conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:** dia 06/06/2019, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, na forma eletrônica, por meio digital, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Três Lagoas-MS, 14 de maio de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
Diretor de Compras e Licitações

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA

### RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, n. 9.872, de 29 de março de 2019, na página 57:

**Onde se lê:**

**Data:** Extrato do Contrato N. 003/2018

**Leia-se:**

**Data:** Extrato do Contrato N. 003/2019

**Onde se lê:**

**Prazo:** De 21 de março de 2019 a 20 de janeiro de 2019.

**Leia-se:**

**Prazo:** De 21 de março de 2019 a 20 de janeiro de 2020.

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

### EDITAL DE RECEBIMENTO

**PARTNERS AIR SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PETRÓLEO LTDA** torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 012/2019, com validade de 04 anos a partir de 24/04/2019 para a atividade de POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS - PR localizada na Av Santos Dumont, S/N – Aeroporto, Corumbá-MS.

### CONCESSÃO

**ARAÚJO & CONCEIÇÃO LTDA - ME**, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação com validade de **2 ANOS** a contar de 25/04/2019, para atividade de Posto de Combustível e Lubrificantes – PR, Avenida Marcos Freire, Nº 929, Bairro Centro, Município de Novo Horizonte do Sul - MS.

### EDITAL

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ITAQUIRAI - ABI**, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Itaquiraí, Licença de Instalação e Operação para atividade de Hospital, localizada na Rua Senador Teotônio Vilela Nº 550, no município de Itaquiraí -MS.

### EDITAL

**Eng Engenharia Projetos e Empreendimentos EIRELI** torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente - SEMTMA a Licença de Instalação e Operação nº 012/2018 com validade de 04 anos, para usina de concreto com área útil de até 1000 m<sup>2</sup> - Cód. 6.26.1, localizada à Rua Olezina Ribeiro de Menezes, 307, Parque Industrial, município de Costa Rica - MS.

### EDITAL

O **Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT** torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 28/2019**, com validade de 03 (três) anos, para Atividades de Pavimentação e Readequação da Rodovia BR-419/MS, trecho: BR-163 (A) (Rio Verde de Mato Grosso) – Entr. BR-060(B) /267(B) (Jardim); Subtrecho: Entrº BR 163(B)/MS 080(A) - Entrº MS-080(B)/228(A); Lote 01, entre as estacas 7 + 0,00 m e 2.624 + 12,30 m.

### EDITAL

**Marcus Nascimento Gonçalves de Oliveira** torna público que requereu a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS a Licença de Instalação e Operação, para Irrigação Localizada por Aspersão com área acima de 50 hectares, localizada na Fazenda São José do Pontal localizada na Zona rural no município de Ribas do Rio Pardo.

### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA

Em cumprimento a Lei Sindical vigente e o § 2º, do artigo 53 do Estatuto Social da Fetacom-MS, e nos termos da convocação através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.890 página 55, do dia 26/04/2019, tornamos público que no dia 10 de maio de 2019, foi registrada 1 (uma) chapa concorrente, sendo, a CHAPA ÚNICA, denominada "União e Trabalho", requerido o registro pelo integrante da mesma Sr. João Aparecido Spontoni, cuja chapa é a seguinte: DIRETORIA TITULAR: PRESIDENTE - Pedro Lima, SECRETÁRIO - Dorival Pereira Bambil, TESOUREIRO - Idelmar da Mota

Lima, DIRETOR DE PATRIMÔNIO - João Aparecido Spontoni, DIRETOR SOCIAL - Douglas Rodrigues Silgueiro, DIRETOR DE RECREAÇÃO E CULTURA - Clodoaldo Fernandes Alves, DIRETOR DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - Divino José Martins, DIRETOR DE LEGISLAÇÃO SINDICAL - Orlando Terredor Pinto, DIRETOR DE LEGISLAÇÃO TRABALHISTA - Estevão Rocha dos Santos e DIRETOR DE LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - Daniel de Araújo Ramalho. SUPLENTE DA DIRETORIA: Aginaldo Zagretti, Eliane Barboza da Silva, Nilson de Souza, Juscelino Conceição Miranda, Maria de Lourdes Ponciano, Mirian Obelina de Oliveira, Maria Aparecida Martins, Rubia Maria Nascimento Santana, Valdir Fernandes e Hilton Martins Vieira. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Nelson Benitez, Erão Pereira Camargo e Waldiney Fernandes Gonçalves. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: Sidney Ribeiro, Isabelino Romero Pana e Luis Fernando Henrique Gonçalves. DELEGADOS EFETIVOS JUNTO A CNTC: Idelmar da Mota Lima e Pedro Lima. DELEGADOS SUPLENTE JUNTO A CNTC: Dorival Pereira Bambil e Divino José Martins. Nos termos do § 2º, do artigo 53 do Estatuto Social da Fetacom-MS, fica aberto o prazo de 03 (três) dias para impugnação de candidaturas, a contar da publicação deste Edital. Campo Grande-MS, 14 de maio de 2019. Pedro Lima – Presidente.

### PORTARIA Nº057/2019

**Convocar o(s) aprovado(s) do Concurso Público para as vagas do quadro de pessoal do CRECI 14ª Região/MS.**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14.ª Região – CRECI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a Resolução-COFECI nº 1.403/2018 que altera dispositivos dos Regimentos do Conselho Federal e Padrão para os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis;

**CONSIDERANDO** o edital nº 01/2018 que trata do concurso público para as vagas do quadro de pessoal do Conselho Regional de Corretores de Imóveis da 14ª Região/MS;

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado do concurso realizado publicado no dia 05/06/2018;

**CONSIDERANDO** o item XIII do Edital nº 01/2018 – Concurso Público que trata dos requisitos básicos para a posse do candidato aprovado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar o(s) aprovado(s) abaixo relacionado(s) a se apresentar(em) na unidade SEDE do CRECI/MS dentro do prazo de 10 (dez) dias, portando os documentos relacionados no item 13.1 do Edital nº 01/2018 – Concurso Público:

**§. 1º** - cargo de PST / A-01 – Assistente Administrativo

Classificação	Nº de Inscrição	Nome Completo	Cotista
050	579003	MAICON MACEDO VILELA	SIM

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Grande – MS 13 de maio de 2019.

**Eli Rodrigues**  
**CRECI/MS 1070**  
**Presidente**  
CRECI 14ª Região/MS

**James Antônio Gomes**  
**CRECI/MS 2639**  
**Diretor Secretário**  
CRECI 14ª Região/MS

**Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS****AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 015/2019  
TIPO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de gestão de abastecimento de combustível, assemelhados e gestão de gerenciamento de manutenções corretivas e preventivas, através de software de gerenciamento via web (internet) utilizando cartão eletrônico (com chip), tecnologia smart, ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica), com o fornecimento de bens de consumo, substituição de peças e demais materiais, para atender a frota de veículos oficiais, equipamentos e veículos à disposição do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região.

**LEGISLAÇÃO:** Lei n.º 8.666/93, LC n.º 123/06, Lei n.º 10.520/2.002 e demais legislações pertinentes.

**DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** 29 de maio de 2019 às 14h.

**LOCAL:** Sede do CRECI/MS.

**EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portal/transparencia.html>, via e-mail: [licitacao@crecims.gov.br](mailto:licitacao@crecims.gov.br) ou na Sede do CRECI/MS em horário comercial.

Carlos Gustavo Risso Campelo  
Pregoeiro

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI**

I. NOTIFICADO: HOMEX BRASIL NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA

II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 10811

III. INFRAÇÕES: ART.20, INCISOS VIII E X DA LEI N.º 6530/78, CC ART.34, 35 E 38, INCISOS III, IX E XI DO DECRETO N.º81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL fica a pessoa acima identificada notificada (itens I e II, *supra*), para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO** (item II, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido auto de infração (item III, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: [www.crecims.gov.br](http://www.crecims.gov.br); **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE INSTRUÇÃO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de instrução do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de instrução iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será instruído independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**DATA DA SESSÃO INSTRUÇÃO: 28/05/2019 - HORÁRIO DA SESSÃO: 08H00**

Nome do Notificado:	N.º do Auto de Infração	N.º do Processo Disciplinar
BRUNA SILVA DE LIMA	10.069	2018.14.2001.5292
LEILA BARBUENO DE ANDRADE	10.067	2018.14.2001.5289
PAMELLA DE SOUSA MALUF BRAGA	9.950	2018.14.2001.5141
ANDRÉ LUIZ ARGUELHO OJEDA	10.062	2018.14.2001.5166
ANA CAROLINE QUEIROZ	10.054	2018.14.2001.5290
AILTON RENATO LANDS DE CARVALHO	10.198	2018.14.2001.5965
ALEXANDRO SOARES GUIMARÃES	10.070	2018.14.2001.5291
GEORGE LÚCIO NUNES DIAS	9.241	2015.14.2001.9698
GABRIELLE BARBOSA DE JESUS	173	2018.14.2001.6418
HELOIZA MIRELA DA SILVA SOUZA MORAES	10.231	2018.14.2001.6302
IGOR COSTA RAMIRES	10.169	2018.14.2001.5967
JULIA CRISTINA DE OLIVEIRA	9.886	2018.14.2001.5717
MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERÔNIMO	10.217	2018.14.2001.6310
NAIANA CAMILA ROMERO	10.118	2018.14.2001.5581
OCEMIR MIRANDA SOBRINHO	10.223	2018.14.2001.6312
RAPHAEL GONÇALVES DA SILVA	10.161	2018.14.2001.6313
THAIS PANFERRO DE CARVALHO	10.106	2018.14.2001.5579
ADRIANA LEIA GRANDO	10.378	2018.14.2001.6415
FABIANA DOS SANTOS MORAES	10.076	2018.14.2001.5723
GUILHERME BARBOSA HERRERIAS	10.216	2018.14.2001.6311
JURANDIR SANTOS DUARTE	10.303	2018.14.2001.6303
MARIANA DE MELLO VENTRELLA	10.312	2018.14.2001.6304
RAIMUNDO CARNEIRO FILHO	10.371	2018.14.2001.6416
UEVERTON SILVA ARAÚJO	10.259	2018.14.2001.6308
WAGNER SIMÃO FERREIRA	10.215	2018.14.2001.6309
YURI NUNES DE OLIVEIRA	10.359	2018.14.2001.6307
BRUNO HENRIQUE BARBOSA SILVA	10.218	2018.14.2001.6315
CAMILA BENATTI PENTEADO	10.149	2018.14.2001.5718

CÉLIO AUGUSTO PEDROSA MARQUES	10.057	2018.14.2001.5721
FÁBIO HENRIQUE PINTO DA SILVA	10.151	2018.14.2001.5719
GABRIELA VILALBA	10.166	2018.14.2001.6319
GILDO CASTANHEIRA LOPES	10.152	2018.14.2001.6301
RENATA APARECIDA RAMOS DA SILVA	10.226	2018.14.2001.6314

**Dispositivo legal:** art. 2º e 3º da Lei n.º 6.530/78 cc art. 1º e 2º do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 1º e 2º da Resolução COFECI N.º 327/92. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial. Campo Grande,MS, 11 de maio de 2019.

ELI RODRIGUES  
Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, **NOTIFICA** os Corretores de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", *infra*, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada a sessão de julgamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, na Comissão de Ética e Fiscalização Profissional; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo Administrativo Disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82 **(4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:**

**Data Sessão Julgamento: 28.05.2019 – horário: 08h00**

**arts. 20, inciso II da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 6º da Resolução-COFECI n.º 326/92.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
Maria Cristina Machado dos Santos Marques Vasques	6761	4167	2016.14.2001.1626

**arts. 20, inciso III da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IV do Decreto n.º 81.871/78.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
PAULO EDUARDO PIEMONTE HENRIQUE	3429	4057	2016.14.2001.0959

**arts. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso IX, do Decreto n.º 81.871/78 e Resolução COFECI 05/78 art. 1º.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
CARLOS ALBERTO BARBOSA CORREA	5096	4082	2016.14.2001.0985

**arts. 20, inciso VIII da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso III do Decreto n.º 81.871/78.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
ANTÔNIO EDISON FERNANDES	3733	4172	2016.14.2001.1512
SIDNEY RAMÃO PERALTA	2180	3906	2016.14.2001.1110
FELIPE LAMARCHI MACIEL	7590	3848	2016.14.2001.1028
ALOÍSIO ALVES DE SOUZA	2907	4185	2016.14.2001.1611
AIRTON DE OLIVEIRA NUNES	2235	4063	2016.14.2001.0963

**arts. 20, inciso IV da Lei n.º 6.530/78 cc art. 38, inciso V do Decreto n.º 81.871/78 e arts. 2º da Resolução-COFECI n.º 458/95.**

Nome do Notificado	n.CRECI	N.º do Auto de Infração	N.º do Proc Disciplinar
ANTÔNIO EDSON FERNANDES	3733	4171	2016.14.2001.1511

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial.

Campo Grande,MS, 10 de maio de 2019.

ELI RODRIGUES  
Presidente – CRECI 1070

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO À SESSÃO DE JULGAMENTO  
TURMA JULGADORA**

I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2014.14.2001.7813

II. NOTIFICADO (representante): **SÉRVIO TÚLIO DA ROSA TINOCO**

III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 23/2014

IV. SESSÃO DE JULGAMENTO: **31 DE MAIO DE 2019, às 08h10min.**

V. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ART.20, INCISO I e VII, DA LEI N.º 6.530/78; ART.38 INCISO I,II, VIII e X DO DECRETO N.º 81.871/78 e ART 6º, INCISO IV, XI e XIX do Código de Ética Profissional.

VI. NOTIFICADO (representado): **DENIS MÁRCIO VILALBA VIACEK – CRECI 4242**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL **notifica, as pessoas acima identificadas (item II,VI *supra*)**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **Turma Julgadora** do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do

procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento: **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

14 de maio de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
COMPARECIMENTO A SESSÃO DE JULGAMENTO  
TURMA JULGADORA**

- I. PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR N.º: 2017.14.2001.4171  
II. NOTIFICADO (representante): **CARLOS ALBERTO BEZERRA**  
III. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 6/2017  
IV. SESSÃO DE JULGAMENTO: **31 DE MAIO DE 2019, às 08h10min.**  
V. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: ART.20, INCISO I, VII, VIII; IX DA LEI N.º 6.530/78; ART.38 INCISO I, DO DECRETO N.º 81.871/78 do Código de Ética Profissional.  
VI. NOTIFICADO (representado): **ALDEMIR JERÔNIMO – CRECI 5084**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL **notifica, as pessoas acima identificadas (item II,VI supra)**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: **(1) FINALIDADE:** tomar conhecimento: (A) Da data e horário em que, na sede do CRECI/MS, será realizada sessão de julgamento do referido Processo ético-disciplinar, pela **Turma Julgadora** do CRECI-MS; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o respectivo Processo ético-disciplinar está à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) as sessões individuais de julgamento iniciar-se-ão de acordo com a ordem crescente de chegada das partes interessadas ou dos procuradores legalmente habilitados, aferida pela assinatura no livro de presenças; (C) o Processo ético-disciplinar será julgado independentemente do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado na sessão de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

14 de maio de 2019, Campo Grande-MS

ELI RODRIGUES  
Presidente do CRECI/MS

**SINDICATO RURAL DE GLORIA DE DOURADOS MS**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PLEITO**

Em atendimento ao que dispõem o Artigo 66º do Estatuto Social, tornamos publico que no dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2019, foi realizada a eleição neste órgão de classe, em que foram eleitos os seguintes filiados para comporem os seus órgãos de administração e representação:

**DIRETORIA**

**EFETIVOS**

Marcos Acácio de Souza  
Gilberto Cherri  
Gerson Nodimatu  
Aristeu Pereira Nantes

**SUPLENTE**

1º Vanilton Rocha da Silva  
2º Marcelo Sholz Slongo

**CONSELHO FISCAL**

**EFETIVOS**

1º Luiz Sergio Golfeto  
2º Edgar Yamato  
3º Tscusa Ito

**SUPLENTE**

1º Rubens Piona  
2º Eleni Guimarães Aires Vitta  
3º João Marques

**DELEGADO REPRESENTANTE**

**EFETIVOS**

Edgar Yamato

**SUPLENTE**

Marcos Acácio de Souza

Os componentes dos aludidos órgãos serão empossados no dia 24 de Maio de 2019, sendo que seus mandatos iniciarão no dia 25 de Maio de 2019 e terminarão no dia 24 de Maio de 2022.

Gloria de DouradosMS, 28 de Maio de 2019.

Edgar Yamato

**ZMACQ Agropecuária S.A.**

CNPJ/MF n.º 17.976.627/0001-85 - NIRE 54.300.005.690

**Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 08 de abril de 2019**

**Data, Hora e Local:** Aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **ZMACQ Agropecuária S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Rodovia Naviraí, Porto Caiuá, Km 37, Escritório C, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.976.627/0001-85 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.005.690 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Michael Lewin Feibelmann; Secretário: Reginaldo Lúcio. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar acerca da aprovação do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações de resultado da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul em 26 de março de 2019, e na Folha de Naviraí em 29 de março de 2019; **(ii)** aprovar o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; **(iii)** aprovar as contas da Diretoria da Companhia; e **(iv)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam por: **(i)** Tomar as contas da Diretoria e aprovar o Balanço Patrimonial e as respectivas demonstrações de resultado da Companhia, relativos

ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, os quais foram publicados no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul em 26 de março de 2019, e na Folha de Naviraí em 29 de março de 2019. **(ii)** Aprovar o balanço de resultado econômico e demais demonstrações financeiras da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; e **(iii)** Aprovar as contas da Diretoria da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. Assinaturas – Mesa: Presidente – Michael Lewin Feibelmann e Secretário – Reginaldo Lúcio. Acionistas: José Paulo Ferraz do Amaral e Macquarie Crop Partners, L.P. (p.p. Cesar Amendolara e Michael Lewin Feibelmann). (Confere com o original lavrado em livro próprio) Naviraí/MS, 08 de abril de 2019. Mesa: **Michael Lewin Feibelmann** – Presidente. (assinado por certificado digital). **Reginaldo Lúcio** – Secretário. (assinado por certificado digital). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certificado registro sob o nº 54582449 em 24/04/2019 e protocolo 190372028 de 15/04/2019. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

**ZMACQ Agropecuária S.A.**

CNPJ/MF n.º 17.976.627/0001-85 - NIRE 54.300.005.690

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de março de 2019**

**Data, Hora e Local:** Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março de 2019, às 10:00 horas, na sede social da **ZMACQ Agropecuária S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, na Estrada Rodovia Naviraí, Porto Caiuá, Km 37, Escritório C, CEP 79950-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.976.627/0001-85 e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob o NIRE 54.300.005.690 ("Companhia"). **Convocação:** Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. **Mesa:** Presidente: Michael Lewin Feibelmann; Secretário: Reginaldo Lúcio. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** distribuição de dividendos apurados pela Companhia; e **(ii)** outros assuntos de interesse social. **Deliberações:** Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberam por: **(i)** Observadas as disposições do Artigo 22 do Estatuto Social e o Acordo de Acionistas da Companhia, os acionistas aprovam a distribuição de dividendos da Companhia apurados no exercício social de 2018, de maneira proporcional à participação dos acionistas no capital social, no montante de R\$ 543.000,00 (quinhentos e quarenta e três mil reais), a ser debitado exclusivamente à conta de lucro líquido do respectivo exercício, sendo atribuído ao acionista **José Paulo Ferraz do Amaral** o montante de R\$ 276.930,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e trinta reais), e à acionista **Macquarie Crop Partners, L.P.** o montante de R\$ 266.070,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setenta reais). Referidos montantes serão pagos aos acionistas até 31 de maio de 2019, em uma única parcela ou em diversas tranches, observadas as condições econômicas/financeiras e a disponibilidade de caixa da Companhia. **(1.1)** Os acionistas, em sua totalidade e sem quaisquer ressalvas, declararam expressamente estarem de acordo com os montantes e a forma de distribuição de lucros, conforme deliberação ora aprovada. **(ii)** Autorizar expressamente a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e firmar todos os documentos necessários a fim de efetivar a distribuição de lucros da Companhia ora aprovada. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e por todos os presentes. Assinaturas – Mesa: Presidente – Michael Lewin Feibelmann e Secretário – Reginaldo Lúcio. Acionistas: José Paulo Ferraz do Amaral e Macquarie Crop Partners, L.P. (p.p. Cesar Amendolara e Michael Lewin Feibelmann). *Confere com o original lavrado em livro próprio.* Naviraí/MS, 27 de março de 2019. Mesa: **Michael Lewin Feibelmann** – Presidente (assinado por certificado digital); **Reginaldo Lúcio** – Secretário (assinado por certificado digital). Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul. Certificado registro sob o nº 54576042 em 05/04/2019 e protocolo 190326930 de 29/03/2019. Nivaldo Domingos da Rocha – Secretário Geral.

**Duas Marias Comercial S.A.**

CNPJ/MF n.º 19.328.576/0001-00

Balancos Patrimoniais levantados 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)					
	2018	2017		2018	2017
<b>Ativos</b>			<b>Passivos</b>		
<b>Ativos circulantes</b>	95	4.013	<b>Passivos circulantes</b>	42.12	25.24
Caixa e equivalentes de caixa	943	500	Fornecedores	7	-
Duplicatas a receber	-	3.413	Obrigações fiscais a recolher	611	109
Impostos a recuperar	12	-	Outras contas a pagar	41.468	20.198
<b>Ativos não circulantes</b>	589.440	503.218	Dividendos a pagar	-	4.899
Imobilizado	589.091	502.869	Partes relacionadas	41	37
Intangível	349	349	Impostos diferidos	-	-
<b>Total dos ativos</b>	590.395	507.231	<b>Patrimônio líquido</b>	548.268	481.988
<b>Demonstração do Resultado Abrangente para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)</b>			Capital social	176.510	176.510
	2018	2017	AFAC	281	281
<b>Lucro do exercício</b>	4.778	20.626	Reserva legal	3.845	3.606
Outros resultados abrangentes	-	-	Reser. Especial (Art. 202 Lei 6.404/76)	34.818	50.449
<b>Result. abrangente total do exerc.</b>	4.778	20.626	Reserva de capital	96.741	101.291
			Ajuste de avaliação patrimonial	236.073	149.851
			<b>Total dos passivos e patrim. líq.</b>	590.395	507.231
<b>Demonstração do Resultado Abrangente para os exercícios (Em milhares de reais)</b>					
			<b>Re-Reserva</b>	<b>Resultado</b>	<b>Ajuste acu-</b>
			Capital social	exercício	do conversão
			AFAC		Total
<b>Saldos em 31/12/2016</b>	176.510	281	2.575	36.253	120.866
Ajuste de conversão	-	-	-	-	-
Resgate de ações preferenciais	-	-	-	-	(19.575)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	(500)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	20.626	-
<b>Destinações:</b>					
Constituição de reserva legal	-	-	1.031	-	(1.031)
Const. de Res. Especial (art. 202 Lei SA)	-	-	14.696	-	(14.696)
Dividendos a pagar	-	-	-	-	(4.899)
<b>Saldos em 31/12/2017</b>	176.510	281	3.606	50.449	101.291
Ajuste de conversão	-	-	-	-	-
Resgate de ações preferenciais	-	-	-	-	(4.550)
Pagamento de dividendos	-	-	-	-	(20.170)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	4.778	-
<b>Destinações:</b>					
Constituição de reserva legal	-	-	239	-	(239)
Const. de Res. Especial (art. 202 Lei SA)	-	-	3.404	-	(3.404)
Dividendos a pagar	-	-	1.135	-	(1.135)
<b>Saldos em 31/12/2018</b>	176.510	281	3.845	34.818	96.741
					236.073
					548.268
<b>Demonstração do Resultado para os exercícios findos em 31/12/2018 e 2017 (Em milhares de reais)</b>					
	2018	2017		2018	2017
<b>Receita operacional líquida</b>	4.308	22.345	<b>Demonstração do Fluxo de Caixa para os exercícios (Em milhares de reais)</b>		
<b>Lucro bruto</b>	4.308	22.345	<b>Fluxo de caixa das ativ. operac.</b>	4.778	20.626
<b>Resgates (despesas) operacionais</b>	(717)	(750)	<b>Lucro líquido do exercício</b>	4.778	20.626
<b>Despesas gerais e administrativas</b>	1.787	-	<b>(Aum.) redução nos ativos operacionais:</b>		
<b>Outras receitas (desp.) operacionais</b>	5.378	21.595	Duplicatas a receber	3.413	739
<b>Resultado operacional antes das Receitas (despesas) financeiras</b>	251	369	Impostos a recuperar	(12)	6
Receitas financeiras	(2)	(592)	<b>Aum. (red.) nos passivos operacionais:</b>		
Despesas financeiras	5.627	21.372	Fornecedores	7	(78)
<b>Resultado antes dos impostos</b>	(849)	(746)	Obrigações fiscais a recolher	502	(78)
<b>IRPJ e contribuição social</b>	4.778	20.626	Dividendos a pagar	21.270	1.235
Corrente	-	-	Partes relacionadas	(4.899)	(1.843)
<b>Lucro do exercício</b>	4.778	20.626	Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	25.063	20.542
			<b>Fluxo de caixa das ativ. de financiamentos</b>		
			Pagamento de dividendos	(20.170)	(500)
			Resgate de ações	(4.550)	(19.575)
			<b>Caixa líquido (aplicado) nas atividades de financiamentos</b>	(24.720)	(20.075)
			<b>Aum. no caixa e equiv. de caixa</b>	343	467
			<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	600	133
			Saldos no início do exercício	943	600
			Saldos no final do exercício	343	600
			<b>Aum no saldo do cxa e equiv. de cxa</b>	943	467

Fabiano Lirancos Sanchez – Diretor  
Luiz Hildefon Simões Lopes – Diretor  
Paulo Cesar Carvalho Garcia – Diretor  
Maycon Anderson Gazda  
Contador – CRC-SC-033.498/O-0 T-MS